

# SECRETARIA-GERAL- SG SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEORI Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" – 1° andar CEP: 70049-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 3312-8594 Endereço eletrônico: seori@defesa.gov.br

# Avaliação Atuarial das

Pensões Militares das

Forças Armadas.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 1

- Março de 2014 -

P.5140.1 Edição: 2 Página: 3

# **SUMÁRIO**

	Página
PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
CONCEITO	
ABRANGÊNCIA DA AVALIAÇÃOFLUXOGRAMAS, HISTÓRICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE	
DEFINIÇÃO DE TÁBUAS BIOMÉTRICA E PROJEÇÕES DE FLUXO FINANCEIRO	
CRITÉRIOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
PREMISSAS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
Bases Legais	
Bases Técnicas	
HIPÓTESES FINANCEIRAS	
REGIMES FINANCEIROS	
Plano de Custeio	
PATRIMÔNIO GARANTIDOR	
BASES CADASTRAIS	
BASE DE DADOS EXTRA-BIEG	
ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS CADASTRAIS DO BIEG	
PARECER ATUARIAL	46
ÍNDICE DOS GRÁFICOS	Página
ÍNDICE DAS TABELAS	Página
ÍNDICE DOS GRÁFICOS DOS ANEXOS	Página
ÍNDICE DAS TABELAS DOS ANEXOS	Página

P.5140.1 Edição: 2

Página: 4

PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**CONCEITO** 

Esta Avaliação Atuarial é realizada anualmente para atender às necessidades do Ministério da Defesa (MD) de apresentar aos órgãos fiscalizadores e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) os resultados da Avaliação Atuarial dos compromissos

da União com os beneficios pagos pelo Sistema de Pensões dos Militares das Forças Armadas (FA).

O propósito é avaliar as receitas e os custos do referido sistema em um horizonte de 75 anos, empregando-se a ciência atuarial. Esta análise se restringe às pensões militares definidas pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, para as quais existe a contribuição regular compulsória de

militares ativos e inativos, cuja alíquota é de 7,5%.

As pensões indenizatórias ou pensões especiais, com legislação própria, do grupo de ex-combatentes e anistiados políticos, não estão incluídas neste estudo, pois, caso fossem consideradas, provocariam distorções.

Os dados cadastrais individuais utilizados neste estudo são referentes a outubro de 2013 e foram considerados aceitáveis para o desenvolvimento dos cálculos e respectivas projeções, como será apresentado oportunamente.

Os cálculos seguem rígida norma atuarial nos processos de tratamento de dados disponibilizados pelas Forças Singulares, constando as tendências de comportamento da massa populacional em pauta.

ABRANGÊNCIA DA AVALIAÇÃO

As informações utilizadas nesta análise provêm do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do MD, BIEG, com dados financeiros, assim como do Extra-BIEG, este último, com dados relacionados diretamente ao cálculo atuarial, de cunho pessoal individualizado. Ambos as fontes citadas fornecem, conjuntamente, informações distintas de cada militar ativo, inativo, dependente e pensionista, tratando cada um de forma particular, utilizando como base a legislação vigente e pretérito, conforme o caso, para um correto enquadramento de cada cadastro, em particular, componente deste estudo, cujas informações são fornecidas pelas Forças Armadas, a partir de suas bases cadastrais, excluídas as pensões especiais.

É mister entender que o Ministério da Defesa e as diversas Organizações Militares (OM) envolvidas mantiveram contato estreito durante o decorrer de 2013, por meio de reuniões,

P.5140.1

Edição: 2

Página: 5

palestras e outras formas de comunicação, no intuito de aprimorar a coleta e a produção dos bancos

de dados, minimizando eventuais equívocos em função do uso de ferramentas computacionais de

filtragem, baseadas em testes lógicos e na legislação pertinente.

Assim, com o presente estudo, procedeu-se à avaliação atuarial de diagnóstico das

pensões geradas pelos militares das Forças Armadas brasileiras, por ter sido considerada viável e

confiável, ressalvadas determinadas indicações apontadas nos cálculos que decorreram de algumas

deficiências residuais em amostras identificadas nos bancos de dados.

Ato contínuo, selecionadas as informações válidas, fora produzida a projeção dos

fluxos financeiros anuais no intervalo de 75 anos, com a finalidade de encontrar os valores futuros

de receitas, custos e saldos financeiros anuais.

Os resultados estão detalhados por Força Armada e conjuntamente, onde se apresenta

a sequência de atividades técnicas desenvolvidas na fase de análise.

FLUXOGRAMAS, HISTÓRICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE

Para oferecer transparência ao processo, estão indicados nos anexos A, B, C e D, os

fluxogramas de informações e atividades desenvolvidas pelo MD - CASNAV (Centro de Análises

de Sistemas Navais); Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB) e Força Aérea Brasileira

(FAB), em cada etapa deste estudo. Em 2015, para PLDO – 2016, será

detalhadamente o fluxo de informações das demais Organizações Militares envolvidas.

Houve ainda a cooperação mútua entre as equipes, por meios de comunicação

seguros, com entregas parciais, visitas técnicas e reuniões, ocorridas no ano de 2013 sob

coordenação do MD.

O canal de comunicação entre as OM é um servidor com protocolo SSH,

criptografado, com acesso restrito, onde as informações são depositadas, em servidor do MD, e são

acessadas via software com senha forte. Somente alguns endereços IP (Internet Protocol) podem

acessar as informações depositadas, como medida adicional de segurança.

Durante todo o processo de produção deste estudo, mantiveram-se as informações

em sigilo e em segurança, com a finalidade de não comprometer as informações biométricas, quer

por manipulação, quer por consultas não autorizadas.

Este relatório, após entrega ao MD, perde seu sigilo, tornando-se ostensivo.

P.5140.1 Edição: 2

Página: 6

A partir da entrega fica autorizada a publicação total ou em parte de seu conteúdo,

pelos órgãos fiscalizadores, contanto que não haja alterações de conteúdo.

DEFINIÇÃO DE TÁBUAS BIOMÉTRICA E PROJEÇÕES DE FLUXO FINANCEIRO

Este relatório provê o *experimentum crucis* das pensões projetadas em um período

futuro de 75 anos, separadamente por Força Armada e agregado, com as respectivas projeções de

fluxos financeiros anuais futuros, para calcular os valores teóricos previstos de receitas, custos e

saldos financeiros.

Para realizar os testes de aderência, o presente trabalho utilizou tábuas biométricas

do mercado, brasileiras e estrangeiras, para o cálculo de sobrevivência, invalidez permanente, de

entrada em invalidez e mortalidade, este último, com informações dos óbitos da população em

risco. O anexo H contém a descrição da metodologia utilizada, explicando os motivos da escolha

técnica de tais tábuas.

A estrutura da mortalidade varia conforme a população e no tempo. Estudos futuros

poderão ser desenvolvidos considerando a faixa de renda, posto ou graduação, desgaste funcional,

características específicas de cada quadro funcional, entre tantos outros aspectos, para prover aos

órgãos fiscalizadores mais referências do comportamento populacional dos militares, dependentes e

pensionistas, funções subsidiárias ao cálculo atuarial.

O teste de aderência utilizado foi o qui-quadrado, para comparar a exposição ao

risco, à mortalidade, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez permanente nas Forças

Armadas para militares e pensionistas com as ocorrências apresentadas pelas tábuas atuariais, como

apresentado no anexo H. Os testes foram realizados com agravamento nas tábuas que parte de -

90% indo até + 90%, proporcionando melhor precisão aos resultados.

Somente o conteúdo da base Extra-BIEG permite o cálculo dos testes de aderência

das tábuas biométricas. Contudo tal base está em constante atualização, devido à dificuldade de se

acessar dados históricos não informatizados.

O esperado adensamento de dados históricos deverá indicar a necessidade de novas

informações e, desta forma, gerar novos resultados, em um ciclo contínuo e constante de

aprimoramento e adaptação às características naturalmente mutáveis da população.

P.5140.1 Edição: 2

Página: 7

Neste relatório, em sequência ao do ano anterior, há a adoção de novas tábuas

biométricas, mais modernas, o que demonstra notória evolução dos estudos a partir de dados de

origem mais confiáveis.

Conquanto, cabe indicar que ainda há espaço para aprimoramentos na base de dados,

pois permanece a necessidade de maior robustez e confiabilidade, como demonstrado no corpo

deste relatório.

A composição familiar própria das Forças Armadas não apresentou mudança

significativa em relação aos estudos apresentados no ano anterior.

Continua-se pesquisando ou estimando se o militar terá beneficiários na data do óbito

e as suas características, tais como data de nascimento, sexo e grau de parentesco, que são

características determinantes para conhecer a duração e os custos das pensões projetados.

Em março de 2013, como previsto, houve reajuste salarial de 9,14665%, como

medida atenuadora, funcionando como reposição do poder de compra dos militares e pensionistas,

dadas as perdas inflacionárias acumuladas nos períodos anteriores. Por este motivo, realizaram-se

novos testes de adequação de hipóteses em relação ao crescimento salarial e de benefícios. Foram

inclusos nas projeções atuariais as reposições de 9,138891% e 9,129383% em março de 2014 e

2015, respectivamente.

CRITÉRIOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os estudos apresentados focaram o atendimento aos critérios técnicos da parcimônia,

que compreende escolher o método mais simples entre aqueles que levam a resultados semelhantes;

critério da replicabilidade, permitindo a replicação por outros analistas e pelos órgãos

fiscalizadores, obtendo os mesmos resultados; critério da estabilidade da metodologia, tendo sido

escolhidos métodos com bases técnicas amplamente testadas e aceitas; e critério da transparência,

pois são documentados em todos os detalhes.

P.5140.1

Edição: 2 Página: 8

PREMISSAS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**BASES LEGAIS** 

Este estudo tem como base o ordenamento jurídico brasileiro, com ênfase nas bases

legais voltadas para os militares federais das Forças Armadas, sendo as principais descritas a seguir:

Lei nº 3.765/1960 – Dispõe sobre as Pensões Militares;

Lei nº 6.880/1980 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares;

Lei nº 7.150/1983 – Fixa os efetivos do Exército em tempo de paz;

Medida Provisória nº 2.215-10/2001 - Dispõe sobre a Reestruturação da

Remuneração dos Militares das Forças Armadas;

Lei nº 4.369/2012 – Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos,

Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal, entre outros;

e

Lei nº 12.918/2013 – Altera o art. 1º da Lei no 7.150, de 1º de dezembro de 1983,

que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.

Dentre estas, se destacam os seguintes dispositivos:

Constituição Federal de 1988 - Art. 142, §3°, Inciso X, conforme reproduzido a

seguir:

"Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela

Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com

base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da

República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais

e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

*(...)* 

§ 3° Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se lhes,

além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela

Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

P.5140.1 Edição: 2 Página: 9

*(...)* 

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os

direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais

dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas

cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra." (Incluído pela

Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

Constituição Federal de 1988 - Art. 61, §1°, conforme reproduzido a seguir:

"§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

*(...)* 

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos,

promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva."

(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 3°, Parágrafo Único, conforme

reproduzido a seguir:

"Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio

por cento. (Incluído pela Medida provisória nº 2215 -10, de 31.8.2001)".

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 32, caput, conforme reproduzido a

seguir:

"Art. 32. A dotação necessária ao pagamento da pensão militar, tendo em vista o

disposto no art. 31 desta lei, será consignada anualmente no orçamento da

República aos ministérios interessados".

P.5140.1 Edição: 2

Página: 10

Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880 de 9 dezembro de 1980, Art. 3º §1º, item B,

conforme reproduzido a seguir:

"Art. 3° Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação

constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são

denominados militares.

§ 1° Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:

*(...)* 

b) na inatividade:

I - os da reserva remunerada, quando pertençam à reserva das Forças Armadas e

percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na

ativa, mediante convocação ou mobilização; e

II - os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam

dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a

perceber remuneração da União.

III - os da reserva remunerada, e, excepcionalmente, os reformados, executado

tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força

Armada."(Redação dada pela Lei nº 9.442, de 14.3.1997)".

Os militares, ao ingressarem na reserva e na reforma, permanecem na condição de

militares, cuja responsabilidade de pagamento é da União, conforme a legislação.

A contribuição regular de 7,5% incidente sobre a remuneração de ativos e inativos

militares tem a finalidade de garantir a provisão das pensões militares, não havendo, para isto,

acúmulo de capital e capitalização dos valores recolhidos.

**BASES TÉCNICAS** 

**Hipóteses Biométricas** 

As hipóteses biométricas compreendem as tábuas de probabilidade de sobrevivência

e de morbidez, de entrada em invalidez permanente e de mortalidade de inválidos, utilizadas no

estudo, objeto do trabalho atuarial.

P.5140.1 Edição: 2

Página: 11

Testes de Aderência

A qualidade dos bancos de dados de origem para realização dos testes de aderência é

fundamental para que o estudo seja exequível e que produza resultados condizentes com a

realidade

Quanto aos bancos de dados Extra-BIEG da Marinha, Exército e Aeronáutica há

necessidade de aprimoramentos.

Cabe destacar que, se houver o fornecimento de dados incorretos ou a ausência deles,

pode ser impossível realizar os estudos, ou ainda, produzir relatórios parciais incorretos, mesmo

utilizando as melhores práticas da ciência atuarial.

**EVENTOS DE MORTALIDADE** 

Para avaliação de ocorrências de mortalidade da população em geral foram

consideradas as seguintes tábuas:

Masculino:

UP-94 MT-M-ANB desagravada em 27%.

Feminino:

UP-94 MT-M-ANB desagravada em 27%.

Para os casos específicos de mortalidade de inválidos permanentes foram utilizadas

as seguintes tábuas:

Masculino:

Hunter's, agravada em 82%.

Feminino:

Hunter's, agravada em 82%.

**EVENTOS DE INVALIDEZ PERMANENTE** 

Na entrada de invalidez permanente, as seguintes tábuas foram utilizadas:

Masculino: ÁLVARO VINDAS.

Feminino: ÁLVARO VINDAS

EVENTOS DE RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO (NOVOS ENTRADOS)

Para projeções atuariais foi aplicada a reposição 1:1, ou seja, para cada militar que

passa para inatividade ou falece, entra outro na ativa.

Para os casos da Marinha e do Exército, há previsão legal de aumento de efetivo. Na

Marinha há entrada adicional de 375 militares ativos por ano até 2030, como previsto na Lei nº

P.5140.1 Edição: 2

Página: 12

2.216/2010. No Exército há autorização de aumento de efetivo em 29.355 militares ativos, definido

pela Lei nº 12.918/2013.

Contudo, por ter sido promulgada a Lei nº 12.918/2013 apenas em 20 de dezembro

de 2013, com os estudos já iniciados, não foi possível fazer a inserção destes militares na projeção

apresentada neste relatório, o que será feito e inserido, em tempo, a partir do relatório a ser entregue

em 2015, seguindo planejamento próprio da Força em questão.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

No ano de 2014, ano base 2013, serão utilizadas as tábuas de composição familiar

definidas em 2013, ano base 2012, dada a potencial estabilização desta população, sem mudanças

significativas em períodos não superiores a cinco anos. Todavia a coleta dos dados continua em

processo de aperfeiçoamento, sendo necessário que os dados continuem a ser prospectados e

atualizados, até que ocorra a real estabilização.

Quando se compara os dados das três Forças, não há como afirmar qual possui os

melhores dados, pois há diferença latente entre eles, quando realizadas comparações lógicas, tendo

como base o efetivo. O Exército realizou um grande esforço para iniciar a estruturação dos dados,

sendo notória sua evolução.

Portanto, nos próximos anos continuará sendo necessário verificar a viabilidade de

novas tábuas de composição familiar, até que se atinja a real estabilização, quando, a partir de

então, estes testes serão realizados em intervalos maiores.

Os testes foram realizados em 2012 e reapresentados nas tabelas 2.2.2.4.a.1 e

2.2.2.4.b.1, a partir de informações de 570.498 beneficiários registrados por 501.366 militares

ativos e inativos.

Na definição dos custos das pensões e respectiva duração, é fundamental possuir os

dados de óbito do militar, verificando se existe beneficiário legal nomeado na data do falecimento e,

no mínimo, se suas características básicas estão disponíveis, tais como idade, sexo, grau de

parentesco e se apresenta invalidez.

Os beneficiários foram classificados, usando-se a base de 2012 e 2013, conforme o

gênero e o vínculo com o militar instituidor, ativo ou inativo, como pode ser observado nas tabelas

2.2.2.4.a.1 e 2.2.2.4.a.2.

TABELA 2.2.2.4.A.1 - BENEFICIÁRIOS POR GÊNERO/VÍNCULO COM AS FORÇAS - 2012

P.5140.1 Edição: 2 Página: 13

Cádigo	Código PARENTESCO		antidade d	e Beneficiá	rios
Coulgo			EB	FAB	TOTAL
1	Cônjuge / Viúva (o)	73.404	100.922	50.961	225.287
2	Companheiro (a)	7.402	11.195	9.113	27.710
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou ex-convivente	2.927	569	2.866	6.362
4	Filha	48.840	79.473	34.318	162.631
5	Filho	37.914	56.931	27.405	122.250
6	Mãe	11.685	0	5.316	17.001
7	Pai	3.325	0	882	4.207
8	Neto (a)	13	0	13	26
9	Irmão (ã)	750	0	447	1.197
10	Menor sob guarda ou tutela	460	0	153	613
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0	0	1.207	1.207
12	Ex-combatente (o próprio)	0	0	0	0
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	2.007	0	0	2.007
	TOTAL		249.090	132.681	132.681
Quai	ntidade Total de militares ativos e inativos	120.170	273.558	107.638	107.638

TABELA 2.2.2.4.A.2 - BENEFICIÁRIOS POR GÊNERO E VÍNCULO COM AS FORÇAS - 2013

Cádigo	Código PARENTESCO -		intidade de	Beneficiá	rios
Coulgo	PARENTESCO	MB	EB	FAB	TOTAL
1	Cônjuge / Viúva (o)	70.499	121.198	50.487	242.184
2	Companheiro (a)	7.966	11.195	9.466	28.627
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou ex-convivente	2.627	570	2.432	5.629
4	Filha	50.102	106.011	28.715	184.828
5	Filho	35.831	81.165	23.372	140.368
6	Mãe	10.009	8.876	4.044	22.929
7	Pai	2.506	3.464	656	6.626
8	Neto (a)	11	0	9	20
9	Irmão (ã)	900	1	333	1.234
10	Menor sob guarda ou tutela	467	412	122	1.001
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0	0	871	871
12	Ex-combatente (o próprio)	0	0	0	0
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	2.096	6.951	0	9.047
	TOTAL	183.014	339.843	120.507	643.364
Quar	ntidade total de militares ativos e inativos	123.482	279.127	108.626	511.235

P.5140.1 Edição: 2 Página: 14

As tabelas 2.2.2.4.b.1 e 2.2.2.4.b.2 apresentam os quadros com a proporção de beneficiários em relação aos militares das Forças Armadas, ano base 2012 e ano base 2013, respectivamente.

TABELA 2.2.2.4.B.1 - BENEFICIÁRIOS EM RELAÇÃO AOS MILITARES DAS FORÇAS - 2012

Cádigo	Código PARENTESCO -		Beneficiários / Militares			
Codigo			EB	FAB	TOTAL	
1	Cônjuge / Viúva (o)	61,08%	36,89%	47,34%	44,93%	
2	Companheiro (a)	6,16%	4,09%	8,47%	5,53%	
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou	2,44%	0,21%	2,66%	1,27%	
4	Filha	40,64%	29,05%	31,88%	32,44%	
5	Filho	31,55%	20,81%	25,46%	24,38%	
6	Mãe	9,72%	0,00%	4,94%	3,39%	
7	Pai	2,77%	0,00%	0,82%	0,84%	
8	Neto (a)	0,01%	0,00%	0,01%	0,01%	
9	Irmão (ã)	0,62%	0,00%	0,42%	0,24%	
10	Menor sob guarda ou tutela	0,38%	0,00%	0,14%	0,12%	
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0,00%	0,00%	1,12%	0,24%	
12	Ex-combatente (o próprio)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	1,67%	0,00%	0,00%	0,40%	
	TOTAL	157,04%	91,05%	123,26%	113,79%	

TABELA 2.2.2.4.B.2 - BENEFICIÁRIOS EM RELAÇÃO AOS MILITARES DAS FORÇAS - 2013

Cádigo	Código PARENTESCO		Quantidade de Beneficiários			
Coulgo	PARENTESCO	MB	EB	FAB	TOTAL	
1	Cônjuge / Viúva (o)	57,09%	43,42%	46,48%	47,37%	
2	Companheiro (a)	6,45%	4,01%	8,71%	5,60%	
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou ex-convivente	2,13%	0,20%	2,24%	1,10%	
4	Filha	40,57%	37,98%	26,43%	36,15%	
5	Filho	29,02%	29,08%	21,52%	27,46%	
6	Mãe	8,11%	3,18%	3,72%	4,49%	
7	Pai	2,03%	1,24%	0,60%	1,30%	
8	Neto (a)	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%	
9	Irmão (ã)	0,73%	0,00%	0,31%	0,24%	
10	Menor sob guarda ou tutela	0,38%	0,15%	0,11%	0,20%	
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0,00%	0,00%	0,80%	0,17%	
12	Ex-combatente (o próprio)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	1,70%	2,49%	0,00%	1,77%	
	TOTAL	148,21%	121,75%	110,94%	125,85%	

P.5140.1 Edição: 2 Página: 15

#### PENSÃO NORMAL

Neste relatório será chamada de Pensão Normal aquela em que o potencial instituidor se tornou militar após o dia 29 de dezembro de 2000, e os potenciais instituidores militares que ingressaram antes daquela data, mas optaram por não aderir à contribuição de 1,5%, de acordo com o preconizado no artigo 31 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001.

A principal característica da Pensão Normal é a filha ter direito somente ao benefício temporário de pensão.

O gráfico 2.2.2.5.a representa as estimativas para a família do militar na data de óbito, data base 2012. Para cada idade do instituidor militar foi calculada uma probabilidade de deixar beneficiário de pensão vitalícia e temporária.

# 100% FAB/MB Vitalicio normal FAB/MB Temporário normal FAB/MB Temporário

Pensão Normal - Probabilidade

GRÁFICO 2.2.2.5.A - PENSÃO NORMAL - PROBABILIDADES - MB/FAB

O gráfico 2.2.2.5.b representa as características esperadas de idade para a família do militar na data de óbito, data base 2012.

Para cada idade do militar instituidor foi estimada a idade do beneficiário mais novo de pensão vitalícia e temporária, conforme a base de dados de 2012.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 16

#### Pensão Normal - Por Idade

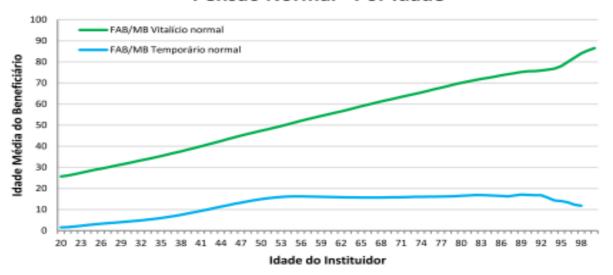


GRÁFICO 2.2.2.5.B - PENSÃO NORMAL - POR IDADE - MB/FAB

A partir do gráfico 2.2.2.5.b, foi estimado que, em média, o beneficiário vitalício mais jovem é dois anos mais novo que o instituidor, cujo resultado ajustado é apresentado no gráfico 2.2.2.5.c.

No caso do beneficiário temporário, conforme o gráfico 2.2.2.5.c, foi estimado que, em média, quando nasce o filho mais jovem, o instituidor está com 34 anos, evoluindo linearmente, de forma ascendente, a partir dos 35 anos, também demonstrando que a idade média do beneficiário temporário tem crescimento linear até os 24 anos, quando extingue o direito à pensão.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 17

# Pensão Normal - por Idade

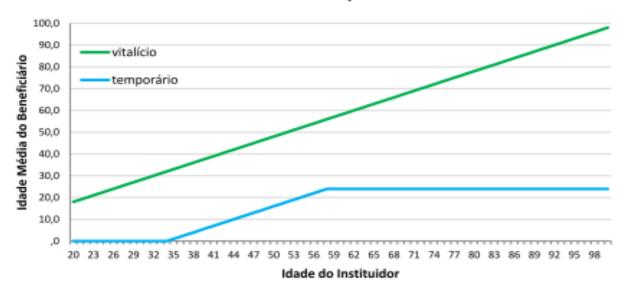


GRÁFICO 2.2.2.5.C - PENSÃO NORMAL - POR IDADE (AJUSTADO)

#### PENSÃO EXTRAORDINÁRIA

Neste relatório será chamada de Pensão Extraordinária aquela em que os potenciais instituidores são os militares ativos e inativos que ingressaram até o dia 29 de dezembro de 2000, e aderiram ao dispositivo do artigo 31 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, realizando contribuição mensal adicional de 1,5%. A diferenciação característica da Pensão Extraordinária é que a filha tem direito à pensão vitalícia.

O gráfico 2.2.2.6.a representa a probabilidade, para cada idade do instituidor, que contribui com 1,5%, de deixar beneficiário de pensão vitalícia e temporária, na data do seu óbito.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 18

#### Pensão Extraordinária - Probabilidade

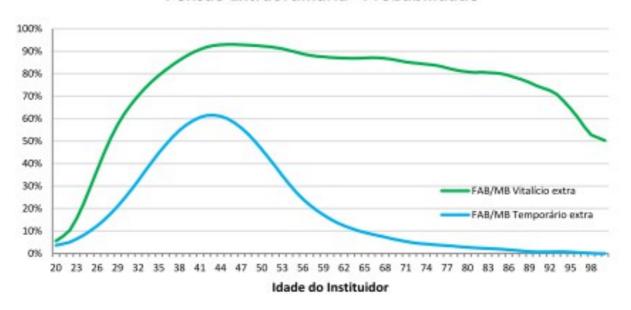


GRÁFICO 2.2.2.6.A - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA - PROBABILIDADE - MB/FAB

No gráfico 2.2.2.6.b há a comparação com a tábua de Pensão Vitalícia Normal e Extraordinária. Notoriamente há, neste caso, maior probabilidade de ter pensões vitalícias extraordinárias, por incluir a filha como uma possível beneficiária vitalícia de pensão.

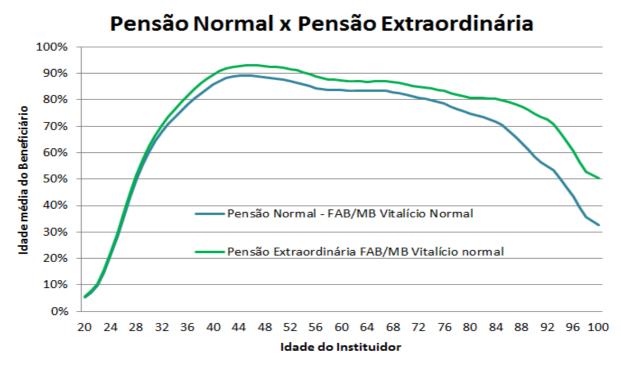


GRÁFICO 2.2.2.6.B - COMPARAÇÃO PENSÃO NORMAL E EXTRAORDINÁRIA - MB/FAB

P.5140.1 Edição: 2 Página: 19

O gráfico 2.2.2.6.c representa as características esperadas de idade para o pensionista do militar na data de óbito. Para cada idade do militar foram estimadas as idades dos beneficiários mais novos de pensão vitalícia e temporária.

# 

GRÁFICO 2.2.2.6.C - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA - POR IDADE - MB/FAB

No gráfico 2.2.2.6.d há a comparação entre a tábua de Pensão Temporária Normal com a tábua de Pensão Temporária Extraordinária. Notoriamente há, neste caso, maior probabilidade de ter pensões vitalícias extraordinárias, por ser a filha potencial beneficiária vitalícia de pensão.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 20

# Pensão Normal x Pensão Extraordinária

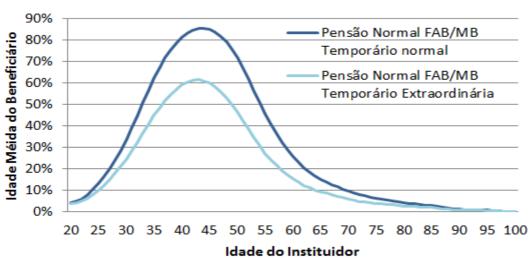


GRÁFICO 2.2.2.6.D - COMPARAÇÃO PENSÃO NORMAL E EXTRAORDINÁRIA - MB/FAB

#### HIPÓTESES FINANCEIRAS

#### Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos

Esta taxa define a meta atuarial de retorno de investimentos em composição com o índice de inflação. O valor utilizado nos cálculos é de 5,75% ao ano, o máximo permitido na resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar, CNPC nº 09 de 29 de novembro de 2012, que altera a resolução nº 18 de 28 de março de 2006, mas não influencia no estudo, pois o patrimônio acumulado é zero.

#### Taxa Real Anual de Crescimento Salarial

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio, por faixa etária, a partir da qual foi traçada uma linha de tendência por regressão linear e regressão polinomial, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos dois anos, disponível nas resoluções do Banco Central do Brasil<sup>1</sup>. A taxa real de crescimento salarial encontrada, para todos os militares ativos, foi de -0,06%. Os cálculos e gráficos utilizando esta taxa negativa estão presentes no anexo H, contudo por entender que as técnicas atuariais não aceitam índices negativos, adotou-se a taxa de 0,0%.

<sup>1</sup> Resolução nº 4.237 de 28 de junho de 2013 e resolução nº 4.095 de 28 de junho de 2012.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 21

Cabe considerar que os efeitos das reposições salariais autorizadas para 2014 e 2015

de 9,138891% e 9,129383%, respectivamente, totalizando 19,1026064%, tendo como base a

capitalização composta, método indicado para este cálculo, com efeitos sobre os vencimentos de

ativos, inativos e pensionistas, segundo Lei nº 4369/2012, já estão contemplados no modelo de

projeção atuarial.

Para estimar a média de crescimento real das remunerações dos

militares, durante a carreira, nas Forças Armadas, ou seja, na ativa, foi aplicado

o método, cujas etapas são descritas a seguir:

Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma linha

de tendência por regressão linear e regressão polinomial;

A partir desta linha de tendência, considerando a idade esperada de saída da ativa

como sendo 50 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial,

por faixa etária, até a idade de saída;

A média da taxa nominal por faixa etária encontrada foi de 5,4389%, a qual foi

comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real

média de crescimento salarial anual; e

Foi levada em consideração a expectativa de inflação para os próximos cinco anos,

valor central de 4,5%, com tolerância de menos 2% a mais 2%, sendo utilizada

neste estudo, a taxa de 5,5%, pelos motivos explicados no tópico F.5 do anexo F.

A taxa real encontrada foi de - 0,06%, ou seja, negativa, conforme anexo H. Adotou-

se para realizar as projeções atuariais a taxa de crescimento salarial de 0,0%. O gráfico H.4 –

crescimento salarial por idade - (MB/EB/FAB), do anexo H ilustra o crescimento nominal da

remuneração, por faixa etária dos militares ativos das Forças Armadas.

Taxa Real Anual de Crescimento dos Proventos

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Proventos, foi adotada a taxa de 0,0% ao

ano, para o cálculo. Os militares inativos e os pensionistas tendem a ter um crescimento dos

proventos em um ritmo inferior ao da remuneração dos militares ativos em razão de não haver

evolução na carreira militar. Como a taxa real anual de crescimento salarial dos militares ativos foi

de - 0,06%, conforme descrito no anexo H, e a legislação proíbe uso de índices negativos, adotou-se

os mesmos 0,0% para os militares inativos, buscando a primazia das técnicas atuariais.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 22

Para efeito de simulação, também foi realizado cálculo com a taxa real anual de crescimento dos proventos de -5,5%, a título de pesquisa, cujos resultados se encontram no anexo F.

#### Indexador para Definição das Taxas Reais

A fixação de um índice de inflação para o Plano de Benefícios é um ato imperativo, ante a necessidade de estabelecer a meta atuarial de retorno de investimentos que é composta pelo indexador e pela taxa real anual de retorno de investimentos ou taxa de juros.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, publicado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística, IBGE, é o utilizado neste estudo por ser um indexador pouco afetado pela volatilidade do mercado financeiro internacional.

#### Resumo das Hipóteses Financeiras e Biométricas

TABELA 2.3.5 - HIPÓTESES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comparativo
Tábua de mortalidade	AT-83 masculina	UP-94 MT-M-ANB desagravada em 27%	Alterada
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantida
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57	Hunter's, agravada em 82%	Alterada
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	6,00%	5,75%	Alterada
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	0,00%	0,00%	Mantida
Taxa Real Anual de Crescimento do provento	0,00%	0,00%	Mantida
Indexador	INPC	INPC	Mantida
Rotatividade	0,00%	0,00%	Mantida
Composição familiar	Tábua MB/FAB produzida com data base de 2012	Tábua MB/FAB produzida com data base de 2012	Mantida
Eventos de recomposição do quadro (Novos entrados)	MB: entrada de 1:1 com adição de 375 militares ativos por ano até 2030, após será usada a reposição 1:1 EB e FAB: reposição 1:1	MB: entrada de 1:1 com adição de 375 militares ativos por ano até 2030, após será usada a reposição 1:1 EB e FAB: reposição 1:1	Mantida

#### **REGIMES FINANCEIROS**

Os proventos da Pensão Militar são financiados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Tal fato decorre do disposto no artigo 32 da Lei nº 3.765/1960.

P.5140.1 Edição: 2

Página: 23

PLANO DE CUSTEIO

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do

Sistema de Pensão Militar.

Receitas de Contribuição

A alíquota para pensão militar é de 7,5% e incide sobre as parcelas que compõem os

proventos na inatividade e os vencimentos na ativa, conforme artigos 1º e 3º da Lei nº 3.765 de

04/05/1960, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001.

Conforme artigo 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, os proventos

de inatividade são constituídos das seguintes parcelas:

"I - soldo ou quotas de soldo;

II - adicional militar:

III - adicional de habilitação;

IV - adicional de tempo de servico, observado o disposto no art. 30 desta Medida

Provisória;

V - adicional de compensação orgânica; e

VI - adicional de permanência."

Os militares da ativa ingressados até 29/12/2000, à época, puderam optar pela

contribuição adicional de 1,5% sobre as parcelas constantes deste artigo, para assegurar a

manutenção dos benefícios como previstos na Lei n.º 3.765, de 1960.

A previsão de realização desta contribuição está regulada no artigo 31 da Medida

Provisória n.º 2.215-10, de 31/08/2001.

Outras fontes de receita

Neste estudo, adotaram-se como receitas do Sistema de Pensão Militar, os aportes do

Tesouro Nacional para cobertura de eventuais insuficiências, como previsto constitucionalmente.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 24

#### PLANO DE BENEFÍCIOS

#### Pensão Militar

A Lei nº 3.765/60 prevê como a Pensão Militar deve ser administrada pelo Sistema de Pensão Militar.

O valor da pensão militar é exatamente igual ao somatório das parcelas da remuneração ou dos proventos sobre as quais incide a contribuição do militar na época do seu falecimento.

Essa pensão é concedida ao beneficiário, previsto em lei, no caso de morte do militar. A relação dos beneficiários previsto na Lei nº 3.765/1960 é a seguinte:

"*I – primeira ordem de prioridade:* 

- a) o cônjuge;
- b) o companheiro ou companheira designada ou que comprove união estável como entidade familiar;
- c) a pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou a ex-convivente, desde que percebam pensão alimentícia;
- d) os filhos ou enteados até vinte e um anos de idade ou até vinte e quatro anos de idade, se estudantes universitários ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez; e
- e) o menor sob guarda ou tutela até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.

II - segunda ordem de prioridade: a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar;

*III – terceira ordem de prioridade:* 

- a) o irmão órfão, até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do militar;
- b) a pessoa designada, até vinte e um anos de idade, se inválida, enquanto

P.5140.1 Edição: 2 Página: 25

durar a invalidez, ou maior de sessenta anos de idade, que viva na dependência econômica do militar."

Se o militar falecer em decorrência de acidente ocorrido em serviço ou de moléstia nele adquirida, a pensão não poderá ser inferior às condições previstas no Parágrafo Único, incisos I e II do artigo 15, da Medida Provisória n.º 2.215-10.

#### PATRIMÔNIO GARANTIDOR

No Sistema de Pensão Militar, não há patrimônio acumulado para arcar com os custos futuros. O Sistema de Pensão Militar das Forças Armadas é financiado pelo regime orçamentário, ou seja, sem acúmulo de capital.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 26

#### **BASES CADASTRAIS**

#### BASE DE DADOS EXTRA-BIEG

A base de dados Extra-BIEG, que enriquece a base do BIEG, essencial para o cálculo atuarial, permanece evoluindo, porém ainda não atingiu a excelência necessária para sua plena utilização.

Por sua vez, o BIEG, em sua versão atual, apresenta dados mais consistentes, tendo passado nos testes lógicos vigentes, mas ainda há dados faltantes, o que pode trazer alguma diferença ao ser comparado com relatórios futuros, quando toda a massa de dados estiver completa. As análises qualitativa e quantitativa dos dados cadastrais atuais seguem rígidas normas atuariais e têm se mostrado bastante consistentes. A adoção da nova versão do BIEG trará ainda mais segurança ao cálculo, pois será possível produzir novos testes lógicos e, concomitantemente, ter acesso à base com maior volume de dados.

#### **Comparativo Quantitativo**

Por se tratar de uma base de dados em evolução é normal que haja variações da mesma, o que pode ser observado ao comparar o Extra-BIEG com o BIEG do mesmo período (outubro de 2013), conforme tabelas constantes neste item e subitens.

#### **TODOS OS MILITARES**

Foi calculada a diferença entre a quantidade de militares no BIEG e no Extra-BIEG e variação que esta quantidade representa em relação ao BIEG.

#### **Militares Ativos**

A diferença evidencia as restrições de utilização da base Extra-BIEG.

TABELA 3.1.1.1.1.A - QUANTITATIVO DE ATIVOS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	76.086	77.386	-1.300	-1,68%
Exército Brasileiro	277.666	215.724	61.942	28,71%
Força Aérea Brasileira	69.154	71.534	-2.380	-3,33%
Total	422.906	364.644	58.262	15,98%

Apesar do aprimoramento na base de dados, considerando as variações expostas nas tabelas do item 3.1.1.1, persistem diferenças, mesmo que pequenas, que sugerem o constante aprimoramento na coleta dos dados.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 27

TABELA 3.1.1.1.1.B - QUANTITATIVO DE ATIVOS - 2012 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	126.725	74.936	51.789	69,11%
Exército Brasileiro	254.632	212.007	42.625	20,11%
Força Aérea Brasileira	105.281	71.198	34.083	47,87%
Total	486.638	358.141	128.497	35,88%

#### **Militares Inativos**

Neste caso, a Força Aérea apresenta diferença, porém os dados são coerentes, e poderiam ser usados na base de cálculos.

Contudo, como apontado anteriormente, a base de dados mais confiável é o BIEG, base dos cálculos atuariais.

Percebe-se que há um continuado esforço para aprimorar o trabalho, com a inclusão dos militares inativos no Extra-BIEG, demonstrado no gráfico 3.1.1.1.2.ab.

TABELA 3.1.1.1.2.A - QUANTITATIVO DE INATIVOS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	46.351	46.096	255	0,55%
Exército Brasileiro	62.821	63.403	-582	-0,92%
Força Aérea Brasileira	41.770	37.092	4.678	12,61%
Total	150.942	146.591	4.351	2,97%

TABELA 3.1.1.1.2.B - QUANTITATIVO DE INATIVOS - 2012 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	1.638	45.219	-43.581	-96,38%
Exército Brasileiro	6.818	61.503	-54.685	-88,91%
Força Aérea Brasileira	430	36.383	-35.953	-98,82%
Total	8.886	143.105	-134.219	-93,79%

GRÁFICO 3.1.1.2.AB - EVOLUÇÃO DO BIEG E DO EXTRA-BIEG - INATIVOS

#### **PENSIONISTAS**

Foi calculada a diferença entre a quantidade de pensionistas no BIEG e no Extra-BIEG e a variação que essa quantidade representa com relação ao BIEG.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 28

Neste caso, foi observada ínfima mudança dos dados BIEG, conforme apresentado no gráfico 3.1.1.1.3ab.

TABELA 3.1.1.1.3.A - QUANTITATIVO DE PENSIONISTAS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	47.856	47.203	653	1,38%
Exército Brasileiro	124.137	97.979	26.158	26,70%
Força Aérea Brasileira	33.657	29.764	3.893	13,08%
Total	205.650	174.946	30.704	17,55%

TABELA 3.1.1.3.B - QUANTITATIVO DE PENSIONISTAS - 2012 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	57.397	45.414	11.983	26,39%
Exército Brasileiro	132.492	96.021	36.471	37,98%
Força Aérea Brasileira	32.343	30.083	2.260	7,51%
Total	222.232	171.518	50.714	29,57%

#### GRÁFICO 3.1.1.1.3AB - EVOLUÇÃO BIEG E EXTRA-BIEG PARA PENSIONISTAS

#### Análise qualitativa

A qualidade dos dados ainda não gera segurança para afirmar que os cálculos são definitivos, pois em testes lógicos foram encontradas inconsistências, fase que se esperava ter superado. Pode haver falhas qualitativas que não são detectáveis em testes lógicos, podendo gerar distorções nos resultados.

Ao comparar a quantidade de ingressos e de óbitos, é possível perceber a dissonância nos dados de cada Força e entre elas, quando se faz a comparação de ocorrências por ano.

Na tabela 3.1.2.a, verifica-se as quantidades de ocorrências encontradas em cada teste lógico com relação à base de ativos e inativos e na tabela 3.1.2.b, as quantidades para pensionistas:

TABELA 3.1.2.A – TESTES LÓGICOS POR FORÇA ARMADA (EXTRA-BIEG)

Testes lógicos	Marinha	Exército	Força Aérea
Data de inatividade posterior a Data de Invalidez	0	0	29
Data de Óbito igual à Data de Baixa	2	0	4
Data de Baixa posterior a Data de Óbito	0	0	2

P.5140.1 Edição: 2 Página: 29

Testes lógicos	Marinha	Exército	Força Aérea
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso	0	0	3
Data de Nascimento posterior a Data de Ingresso	0	0	0
	0	0	0
Data de Nascimento posterior a Data de Invalidez	Ü	· ·	· ·
Data de Nascimento posterior a Data de Inatividade	0	0	1
Data de Nascimento posterior a Data de Óbito	0	0	0
Data de Nascimento posterior a Data de Baixa	0	0	5
Data de Ingresso igual à Data de Invalidez	2	0	3
Data de Ingresso igual à Data de Inatividade	6	0	123
Data de Ingresso posterior a Data de Inatividade	25	0	1.771
Data de Ingresso igual à Data de Óbito	15	0	0
Data de Ingresso posterior a Data de Óbito	0	0	0
Data de Ingresso igual à Data de Baixa	144	0	34
Data de Ingresso posterior à Data de Baixa	0	0	276
Data de Invalidez igual à Data de Óbito	2	0	0
Data de Invalidez posterior a Data de Óbito	0	0	0
Data de Invalidez posterior a Data de Baixa	0	0	4
Data de Inatividade posterior a Data de Óbito	1	0	0
Data de Inatividade igual à Data de Baixa	0	0	0
Data de Inatividade posterior a Data de Baixa	0	0	8
Data de Ingresso posterior a Data Base	0	0	0
Data de Baixa posterior a Data Base	9	0	0

TABELA 3.1.2.B – TESTES LÓGICOS - PENSIONISTAS POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG

Testes lógicos	Marinha	Exército	Força Aérea
Data de Nascimento posterior a Data Base	0	0	0
Data de Início do Benefício posterior a Data Base	0	0	0
Data de Término do Benefício posterior a Data Base	4	0	781
Data de Nascimento igual à Data de Início do Benefício	30	0	9
Data de Nascimento posterior a Data de Início do Benefício	11	0	29
Data de Nascimento igual à Data de Término do Benefício	0	0	0
Data de Nascimento posterior a Data de Término do Benefício	0	0	0
Data de Início do Benefício igual à Data de Término do Benefício	228	0	2
Data de Início do Benefício posterior a Data de Término do Benefício	17	0	0

### Ocorrências por ano

A quantidade de ingressos, de inatividade, de invalidez e de óbitos para militares, por ano, originam estatísticas importantes no cálculo atuarial, porém estas informações provenientes do Extra-BIEG não foram usadas em sua totalidade devido às inconsistências encontradas, como demonstrado nas tabelas e gráficos do item 3.1.3.1.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 30

#### TODOS OS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS

#### A) INGRESSOS POR ANO

Na tabela 3.1.3.1.a, o quantitativo de ingressos por ano é crescente na Marinha, estável no Exército e relativamente estável na Força Aérea.

O que poderia causar estranheza, no quantitativo do Exército, é o fato de haver significativa diferença entre os anos de 2005 e 2006, com incremento de 66.709 militares. Esta mudança abrupta ocorreu pela inclusão dos militares do efetivo variável (pessoal que presta serviço militar inicial) a partir de 2006, neste banco de dados.

TABELA 3.1.3.1.A. - INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	5.617	20.202	1.383	27.202
2003	4.835	22.483	3.358	30.676
2004	6.235	23.496	3.114	32.845
2005	6.673	19.982	5.383	32.038
2006	6.553	86.691	6.852	100.096
2007	7.090	56.676	8.024	71.790
2008	7.935	67.989	11.166	87.090
2009	7.735	55.058	8.598	71.391
2010	8.459	69.092	9.960	87.511
2011	9.096	67.065	12.334	88.495
2012	9.390	66.432	10.391	86.213
Total	79.618	555.166	80.563	715.347

No gráfico 3.1.3.1.a verifica-se que o Exército possui quantitativo de ingressos significativamente superior ao das outras Forças. As linhas representativas de ingressos da Marinha e da Aeronáutica mostram semelhanças, o que é coerente, tendo em vista que o efetivo, neste período é praticamente o mesmo.

Os dados da FAB apresentam mais consistências a partir de 2006, em número absoluto e relativo.

O salto que a curva do Exército faz em 2006 é explicado, principalmente, pelo início do registro do efetivo variável nas bases do Extra-BIEG.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 31

#### B) ÓBITOS POR ANO

Na tabela e no gráfico 3.1.3.1.b, é possível observar uma inconstância na quantidade de óbitos por ano. De um ano para outro a quantidade aumenta significativamente sem uma explicação lógica, exceto para os dados da Marinha e, em menor proporção, para os dados da Força Aérea.

A diferença entre registros, aparentemente, demonstra que os mesmos possuem inconsistências, necessitando que a origem das informações justifique-as para que os dados possam ser aproveitados com segurança.

É natural que o Exército tenha a maior quantidade de óbitos, pois possui maior quantidade de militares ativos e inativos.

TABELA 3.1.3.1.B - ÓBITOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	885	103	0	988
2003	889	110	1	1.000
2004	864	123	1	988
2005	914	121	1	1.036
2006	878	148	1	1.027
2007	961	128	3	1.092
2008	985	122	119	1.226
2009	980	195	735	1.910
2010	1.031	1.527	765	3.323
2011	994	1.494	822	3.310
2012	1.048	1.480	735	3.263
Total	10.429	5.551	3.183	19.163

Ainda o gráfico 3.1.3.1.b, ilustra que os dados de óbito do Exército e da Força Aérea anteriores a 2010 não poderão ser usados na definição da tábua atuarial, pois não refletem a realidade.

Permanece a necessidade de se continuar promovendo a inserção de dados históricos em relação à morbidez dos militares das Forças para que o referido estudo continue evoluindo, com maior robustez técnica.

GRÁFICO 3.1.3.1.B – ÓBITOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA (EXTRA-BIEG)

P.5140.1 Edição: 2 Página: 32

#### C) INVALIDEZ POR ANO

Os dados de invalidez aparentemente não seguem a lógica de que a Força com maior contingente deveria ter maior número de inválidos.

Não se pode afirmar que os dados são consistentes ou inconsistentes, pois esta avaliação depende, inicialmente, de um entendimento histórico das atividades das Forças, não disponibilizado para este relatório.

Portanto, serão os quantitativos de invalidez constantes na tabela 3.1.3.1.c que serão considerados fidedignos para o cálculo atuarial.

TABELA 3.1.3.1.C – QUANTITATIVO DE INVALIDEZ POR ANO E POR FORÇA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	224	309	105	638
2003	338	302	171	811
2004	344	231	142	717
2005	360	428	129	917
2006	476	226	111	813
2007	590	184	98	872
2008	561	127	133	821
2009	593	118	138	849
2010	563	137	166	866
2011	458	218	162	838
2012	344	23	131	498
Total	4.851	2.303	1.486	8.640

GRÁFICO 3.1.3.1.C - INVALIDEZ POR ANO E POR FORÇA EXTRA-BIEG

#### D) INATIVIDADE POR ANO (SEM SER INVALIDEZ)

A inatividade apresentada na tabela e no gráfico 3.1.3.1.d, com exceção da Força Aérea, é coerente, dado pelo gradual aumento de contingente militar durante as décadas passadas, com consequente passagem para inatividade após concluído o tempo de serviço ou atingido a idade limite de permanência no serviço ativo.

TABELA 3.1.3.1.D - QUANTITATIVO DE INATIVOS POR ANO E POR FORÇA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	856	1.480	937	3.273

P.5140.1 Edição: 2 Página: 33

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2003	1.125	1.439	1.401	3.965
2004	1.133	1.160	1.401	3.694
2005	1.053	1.347	1.897	4.297
2006	1.235	1.326	1.870	4.431
2007	1.333	1.322	1.817	4.472
2008	1.386	1.460	2.154	5.000
2009	1.278	1.470	2.065	4.813
2010	1.280	1.721	2.003	5.004
2011	1.446	2.004	1.980	5.430
2012	1.738	2.243	1.323	5.304
Total	13.863	16.972	18.848	49.683

GRÁFICO 3.1.3.1.D - INATIVOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG

#### **MILITARES DE CARREIRA**

# A) INGRESSOS POR ANO

TABELA 3.1.3.2.A – INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	5.279	2.380	1.201	8.860
2003	3.861	2.360	1.525	7.746
2004	3.219	2.320	1.482	7.021
2005	3.084	2.248	1.677	7.009
2006	3.242	3.222	1.963	8.427
2007	3.428	2.160	2.282	7.870
2008	3.446	2.185	2.306	7.937
2009	3.315	2.243	1.873	7.431
2010	4.049	2.264	1.949	8.262
2011	4.546	2.384	1.957	8.887
2012	4.971	2.427	1.590	8.988
Total	42.440	26.193	19.805	88.438

O gráfico 3.1.3.2.a, entre 2009 e 2012, ilustra que o ingresso na carreira militar da Força Aérea diminuiu suavemente; no Exército permanece estável com leve tendência de aumento e na Marinha, tem aumentado.

GRÁFICO 3.1.3.2.A - INGRESSO POR ANO E FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

P.5140.1 Edição: 2 Página: 34

#### B) ÓBITOS POR ANO

Na tabela 3.1.3.2.b, é possível observar uma diferença entre as quantidades de óbitos por ano entre as Forças.

Era esperado que o Exército possuísse a maior quantidade de óbitos por ano, como ocorre a partir de 2010.

Esta suspeita de uma quantidade de óbitos maior se deve ao fato do contingente do EB ser muito superior ao das outras Forças, apesar de carecer de uma análise mais aprofundada.

Também era esperado um comportamento similar entre os registros da Marinha e da Força Aérea, o que não ocorreu.

TABELA 3.1.3.2.B - ÓBITOS POR ANO E FORÇA - MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	885	57	0	942
2003	887	60	1	948
2004	862	83	1	946
2005	911	67	1	979
2006	875	92	1	968
2007	955	84	2	1.041
2008	972	81	116	1.169
2009	950	142	695	1.787
2010	1.011	1.480	720	3.211
2011	981	1.451	789	3.221
2012	1.036	1.453	704	3.193
Total	10.325	5.050	3.030	18.405

O gráfico 3.1.3.2.b ilustra que a Marinha está com seus dados coerentes tanto na progressão histórica como no quantitativo, podendo ser utilizado em todo o período apresentado.

Os dados do Exército e da Força Aérea apresentam maior coerência somente a partir de 2010, permanecendo a necessidade de resgatar as informações dos anos anteriores.

GRÁFICO 3.1.3.2.B – ÓBITOS POR ANO E FORÇA - MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG

#### C) INVALIDEZ POR ANO

P.5140.1 Edição: 2 Página: 35

Os comportamentos erráticos das curvas da Marinha e do Exército não atendem a uma sequencia lógica, pois nenhum evento excepcional ocorreu que pudesse causar tamanhas distorções.

No gráfico 3.1.3.2.c, a Marinha, apesar de contingente próximo ao da Força Aérea e inferior ao do Exército, apresenta números elevados de entrada em invalidez por ano, em quase toda sua totalidade, bem superior às outras Forças.

TABELA 3.1.3.2.C - INVÁLIDOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA DE MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	222	309	77	608
2003	336	302	132	770
2004	342	231	112	685
2005	355	428	111	894
2006	473	226	93	792
2007	582	184	86	852
2008	553	127	106	786
2009	582	118	113	813
2010	552	137	138	827
2011	449	218	135	802
2012	329	23	109	461
Total	4.775	2.303	1.212	8.290

GRÁFICO 3.1.3.2.C - INVÁLIDOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

#### D) INATIVIDADE POR ANO (SEM SER INVALIDEZ)

TABELA 3.1.3.2.D - INATIVOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	856	1.476	906	3.238
2003	1.120	1.433	1.347	3.900
2004	1.132	1.158	1.363	3.653
2005	1.053	1.342	1.872	4.267
2006	1.235	1.314	1.839	4.388
2007	1.333	1.315	1.772	4.420
2008	1.386	1.455	2.079	4.920
2009	1.277	1.464	1.967	4.708
2010	1.279	1.716	1.918	4.913
2011	1.446	1.996	1.918	5.360
2012	1.737	2.235	1.248	5.220

P.5140.1 Edição: 2 Página: 36

Ano Marinha Exército Força Aérea Total
Total 13.854 16.904 18.229 48.987

No gráfico 3.1.3.2.d, observa-se a tendência crescente de passagem para inatividade no Exército e na Marinha, enquanto a Força Aérea apresenta evolução dissonante.

GRÁFICO 3.1.3.2.D - INATIVOS NÃO INVÁLIDOS POR ANO E FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

#### ANÁLISE QUALITATIVA DOS DADOS CADASTRAIS DO BIEG

Quanto menor a incidência de inconsistências, melhor será o aproveitamento e a precisão do estudo atuarial.

O trabalho de aprimoramento da qualidade das informações cadastrais continua como uma das atividades mais importantes conduzidas pelo Ministério da Defesa.

Algumas supostas inconsistências, por vezes, se mostram como dados espúrios, reais, por motivação estranha ao processo tradicional, devidamente explicado em documento anexo ao BIEG.

#### Militares Ativos

#### SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS

As tabelas do item 3.2.1 apontam as quantidades de registros inconsistentes detectados, por intermédio de procedimentos de análise por testes lógicos, tendo sido identificadas algumas poucas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados, ou ainda, à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas para o BIEG.

Foi observado nas bases de dados BIEG das três Forças Armadas, em 2013, a existência de militares ativos com informação zero para o salário de contribuição, explicado pelo Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 3.765/1960, portanto são dados reais e consistentes.

Para prover solução ao cálculo atuarial, foi criada uma parcela específica para militares não contribuintes para o sistema de pensão, com vencimentos de contribuição e benefício a receber, consubstanciado neste estudo para permitir novas simulações para os cálculos atuariais futuros.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 37

Torna-se importante esta explicação, pois o militar isento de contribuição para a pensão poderá gerar pensão em caso de morte, em posto ou graduação diferente ao que se encontra, sendo este dado importante para as projeções do cálculo atuarial.

#### Marinha do Brasil

#### TABELA 3.2.1.1.1 - TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DA MARINHA

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Idade superior a 70 anos	0	0,00%
Salário inferior ao mínimo federal e diferente de R\$ 0,00	2	0,00%

#### **Exército Brasileiro**

#### TABELA 3.2.1.1.2 - TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DO EXÉRCITO

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Idade superior a 70 anos	1	0,00%
Salário inferior ao mínimo federal e diferente de R\$ 0,00	0	0,00%

## Força Aérea Brasileira

#### TABELA 3.2.1.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DA FORÇA AÉREA

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Idade superior a 70 anos	0	0,00%
Salário inferior ao mínimo federal e diferente de R\$ 0.00	5	0.01%

#### **Militares Inativos**

#### SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS

As tabelas do item 3.2.2 apontam as quantidades de registros detectados, por intermédio de procedimentos de análise por testes lógicos. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificadas algumas pequenas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas.

#### Marinha do Brasil

TABELA 3.2.2.1.1 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (MB)

P.5140.1 Edição: 2 Página: 38

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Idade de inatividade superior a 70 anos	3	0,01%
Idade de Ingresso superior a 38 anos	63	0,14%
Idade de Ingresso inferior a 14 anos	0	0,00%
Data de Inatividade igual à Data de Ingresso na Força	27	0,06%
Data de Inatividade anterior a Data de Nascimento	7	0,02%
Data de Ingresso na Força anterior a Data de Nascimento	0	0,00%
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso na Força	0	0,00%
Valor do provento inferior ao salário mínimo federal	13	0,03%

## **Exército Brasileiro**

## TABELA 3.2.2.1.2 - TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (EB)

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Idade de inatividade superior a 70 anos	158	0,25%
Idade de Ingresso superior a 38 anos	809	1,28%
Idade de Ingresso inferior a 14 anos	60	0,09%
Data de Inatividade igual à Data de Ingresso na Força	564	0,89%
Data de Inatividade anterior a Data de Nascimento	82	0,13%
Data de Ingresso na Força anterior a Data de Nascimento	18	0,03%
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso na Força	3	0,00%
Valor do provento inferior ao salário mínimo federal	200	0,32%

# Força Aérea Brasileira

# TABELA 3.2.2.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (FAB)

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Idade de inatividade superior a 70 anos	15	0,04%
Idade de Ingresso superior a 38 anos	354	0,95%
Idade de Ingresso inferior a 14 anos	5.443	14,67%
Data de Inatividade igual à Data de Ingresso na Força	252	0,68%
Data de Inatividade anterior a Data de Nascimento	146	0,39%
Data de Ingresso na Força anterior a Data de Nascimento	4	0,01%
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso na Força	0	0,00%
Valor do provento inferior ao salário mínimo federal	43	0,12%

# Pensionistas

## SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS

As tabelas do item 3.2.3 apontam as quantidades de registros detectados, por intermédio de procedimentos de análise por testes lógicos. A consistência desses dados foi

P.5140.1 Edição: 2 Página: 39

verificada previamente, tendo sido identificadas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas, porém, como visto nas tabelas 3.2.3.1.1, 3.2.3.1.2 e 3.2.3.1.3, são insignificantes.

A análise atual não permite detectar erros não lógicos, que podem gerar conclusões equivocadas, caso existam. Por isso é recomendado ter máxima atenção, realizar revisão, verificação e validação na inclusão ou alteração de dados dos pensionistas no BIEG e Extra-BIEG, por parte dos responsáveis pelas informações contidas nestes bancos.

#### Marinha do Brasil

#### TABELA 3.2.3.1.1 - TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (MB)

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Data de Início de Benefício igual à Data de Nascimento	28	0,05%
Data de Início de Benefício anterior a Data de Nascimento	8	0,01%
Valor da Remuneração Total menor do que R\$ 50,00	7	0,01%

#### Exército Brasileiro

#### TABELA 3.2.3.1.2 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (EB)

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Data de Início de Benefício igual à Data de Nascimento	0	0,00%
Data de Início de Benefício anterior a Data de Nascimento	1	0,00%
Valor da Remuneração Total menor do que R\$ 50,00	1	0,00%

## Força Aérea Brasileira

#### TABELA 3.2.3.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (FAB)

Testes lógicos	Ocorrências	Percentual
Data de Início de Benefício igual à Data de Nascimento	1	0,00%
Data de Início de Benefício anterior a Data de Nascimento	32	0,10%
Valor da Remuneração Total menor do que R\$ 50,00	0	0,00%

#### ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS CADASTRAIS DO BIEG

A análise estatística de uma população possibilita identificar determinadas características que auxiliarão na compreensão dos resultados atuariais e poderão servir de base para a correta tomada de decisões, objetivando a manutenção do sistema.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 40

Entre estas informações, são altamente relevantes as variáveis como data de nascimento, data de ingresso na Força, grupo de beneficiários de pensão e remuneração, pois são essenciais para determinar os custos do sistema de pensão.

Foram utilizadas informações individuais dos militares ativos, inativos e dos pensionistas, referentes à Marinha do Brasil, ao Exército Brasileiro e à Força Aérea Brasileira.

Para cada pensão tronco existem 3,45 militares ativos e inativos das Forças Armadas. Esta proporção se comporta da seguinte forma para cada Força: Marinha do Brasil: 3,22; Exército Brasileiro: 3,15 e Força Aérea Brasileira: 5,11.

Em relação à folha do mês dos bancos de dados de referência, a soma da folha de contribuição de militares ativos e inativos equivale a 2,42 vezes a folha mensal de pensão das Forças Armadas. Esta proporção se comporta da seguinte forma para cada Força: Marinha do Brasil: 2,34; Exército Brasileiro: 1,66 e Força Aérea Brasileira: 3,11.

A tabela 3.3.a, apresenta algumas das principais características da base cadastral. Observa-se que a média dos proventos dos inativos é 188,44% superior à remuneração média dos militares ativos. Já as pensões têm valor médio 85,93% superior à remuneração dos militares ativos. Isto se deve principalmente ao fato de que os militares inativos, em média, estão em fase mais avançada na carreira do que os ativos e pelo fato de que até o ano 2000 a legislação permitia ingressar na inatividade com proventos equivalentes a postos acima. Além disto, a tendência é que as pensões sejam geradas por militares de idade avançada, consequentemente com considerável evolução na carreira militar.

Dentre os militares ativos na data base de origem para a Avaliação Atuarial, 52.546 contribuem com 1,5% além dos 7,5%, o que permite que a filha tenha uma pensão vitalícia. Tal quantidade equivale a 14,41% dos militares ativos. Estas proporções tem a tendência de redução contínua a cada ano, pois tal opção cessou em 29 de dezembro de 2000. Os militares que estavam na ativa na época vão ingressando na inatividade gradualmente e os militares que ingressam após tal data não podem optar por tal regramento.

TABELA 3.3.A - DADOS CADASTRAIS POR TIPO

Tipo	Quantidade	Folha Mensal (R\$)	Remuneração/Provento (R\$)	Idade média
Ativos	364.644	996.787.639,00	2.733,57	28
Inativos	146.591	1.155.863.412,70	7.884,73	63

P.5140.1 Edição: 2 Página: 41

Tipo	Quantidade	Folha Mensal (R\$)	Remuneração/Provento (R\$)	Idade média
Pensionistas	213.676	888.753.238,75	5.082,77	63

A proporção se comporta da seguinte forma em cada Força Armada:

TABELA 3.3.B - DADOS CADASTRAIS POR FORÇA ARMADA (ATIVOS)

Força Armada	Quantidade de militares ativos	Quantidade que contribui com 1,5%	Percentual que contribui com 1,5%
Marinha do Brasil	77.386	12.327	15,93%
Exército Brasileiro	215.724	27.430	12,72%
Força Aérea Brasileira	71.534	12.789	17,88%

Dentre os atuais inativos, 112.249 optaram pela contribuição de 1,5% conforme artigo 31 da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001. Isto lhes dá o direito a gerar pensão vitalícia para as filhas. Esta quantidade equivale a 76,57% dos militares inativos. Esta proporção se comporta como apresentado na tabela 3.3.c em cada Força Armada:

TABELA 3.3.C - DADOS CADASTRAIS POR FORÇA ARMADA (INATIVOS)

Força Armada	Quantidade de militares inativos	Quantidade que contribui com 1,5%	Percentual que contribui com 1,5%
Marinha do Brasil	46.096	33.060	71,72%
Exército Brasileiro	63.403	50.083	78,99%
Força Aérea Brasileira	37.096	29.106	78,46%

Dos 364.644 militares ativos somente 52.546 optaram pela contribuição de 1,5%, ou seja, apenas 14,41%, sendo que alguns destes, não quantificados, não possuem filhas ou cônjuges e, desta forma, não gerarão nenhum tipo de pensão.

Considerando o conjunto de militares ativos e inativos, o total de 164.795 militares ainda poderão gerar pensões vitalícias para filhas.

#### **Militares Ativos**

Apenas oito registros foram descartados nas estatísticas, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.1.1.

Neste item as variações não serão consideradas como inconsistências, possuem apenas característica informativa de evolução do BIEG em relação aos dados de origem.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 42

# A) ESTATÍSTICA BÁSICA PARA TODOS OS MILITARES ATIVOS

TABELA 3.3.1.A.1 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DA MB

Estatísticas básicas		2012		2013	Variação
Quantidade total		74.936		77.386	-3,27%
Folha mensal	R\$	244.033.688,97	R\$	253.292.639,64	-3,79%
Idade média		32		31	3,13%
Idade média de ingresso		20		20	0,00%
Tempo médio na Força		11		11	0,00%

TABELA 3.3.1.A.2 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DO EB

Estatísticas básicas		2012		2013	Variação
Quantidade total		212.007		215.724	-1,75%
Folha mensal	R\$	466.383.997,21	R\$	508.392.785,63	-9,01%
Idade média		28		26	7,14%
Idade média de ingresso		20		20	0,00%
Tempo médio na força		8		7	12,50%

TABELA 3.3.1.A.3 - ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DA FAB

Estatísticas básicas		2012		2013	Variação
Quantidade total		71.198		71.534	-0,47%
Folha mensal	R\$	214.720.718,30	R\$	235.102.213,73	-9,49%
Idade média		30		28	6,67%
Idade média de ingresso		20		20	0,00%
Tempo médio na força		9		9	0,00%

#### MARINHA DO BRASIL

Dos atuais militares ativos da Marinha que contribuem com 1,5%, 97,52% tem idade entre 26 e 50 anos. Existem 11 registros de militares com menos de 11 anos de serviço optantes pelo pagamento do 1,5%, o que foram considerados dados espúrios, tendo em vista que a opção por esta contribuição cessou no final do ano 2000. Os homens representam 90,52% da quantidade total de militares ativos da Força.

TABELA 3.3.1.1.A - MB - MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

P.5140.1 Edição: 2 Página: 43

Idade	Quantidade	Percentual	Sexo	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			М	F	Quantidade	Percentual	
Até 20	7.990	10,32%	7.767	223	0	0,00%	
De 21 a 25	19.930	25,75%	18.501	1.429	1	0,00%	
De 26 a 30	12.619	16,31%	10.914	1.705	131	0,17%	
De 31 a 35	11.882	15,35%	9.896	1.986	2.379	3,07%	
De 36 a 40	9.062	11,71%	7.945	1.117	2.718	3,51%	
De 41 a 45	9.387	12,13%	8.908	479	3.850	4,98%	
De 46 a 50	5.990	7,74%	5.664	326	2.943	3,80%	
De 51 a 55	470	0,61%	405	65	264	0,34%	
De 56 a 60	45	0,06%	41	4	33	0,04%	
Acima de 60	11	0,01%	11	0	8	0,01%	
Total	77.386	100,00%	70.052	7.334	12.327	15,93%	

GRÁFICO 3.3.1.1.A - MB - MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

Do total de militares da Marinha, 58,48% possuem até 15 anos de serviço e destes, 2,50% contribuem para pensão vitalícia para filha.

TABELA 3.3.1.1.B - MB - MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)

Tampa da carrias	Ouantidada	Dorsontual	Sexo		Contribuint	Contribuintes de 1,5%	
Tempo de serviço	Quantidade	Percentual	М	F	Quantidade	Percentual	
Menos de 1 ano	7.031	9,09%	6.086	945	4	0,01%	
De 1 a 5 anos	26.879	34,73%	22.674	4.205	4	0,01%	
De 6 a 10 anos	10.118	13,07%	9.366	752	3	0,00%	
De 11 a 15 anos	8.258	10,67%	7.667	591	1.917	2,48%	
De 16 a 20 anos	8.247	10,66%	7.869	378	3.013	3,89%	
De 21 a 25 anos	8.298	10,72%	6.827	332	3.283	4,24%	
De 26 a 30 anos	7.734	9,99%	7.627	107	3.612	4,67%	
De 31 a 35 anos	730	0,94%	706	24	424	0,55%	
De 36 a 40 anos	73	0,09%	73	0	56	0,07%	
De 41 a 50 anos	18	0,02%	18	0	11	0,01%	
Acima de 50 anos	0	0,00%	0	0	0	0,00%	
Total	77.386	100,00%	68.913	7.334	12.327	15,93%	

P.5140.1 Edição: 2 Página: 44

#### GRÁFICO 3.3.1.1.B - MB - MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)

A tabela 3.3.1.1c, por considerar somente os atuais militares ativos da Força, tende a apresentar maiores quantidades de ingresso nos anos mais recentes, pois dos que entraram há mais tempo, muitos já não são mais militares ativos atualmente.

TABELA 3.3.1.1.C - MB - MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO

Ano do ingresso	no de ingresso Quantidade Percentual		Sexo	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	М	F	Quantidade	Percentual	
Até 1966	2	0,00%	2	0	2	0,00%	
De 1967 até 1970	9	0,01%	9	0	6	0,01%	
De 1971 até 1975	49	0,06%	49	0	35	0,05%	
De 1976 até 1980	226	0,29%	226	0	140	0,18%	
De 1981 até 1985	4.483	5,79%	4.417	66	2.213	2,86%	
De 1986 até 1990	9.319	12,04%	8.967	352	3.980	5,14%	
De 1991 até 1995	7.600	9,82%	7.393	207	2.727	3,52%	
De 1996 até 2000	8.365	10,81%	7.792	573	3.165	4,09%	
De 2001 até 2005	8.065	10,42%	7.537	528	44	0,06%	
De 2006 até 2010	17.489	22,60%	15.094	2.395	4	0,01%	
De 2011 até 2013	21.779	28,14%	18.566	3.213	11	0,01%	
Total	77.386	100,00%	70.052	7.334	12.327	15,93%	

#### GRÁFICO 3.3.1.1.C - MB - MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO

## **EXÉRCITO BRASILEIRO**

Dos atuais militares ativos do Exército que contribuem com mais 1,5% para pensão, 94,01% tem idade de 31 a 50 anos. Existem 169 registros de militares com menos de 11 anos de serviço optantes pelo pagamento do 1,5%. São dados espúrios, tendo em vista que a opção por esta contribuição cessou no final do ano 2000. Os homens representam 96,59% da quantidade total de militares ativos da Força Armada.

TABELA 3.3.1.2.A - EB - MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA (EM ANOS)

P.5140.1 Edição: 2 Página: 45

	Overstidede	Davasatusl	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
Idade	Quantidade	Percentual	М	F	Quantidade	Percentual
Até 20	77.077	35,73%	77.023	54	0	0,00%
De 21 a 25	59.372	27,52%	58.775	597	0	0,00%
De 26 a 30	19.587	9,08%	17.973	1.614	1	0,00%
de 31 a 35	14.035	6,51%	11.100	2.935	1.029	0,48%
De 36 a 40	15.278	7,08%	13.798	1.480	6.615	3,07%
De 41 a 45	18.703	8,67%	18.249	454	11.443	5,30%
De 46 a 50	9.628	4,46%	9.443	185	6.720	3,12%
De 51 a 55	1.875	0,87%	1.837	38	1.480	0,69%
De 56 a 60	148	0,07%	144	4	125	0,06%
Acima de 60	21	0,01%	21	0	17	0,01%
Total	215.724	100,00%	208.363	7.361	27.430	12,72%

GRÁFICO 3.3.1.2.A - EB - MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

TABELA 3.3.1.2.B - EB - MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)

Tomas do comico	Ouantidada	Dorsontual	Sexo		Contribuint	es de 1,5%
Tempo de serviço	Quantidade	Percentual	М	F	Quantidade	Percentual
Menos de 1 ano	68.198	31,61%	66.818	1.380	10	0,00%
De 1 a 5 anos	76.418	35,42%	72.287	4.131	59	0,03%
De 6 a 10 anos	22.141	10,26%	20.863	1.278	100	0,05%
De 11 a 15 anos	8.458	3,92%	8.137	321	1.758	0,81%
De 16 a 20 anos	10.136	4,70%	9.926	210	5.457	2,53%
De 21 a 25 anos	18.705	8,67%	18.667	38	11.756	5,45%
De 26 a 30 anos	9.580	4,44%	9.577	3	6.646	3,08%
De 31 a 35 anos	1.827	0,85%	1.827	0	1.415	0,66%
De 36 a 40 anos	212	0,10%	212	0	184	0,09%
De 41 a 50 anos	49	0,02%	49	0	45	0,02%
Acima de 50 anos	0	0,00%	0	0	0	0,00%
Total	215.724	100,00%	208.363	7.361	27.430	12,72%

GRÁFICO 3.3.1.2.B - EB - MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO

A tabela 3.3.1.2.c, por considerar somente os atuais militares ativos da Força Armada, tende a apresentar maiores quantidades de ingresso nos anos mais recentes, pois dos que entraram há mais tempo, muitos já não são mais militares ativos atualmente.

TABELA 3.3.1.2.C - EB - MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO

P.5140.1 Edição: 2 Página: 46

Ano do ingresso	Ouantidada	ntidade Percentual			Contribuint	es de 1,5%
Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	М	F	Quantidade	Percentual
Até 1966	3	0,00%	3	0	3	0,00%
De 1967 até 1970	24	0,01%	24	0	23	0,01%
De 1971 até 1975	95	0,04%	95	0	80	0,04%
De 1976 até 1980	855	0,40%	855	0	693	0,32%
De 1981 até 1985	5.281	2,45%	5.281	0	3.816	1,77%
De 1986 até 1990	15.524	7,20%	15.520	4	10.200	4,73%
De 1991 até 1995	15.183	7,04%	15.055	128	8.895	4,12%
De 1996 até 2000	8.368	3,88%	8.093	275	3.466	1,61%
De 2001 até 2005	9.478	4,39%	9.032	446	161	0,07%
De 2006 até 2010	53.196	24,66%	49.908	3.288	57	0,03%
De 2011 até 2013	107.717	49,93%	104.497	3.220	36	0,02%
Total	215.724	100,00%	208.363	7.361	27.430	12,72%

GRÁFICO 3.3.1.2.C - EB - MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO

# FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Dos atuais militares ativos da Força Aérea que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 91,45% tem idade de 31 a 50 anos. Existem 260 registros de militares com menos de 11 anos de serviço optantes pelo pagamento do 1,5%. São dados espúrios, tendo em vista que a opção por esta contribuição cessou no final do ano 2000. Os homens representam 87,84% da quantidade total de militares ativos da Força Armada.

TABELA 3.3.1.3.A - FAB - MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

Idada	Ouantidada	Dorsontual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
Idade	Quantidade	Percentual	М	F	Quantidade	Percentual
Até 20	13.651	19,08%	13.346	305	1	0,00%
De 21 a 25	23.682	33,11%	21.454	2.228	19	0,03%
De 26 a 30	9.024	12,61%	6.590	2.434	7	0,01%
de 31 a 35	6.839	9,56%	4.876	1.963	959	1,34%
De 36 a 40	5.754	8,04%	4.903	851	2.947	4,12%
De 41 a 45	6.304	8,81%	5.938	366	4.294	6,00%
De 46 a 50	4.880	6,82%	4.478	402	3.496	4,89%
De 51 a 55	1.304	1,82%	1.152	152	985	1,38%
De 56 a 60	79	0,11%	78	1	69	0,10%
Acima de 60	17	0,02%	17	0	12	0,02%
Total	71.534	100,00%	62.832	8.702	12.789	17,88%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 47

#### GRÁFICO 3.3.1.3.A - FAB - MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

TABELA 3.3.1.3.B - FAB - MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)

Tompo do sorvico	Quantidado	Dorcontual	Sexo		Contribuint	es de 1,5%
Tempo de serviço	Quantidade	Quantidade Percentual		F	Quantidade	Percentual
Menos de 1 ano	9.147	12,79%	8.393	754	107	0,15%
De 1 a 5 anos	31.791	44,44%	27.529	4.262	50	0,07%
De 6 a 10 anos	9.083	12,70%	7.008	2.075	103	0,14%
De 11 a 15 anos	5.464	7,64%	4.720	744	1.470	2,05%
De 16 a 20 anos	3.907	5,46%	3.698	209	2.423	3,39%
De 21 a 25 anos	5.096	7,12%	4.738	358	3.538	4,95%
De 26 a 30 anos	5.765	8,06%	5.487	278	4.129	5,77%
De 31 a 35 anos	1.144	1,60%	1.122	22	856	1,20%
De 36 a 40 anos	128	0,18%	128	0	108	0,15%
De 41 a 50 anos	5	0,01%	5	0	5	0,01%
Acima de 50 anos	4	0,01%	4	0	0	0,00%
Total	71.534	100,00%	62.832	8.702	12.789	17,88%

#### GRÁFICO 3.3.1.3.B - FAB - MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO

A tabela 3.3.1.3c, por considerar somente os atuais militares ativos da Força, tende a apresentar maior quantidade de ingresso nos anos mais recentes, pois dos que entraram há mais tempo, muitos já não são mais militares ativos atualmente.

TABELA 3.3.1.3.C - FAB - MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO

Ano do ingresso	Ouantidada	Dorsontual	Sexo		Contribuint	es de 1,5%
Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	М	F	Quantidade	Percentual
Até 1966	1	0,00%	1	0	1	0,00%
De 1967 até 1970	9	0,01%	10	0	7	0,01%
De 1971 até 1975	59	0,08%	59	0	53	0,07%
De 1976 até 1980	665	0,93%	665	0	514	0,72%
De 1981 até 1985	3.444	4,81%	3.275	169	2.494	3,49%
De 1986 até 1990	6.472	9,05%	5.996	476	4.583	6,41%
De 1991 até 1995	3.702	5,18%	3.666	36	2.411	3,37%
De 1996 até 2000	5.509	7,70%	4.914	595	2.650	3,70%
De 2001 até 2005	6.272	8,77%	4.965	1.307	27	0,04%
De 2006 até 2010	18.705	26,15%	15.259	3.446	30	0,04%
De 2011 até 2013	26.696	37,32%	24.023	2.673	19	0,03%
Total	71.534	100,00%	62.833	8.702	12.789	17,88%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 48

#### GRÁFICO 3.3.1.3.C - FAB - MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO

#### **Militares Inativos**

Alguns registros foram desconsiderados nas estatísticas, devido às suspeitas de inconsistências, para não distorcer os resultados, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.1.1.

# A)TODOS OS MILITARES INATIVOS

#### TABELA 3.3.2.A - ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DA MB

Estatísticas básicas	2012	2013	Variação
Quantidade total	45.219	46.096	1,94%
Folha mensal	R\$ 293.401.776,76	R\$ 324.662.740,34	10,65%

#### TABELA 3.3.2.B - ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DO EB

Estatísticas básicas	2012	2013	Variação
Quantidade total	61.503	63.403	3,09%
Folha mensal	R\$ 476.248.152,01	R\$ 527.522.518,96	10,77%

#### TABELA 3.3.2.C - ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DA FAB

Estatísticas básicas	2012	2013	Variação
Quantidade total	36.383	37.096	1,96%
Folha mensal	R\$ 278.354.079,88	R\$ 303.678.153,40	9,10%

#### MARINHA DO BRASIL

Dentre os inativos da MB, os homens representam 98,53% e as mulheres 1,48%. A maior concentração de inativos tem entre 45 e 80 anos, o que corresponde a 89,96% da população de inativos.

# A) FAIXA ETÁRIA

#### TABELA 3.3.2.1.A.1 - MB - INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	59	0	59	0,13%
De 27 a 32 anos	165	5	170	0,37%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 49

De 33 a 38 anos	433	21	454	0,98%
De 39 a 44 anos	771	38	809	1,76%
De 45 a 50 anos	5.004	113	5.117	11,10%
De 51 a 56 anos	8.485	381	8.866	19,23%
De 57 a 62 anos	7.422	120	7.542	16,36%
De 63 a 68 anos	7.523	1	7.524	16,32%
De 69 a 74 anos	6.136	1	6.137	13,31%
De 75 a 80 anos	6.286	0	6.286	13,64%
De 81 a 86 anos	2.296	0	2.296	4,98%
De 87 a 92 anos	753	0	753	1,63%
De 93 a 98 anos	74	0	74	0,16%
De 99 a 104 anos	8	0	8	0,02%
De 105 a 110 anos	1	0	1	0,00%
Total	45.416	680	46.096	100,00%

#### GRÁFICO 3.3.2.1.A.1 - MB - INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

# B) TEMPO DE INATIVIDADE

Dentre os inativos, 19,82% estão na inatividade há mais de 30 anos.

TABELA 3.3.2.1.B.1 - MB - INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)

Tempo na inatividade	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9 anos	13.633	622	14.255	30,92%
De 10 a 19 anos	13.081	52	13.133	28,49%
De 20 a 29 anos	9.565	6	9.571	20,76%
De 30 a 39 anos	6.167	0	6.167	13,38%
De 40 a 49 anos	2.362	0	2.362	5,12%
Acima de 50 anos	608	0	608	1,32%
Total	45.416	680	46.096	100,00%

GRÁFICO 3.3.2.1.B.1 - MB - INATIVOS POR ANOS NA INATIVIDADE

# C) CONTRIBUINTES DE 1,5% POR FAIXA ETÁRIA

Dentre os inativos da MB que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 64,14% tem idade entre 51 e 80 anos. Os homens representam 98,98% e as mulheres 1,02% dos que efetuam esta contribuição.

TABELA 3.3.2.1.C - MB - INATIVOS - CONTRIBUINTES DE 1,5%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 50

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	0	0	0	0,00%
De 27 a 32 anos	19	0	19	0,04%
De 33 a 38 anos	208	5	213	0,46%
De 39 a 44 anos	441	20	461	1,00%
De 45 a 50 anos	2.727	70	2.797	6,07%
De 51 a 56 anos	4.807	237	5.044	10,94%
De 57 a 62 anos	5.469	54	5.523	11,98%
De 63 a 68 anos	6.071	1	6.072	13,17%
De 69 a 74 anos	5.065	1	5.066	10,99%
De 75 a 80 anos	5.228	0	5.228	11,34%
De 81 a 86 anos	1.927	0	1.927	4,18%
De 87 a 92 anos	641	0	641	1,39%
De 93 a 98 anos	61	0	61	0,13%
De 99 a 104 anos	7	0	7	0,02%
De 105 a 110 anos	1	0	1	0,00%
Total	32.672	388	33.060	71,72%

GRÁFICO 3.3.2.1.C - MB - INATIVOS - CONTRIBUINTES DE 1,5%

# D) PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO - DE 1990 A 2012

TABELA 3.3.2.1.D - MB - PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO - 1990 A 2012

Sex	0	Total
М	F	
924	1	925
976	1	977
1.160	1	1.161
1.167	2	1.169
1.401	3	1.404
1.639	2	1.641
1.700	3	1.703
1.738	4	1.742
1.490	4	1.494
1.256	6	1.262
891	6	897
827	3	830
892	5	897
1.247	16	1.263
1.192	45	1.237
	M 924 976 1.160 1.167 1.401 1.639 1.700 1.738 1.490 1.256 891 827 892 1.247	924 1 976 1 1.160 1 1.167 2 1.401 3 1.639 2 1.700 3 1.738 4 1.490 4 1.256 6 891 6 827 3 892 5 1.247 16

P.5140.1 Edição: 2 Página: 51

Ano de passagem	Sex	o F	Total
2005	1.122	43	1.165
2006	1.248	98	1.346
2007	1.537	90	1.627
2008	1.500	89	1.589
2009	1.454	43	1.497
2010	1.446	64	1.510
2011	1.561	56	1.617
2012	1.802	61	1.863

P.5140.1 Edição: 2 Página: 52

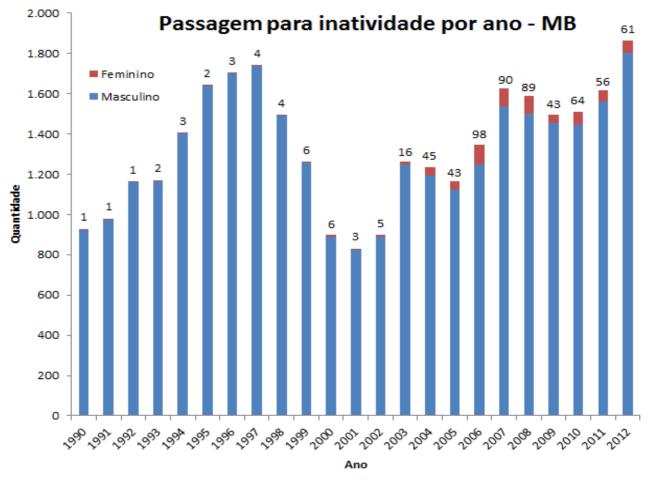


GRÁFICO 3.3.2.1.D - MB - PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO

# E) ANÁLISE POR POSTO/GRADUAÇÃO

## E1. TODOS OS INATIVOS

P.5140.1 Edição: 2 Página: 53

Em média, os atuais militares inativos da Marinha do Brasil, incluindo os inválidos permanentes em idade precoce, passaram para a inatividade aos 44,5 anos, com 25,44 anos de tempo de serviço.

TABELA 3.3.2.1.E.1 - MB - INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

Almirante         0         R\$ 0.00         0.00         0.00         0.00           Almirante-de-Esquadra         43         R\$ 20.819,43         75         62         44         18           Vice-Almirante         106         R\$ 19.403,02         74         58         40         17           Contra-Almirante         191         R\$ 15.688,81         63         49         29         19           Capitão-de-Mar-e-Guerra         3,565         R\$ 15.688,81         63         49         29         19           Capitão-de-Fragata         1,481         R\$ 13.744,82         62         47         25         21           Capitão-de-Corveta         966         R\$ 12.963,47         64         46         25         21           Capitão-Tenente         556         R\$ 11.082,05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         564         R\$ 8.031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6.247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (ditimo ano)         12         R\$ 6.047,22         61         23         18           Aj Centro Form Of	Posto / Graduação	Quantidade	Média de proventos	Idade média	Idade média na passagem para a inatividade	Tempo médio de serviço na passagem para a inatividade	Idade média de ingresso na Força
Vice-Almirante         106         R\$ 19.403,02         74         58         40         17           Contra-Almirante         191         R\$ 17.809,00         72         55         35         19           Capitão-de-Mar-e-Guerra         3.565         R\$ 15.865,81         63         49         29         19           Capitão-de-Fragata         1.481         R\$ 15.865,81         63         49         29         19           Capitão-de-Corveta         966         R\$ 11.082,05         62         47         25         21           Capitão-de-Groveta         966         R\$ 11.082,05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         574         R\$ 8.869,01         79         38         19         18           Segundo-Tenente         68         R\$ 8.031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6,247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Al Centro Form Of Aer         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Al Centr	Almirante	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contra-Almirante         191         R\$ 17.809,00         72         55         35         19           Capitão-de-Mar-e-Guerra         3.568         R\$ 15.685,81         63         49         29         19           Capitão-de-Fragata         1.481         R\$ 13.744,82         62         47         25         21           Capitão-Geroreta         966         R\$ 11.082,05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         656         R\$ 11.082,05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         68         R\$ 8.031,01         72         33         19         18           Segundo-Tenente         68         R\$ 8.031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6.247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$ 5.927,23         44         25         7         18           Al Centro Form OF Aer         0         R\$ 5.927,23         44         25         7         18           Al Centro Form OF Aer         0         R\$ 5.927,23         3         21         1         20 <td>Almirante-de-Esquadra</td> <td>43</td> <td>R\$ 20.819,43</td> <td>75</td> <td>62</td> <td>44</td> <td>18</td>	Almirante-de-Esquadra	43	R\$ 20.819,43	75	62	44	18
Capitão-de-Mar-e-Guerra         3565         R\$ 15.685,811         63         49         29         19           Capitão-de-Fragata         1.481         R\$ 13.744,82         62         47         25         21           Capitão-de-Corveta         966         R\$ 12.963,47         64         46         25         21           Capitão-Tenente         656         R\$ 11.082,05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         574         R\$ 8.869,01         79         38         19         18           Segundo-Tenente         68         R\$ 8.031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6.247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$ 0.00         0,00         0,00         0,00           Al Centro Form Of Aer         0         R\$ 5.927,23         44         25         7         18           Al Centro Form Of Aer         0         R\$ 5.000         0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 5.027,29         30         21         1         20	Vice-Almirante	106	R\$ 19.403,02	74	58	40	17
Capitão-de-Fragata         1.481         R\$ 13,744,82         62         47         25         21           Capitão-de-Corveta         966         R\$ 12,963,47         64         46         25         21           Capitão-Tenente         656         R\$ 11,082,05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         574         R\$ 8,869,01         79         38         19         18           Segundo-Tenente         68         R\$ 8,031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6,247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Alcentro Form Of Aer         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno Órgão Form. OE. Reserva         3         R\$ 4,272,92         30         21         1         20           Aluno Go Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00	Contra-Almirante	191	R\$ 17.809,00	72	55	35	19
Capitão-de-Corveta         966         R\$ 12,963,47         64         46         25         21           Capitão-Tenente         656         R\$ 11,082,05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         574         R\$ 8,869,01         79         38         19         18           Segundo-Tenente         68         R\$ 8,031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6,247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (útimo ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Al Centro Form Of Aer         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno Órgão Form. OE, Reserva         3         R\$ 4,272,92         30         21         1         20           Aluno do Colégio Naval (útimo ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (útimo ano)         3         R\$ 6,045,40         30         19         2         17           Grumete         24         R\$ 1,934,25         43         22         3         19           Aprendiz-Marinh	Capitão-de-Mar-e-Guerra	3.565	R\$ 15.685,81	63	49	29	19
Capitao-Tenente         656         R\$11.082.05         62         44         25         19           Primeiro-Tenente         574         R\$8.869.01         79         38         19         18           Segundo-Tenente         68         R\$8.031.01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$6.247.22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$0.00         0.00         0.00         0.00           Aspirante da Escola Naval (último ano)         12         R\$5.927.23         44         25         7         18           Al Centro Form Of Aer         0         R\$0.00         0.00         0.00         0.00         0.00           Aluno Órgão Form. OE. Reserva         3         R\$4.272.92         30         21         1         2           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$0.00         0.00         0.00         0.00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$0.00         0.00         0.00         0.00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         3         R\$6.045,40         30         19         2         17 </td <td>Capitão-de-Fragata</td> <td>1.481</td> <td>R\$ 13.744,82</td> <td>62</td> <td>47</td> <td>25</td> <td>21</td>	Capitão-de-Fragata	1.481	R\$ 13.744,82	62	47	25	21
Primeiro-Tenente         574         R\$ 8.869,01         79         38         19         18           Segundo-Tenente         68         R\$ 8.031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6.247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$ 0.00         0.00         0.00         0.00           Aspirante da Escola Naval (último ano)         12         R\$ 5.927,23         44         25         7         18           Al Centro Form Of Aer         0         R\$ 0.00         0.00         0.00         0.00         0.00           Aluno Órgão Form. OE. Reserva         3         R\$ 4.272,92         30         21         1         20           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0.00         0.00         0.00         0.00         0.00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         3         R\$ 6.045,40         30         19         2         17           Grumete         24         R\$ 1.934,25         43         22         3         19           Aprendiz-Marinheiro         14         R\$ 2.498,70         44         21         2	Capitão-de-Corveta	966	R\$ 12.963,47	64	46	25	21
Segundo-Tenente         68         R\$ 8.031,01         72         33         13         19           Guarda-Marinha         27         R\$ 6.247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Al Centro Form Of Aer         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno Órgão Form. OE. Reserva         3         R\$ 4.272,92         30         21         1         20           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00	Capitão-Tenente	656	R\$ 11.082,05	62	44	25	19
Guarda-Marinha         27         R\$ 6.247,22         61         23         4         18           Aspirante da Escola Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00 </td <td>Primeiro-Tenente</td> <td>574</td> <td>R\$ 8.869,01</td> <td>79</td> <td>38</td> <td>19</td> <td>18</td>	Primeiro-Tenente	574	R\$ 8.869,01	79	38	19	18
Aspirante da Escola Naval (último ano) 0 R\$ 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Segundo-Tenente	68	R\$ 8.031,01	72	33	13	19
Aspirante da Escola Naval (demais anos)         12         R\$ 5.927,23         44         25         7         18           Al Centro Form Of Aer         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno Órgão Form. OE. Reserva         3         R\$ 4.272,92         30         21         1         20           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (demais anos)         3         R\$ 6.045,40         30         19         2         17           Grumete         24         R\$ 1.934,25         43         22         3         19           Aprendiz-Marinheiro         14         R\$ 2.498,70         44         21         2         18           Suboficial         13.624         R\$ 7.654,46         62         47         28         18           Primeiro-Sargento         4.464         R\$ 6.414,03         65         46         27         18           Segundo-Sargento         7.258         R\$ 4.847,11         63         45         26         18 </td <td>Guarda-Marinha</td> <td>27</td> <td>R\$ 6.247,22</td> <td>61</td> <td>23</td> <td>4</td> <td>18</td>	Guarda-Marinha	27	R\$ 6.247,22	61	23	4	18
Al Centro Form Of Aer 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Aspirante da Escola Naval (último ano)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Órgão Form. OE. Reserva         3         R\$ 4.272.92         30         21         1         20           Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         1         1         20         18         18         18         18         1,81         1,81         1,81         1,81         1         2         18         18         18         1,81         1,81         1,81         1,81         1,81         1         1         1         1         1,81         1,81         1,81	Aspirante da Escola Naval (demais anos)	12	R\$ 5.927,23	44	25	7	18
Aluno do Colégio Naval (último ano)         0         R\$ 0,00         0,00	Al Centro Form Of Aer	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Escola Formação Sargento         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Aluno do Colégio Naval (demais anos)         3         R\$ 6,045,40         30         19         2         17           Grumete         24         R\$ 1,934,25         43         22         3         19           Aprendiz-Marinheiro         14         R\$ 2,498,70         44         21         2         18           Suboficial         13,624         R\$ 7,654,46         62         47         28         18           Primeiro-Sargento         4,464         R\$ 6,414,03         65         46         27         18           Segundo-Sargento         5,347         R\$ 5,213,59         60         45         26         18           Terceiro-Sargento         7,258         R\$ 4,847,11         63         45         27         18           Cabo (engajado)         4,908         R\$ 2,901,73         63         40         21         19           Cabo (não engajado)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TM         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00	Aluno Órgão Form. OE. Reserva	3	R\$ 4.272,92	30	21	1	20
Aluno do Colégio Naval (demais anos)         3         R\$ 6.045,40         30         19         2         17           Grumete         24         R\$ 1.934,25         43         22         3         19           Aprendiz-Marinheiro         14         R\$ 2.498,70         44         21         2         18           Suboficial         13.624         R\$ 7.654,46         62         47         28         18           Primeiro-Sargento         4.464         R\$ 6.414,03         65         46         27         18           Segundo-Sargento         5.347         R\$ 5.213,59         60         45         26         18           Terceiro-Sargento         7.258         R\$ 4.847,11         63         45         27         18           Cabo (engajado)         4.908         R\$ 2.901,73         63         40         21         19           Cabo (não engajado)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TM         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           T2         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           MN, SD e S1 (esp	Aluno do Colégio Naval (último ano)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grumete         24         R\$ 1.934,25         43         22         3         19           Aprendiz-Marinheiro         14         R\$ 2.498,70         44         21         2         18           Suboficial         13.624         R\$ 7.654,46         62         47         28         18           Primeiro-Sargento         4.464         R\$ 6.414,03         65         46         27         18           Segundo-Sargento         5.347         R\$ 5.213,59         60         45         26         18           Terceiro-Sargento         7.258         R\$ 4.847,11         63         45         27         18           Cabo (engajado)         4.908         R\$ 2.901,73         63         40         21         19           Cabo (não engajado)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TM         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           T2         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           MN, SD e S1 (especializado)         530         R\$ 2.690,32         66         31         12         18           MN-RC, SD-RC e S2 (não	Aluno Escola Formação Sargento	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprendiz-Marinheiro 14 R\$ 2.498,70 44 21 2 18 Suboficial 13.624 R\$ 7.654,46 62 47 28 18 Primeiro-Sargento 4.464 R\$ 6.414,03 65 46 27 18 Segundo-Sargento 5.347 R\$ 5.213,59 60 45 26 18 Terceiro-Sargento 7.258 R\$ 4.847,11 63 45 27 18 Cabo (engajado) 4.908 R\$ 2.901,73 63 40 21 19 Cabo (não engajado) 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TM 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TM 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 T1 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 T2 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MN, SD e S1 (especializado) 530 R\$ 2.690,32 66 31 12 18 MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado) 1.882 R\$ 2.289,50 56 27 8 19 MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado) 161 R\$ 1.871,28 37 23 3 19	Aluno do Colégio Naval (demais anos)	3	R\$ 6.045,40	30	19	2	17
Suboficial         13.624         R\$ 7.654,46         62         47         28         18           Primeiro-Sargento         4.464         R\$ 6.414,03         65         46         27         18           Segundo-Sargento         5.347         R\$ 5.213,59         60         45         26         18           Terceiro-Sargento         7.258         R\$ 4.847,11         63         45         27         18           Cabo (engajado)         4.908         R\$ 2.901,73         63         40         21         19           Cabo (não engajado)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TM         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           T1         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           T2         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           MN, SD e S1 (especializado)         530         R\$ 2.690,32         66         31         12         18           MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado)         1.882         R\$ 2.289,50         56         27         8         19	Grumete	24	R\$ 1.934,25	43	22	3	19
Primeiro-Sargento 4.464 R\$ 6.414,03 65 46 27 18 Segundo-Sargento 5.347 R\$ 5.213,59 60 45 26 18 Terceiro-Sargento 7.258 R\$ 4.847,11 63 45 27 18 Cabo (engajado) 4.908 R\$ 2.901,73 63 40 21 19 Cabo (não engajado) 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TM 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 T1 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 T2 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MN, SD e S1 (especializado) 530 R\$ 2.690,32 66 31 12 18 MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado) 1.882 R\$ 2.289,50 56 27 8 19 MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado) 161 R\$ 1.871,28 37 23 3 19	Aprendiz-Marinheiro	14	R\$ 2.498,70	44	21	2	18
Segundo-Sargento         5.347         R\$ 5.213,59         60         45         26         18           Terceiro-Sargento         7.258         R\$ 4.847,11         63         45         27         18           Cabo (engajado)         4.908         R\$ 2.901,73         63         40         21         19           Cabo (não engajado)         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TM         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           T1         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           T2         0         R\$ 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           MN, SD e S1 (especializado)         530         R\$ 2.690,32         66         31         12         18           MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)         1.882         R\$ 2.289,50         56         27         8         19           MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado)         161         R\$ 1.871,28         37         23         3         19	Suboficial	13.624	R\$ 7.654,46	62	47	28	18
Terceiro-Sargento 7.258 R\$ 4.847,11 63 45 27 18 Cabo (engajado) 4.908 R\$ 2.901,73 63 40 21 19 Cabo (não engajado) 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  TM 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  T1 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  T2 0 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  MN, SD e S1 (especializado) 530 R\$ 2.690,32 66 31 12 18  MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado) 1.882 R\$ 2.289,50 56 27 8 19  MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado) 161 R\$ 1.871,28 37 23 3 19	Primeiro-Sargento	4.464	R\$ 6.414,03	65	46	27	18
Cabo (engajado)       4.908       R\$ 2.901,73       63       40       21       19         Cabo (não engajado)       0       R\$ 0,00       0,00	Segundo-Sargento	5.347	R\$ 5.213,59	60	45	26	18
Cabo (não engajado)         0         R\$ 0,00         0,00 </td <td>Terceiro-Sargento</td> <td>7.258</td> <td>R\$ 4.847,11</td> <td>63</td> <td>45</td> <td>27</td> <td>18</td>	Terceiro-Sargento	7.258	R\$ 4.847,11	63	45	27	18
TM         0         R\$ 0,00         0	Cabo (engajado)	4.908	R\$ 2.901,73	63	40	21	19
T1         0         R\$ 0,00         0	Cabo (não engajado)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T2         0         R\$ 0,00         18         18         18         18         19         19         19         10 <td>TM</td> <td>0</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	TM	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MN, SD e S1 (especializado) 530 R\$ 2.690,32 66 31 12 18 MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado) 1.882 R\$ 2.289,50 56 27 8 19 MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado) 161 R\$ 1.871,28 37 23 3 19	T1	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)  1.882  R\$ 2.289,50  56  27  8  19  MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado)  161  R\$ 1.871,28  37  23  3	T2	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado) 1.882 R\$ 2.289,50 56 27 8 19 MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado) 161 R\$ 1.871,28 37 23 3 19	MN, SD e S1 (especializado)	530	R\$ 2.690,32	66	31	12	18
MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado) 161 R\$ 1.871,28 37 23 3 19	MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)						
	MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado)	161	R\$ 1.871,28				
	Totais			1.347			

P.5140.1 Edição: 2 Página: 54

GRÁFICO 3.3.2.1.E.1 - MB - INATIVOS - PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

# F) POR FAIXA DE VALOR DE PROVENTOS

Dos inativos da MB, 77,61% percebe proventos entre R\$ 2.501,00 e R\$ 10.000,00.

TABELA 3.3.2.1.F - MB - INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

Proventos	Quantidade	Percentua I
Salário de contribuição inexistente	189	0,41%
Até R\$ 2.500,00	3.274	7,10%
De R\$ 2.500,01 até R\$ 5.000,00	13.931	30,22%
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.500,00	11.635	25,24%
De R\$ 7.500,01 até R\$ 10.000,00	10.208	22,15%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 12.500,00	419	0,91%
De R\$ 12.500,01 até R\$ 15.000,00	3.518	7,63%
De R\$ 15.000,01 até R\$ 17.500,00	2.400	5,21%
De R\$ 17.500,01 até R\$ 20.000,00	459	1,00%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 22.500,00	62	0,13%
Acima de R\$ 22.500,01	1	0,00%

#### GRÁFICO 3.3.2.1.F - MB - INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

#### **EXÉRCITO BRASILEIRO**

Dentre os inativos do Exército Brasileiro, os homens representam 99,84% e as mulheres 0,16%. A maior concentração de inativos tem entre 51 e 80 anos, com 71,90% da população de inativos da Força.

# A) FAIXA ETÁRIA

TABELA 3.3.2.2.A.1 – EB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	193	0	193	0,30%
De 27 a 32 anos	800	7	807	1,27%
De 33 a 38 anos	1.622	11	1.633	2,58%
De 39 a 44 anos	2.647	26	2.673	4,22%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 55

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 45 a 50 anos	6.170	22	6.192	9,77%
De 51 a 56 anos	6.720	17	6.737	10,63%
De 57 a 62 anos	7.454	2	7.456	11,76%
De 63 a 68 anos	14.086	0	14.086	22,22%
De 69 a 74 anos	8.239	1	8.240	13,00%
De 75 a 80 anos	9.059	2	9.061	14,29%
De 81 a 86 anos	3.638	1	3.639	5,74%
De 87 a 92 anos	2.023	3	2.026	3,20%
De 93 a 98 anos	615	3	618	0,97%
De 99 a 104 anos	31	2	33	0,05%
De 105 a 110 anos	8	1	9	0,01%
Total	63.305	98	63.403	100,00%

GRÁFICO 3.3.2.2.A.1 – EB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

# B) TEMPO DE INATIVIDADE

Dentre os inativos, 19,56% estão na inatividade há mais de 30 anos.

TABELA 3.3.2.2.B.1 - EB - INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)

Tempo de serviço	Masculino	Feminino	Total	Perce
De 0 a 9 anos	15.686	75	15.761	ntual 24,86 %
De 10 a 19 anos	19.460	10	19.470	30,71 %
De 20 a 29 anos	15.765	4	15.769	24,87
De 30 a 39 anos	8.085	4	8.089	% 12,76 %
De 40 a 49 anos	2.945	3	2.948	4,65 %
Acima de 50 anos	1.364	2	1.366	2,15
Total	63.305	98	63.403	% 100,0 0%

GRÁFICO 3.3.2.2.B.1 – EB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)

# C) CONTRIBUINTES DE 1,5% POR FAIXA ETÁRIA

P.5140.1 Edição: 2 Página: 56

Dentre os inativos do EB que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 71,90% têm idade entre 51 e 80 anos. Os homens representam 99,92% e as mulheres 0,08% dos que efetuam esta contribuição.

TABELA 3.3.2.2.C - EB - INATIVOS - CONTRIBUINTES DE 1,5%

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	193	0	193	0,30%
De 27 a 32 anos	800	7	807	1,27%
De 33 a 38 anos	1.622	11	1.633	2,58%
De 39 a 44 anos	2.647	26	2.673	4,22%
De 45 a 50 anos	6.170	22	6.192	9,77%
De 51 a 56 anos	6.720	17	6.737	10,63%
De 57 a 62 anos	7.454	2	7.456	11,76%
De 63 a 68 anos	14.086	0	14.086	22,22%
De 69 a 74 anos	8.239	1	8.240	13,00%
De 75 a 80 anos	9.059	2	9.061	14,29%
De 81 a 86 anos	3.638	1	3.639	5,74%
De 87 a 92 anos	2.023	3	2.026	3,20%
De 93 a 98 anos	615	3	618	0,97%
De 99 a 104 anos	31	2	33	0,05%
De 105 a 112 anos	8	1	9	0,01%
Total	50.045	38	50.083	78,99%

GRÁFICO 3.3.2.2.C - EB - INATIVOS - CONTRIBUINTES DE 1,5%

# D) PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO - DE 1990 A 2012

Tabela 3.3.2.2.d – EB – Passagem para a inatividade por ano – 1990 a 2012

Ano de	Sex	хо	Total
passagem	Masculino	Feminino	IOtal
1990	1.255	0	1.255
1991	1.458	0	1.458
1992	2.051	1	2.052
1993	2.403	1	2.404
1994	2.616	0	2.616
1995	3.610	0	3.610
1996	2.736	0	2.736
1997	2.054	1	2.055
1998	1.558	1	1.559
1999	1.166	2	1.168
2000	1.263	2	1.265

P.5140.1 Edição: 2 Página: 57

Ano de	Sex	xo	Takal
passagem	Masculino	Feminino	Total
2001	1.628	1	1.629
2002	1.446	2	1.448
2003	1.383	1	1.384
2004	1.123	2	1.125
2005	1.326	5	1.331
2006	1.274	8	1.282
2007	1.305	5	1.310
2008	1.446	2	1.448
2009	1.422	5	1.427
2010	1.677	5	1.682
2011	1.966	19	1.985
2012	2.214	12	2.226

GRÁFICO 3.3.2.2.D - EB - PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO

# E) ANÁLISE POR POSTO/GRADUAÇÃO

## **E1. TODOS OS INATIVOS**

Em média, os atuais militares inativos do Exército Brasileiro, incluindo os inválidos permanentes precoces passaram para a inatividade aos 44,5 anos, com 19,64 anos de tempo de serviço.

TABELA 3.3.2.2.E.1 – EB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

Posto / Graduação	Quantidade	Média de proventos	ldade média	Idade média na passagem para a inatividade	Tempo médio de serviço na passagem para a inatividade	Idade média de ingresso na Força
Marechal	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
General de Exército	81	R\$ 20.540,22	76	65	47	17
General de Divisão	168	R\$ 19.609,97	74	60	42	18
General de Brigada	296	R\$ 18.702,79	73	57	38	19
Coronel	6.926	R\$ 16.070,19	68	51	31	20
Tenente-Coronel	2.775	R\$ 13.980,29	67	46	27	19
Major	750	R\$ 12.513,77	67	45	24	21
Capitão	7.728	R\$ 13.116,33	70	51	31	20
Primeiro-Tenente	4.226	R\$ 10.701,75	70	48	28	20
Segundo-Tenente	4.044	R\$ 9.286,69	66	47	27	20
Aspirante	56	R\$ 6.392,11	58	25	5	19
Cadete / Aluno IME (último ano)	10	R\$ 6.104,47	52	22	4	18

P.5140.1 Edição: 2 Página: 58

Posto / Graduação	Quantidade	Média de proventos	ldade média	Idade média na passagem para a inatividade	Tempo médio de serviço na passagem para a inatividade	Idade média de ingresso na Força
Cadete / Aluno IME (demais anos)	12	R\$ 6.041,96	37	24	5	18
Al Centro Form Of Aer.	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Órgão Form. OE. Reserva	18	R\$ 3.449,53	47	22	1	20
Aluno do EsPCEx (último ano)	3	R\$ 3.490,00	27	23	4	19
Aluno Escola Formação Sargento	5	R\$ 2.575,98	40	23	2	20
Aluno do EsPCEx (demais anos)	1	R\$ 1.189,89	64	19	1	18
Grumete	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprendiz-Marinheiro	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtenente	6.454	R\$ 8.188,29	67	48	28	19
Primeiro-Sargento	2.905	R\$ 6.543,47	66	46	26	20
Segundo-Sargento	3.133	R\$ 5.243,66	68	39	19	20
Terceiro-Sargento	11.930	R\$ 4.502,17	59	44	24	19
Cabo (engajado)	5.312	R\$ 2.996,03	57	39	19	20
Cabo (não engajado)	25	R\$ 2.435,26	48	27	7	20
TM	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T1	62	R\$ 2.520,76	57	43	20	23
T2	19	R\$ 2.442,97	52	35	14	21
SD e S1 (especializado)	255	R\$ 2.398,34	51	26	7	19
SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)	4.941	R\$ 2.416,90	53	27	7	19
SD-RC e S2 (não engajado)	1.050	R\$ 1.996,31	41	22	3	19
Total	62.936	R\$ 165.299,9	1.425	899	402	490

GRÁFICO 3.3.2.2.E.1 – EB – INATIVOS - PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

# F) POR FAIXA DE VALOR DE PROVENTOS

A maior parte dos inativos do EB, 64,65%, percebe proventos até R\$ 10.000,00.

TABELA 3.3.2.2.F - EB - INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

Proventos	Quantidade	Percentual
Salário de contribuição inexistente	218	0,34%
Até R\$ 2.500,00	5.972	9,42%
De R\$ 2.500,01 até R\$ 5.000,00	17.661	27,86%
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.500,00	6.211	9,80%
De R\$ 7.500,01 até R\$ 10.000,00	11.142	17,57%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 12.500,00	4.317	6,81%
De R\$ 12.500,01 até R\$ 15.000,00	10.978	17,31%
De R\$ 15.000,01 até R\$ 17.500,00	4.967	7,83%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 59

De R\$ 17.500,01 até R\$ 20.000,00	1.787	2,82%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 22.500,00	150	0,24%
Acima de R\$ 22.500,01	0	0,00%

#### GRÁFICO 3.3.2.2.F - EB - INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

## FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Dentre os inativos da Força Aérea Brasileira, os homens representam 99,87% e as mulheres 0,13%. A maior concentração de inativos tem entre 57 e 80 anos, com 63,77% da população de inativos da Força.

# A) FAIXA ETÁRIA

TABELA 3.3.2.3.A.1 – FAB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	65	2	67	0,18%
De 27 a 32 anos	157	0	157	0,42%
De 33 a 38 anos	235	12	247	0,67%
De 39 a 44 anos	380	12	392	1,06%
De 45 a 50 anos	2.560	90	2.650	7,14%
De 51 a 56 anos	11.010	387	11.397	30,73%
De 57 a 62 anos	5.414	70	5.484	14,78%
De 63 a 68 anos	5.724	0	5.724	15,43%
De 69 a 74 anos	3.874	0	3.874	10,44%
De 75 a 80 anos	4.089	0	4.089	11,02%
De 81 a 86 anos	2.006	0	2.006	5,41%
De 87 a 92 anos	897	0	897	2,42%
De 93 a 98 anos	102	0	102	0,27%
De 99 a 104 anos	5	0	5	0,01%
De 105 a 112 anos	1	0	1	0,00%
Total	36.519	573	37.092	100,00%

#### GRÁFICO 3.3.2.3.A.1 - FAB - INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

# B) TEMPO DE INATIVIDADE

Dentre os inativos, 15,13% estão na inatividade há mais de 30 anos.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 60

TABELA 3.3.2.3.B.1 - FAB - INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)

Tempo de serviço	Masculino	Feminino	Total	Perce
D- 0 - 0	1.4.440	522	14.070	ntual
De 0 a 9 anos	14.448	522	14.970	40,36 %
De 10 a 19 anos	10.151	34	10.185	27,46
				%
De 20 a 29 anos	6.310	17	6.327	17,06
				%
De 30 a 39 anos	3.178	0	3.178	8,57
				%
De 40 a 49 anos	1.380	0	1.380	3,72
				%
Acima de 50 anos	1.052	0	1.052	2,84
				%
Total	36.519	573	37.092	100,0
				0%

GRÁFICO 3.3.2.3.B.1 – FAB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)

# C) CONTRIBUINTES DE 1,5% POR FAIXA ETÁRIA

Dentre os inativos da FAB que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 82,40% tem idade entre 51 e 80. Os homens representam 98,91% e as mulheres 1,41% dos que efetuam esta contribuição.

TABELA 3.3.2.3.C - FAB - INATIVOS - CONTRIBUINTES DE 1,5%

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	3	0	3	0,01%
De 27 a 32 anos	4	0	4	0,01%
De 33 a 38 anos	107	7	114	0,31%
De 39 a 44 anos	266	6	272	0,73%
De 45 a 50 anos	1.878	64	1.942	5,24%
De 51 a 56 anos	8.427	285	8.712	23,49%
De 57 a 62 anos	4.341	48	4.389	11,83%
De 63 a 68 anos	4.658	0	4.658	12,56%
De 69 a 74 anos	3.195	0	3.195	8,61%
De 75 a 80 anos	3.365	0	3.365	9,07%
De 81 a 86 anos	1.619	0	1.619	4,36%
De 87 a 92 anos	745	0	745	2,01%
De 93 a 98 anos	83	0	83	0,22%
De 99 a 104 anos	4	0	4	0,01%
De 105 a 112 anos	1	0	1	0,00%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 61

GRÁFICO 3.3.2.3.C - FAB - INATIVOS - CONTRIBUINTES DE 1,5%

# D) INGRESSO NA INATIVIDADE POR ANO - DE 1990 A 2012

TABELA 3.3.2.3.D - FAB - PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO - 1990 A 2012

Ano de	Sex	Total	
passagem	Masculino	Feminino	
1990	545	9	554
1991	614	2	616
1992	865	1	866
1993	1.052	1	1.053
1994	1.367	1	1.368
1995	1.859	1	1.860
1996	884	1	885
1997	898	0	898
1998	877	1	878
1999	740	3	743
2000	690	1	691
2001	798	6	804
2002	812	8	820
2003	1.226	12	1.238
2004	1.078	14	1.092
2005	1.285	14	1.299
2006	1.341	21	1.362
2007	1.528	21	1.549
2008	1.818	80	1.898
2009	1.828	72	1.900
2010	1.806	55	1.861
2011	1.825	74	1.899
2012	1.211	99	1.310

GRÁFICO 3.3.2.3.D - FAB - PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO

# E) ANÁLISE POR POSTO/GRADUAÇÃO

## **E1. TODOS OS INATIVOS**

Em média, os atuais militares inativos da Força Aérea Brasileira passaram para a inatividade aos 44,76 anos, com 26 anos de tempo de serviço.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 62

TABELA 3.3.2.3.E.1 – FAB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

IADE	LA 3.3.2.3.E. I	- FAB - INALIVOS POR		DUAÇÃO		
Posto / Graduação	Quantidade	Média de proventos	ldade média	Idade média na inatividade	Tempo médio de serviço de entrada na inatividade	Idade média de ingresso na Força
Marechal-do-Ar	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tenente-Brigadeiro	48	R\$ 21.854,11	76	62	43	18
Major-Brigadeiro	126	R\$ 20.398,63	73	58	40	17
Brigadeiro-do-Ar	195	R\$ 19.094,55	70	55	37	18
Coronel	2.448	R\$ 16.816,23	63	50	34	15
Tenente-Coronel	1.948	R\$ 14.300,02	63	47	28	19
Major	1.010	R\$ 13.647,28	67	47	27	19
Capitão	1.688	R\$ 11.861,34	62	48	34	13
Primeiro-Tenente	926	R\$ 9.966,60	71	41	52	-12
Segundo-Tenente	145	R\$ 8.644,05	73	40	88	-48
Aspirante	10	R\$ 6.145,68	54	29	115	-86
Cadete / Aluno ITA (último ano)	6	R\$ 6.481,25	61	-5	87	-93
Cadete / Aluno ITA (demais anos)	6	R\$ 6.292,84	32	21	3	18
Al Centro Form Of Aer.	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Órgão Form. OE. Reserva	1	R\$ 7.214,40	66	24	171	-147
Aluno do EPCAR (último ano)	16	R\$ 4.615,59	60	-35	86	-122
Aluno Escola Formação Sargento	24	R\$ 4.767,53	50	11	86	-75
Aluno do EPCAR (demais anos)	2	R\$ 5.961,90	48	20	184	-165
Grumete	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprendiz-Marinheiro	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtenente	17.498	R\$ 7.778,86	63	47	49	-3
Primeiro-Sargento	2.156	R\$ 6.159,96	66	43	76	-33
Segundo-Sargento	1.402	R\$ 4.898,29	65	27	78	-52
Terceiro-Sargento	4.967	R\$ 4.072,88	54	46	34	11
Cabo (engajado)	958	R\$ 3.015,26	65	37	32	5
Cabo (não engajado)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TM	14	R\$ 2.833,33	71	25	70	-46

P.5140.1 Edição: 2 Página: 63

Posto / Graduação	Quantidade	Média de proventos	ldade média	Idade média na inatividade	Tempo médio de serviço de entrada na inatividade	Idade média de ingresso na Força
T1	15	R\$ 1.957,88	66	27	36	-9
T2	13	R\$ 1.377,75	61	36	40	-5
SD e S1 (especializado)	186	R\$ 2.593,00	39	23	48	-26
SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)	325	R\$ 2.563,06	57	16	127	-111
SD-RC e S2 (não engajado)	785	R\$ 2.396,54	46	15	81	-66
Total	36.918	R\$ 217.709,00	1.642	855	1.786	-946

GRÁFICO 3.3.2.3.E.1 - FAB - INATIVOS - PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

# F) POR FAIXA DE VALOR DE PROVENTOS

A maior parte dos inativos da FAB, 75,42%, percebe proventos entre R\$2.501,00 e R\$ 10.000,00.

TABELA 3.3.2.3.F - FAB - INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

Proventos	Quantidade	Percentual
Salário de contribuição inexistente	174	0,47%
Até R\$ 2.500,00	1.126	3,04%
De R\$ 2.500,01 até R\$ 5.000,00	6.830	18,41%
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.500,00	9.785	26,38%
De R\$ 7.500,01 até R\$ 10.000,00	11.210	30,22%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 12.500,00	1.683	4,54%
De R\$ 12.500,01 até R\$ 15.000,00	3.199	8,62%
De R\$ 15.000,01 até R\$ 17.500,00	1.688	4,55%
De R\$ 17.500,01 até R\$ 20.000,00	1.230	3,32%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 22.500,00	167	0,45%
Acima de R\$ 22.500,01	0	0,00%

GRÁFICO 3.3.2.3.F - FAB - INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

# **Pensionistas**

Dos registros utilizados, 43 foram desconsiderados nas estatísticas da Marinha, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.3.1.1.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 64

TABELA 3.3.3.A - ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA MB

Estatísticas básicas	2012	2013	Variação
Quantidade total	45.414	47.203	3,94%
Folha mensal	R\$ 188.506.257,74	R\$ 212.525.120,03	12,74%
Idade média na data de início da pensão	44	45	2,27%

Dos registros utilizados, 2 foram desconsiderados nas estatísticas do Exército, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.3.1.2.

TABELA 3.3.3.B - ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA EB

Estatísticas básicas	2012	2013	Variação
Quantidade total	96.021	97.979	2,04%
Folha mensal	R\$ 470.793.524,80	R\$ 515.341.712,10	9,46%
Idade média na data de início da pensão	53	54	1,89%

Dos registros utilizados, 33 foram desconsiderados nas estatísticas da Força Aérea, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.3.1.3.

TABELA 3.3.3.C - ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA FAB

Estatísticas básicas	2012	2013	Variação
Quantidade total	30.083	29.674	-1,36%
Folha mensal	R\$ 149.887.439,40	R\$ 160.886.406,62	7,34%
Idade média na data de início da pensão	50	50	0,00%

Após a entrega do relatório, em 2013, fora percebida que a parcela usada para definição dos custos anuais se aproximava dos dados Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF), o que, em um primeiro momento, trouxe segurança ao trabalho executado.

Porém, após verificação, houve a percepção de que os dados não deveriam coincidir, pois na parcela de pagamento do mês e pagamento anual das pensões, proventos e remuneração, existe contaminação por acerto de contas, como descontos autorizados e pagamentos de atrasados.

Este relatório já contempla a parcela de pagamento limpa de acerto de contas, evitando arrastos indevidos para as projeções atuariais.

Com a adoção do BIEG em sua versão 3.0, onde os dados Extra-BIEG serão incluídos, será continuado o trabalho de cruzamento de dados.

Portanto somente após os dados constantes nos dois bancos estarem coerentes é que a gerência do Estudo Atuarial das Pensões dos Militares, pelo Centro de Análises de Sistemas Navais,

P.5140.1 Edição: 2 Página: 65

com autorização do MD, dará o aval para interrupção da produção do Extra-BIEG e adoção do BIEG 3.0, que por ora permanece sendo recebido e adaptado, mês a mês, conforme necessidade de inclusão ou seleção de novos dados.

Como resultado deste processo houve mudanças nos resultados quando comparado ao relatório entregue em 2013, ano base 2012, justificáveis pela otimização e correta determinação das fontes para o cálculo atuarial.

#### MARINHA DO BRASIL

## A) FAIXA DE VALOR DO BENEFÍCIO

TABELA 3.3.3.1.A - QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (MB)

Faixa	Quantidade	Percentual
Remuneração total inexistente	358	0,62%
Até 2.500,00	23.701	40,73%
De 2.500,01 a 5.000,00	15.716	27,01%
De 5.000,01 a 7.500,00	8.120	13,95%
De 7.500,01 a 10.000	7.440	12,78%
De 10.000,01 a 12.500,00	662	1,14%
De 12.500,01 a 15.000,00	951	1,63%
De 15.000,01 a 17.500,00	633	1,09%
De 17.500,01 a 20.000,00	515	0,88%
De 20.000,01 a 22.500,00	100	0,17%
De 22.500,01 a 25.000,00	0	0,00%
Acima de 25.000,00	0	0,00%
Total	58.196	100,00%

GRÁFICO 3.3.3.1.A - QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (MB)

P.5140.1 Edição: 2 Página: 66

# **B) PENSIONISTAS POR IDADE**

TABELA 3.3.3.1.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (MB)

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9	37	42	79	0,17%
De 10 a 19	254	293	547	1,16%
De 20 a 29	120	812	932	1,97%
De 30 a 39	46	2.311	2.357	4,99%
De 40 a 49	79	5.888	5.967	12,64%
De 50 a 59	140	9.763	9.903	20,98%
De 60 a 69	82	10.512	10.594	22,44%
De 70 a 79	34	10.791	10.825	22,93%
De 80 a 89	29	5.008	5.037	10,67%
De 90 a 99	4	922	926	1,96%
De 100 a 109	0	36	36	0,08%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
Total	825	46.378	47.203	100,00%

Pela tabela 3.3.3.1.b.2 é possível observar que existem pensionistas cadastrados como temporários, porém com idade superior a 24 anos.

TABELA 3.3.3.1.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (MB)

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9	37	15	52	10,33%
De 10 a 19	251	50	301	66,08%
De 20 a 29	98	11	109	23,20%
De 30 a 39	0	0	0	0,00%
De 40 a 49	0	0	0	0,00%
De 50 a 59	0	0	0	0,00%
De 60 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 79	0	1	1	0,19%
De 80 a 89	0	1	1	0,19%
De 90 a 99	0	0	0	0,00%
De 100 a 109	0	0	0	0,00%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
Total	386	78	464	100,00%

GRÁFICO 3.3.3.1.B.2 – PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (MB)

# C) PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO

P.5140.1 Edição: 2 Página: 67

TABELA 3.3.3.1.c.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB)

Tempo de Benefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 6	36	12.059	12.095	26,08%
De 7 a 13	24	10.868	10.892	23,48%
De 14 a 20	32	8.312	8.344	17,99%
De 21 a 27	12	5.794	5.806	12,52%
De 28 a 34	3	3.734	3.737	8,06%
De 35 a 41	2	2.571	2.573	5,55%
De 42 a 48	3	1.482	1.485	3,20%
De 49 a 55	3	964	967	2,08%
De 56 a 62	0	223	223	0,48%
De 63 a 69	0	181	181	0,39%
De 70 a 76	0	49	49	0,11%
De 77 a 83	0	26	26	0,06%
De 84 a 90	0	4	4	0,01%
De 91 a 97	0	2	2	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
Total	46.269	115	46.384	100,00%

A tabela 3.3.3.1.c.2 indica corretamente que não há pensionistas temporários recebendo o benefício há mais de 24 anos.

TABELA 3.3.3.1.C.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB)

Tempo de	Masculino	Feminino	Total	Percentual
Benefício				
De 0 a 6	177	57	234	50,43%
De 7 a 13	159	21	180	38,79%
De 14 a 20	49	0	49	10,56%
De 21 a 27	1	0	1	0,22%
De 28 a 34	0	0	0	0,00%
De 35 a 41	0	0	0	0,00%
De 42 a 48	0	0	0	0,00%
De 49 a 55	0	0	0	0,00%
De 56 a 62	0	0	0	0,00%
De 63 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 76	0	0	0	0,00%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	0	0	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 68

Tempo de	Masculino	Feminino	Total	Percentual
Benefício	iviascullio	reminino	iotai	Percentual
Total	386	78	464	100,00%

GRÁFICO 3.3.3.1.C.2 - PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB)

#### **EXÉRCITO BRASILEIRO**

# A) FAIXA DE VALOR DO BENEFÍCIO

TABELA 3.3.3.2.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (EB)

Faixa	Quantidade	Percentual
Remuneração total inexistente	15	0,02%
Até 2.500,00	34.557	35,27%
De 2.500,01 a 5.000,00	26.611	27,16%
De 5.000,01 a 7.500,00	11.170	11,40%
De 7.500,01 a 10.000	12.882	13,15%
De 10.000,01 a 12.500,00	2.014	2,06%
De 12.500,01 a 15.000,00	5.916	6,04%
De 15.000,01 a 17.500,00	2.974	3,04%
De 17.500,01 a 20.000,00	1.692	1,73%
De 20.000,01 a 22.500,00	147	0,15%
De 22.500,01 a 25.000,00	1	0,00%
Acima de 25.000,00	0	0,00%
Total	97.979	100,00%

GRÁFICO 3.3.3.2.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (EB)

# **B) PENSIONISTAS POR IDADE**

Os pensionistas temporários correspondem a 1,29% da quantidade total de pensionistas.

A tabela 3.3.3.2.b.1 permite observar que 96,4% dos pensionistas vitalícios são mulheres e que apenas 13,68% dos pensionistas vitalícios tem menos de 50 anos.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 69

TABELA 3.3.3.2.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (EB)

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9	89	99	188	0,19%
De 10 a 19	575	633	1.208	1,23%
De 20 a 29	197	1.306	1.503	1,53%
De 30 a 39	51	3.803	3.854	3,93%
De 40 a 49	112	9.185	9.297	9,49%
De 50 a 59	268	19.777	20.045	20,46%
De 60 a 69	192	24.844	25.036	25,55%
De 70 a 79	128	19.701	19.829	20,24%
De 80 a 89	68	13.923	13.991	14,28%
De 90 a 99	12	2.885	2.897	2,96%
De 100 a 109	1	122	123	0,13%
Acima de 109	0	8	8	0,01%
Total	1.693	96.286	97.979	100,00%

Pela tabela 3.3.3.2.b.2 é possível observar que existem pensionistas cadastrados como temporários, mas com idade superior a 24 anos.

TABELA 3.3.3.2.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (EB)

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9	87	46	133	9,98%
De 10 a 19	566	123	689	51,69%
De 20 a 29	181	39	220	16,50%
De 30 a 39	0	10	10	0,75%
De 40 a 49	2	12	14	1,05%
De 50 a 59	2	41	43	3,23%
De 60 a 69	0	81	81	6,08%
De 70 a 79	0	81	81	6,08%
De 80 a 89	0	52	52	3,90%
De 90 a 99	0	9	9	0,68%
De 100 a 109	0	1	1	0,08%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
Total	838	495	1.333	100,00%

GRÁFICO 3.3.3.2.B.2 – PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (EB)

# C) PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO

TABELA 3.3.3.2.C.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB)

P.5140.1 Edição: 2 Página: 70

Tempo de Benefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 6	60	15.938	15.998	26,82%
De 7 a 13	95	16.916	17.011	24,64%
De 14 a 20	59	32.415	32.474	48,24%
De 21 a 27	0	8	8	0,01%
De 28 a 34	0	15	15	0,01%
De 35 a 41	0	0	0	0,00%
De 42 a 48	0	0	0	0,00%
De 49 a 55	0	241	241	0,29%
De 56 a 62	0	0	0	0,00%
De 63 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 76	0	0	0	0,00%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	0	0	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
Total	65.533	214	65.747	100,00%

A tabela 3.3.3.2.c.2 indica corretamente que não há pensionista temporário recebendo o benefício há mais de 24 anos.

TABELA 3.3.3.2.C.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB)

	empo de enefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De (	) a 6	434	418	852	63,92%
De 7	7 a 13	297	62	359	26,93%
De 1	14 a 20	107	15	122	9,15%
De 2	21 a 27	0	0	0	0,00%
De 2	28 a 34	0	0	0	0,00%
De 3	35 a 41	0	0	0	0,00%
De 4	12 a 48	0	0	0	0,00%
De 4	19 a 55	0	0	0	0,00%
De 5	56 a 62	0	0	0	0,00%
De 6	63 a 69	0	0	0	0,00%
De 7	70 a 76	0	0	0	0,00%
De 7	77 a 83	0	0	0	0,00%
De 8	34 a 90	0	0	0	0,00%
De 9	91 a 97	0	0	0	0,00%
Acir	na de 97	0	0	0	0,00%
Tota	ıl	838	495	1.333	100,00%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 71

# FORÇA AÉREA BRASILEIRA

# A) FAIXA DE VALOR DO BENEFÍCIO

TABELA 3.3.3.A - QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (FAB)

Faixa	Quantidade	Percentual
Remuneração total inexistente	260	0,81%
Até 2.500,00	9.854	30,83%
De 2.500,01 a 5.000,00	8.050	25,19%
De 5.000,01 a 7.500,00	4.325	13,53%
De 7.500,01 a 10.000	5.879	18,39%
De 10.000,01 a 12.500,00	1.243	3,89%
De 12.500,01 a 15.000,00	1.058	3,31%
De 15.000,01 a 17.500,00	484	1,51%
De 17.500,01 a 20.000,00	501	1,57%
De 20.000,01 a 22.500,00	302	0,94%
De 22.500,01 a 25.000,00	7	0,02%
Acima de 25.000,00	0	0,00%
Total	31.963	100,00%

## GRÁFICO 3.3.3.3.A - QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (FAB)

# **B) PENSIONISTAS POR IDADE**

Os pensionistas temporários correspondem a 2,59% da quantidade total de pensionistas.

A tabela 3.3.3.3.b.1 permite observar que 98,71% dos pensionistas vitalícios são mulheres e que 17,63% dos pensionistas vitalícios tem menos de 50 anos.

TABELA 3.3.3.3.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (FAB)

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9	31	37	68	0,23%
De 10 a 19	100	256	356	1,20%
De 20 a 29	45	577	622	2,10%
De 30 a 39	17	1.307	1.324	4,46%
De 40 a 49	49	3.316	3.365	11,34%
De 50 a 59	67	6.728	6.795	22,90%
De 60 a 69	50	7.104	7.154	24,11%
De 70 a 79	23	5.575	5.598	18,86%
De 80 a 89	29	3.786	3.815	12,86%
De 90 a 99	4	551	555	1,87%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 72

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 100 a 109	1	21	22	0,07%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
Total	416	29.258	29.674	100,00%

Pela tabela 3.3.3.3.b.2 é possível observar que existem pensionistas cadastrados como temporários, porém com idade superior a 24 anos.

TABELA 3.3.3.3.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (FAB)

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9	27	17	44	5,53%
De 10 a 19	86	174	260	32,66%
De 20 a 29	25	59	84	10,55%
De 30 a 39	0	16	16	2,01%
De 40 a 49	0	53	53	6,66%
De 50 a 59	1	81	82	10,30%
De 60 a 69	1	92	93	11,68%
De 70 a 79	0	94	94	11,81%
De 80 a 89	0	64	64	8,04%
De 90 a 99	1	5	6	0,75%
De 100 a 109	0	0	0	0,00%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
Total	141	655	796	100,00%

GRÁFICO 3.3.3.3.B.2 – QUANTIDADE DE PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (FAB)

# C) PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO

TABELA 3.3.3.3.C.1 - PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB)

Tempo de benefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 6	100	10.540	10.640	36,85%
De 7 a 13	83	8.449	8.532	29,55%
De 14 a 20	62	6.525	6.587	22,82%
De 21 a 27	8	882	890	3,08%
De 28 a 34	4	806	810	2,81%
De 35 a 41	5	520	525	1,82%
De 42 a 48	2	360	362	1,25%
De 49 a 55	2	273	275	0,95%
De 56 a 62	1	155	156	0,54%
De 63 a 69	3	77	80	0,28%

P.5140.1 Edição: 2 Página: 73

De 70 a 76	0	12	12	0,04%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	1	1	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
Total	28.600	270	28.870	100,00%

A tabela 3.3.3.3.c.2 indica que há pensionistas temporários recebendo o benefício há mais de 24 anos, o que é incoerente.

TABELA 3.3.3.3.C.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB)

Tempo de benefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 6	86	241	327	41,08%
De 7 a 13	44	235	279	35,05%
De 14 a				
20	11	122	133	16,71%
De 21 a				
27	0	23	23	2,89%
De 28 a				
34	0	15	15	1,88%
De 35 a				
41	0	11	11	1,38%
De 42 a	_	_	_	
48	0	5	5	0,63%
De 49 a				2 222/
55	0	3	3	0,38%
De 56 a	0	0	0	0.000/
62	0	0	0	0,00%
De 63 a	0	0	0	0.000/
69 De 70 a	0	0	0	0,00%
76	0	0	0	0,00%
76 De 77 a	U	U	U	0,00%
83	0	0	0	0,00%
De 84 a	O	O	Ü	0,0070
90	0	0	0	0,00%
De 91 a	•	•	· ·	0,0070
97	0	0	0	0,00%
Acima de	_	_	-	5,55.1
97	0	0	0	0,00%
Total	141	655	796	100,00%
				•

P.5140.1 Edição: 2

Página: 74

GRÁFICO 3.3.3.3.c.2 – PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB)

PARECER ATUARIAL

O estudo realizado no ano base de 2013 foi realizado por meio de levantamento de

dados estatísticos provenientes do BIEG e Extra-BIEG e de bases técnicas atuariais, baseadas na

legislação conexa, permitindo avaliar o valor dos compromissos da União com as Forças Armadas

em relação às Pensões Militares.

Os cálculos atuariais deste relatório permitiram redefinir as tábuas atuariais para

população atual e futura, pela melhora significativa dos dados entregues, salvo algumas

inconsistências pontuais.

Foram realizados testes de aceitação e atualização, onde se indicou que a fusão do

BIEG com o Extra-BIEG, em um único documento, BIEG, contribuiria para a fidedignidade e

celeridade na produção e no trâmite dos documentos, meta a ser alcançada em 2014, adaptando-se

as demandas crescentes de aprofundamento e qualidade dos cálculos atuariais.

Por se tratar de um trabalho dinâmico e contínuo, haverá sempre a necessidade de se

testar a aderência de novas tábuas atuariais, assim como de se prover o BIEG de novos campos com

novas informações de depuração, partindo-se dos dados biométricos e históricos de sua população:

dependentes, pensionistas, militares ativos e inativos.

É recomendável que o estudo abarque, quando possível, as diferenças regionais em

relação ao risco, rotatividade e invalidez, considerando os constantes remanejamentos de tropas,

característicos da profissão militar, e o período em que ficaram nas diferentes regiões.

A evolução continuada perseguida pelas equipes permitiu contribuições e,

consequentemente, alteração do relatório em relação ao ano anterior, nos seguintes tópicos:

✓ Plano de reajuste salarial dos militares para 2014 e 2015, de 9,1388981% e 9,1293833%,

respectivamente, cujo efeito final será o aumento de 19,1026064%, tendo como base a

capitalização composta, método indicado para este cálculo, como já estava previsto no

parecer entregue no ano anterior;

✓ Ajuste nas hipóteses de crescimento real anual de remuneração e proventos;

P.5140.1 Edição: 2

Página: 75

✓ Aprimoramento do BIEG com introdução de dados de vencimentos limpos de valores

que não são regulares; e

✓ Adoção de novas tábuas atuariais, com atualização do resultado das projeções.

Conforme a Lei nº 3.765/1960, artigo 32, a pensão militar é financiada por modelo

orçamentário. Neste caso, o modelo de cálculo de estimativa de fluxos financeiros futuros se mostra

o mais adequado e por isso foi aplicado. O modelo de cálculo aplicado é determinístico, recorrente,

individual e multidecremental, com a aplicação das hipóteses descritas no item 2.2 deste relatório. A

descrição matemática detalhada do modelo e suas expressões de cálculo constam no anexo I.

No sistema de Pensão Militar, não há patrimônio garantidor para arcar com os custos

futuros. Este sistema é financiado pelo regime orçamentário, ou seja, sem acúmulo de capital. Os

militares federais nunca tiveram e não têm um regime previdenciário instituído, pois a Constituição

Federal, em seu art. 142, inciso X, parágrafo 32, reconhece a distinção e peculiaridades de suas

atividades, corroborada por legislação ordinária. Por esta razão os militares federais inativos

mantêm integralmente a remuneração e descontos, como se na ativa estivessem.

Já as pensões são regidas pela Lei de Pensões (Lei n° 3.765 de 04 de maio de 1960) e

a contribuição do militar ativo ou inativo deve ser vista como uma contribuição para um sistema

securitário, por razões históricas, baseadas em atividades sempre expostas ao risco.

Há registros de que o sistema de pensões, desde sua origem, em 1795, à época

conhecido como Montepio Militar, tem o preceito de seguro estatal, dada as características

excepcionais dos militares.

As hipóteses e premissas adotadas neste estudo foram definidas por meio dos testes

de aderência de hipóteses descritos no anexo H, assim como a motivação da adoção do índice de

variação salarial negativo, que para manter-se de acordo com a legislação foi alterado para zero. Os

resultados de tais testes foram aplicados aos cálculos.

Dentre as hipóteses aplicadas, uma das que mais influencia os resultados é a tábua

biométrica de mortalidade. A pensão militar é vitalícia para o cônjuge e, no caso previsto no artigo

31, da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, também a é para as filhas, caso o respectivo militar

instituidor da pensão tenha falecido até o ano de 2000, ou ainda, tenha feita a opção de contribuir

adicionalmente com 1,5% para manutenção deste direito.

P.5140.1 Edição: 2 Página: 76

A hipótese que estima a sobrevida das pessoas exerce relevante influência sobre os

resultados, que influencia para que as curvas de custos mantenham-se estáveis, ao longo do tempo,

nos anos futuros, apresentados nos gráficos dos fluxos financeiros projetados, mesmo porque o

benefício vitalício para filha não está mais autorizado para os novos entrados desde o ano de 2001.

Portanto, as hipóteses de mortalidade são de significante relevância para conhecer a

duração da pensão. Esta somente se inicia após o óbito do militar. Para este estudo foram utilizadas

duas tábuas de composição da família do militar, uma para quem tem contribuição de 1,5% e outra

somente para os militares que não contribuem com esta parcela. Para apurar o crescimento salarial

do militar ativo ao longo da sua vida laboral foi necessário realizar estudos técnicos e específicos

em relação à evolução do soldo na carreira militar conforme explicado no anexo H.

Os itens 3.1 e 3.2 deste relatório descrevem a qualidade das informações recebidas,

sugerindo a necessidade de melhoria.

Testes de aderência de tábuas biométricas pelo método qui-quadrado foram

realizados, com agravamento e desagravamento de diversas tábuas de mortalidade, no intuito de

lograr a tábua mais adequada em termos de aderência e, desta forma, melhorar os resultados. Os

testes de adequação das hipóteses biométricas foram efetuados obtendo aderência validada,

permitindo a utilização de novas tábuas atuariais mais modernas.

Os resultados dos cálculos do fluxo financeiro futuro, projetado anualmente, indicam

que o saldo financeiro anual apresenta variações próprias, com características específicas das

populações e respectivas hipóteses atuariais. É considerado saldo financeiro anual a subtração das

receitas do ano pelos custos no mesmo ano. Destaca-se que nas projeções atuariais sem reposição de

militares ativos, logicamente os custos tendem a diminuir ao longo do tempo até que a população de

ativos se extinga e consequentemente a população de inativos e pensionistas. Por outro lado, as

projeções atuarias com reposição de militares ativos na proporção 1:1 estimaram um fluxo

projetado de custos com estabilidade ao longo do tempo, como pode ser comprovado no anexo F.

As Projeções Atuariais de receitas e custos anuais futuros, quando estimadas sem

reposição de militares, apontam para a redução do déficit financeiro anual durante todos os anos

futuros projetados, exceto os anos 2014 e 2015, devido à reposição já programada de 9,138891% e

9,129383%, respectivamente, cujo efeito final será o aumento de 19,1026064%, tendo como base a

capitalização composta, método indicado para este cálculo.

P.5140.1 Edição: 2

Página: 77

O Plano de Custeio vigente é composto pelas contribuições normais de 7,5% sobre a

remuneração/provento de contribuição de militares ativos e inativos e pela contribuição de 1,5%

para os militares ativos e inativos que aderiram ao disposto no artigo 31 da Medida Provisória nº

2.215-10 de 31 de agosto de 2001.

Para complementar os pagamentos, a União efetua aportes financeiros mensais no

sistema de pensão. Não há na legislação a previsão de contribuição patronal para a pensão militar.

Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipóteses,

da base normativa e da base cadastral. Alterações futuras na legislação, nas bases cadastrais e

experiências observadas, como composição da família do militar, crescimento salarial, índices de

mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios, poderão implicar em alterações

substanciais nos resultados atuariais.

Por este motivo o sistema de pensão deverá ser acompanhado com realização de

Avaliações Atuariais frequentes, ao menos uma vez por ano. É recomendável que sejam realizadas

Avaliações Atuariais periódicas visando verificar os efeitos provocados por medidas como a

alteração na estrutura salarial dos militares, rotatividade, reajustes de valores de remunerações e

proventos e quaisquer alterações nas regras de pensão militar.

Thierry Faria Da Silva Gregorio

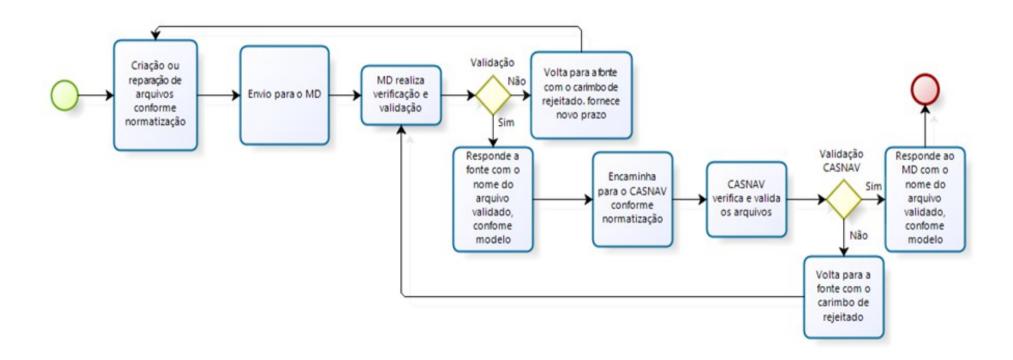
Atuário MIBA - Nº 2588

P.5140.1 Edição: 2 Página: A78

## **ANEXO A**

# Fluxogramas de informações e atividades

# Fluxograma principal - MD

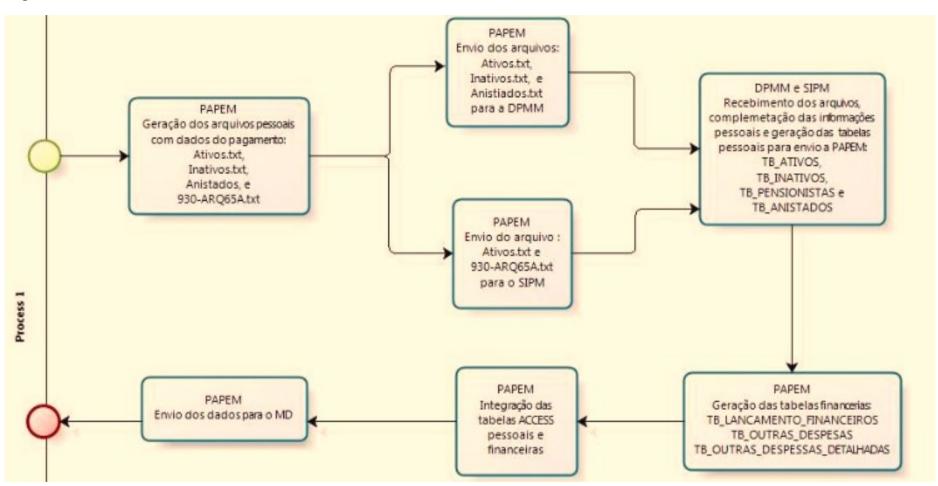


P.5140.1 Edição: 2 Página: B79

# **ANEXO B-1**

Fluxograma de informações e atividades
Fluxograma da MARINHA - PAPEM

P.5140.1 Edição: 2 Página: B80

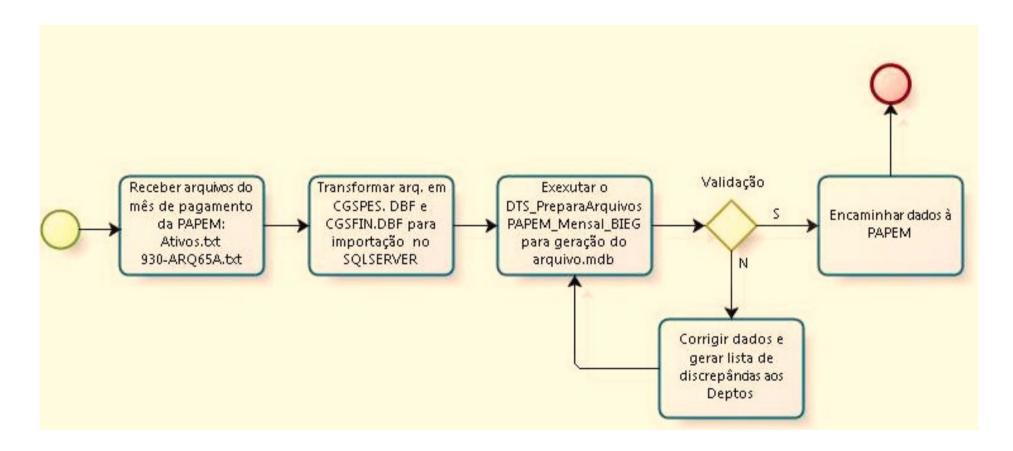


**ANEXO B-2** 

Fluxogramas de informações e atividades

P.5140.1 Edição: 2 Página: B81

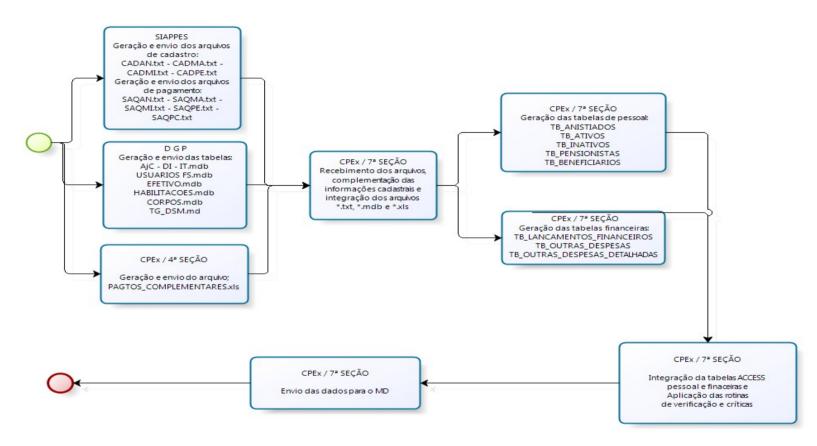
# Fluxograma da MARINHA - SIPM



P.5140.1 Edição: 2 Página: C82

# **ANEXO C**

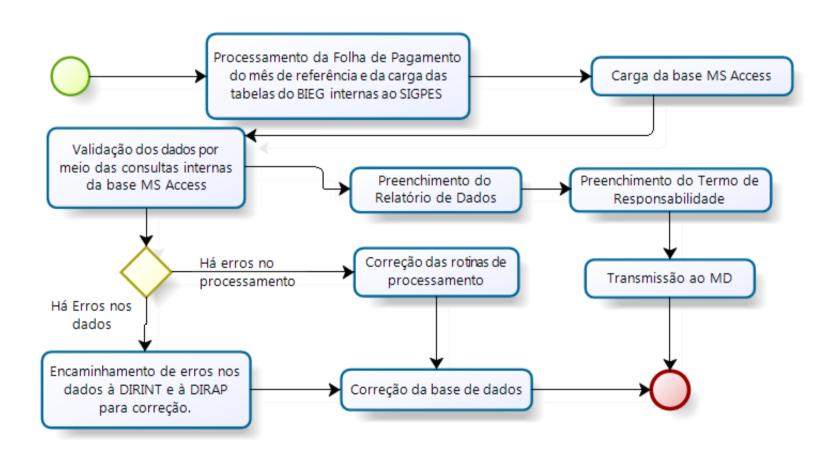
Fluxograma principal - EB





P.5140.1 Edição: 2 Página: D84

# ANEXO D Fluxogramas de informações e atividades Fluxograma principal - FAB



P.5140.1 Edição: 2 Página: E85

# **ANEXO E**

# TÁBUAS BIOMÉTRICAS

#### E.1.A - TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL UP-94 MT-M-ANB DESAGRAVADA EM 27%

#### Tabela E.1.a - Tábua de mortalidade UP-94 MT-M-ANB desagravada em 27%

Idade	$q_{x}$
0	0,000000
1	0,000465
2	0,000314
3	0,000261
4	0,000203
5	0,000186
6	0,000178
7	0,000171
8	0,000158
9	0,000153
10	0,000155
11	0,000163
12	0,000177
13	0,000201
14	0,000234
15	0,000271
16	0,000307
17	0,000338
18	0,000361
19	0,000380
20	0,000398
21	0,000416
22	0,000437
23	0,000462
24	0,000490
25	0,000519
26	0,000547
27	0,000571
28	0,000592
29	0,000612
30	0,000629
31	0,000645
32	0,000658
33	0,000666
34	0,000666

Idade	$q_x$
35	0,000668
36	0,000677
37	0,000699
38	0,000737
39	0,000785
40	0,000842
41	0,000907
42	0,000983
43	0,001061
44	0,001145
45	0,001239
46	0,001352
47	0,001491
48	0,001650
49	0,001826
50	0,002024
51	0,002254
52	0,002522
53	0,002813
54	0,003123
55	0,003473
56	0,003885
57	0,004381
58	0,004945
59	0,005565
60	0,006260
61	0,007054
62	0,007965
63	0,009005
64	0,010157
65	0,011409
66	0,012747
67	0,014155
68	0,015588
69	0,017056
70	0,018627
71	0,020371
72	0,022356
73	0,024491
74	0,026728
75	0,029209

Idade	$q_{x}$
76	0,032071
77	0,035456
78	0,039413
79	0,043848
80	0,048688
81	0,053859
82	0,059288
83	0,064766
84	0,070341
85	0,076328
86	0,083041
87	0,090795
88	0,099672
89	0,109463
90	0,120043
91	0,131290
92	0,143081
93	0,155727
94	0,169313
95	0,183368
96	0,197422
97	0,211005
98	0,223928
99	0,236502
100	0,249015
101	0,261749
102	0,274990
103	0,289725
104	0,305764
105	0,321627
106	0,335831
107	0,346896
108	0,354539
109	0,359749
110	0,362948
111	0,364558
112	0,365000
113	1,000000
114	1,000000
115	1,000000
116	1,000000

P.5140.1 Edição: 2 Página: E89

# E.1.B - TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ PERMANENTE ÁLVARO VINDAS

#### TABELA E.1.B - TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ PERMANENTE ÁLVARO VINDAS

Idade	İ <sub>x</sub>
0	0,000000
1	0,000000
2	0,000000
3	0,000000
4	0,000000
5	0,000000
6	0,000000
7	0,000000
8	0,000000
9	0,000000
10	0,000000
11	0,000000
12	0,000000
13	0,000000
14	0,000000
15	0,000575
16	0,000573
17	0,000572
18	0,000570
19	0,000569
20	0,000569
21	0,000569
22	0,000569
23	0,000570
24	0,000572
25	0,000575
26	0,000579
27	0,000583
28	0,000589
29	0,000596
30	0,000605
31	0,000615
32	0,000628
33	0,000643
34	0,000660
35	0,000681
36	0,000704
37	0,000732

Idade	$i_{x}$
38	0,000764
39	0,000801
40	0,000844
41	0,000893
42	0,000949
43	0,001014
44	0,001088
45	0,001174
46	0,001271
47	0,001383
48	0,001511
49	0,001657
50	0,001823
51	0,002014
52	0,002231
53	0,002479
54	0,002762
55	0,003089
56	0,003452
57	0,003872
58	0,004350
59	0,004895
60	0,005516
61	0,006223
62	0,007029
63	0,007947
64	0,008993
65	0,010183
66	0,011542
67	0,013087
68	0,014847
69	0,016852
70	0,019135
71	0,021734
72	0,024695
73	0,028066
74	0,031904
75	0,036275
76	0,041252
77	0,046919
78	0,055371

Idade	$i_x$
79	0,060718
80	0,069084
81	0,078608
82	0,089453
83	0,101800
84	0,115899
85	0,131865
86	0,190090
87	0,170840
88	0,194465
89	0,221363
90	0,251988
91	0,000000
92	0,000000
93	0,000000
94	0,000000
95	0,000000
96	0,000000
97	0,000000
98	0,000000
99	0,000000
100	0,000000
101	0,000000
102	0,000000
103	0,000000
104	0,000000
105	0,000000
106	0,000000
107	0,000000
108	0,000000
109	0,000000
110	0,000000
111	0,000000
112	0,000000
113	0,000000
114	0,000000
115	0,000000
116	0,000000

P.5140.1 Edição: 2 Página: E92

# E.1.c - Tábua de mortalidade de inválidos Hunter's, agravada em 82%

#### TABELA E.1.C - TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS AGRAVADA EM 82%

Idade	$q_x^{\ i}$
0	0,012922
1	0,012503
2	0,012103
3	0,011721
4	0,011357
5	0,011011
6	0,010683
7	0,010374
8	0,010083
9	0,009810
10	0,009555
11	0,009318
12	0,009100
13	0,008900
14	0,008718
15	0,008554
16	0,008408
17	0,008281
18	0,008154
19	0,008026
20	0,007917
21	0,007826
22	0,007717
23	0,007644
24	0,007553
25	0,007498
26	0,007444
27	0,007407
28	0,007371
29	0,007353
30	0,007371
31	0,007389
32	0,007426
33	0,007480
34	0,007571
35	0,007662
36	0,007790
37	0,007953

ldade	$q_x^{\ i}$
38	0,008135
39	0,008354
40	0,008609
41	0,008900
42	0,009246
43	0,009610
44	0,010046
45	0,010520
46	0,011047
47	0,011648
48	0,012303
49	0,013013
50	0,013832
51	0,014724
52	0,015688
53	0,016762
54	0,017945
55	0,019237
56	0,020639
57	0,022186
58	0,023878
59	0,025717
60	0,027700
61	0,029830
62	0,032105
63	0,034525
64	0,037092
65	0,039803
66	0,042661
67	0,045664
68	0,048812
69	0,052107
70	0,055546
71	0,059132
72	0,062863
73	0,066739
74	0,070762
75	0,074929
76	0,079243
77	0,083702
78	0,088306

Idade	$q_x^{\ i}$
79	0,093057
80	0,097952
81	0,102994
82	0,108181
83	0,113513
84	0,118992
85	0,124615
86	0,130403
87	0,136354
88	0,142561
89	0,149295
90	0,157466
91	0,170024
92	0,196178
93	0,263718
94	0,454490
95	1,000000
96	1,000000
97	1,000000
98	1,000000
99	1,000000
100	1,000000
101	1,000000
102	1,000000
103	1,000000
104	1,000000
105	1,000000
106	1,000000
107	1,000000
108	1,000000
109	1,000000
110	1,000000
111	1,000000
112	1,000000
113	1,000000
114	1,000000
115	1,000000
116	1,000000

P.5140.1 Edição: 2 Página: E99

# E.1.D - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO NORMAL)

TABELA E.1.D - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO NORMAL)

	IABELA E.1.D - IA	BUA DE COMPOSIÇÃO	) FAMILIAR (PENSAO I	NORMAL)
Idade	Probabilidade de ter beneficiário vitalício	Probabilidade de ter beneficiário temporário	ldade esperada do beneficiário vitalício	Idade esperada do beneficiário temporário
20	5,2%	4,1%	18	0
21	7,2%	5,0%	19	0
22	9,7%	6,1%	20	0
23	14,7%	8,0%	21	0
24	20,9%	10,4%	22	0
25	28,2%	13,2%	23	0
26	35,8%	16,3%	24	0
27	43,1%	19,9%	25	0
28	49,8%	23,9%	26	0
29	55,6%	28,5%	27	0
30	60,4%	33,6%	28	0
31	64,4%	39,2%	29	0
32	67,8%	45,1%	30	0
33	70,9%	51,0%	31	0
34	73,6%	56,8%	32	0
35	76,0%	62,3%	33	1
36	78,3%	67,3%	34	2
37	80,4%	71,7%	35	3
38	82,3%	75,6%	36	4
39	84,1%	78,8%	37	5
40	85,7%	81,4%	38	6
41	87,0%	83,4%	39	7
42	88,1%	84,7%	40	8
43	88,7%	85,5%	41	9
44	89,1%	85,6%	42	10
45	89,2%	85,1%	43	11
46	89,0%	83,8%	44	12
47	88,8%	81,9%	45	13
48	88,4%	79,2%	46	14
49	88,1%	75,8%	47	15
50	87,8%	71,7%	48	16
51	87,5%	67,1%	49	17
52	87,0%	61,9%	50	18
53	86,5%	56,4%	51	19
54	85,8%	51,0%	52	20
55	85,1%	45,7%	53	21
56	84,5%	40,7%	54	22
57	84,0%	36,3%	55	23

Idade	Probabilidade de ter beneficiário vitalício	Probabilidade de ter beneficiário temporário	Idade esperada do beneficiário vitalício	Idade esperada do beneficiário temporário
58	83,8%	32,4%	56	24
59	83,7%	28,8%	57	24
60	83,6%	25,7%	58	24
61	83,5%	22,9%	59	24
62	83,5%	20,5%	60	24
63	83,4%	18,5%	61	24
64	83,3%	16,7%	62	24
65	83,4%	15,2%	63	24
66	83,5%	13,9%	64	24
67	83,3%	12,7%	65	24
68	82,9%	11,5%	66	24
69	82,5%	10,5%	67	24
70	81,8%	9,7%	68	24
71	81,2%	8,8%	69	24
72	80,7%	8,0%	70	24
73	80,3%	7,4%	71	24
74	79,8%	6,9%	72	24
75	79,2%	6,3%	73	24
76	78,5%	5,9%	74	24
77	77,5%	5,5%	75	24
78	76,4%	5,0%	76	24
79	75,5%	4,6%	77	24
80	74,6%	4,2%	78	24
81	74,0%	3,9%	79	24
82	73,5%	3,6%	80	24
83	72,7%	3,4%	81	24
84	71,7%	3,2%	82	24
85	70,4%	2,9%	83	24
86	68,5%	2,5%	84	24
87	66,1%	2,1%	85	24
88	63,7%	1,7%	86	24
89	61,1%	1,4%	87	24
90	58,5%	1,1%	88	24
91	56,5%	1,0%	89	24
92	55,0%	1,0%	90	24
93	53,3%	1,0%	91	24
94	50,4%	0,9%	92	24
95	47,2%	0,7%	93	24
96	43,6%	0,5%	94	24
97	39,3%	0,3%	95	24

Idade	Probabilidade de ter beneficiário vitalício	Probabilidade de ter beneficiário temporário	ldade esperada do beneficiário vitalício	Idade esperada do beneficiário temporário
98	35,6%	0,1%	96	24
99	34,1%	0,0%	97	24
100	32,8%	0,0%	98	24
101	0,0%	0,0%	99	24
102	0,0%	0,0%	100	24
103	0,0%	0,0%	101	24
104	0,0%	0,0%	102	24
105	0,0%	0,0%	103	24
106	0,0%	0,0%	104	24
107	0,0%	0,0%	105	24
108	0,0%	0,0%	106	24
109	0,0%	0,0%	107	24
110	0,0%	0,0%	108	24

P.5140.1 Edição: 2 Página: E102

# E.1.E - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO EXTRAORDINÁRIA)

#### TABELA E.1.E - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO EXTRAORDINÁRIA)

	.,	:	rument (i zitorto zitito	,
Idade	Probabilidade de ter beneficiário vitalício	Probabilidade de ter beneficiário temporário	Idade esperada do beneficiário vitalício	Idade esperada do beneficiário temporário
20	5,5%	3,6%	18	0
21	7,6%	4,3%	18	0
22	10,3%	5,0%	18	0
23	15,5%	6,4%	18	0
24	21,9%	8,1%	18	0
25	29,4%	10,1%	18	0
26	37,2%	12,3%	18	0
27	44,7%	14,9%	18	0
28	51,5%	17,8%	18	0
29	57,4%	21,1%	18	0
30	62,3%	24,6%	18	0
31	66,6%	28,5%	19	0
32	70,3%	32,5%	20	0
33	73,6%	36,7%	21	0
34	76,6%	40,8%	22	0
35	79,3%	44,9%	23	1
36	81,7%	48,5%	24	2
37	84,0%	51,9%	25	3
38	86,0%	54,8%	26	4
39	87,9%	57,2%	27	5
40	89,5%	59,1%	28	6
41	90,9%	60,6%	29	7
42	91,9%	61,4%	30	8
43	92,5%	61,5%	31	9
44	92,9%	61,1%	32	10
45	93,0%	60,0%	33	11
46	93,0%	58,2%	34	12
47	92,9%	55,9%	35	13
48	92,7%	53,1%	36	14
49	92,5%	49,9%	37	15
50	92,3%	46,3%	38	16
51	92,1%	42,5%	39	17
52	91,6%	38,5%	40	18
53	91,1%	34,6%	41	19
54	90,3%	30,8%	42	20
55	89,6%	27,3%	43	21
56	88,7%	24,2%	44	22
57	88,2%	21,5%	45	23

Idade	Probabilidade de ter beneficiário vitalício	Probabilidade de ter beneficiário temporário	Idade esperada do beneficiário vitalício	Idade esperada do beneficiário temporário
58	87,7%	19,1%	46	24
59	87,5%	17,1%	47	24
60	87,2%	15,3%	48	24
61	87,1%	13,7%	49	24
62	86,9%	12,3%	50	24
63	86,9%	11,2%	51	24
64	86,8%	10,2%	52	24
65	87,0%	9,3%	53	24
66	87,1%	8,6%	54	24
67	87,0%	7,9%	55	24
68	86,8%	7,2%	56	24
69	86,4%	6,5%	57	24
70	85,8%	5,9%	58	24
71	85,2%	5,3%	59	24
72	84,9%	4,8%	60	24
73	84,6%	4,4%	61	24
74	84,2%	4,2%	62	24
75	83,8%	3,9%	63	24
76	83,4%	3,7%	64	24
77	82,5%	3,5%	65	24
78	81,8%	3,3%	66	24
79	81,2%	3,0%	67	24
80	80,8%	2,7%	68	24
81	80,6%	2,5%	69	24
82	80,7%	2,4%	70	24
83	80,5%	2,2%	71	24
84	80,3%	2,1%	72	24
85	79,9%	1,9%	73	24
86	79,2%	1,6%	74	24
87	78,2%	1,4%	75	24
88	77,3%	1,1%	76	24
89	76,1%	0,8%	77	24
90	74,7%	0,7%	78	24
91	73,5%	0,7%	79	24
92	72,5%	0,7%	80	24
93	70,8%	0,8%	81	24
94	67,8%	0,8%	82	24
95	64,4%	0,6%	83	24
96	60,7%	0,4%	84	24
97	56,4%	0,3%	85	24

Idade	Probabilidade de ter beneficiário vitalício	Probabilidade de ter beneficiário temporário	Idade esperada do beneficiário vitalício	Idade esperada do beneficiário temporário
98	52,8%	0,1%	86	24
99	51,5%	0,0%	87	24
100	50,2%	0,0%	88	24
101	0,0%	0,0%	89	24
102	0,0%	0,0%	90	24
103	0,0%	0,0%	91	24
104	0,0%	0,0%	92	24
105	0,0%	0,0%	93	24
106	0,0%	0,0%	94	24
107	0,0%	0,0%	95	24
108	0,0%	0,0%	96	24
109	0,0%	0,0%	97	24
110	0,0%	0,0%	98	24

P.5140.1 Edição: 2 Página: F105

## **ANEXO F**

## FLUXO FINANCEIRO PROJETADO POR FORÇA ARMADA

#### F.1 - MARINHA DO BRASIL

#### F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com proventos tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações da Marinha do Brasil, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Estes resultados representam a integração de receitas e custos tanto do grupo dos Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa diminuição do custo financeiro anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (MB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	605.941.007,47	2.890.549.443,73	-2.284.608.436,26
2015	656.548.425,04	3.152.147.332,20	-2.495.598.907,16
2016	683.372.594,33	3.288.171.310,08	-2.604.798.715,75
2017	685.469.215,92	3.287.325.372,65	-2.601.856.156,73
2018	669.447.370,87	3.286.826.267,66	-2.617.378.896,79
2019	652.033.977,45	3.286.548.138,51	-2.634.514.161,06
2020	634.075.104,58	3.286.167.447,73	-2.652.092.343,15
2021	614.410.860,96	3.284.944.506,09	-2.670.533.645,13
2022	597.671.228,33	3.282.693.615,71	-2.685.022.387,38
2023	583.686.984,74	3.279.289.303,55	-2.695.602.318,81
2024	570.721.974,46	3.274.436.689,51	-2.703.714.715,05
2025	559.779.417,59	3.267.995.322,38	-2.708.215.904,79
2026	547.985.412,05	3.259.564.984,58	-2.711.579.572,53
2027	534.931.422,25	3.249.036.101,01	-2.714.104.678,76
2028	521.918.165,99	3.236.366.477,61	-2.714.448.311,62
2029	507.942.750,55	3.221.503.026,82	-2.713.560.276,27
2030	495.147.832,61	3.204.431.621,44	-2.709.283.788,83
2031	483.353.638,89	3.184.819.900,59	-2.701.466.261,70
2032	469.457.109,07	3.162.675.456,14	-2.693.218.347,07
2033	456.085.126,03	3.138.188.202,99	-2.682.103.076,96
2034	442.676.253,80	3.111.440.950,10	-2.668.764.696,30
2035	429.365.024,86	3.082.480.867,47	-2.653.115.842,61

	( <del>- 4</del> )	. (54)	6 1 1 (5 <del>1</del> )
Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2036	417.062.583,08	3.051.366.015,64	-2.634.303.432,56
2037	403.975.851,54	3.018.269.071,71	-2.614.293.220,17
2038	391.733.812,80	2.983.480.851,50	-2.591.747.038,70
2039	379.704.325,28	2.947.197.504,24	-2.567.493.178,96
2040	366.653.482,77	2.909.538.557,06	-2.542.885.074,29
2041	354.142.860,75	2.870.565.454,19	-2.516.422.593,44
2042	342.519.820,01	2.830.266.819,27	-2.487.746.999,26
2043	328.575.738,54	2.788.644.558,53	-2.460.068.819,99
2044	313.138.119,64	2.745.626.776,83	-2.432.488.657,19
2045	299.779.120,73	2.701.111.400,32	-2.401.332.279,59
2046	287.538.719,72	2.654.977.486,44	-2.367.438.766,72
2047	275.432.321,96	2.607.049.920,23	-2.331.617.598,27
2048	263.415.007,92	2.557.211.386,53	-2.293.796.378,61
2049	251.492.179,73	2.505.406.232,49	-2.253.914.052,76
2050	239.669.807,12	2.451.548.236,57	-2.211.878.429,45
2051	227.959.878,07	2.395.499.995,87	-2.167.540.117,80
2052	216.379.107,44	2.337.141.302,40	-2.120.762.194,96
2053	204.944.685,83	2.276.416.068,23	-2.071.471.382,40
2054	193.672.352,42	2.213.321.860,94	-2.019.649.508,52
2055	182.580.088,04	2.147.854.310,99	-1.965.274.222,95
2056	171.689.308,71	2.079.997.832,26	-1.908.308.523,55
2057	161.021.975,59	2.009.756.562,42	-1.848.734.586,83
2058	150.601.766,98	1.937.217.397,83	-1.786.615.630,85
2059	140.451.653,96	1.862.594.922,67	-1.722.143.268,71
2060	130.594.383,62	1.786.150.394,51	-1.655.556.010,89
2061	121.053.238,87	1.708.100.600,45	-1.587.047.361,58
2062	111.847.633,29	1.628.697.866,52	-1.516.850.233,23
2063	102.994.906,96	1.548.277.182,22	-1.445.282.275,26
2064	94.511.764,28	1.467.229.435,10	-1.372.717.670,82
2065	86.411.958,40	1.385.998.853,74	-1.299.586.895,34
2066	78.704.959,02	1.304.991.384,30	-1.226.286.425,28
2067	71.397.345,37	1.224.545.517,95	-1.153.148.172,58
2068	64.493.576,00	1.144.984.751,77	-1.080.491.175,77
2069	57.994.359,87	1.066.644.555,41	-1.008.650.195,54
2070	51.899.108,68	989.845.433,24	-937.946.324,56
2071	46.206.332,44	914.846.896,83	-868.640.564,39
2072	40.913.550,31	841.851.524,24	-800.937.973,93
2073	36.017.131,85	771.045.752,64	-735.028.620,79
2074	31.510.513,71	702.649.918,43	-671.139.404,72
2075	27.385.593,47	636.858.138,33	-609.472.544,86
2076	23.632.968,79	573.817.409,01	-550.184.440,22
2077	20.240.631,26	513.689.320,35	-493.448.689,09

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2078	17.194.805,15	456.642.142,94	-439.447.337,79
2079	14.480.236,78	402.843.641,13	-388.363.404,35
2080	12.080.450,49	352.452.634,89	-340.372.184,40
2081	9.977.827,29	305.620.239,95	-295.642.412,66
2082	8.153.871,09	262.498.489,79	-254.344.618,70
2083	6.588.720,07	223.199.246,49	-216.610.526,42
2084	5.261.266,02	187.783.377,29	-182.522.111,27
2085	4.149.519,70	156.264.355,27	-152.114.835,57
2086	3.230.828,01	128.578.957,29	-125.348.129,28
2087	2.482.528,82	104.600.830,71	-102.118.301,89
2088	1.882.034,08	84.157.954,41	-82.275.920,33

GRÁFICO F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (MB)

TABELA F.1.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
201 4 201	247.043.464,17	13.033.569,15	0,00	0,00	0,00	0,00
5 201	245.931.656,38	12.444.622,08	26.862.074,43	2.721.193,92	307.360,73	17.484,66
6 201	248.881.546,96	11.801.864,56	43.212.811,39	4.215.547,33	553.223,86	30.860,97
7 201	244.040.372,50	11.122.803,53	59.361.678,01	5.625.532,58	776.051,11	42.488,86
8 201	225.927.503,99	9.892.003,25	71.901.220,19	6.669.744,79	956.550,28	51.459,77
9 202	207.725.216,40	8.814.228,92	83.396.228,29	7.560.746,01	1.123.572,60	59.551,50
0 202	189.737.646,03	7.887.544,95	94.307.609,11	8.350.427,78	1.276.911,09	66.865,25
1 202	173.364.986,64	7.059.719,46	102.217.438,82	8.915.882,34	1.421.204,62	73.688,38
2 202	160.051.140,05	6.451.294,77	109.949.716,24	9.467.328,87	1.555.896,64	79.936,14
3 202	148.966.161,37	5.853.651,83	118.310.871,67	10.038.625,53	1.681.265,97	85.528,80
4 202	139.935.362,72	5.234.032,44	125.838.275,35	10.531.943,99	1.800.513,11	90.574,15
5 202	131.684.150,02	4.687.905,02	134.512.349,79	11.123.766,22	1.911.326,97	94.849,11
6 202	122.230.773,44	4.038.782,63	143.642.986,70	11.763.904,90	2.012.343,63	98.215,71
7	112.257.262,37	3.336.231,45	152.147.478,30	12.360.536,01	2.103.771,05	100.655,20

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
202 8	102.835.288,82	2.671.250,32	160.110.261,57	12.941.953,32	2.185.495,04	102.092,88
202 9 203	93.871.086,83	2.014.913,81	166.708.973,66	13.424.763,02	2.258.664,01	102.588,98
0	86.173.832,54	1.449.583,88	173.101.174,64	13.862.099,24	2.323.055,63	102.150,35
203	78.576.543,45	921.339,56	180.196.679,52	14.346.044,49	2.376.957,08	100.644,18
203	70.161.110,82	337.526,64	186.203.658,42	14.541.922,78	2.421.270,49	98.494,30
203	62.703.730,04	30.935,23	191.624.412,68	14.440.235,71	2.456.384,14	96.188,40
203	55.690.815,81	9.749,16	196.115.778,51	14.307.599,44	2.483.375,71	93.768,87
203	49.452.439,90	7.090,67	199.715.750,71	14.161.319,15	2.502.847,12	91.236,37
203	43.939.705,56	4.997,07	203.388.942,09	14.000.416,02	2.513.936,47	88.592,30
203	38.179.712,23	3.766,11	206.301.818,89	13.824.193,23	2.516.944,57	85.840,51
203	32.993.311,76	3.410,36	209.258.240,15	13.632.821,52	2.510.126,28	82.995,76
203	27.569.574,06	3.049,51	212.434.785,66	13.425.584,54	2.491.568,47	80.048,52
204	21.722.165,12	2.700,20	214.775.000,69	13.201.764,05	2.461.046,39	76.992,99
204	16.493.757,62	2.377,34	216.786.986,63	12.961.033,02	2.417.571,86	73.824,47
204	11.366.409,75	1.716,45	219.320.126,74	12.702.213,84	2.358.215,48	70.556,09
204	5.483.484,50	1.120,03	219.998.174,06	12.424.578,23	2.284.120,79	67.177,02
204 4	1.201.828,21	551,94	217.264.089,60	12.127.294,86	2.202.732,72	63.710,24
204 5	50.853,09	38,63	213.134.673,11	11.809.164,32	2.119.000,26	60.225,52
204 6	0,00	0,00	208.652.607,73	11.470.194,49	2.033.617,90	56.720,50
204 7	0,00	0,00	203.861.501,61	11.110.326,75	1.946.767,19	53.200,49
204 8	0,00	0,00	198.757.888,83	10.729.869,77	1.859.221,64	49.775,22
204 9	0,00	0,00	193.343.138,93	10.329.564,21	1.771.331,86	46.473,36
205 0	0,00	0,00	187.623.573,34	9.910.557,52	1.682.949,31	43.228,59
205 1	0,00	0,00	181.609.992,08	9.474.338,88	1.594.365,17	40.054,34
205 2	0,00	0,00	175.316.883,84	9.022.657,54	1.505.855,70	36.963,54
205 3	0,00	0,00	168.761.704,37	8.557.456,49	1.417.677,49	33.966,71
205 4 205	0,00 0,00	0,00 0,00	161.964.822,98 154.950.223,74	8.080.871,12 7.595.281,20	1.330.251,55 1.244.193,70	31.070,89 28.279,89

Ano 5	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
205 6	0,00	0,00	147.746.313,99	7.103.365,50	1.159.863,76	25.612,14
205 7	0,00	0,00	140.386.279,14	6.608.136,58	1.077.428,02	23.089,21
205 8	0,00	0,00	132.907.836,96	6.112.929,76	997.102,30	20.714,88
205 9	0,00	0,00	125.352.599,63	5.621.347,64	919.195,96	18.483,76
206 0	0,00	0,00	117.765.300,29	5.137.192,79	843.990,43	16.389,70
206	0,00	0,00	110.192.882,34	4.664.368,40	771.599,35	14.432,14
206	0,00	0,00	102.683.326,68	4.206.734,80	702.163,39	12.612,41
206 3	0,00	0,00	95.284.095,69	3.767.933,74	635.858,52	10.927,02
206 4	0,00	0,00	88.040.272,66	3.351.189,91	572.923,17	9.382,89
206 5	0,00	0,00	80.992.764,69	2.959.126,61	513.550,13	7.982,79
206 6	0,00	0,00	74.177.054,05	2.593.653,12	457.810,26	6.717,77
206 7	0,00	0,00	67.622.826,54	2.255.959,28	405.788,94	5.589,84
206 8	0,00	0,00	61.354.344,48	1.946.597,93	357.510,94	4.595,00
206 9	0,00	0,00	55.391.053,40	1.665.596,69	312.991,61	3.726,80
207 0	0,00	0,00	49.748.233,97	1.412.564,52	272.197,30	2.981,33
207 1	0,00	0,00	44.437.538,18	1.186.775,11	234.964,67	2.338,63
207 2	0,00	0,00	39.467.184,60	987.211,66	201.163,21	1.779,97
207 3	0,00	0,00	34.842.008,87	812.613,39	170.633,85	1.299,09
207 4	0,00	0,00	30.563.381,81	661.505,93	143.203,50	894,76
207 5	0,00	0,00	26.629.350,94	532.240,45	118.724,29	564,48
207 6	0,00	0,00	23.034.910,57	423.028,12	97.138,78	314,19
207 7	0,00	0,00	19.772.394,63	331.970,78	78.405,99	152,67
207 8	0,00	0,00	16.832.081,35	257.101,69	62.333,80	65,85
207 9	0,00	0,00	14.202.392,68	196.424,97	48.691,64	23,44
208	0,00	0,00	11.870.375,14	147.986,88	37.200,22	5,23
208	0,00	0,00	9.821.563,06	109.900,93	27.539,70	0,78
208 2	0,00	0,00	8.039.791,67	80.422,62	19.551,72	0,00

P.5140.1 Edição: 2 Página: F110

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
208	0.00	0.00	6 507 007 44	<b>57.000.50</b>	40 404 57	0.00
3	0,00	0,00	6.507.237,44	57.968,50	13.121,57	0,00
208				= .	0.40=.00	
4	0,00	0,00	5.204.411,86	41.119,56	8.107,60	0,00
208						
5	0,00	0,00	4.110.702,59	28.680,76	4.494,43	0,00
208						
6	0,00	0,00	3.204.888,42	19.656,22	2.137,28	0,00
208						
7	0,00	0,00	2.465.490,74	13.231,75	751,85	0,00
208						
8	0,00	0,00	1.870.875,92	8.753,84	140,07	0,00

## GRÁFICO F.1.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)

TABELA F.1.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	279.565.114,23	40.839.813,92	22.231.438,77	3.227.607,23
2015	298.246.607,77	43.452.499,42	23.213.765,27	3.351.160,38
2016	303.991.440,48	44.168.112,72	23.187.613,57	3.329.572,49
2017	296.285.289,49	42.919.469,56	22.135.329,93	3.160.200,35
2018	288.325.863,03	41.632.911,20	21.096.454,60	2.993.659,77
2019	280.134.147,31	40.312.394,84	20.076.757,74	2.831.133,84
2020	271.732.903,31	38.962.192,43	19.079.665,64	2.673.338,99
2021	263.145.546,74	37.586.673,56	18.105.716,84	2.520.003,56
2022	254.395.363,83	36.190.142,46	17.158.760,82	2.371.648,51
2023	245.505.965,73	34.776.923,08	16.239.475,83	2.228.514,93
2024	236.501.238,67	33.351.343,03	15.348.174,89	2.090.516,11
2025	227.405.462,90	31.917.752,80	14.484.215,81	1.957.638,95
2026	218.243.424,35	30.480.560,09	13.644.892,04	1.829.528,56
2027	209.040.299,83	29.044.165,75	12.834.019,47	1.707.002,82
2028	199.821.681,12	27.612.979,76	12.047.895,23	1.589.267,93
2029	190.613.770,45	26.191.464,89	11.281.449,28	1.475.075,62
2030	181.443.656,97	24.784.171,95	10.542.775,43	1.365.331,98
2031	172.338.922,00	23.395.719,81	9.839.227,56	1.261.561,24
2032	163.325.677,66	22.030.470,79	9.172.432,69	1.164.544,48
2033	154.427.014,98	20.692.295,95	8.540.290,88	1.073.638,02
2034	145.662.401,85	19.384.429,27	7.940.187,01	988.148,17
2035	137.047.589,08	18.109.428,11	7.369.731,89	907.591,86

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2036	128.595.330,51	16.869.284,89	6.829.172,27	832.205,90
2037	120.316.075,15	15.665.530,80	6.319.766,17	762.203,88
2038	112.218.952,48	14.499.436,23	5.837.823,69	696.694,57
2039	104.312.960,80	13.372.206,16	5.379.648,33	634.899,23
2040	96.608.643,05	12.285.206,52	4.943.427,68	576.536,08
2041	89.119.289,70	11.240.056,41	4.526.871,72	521.091,98
2042	81.860.932,46	10.238.581,33	4.132.042,65	469.025,22
2043	74.852.420,22	9.282.825,35	3.761.124,00	420.714,34
2044	68.114.708,62	8.374.934,47	3.412.509,36	375.759,62
2045	61.669.421,83	7.516.988,75	3.084.823,60	333.931,62
2046	55.536.784,64	6.710.752,88	2.782.189,24	295.852,34
2047	49.733.387,30	5.957.402,19	2.507.670,84	262.065,59
2048	44.271.295,80	5.257.459,76	2.257.477,99	232.018,91
2049	39.158.352,91	4.610.828,45	2.027.484,45	205.005,56
2050	34.398.364,17	4.016.759,81	1.814.118,33	180.256,05
2051	29.992.544,62	3.474.071,67	1.616.878,22	157.633,09
2052	25.941.352,98	2.981.444,08	1.436.623,41	137.326,35
2053	22.244.117,96	2.537.393,03	1.273.094,50	119.275,28
2054	18.898.207,50	2.140.225,36	1.123.812,57	103.090,45
2055	15.898.745,00	1.788.087,58	986.860,30	88.416,63
2056	13.237.784,42	1.478.886,33	862.274,51	75.208,06
2057	10.903.940,57	1.210.263,19	749.377,37	63.461,51
2058	8.882.353,92	979.594,23	648.081,80	53.153,13
2059	7.154.393,75	783.965,39	557.557,45	44.110,38
2060	5.697.969,53	620.231,23	477.031,90	36.277,75
2061	4.488.047,52	485.081,70	407.116,64	29.710,78
2062	3.497.154,88	375.062,68	346.423,81	24.154,64
2063	2.696.844,71	286.712,82	293.145,64	19.388,82
2064	2.059.146,51	216.722,71	246.719,55	15.406,88
2065	1.557.660,15	162.025,55	206.686,50	12.161,98
2066	1.168.343,99	119.852,17	172.021,57	9.506,09
2067	869.848,72	87.759,18	142.284,18	7.288,69
2068	643.717,43	63.651,57	117.628,14	5.530,51
2069	474.327,86	45.761,91	96.723,69	4.177,91
2070	348.773,59	32.654,68	78.646,67	3.056,62
2071	256.579,76	23.175,69	62.882,25	2.078,15
2072	189.199,27	16.380,03	49.322,66	1.308,91
2073	139.833,40	11.510,90	38.436,61	795,74
2074	103.483,26	8.020,52	29.591,87	432,06
2075	76.652,34	5.535,23	22.340,25	185,49

P.5140.1 Edição: 2 Página: F112

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2076	56.943,93	3.783,51	16.775,01	74,68
2077	42.657,83	2.575,06	12.453,60	20,70
2078	32.377,29	1.764,52	9.080,65	0,00
2079	24.853,59	1.217,47	6.632,99	0,00
2080	19.225,84	843,73	4.813,45	0,00
2081	14.937,13	588,36	3.297,33	0,00
2082	11.601,86	409,64	2.093,58	0,00
2083	8.977,25	282,62	1.132,69	0,00
2084	6.906,17	192,47	528,36	0,00
2085	5.271,58	128,62	241,72	0,00
2086	3.993,43	84,79	67,87	0,00
2087	2.998,98	55,50	0,00	0,00
2088	2.228,83	35,42	0,00	0,00

## GRÁFICO F.1.3 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)

## TABELA F.1.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
201 4 201	117.683,94	165.236,48	6.704,92	3.977,74	3.264.007,78	1.131.316,61
5 201	463.684,47	622.590,04	29.659,57	17.232,18	5.942.949,13	2.010.889,05
6	1.019.821,39	1.301.974,54	70.192,43	39.857,76	8.430.176,13	2.789.012,06
201 7	1.794.405,75	2.190.325,60	126.905,81	70.512,17	10.513.207,83	3.405.571,24
201 8	2.804.023,26	3.301.862,76	200.157,06	109.065,27	12.497.833,07	3.975.873,62
201 9	4.068.520,81	4.642.068,43	290.209,31	155.489,47	14.376.955,12	4.506.384,97
202 0	5.613.263,48	6.224.319,53	397.230,70	209.839,60	16.201.896,62	5.016.589,33
202 1	7.431.757,74	8.050.112,49	521.784,50	272.403,56	17.960.633,08	5.500.211,00
202 2	9.556.119,50	10.151.909,00	664.429,25	343.359,47	19.650.804,77	5.951.089,86
202 3	12.034.722,91	12.565.986,13	825.787,13	422.825,68	21.307.456,12	6.376.074,85
202 4	14.900.548,72	15.318.344,64	1.006.816,11	511.040,55	22.900.283,76	6.759.269,49
202 5	18.213.758,67	18.462.796,01	1.208.378,10	608.028,56	24.411.035,50	7.090.447,15
202 6	22.031.891,91	22.050.073,34	1.431.270,32	713.671,65	25.841.738,52	7.367.655,25

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
202 7	26.403.631,35	26.125.044,35	1.676.348,74	827.770,00	27.190.450,67	7.585.206,84
202 8	31.382.016,22	30.739.456,87	1.944.521,69	949.959,34	28.471.402,09	7.746.664,92
202 9	37.015.156,37	35.935.937,94	2.236.796,65	1.079.798,71	29.680.512,88	7.851.503,59
203	43.367.277,51	41.760.624,59	2.554.176,19	1.216.767,52	30.794.353,37	7.889.652,97
203	50.511.859,96	48.267.286,40	2.897.544,20	1.360.125,98	31.823.116,54	7.889.868,95
203	58.524.200,23	55.461.791,87	3.267.464,17	1.509.372,66	32.769.765,49	7.885.436,07
203	67.486.504,07	63.338.231,78	3.664.003,91	1.664.362,78	33.646.326,84	7.879.140,70
203	77.430.247,30	71.917.386,69	4.087.229,50	1.824.876,34	34.458.990,87	7.870.811,51
203 5	88.383.205,75	81.217.623,31	4.537.123,40	1.990.565,87	35.194.845,91	7.860.212,77
203 6	100.388.460,40	91.253.572,48	5.013.384,31	2.160.971,99	35.857.003,49	7.847.177,06
203 7	113.467.739,52	102.037.036,32	5.515.409,26	2.335.488,40	36.420.805,65	7.831.388,49
203 8	127.669.249,01	113.576.492,02	6.041.823,72	2.513.440,51	36.859.211,85	7.812.475,30
203 9	143.036.050,19	125.875.042,42	6.590.585,76	2.693.947,80	37.168.557,13	7.790.109,66
204 0	159.575.720,95	138.929.350,47	7.158.843,14	2.875.929,85	37.331.808,02	7.762.930,60
204	177.299.545,87	152.730.933,89	7.742.971,75	3.058.143,42	37.304.672,84	7.730.590,25
204	196.238.916,03	167.264.104,06	8.338.241,76	3.239.311,84	37.099.785,80	7.692.395,10
204	216.349.218,70	182.505.578,91	8.938.998,74	3.418.002,32	36.808.396,47	7.647.939,04
204	237.480.534,47	198.419.559,09	9.540.276,41	3.592.904,85	36.483.999,00	7.598.457,87
204 5	259.499.434,91	214.951.197,11	10.138.099,57	3.763.205,83	36.129.249,40	7.543.808,28
204	282.294.518,04	232.023.165,65	10.728.607,04	3.927.684,14	35.742.146,53	7.483.607,41
204 7	305.722.937,43	249.529.175,99	11.307.550,73	4.081.694,43	35.320.666,83	7.417.474,52
204 8	329.600.372,68	267.330.368,40	11.870.325,77	4.223.690,64	34.862.809,85	7.345.014,97
204 9	353.699.021,59	285.253.968,56	12.412.038,89	4.355.248,15	34.366.650,69	7.265.817,93
205	377.754.067,38	303.094.059,88	12.927.638,55	4.475.033,64	33.830.396,13	7.179.467,50
205	401.469.983,99	320.620.541,94	13.412.010,95	4.581.806,63	33.252.448,96	7.085.556,75
205	424.528.360,30	337.587.730,50	13.859.952,13	4.674.473,14	32.631.440,33	6.983.699,26
205 3 205	446.595.485,99 467.324.593,26	353.734.143,69 368.785.379,86	14.265.099,84 14.620.177,33	4.752.094,21 4.813.819,43	31.966.255,97 31.256.054,04	6.873.531,99 6.754.708,01

Ano 4	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
205 5	486.364.601,23	382.463.688,38	14.920.556,47	4.858.365,21	30.500.295,48	6.626.896,69
205 6	503.375.132,80	394.494.461,05	15.163.046,55	4.884.488,44	29.698.774,89	6.489.789,87
205 7	518.041.363,82	404.613.617,23	15.343.628,75	4.891.652,33	28.851.641,60	6.343.110,17
205 8	530.086.245,91	412.582.198,97	15.457.745,13	4.879.766,04	27.959.423,02	6.186.635,10
205 9	539.278.047,84	418.186.176,48	15.501.648,63	4.848.876,43	27.023.043,08	6.020.213,21
206	545.439.414,65	421.240.316,79	15.473.550,58	4.798.937,29	26.043.858,93	5.843.770,77
206	548.455.554,23	421.597.279,08	15.372.092,15	4.729.997,79	25.023.729,01	5.657.325,86
206	548.283.766,16	419.165.785,94	15.196.207,77	4.642.395,06	23.965.092,89	5.461.009,02
206 3	544.960.814,61	413.916.094,50	14.945.694,70	4.536.244,00	22.871.047,50	5.255.080,76
206 4	538.594.280,37	405.874.461,71	14.621.489,87	4.411.992,39	21.745.412,98	5.039.942,59
206 5	529.349.818,56	395.123.602,12	14.225.888,06	4.270.659,70	20.592.752,39	4.816.148,28
206 6	517.411.978,77	381.800.750,31	13.762.454,62	4.113.069,50	19.418.331,03	4.584.402,08
206 7	502.999.880,31	366.120.151,44	13.235.880,96	3.940.455,24	18.228.042,49	4.345.553,50
206 8	486.372.271,32	348.361.270,36	12.651.714,81	3.754.315,25	17.028.327,23	4.100.607,99
206 9	467.788.287,04	328.872.146,30	12.016.698,40	3.556.271,16	15.826.098,56	3.850.739,51
207	447.508.884,54	308.040.290,98	11.338.517,52	3.348.670,88	14.628.690,20	3.597.304,25
207	425.767.665,71	286.242.320,96	10.625.274,36	3.133.939,16	13.443.796,06	3.341.866,67
207	402.749.327,64	263.852.213,68	9.886.101,23	2.914.227,25	12.279.331,54	3.086.198,58
207 3	378.646.666,67	241.231.481,02	9.130.595,65	2.691.636,90	11.143.242,35	2.832.236,91
207 4	353.692.382,15	218.725.629,57	8.368.124,14	2.468.386,01	10.043.260,07	2.582.017,45
207 5	328.106.424,78	196.662.831,76	7.607.537,74	2.246.410,89	8.986.599,34	2.337.576,92
207 6	302.093.969,71	175.325.511,49	6.857.360,82	2.027.495,95	7.979.744,14	2.100.839,51
207 7	275.891.912,32	154.942.294,35	6.125.800,76	1.814.102,89	7.028.343,86	1.873.563,86
207 8	249.756.478,87	135.695.777,31	5.420.160,18	1.608.967,57	6.137.133,57	1.657.281,54
207 9	223.950.739,04	117.731.925,79	4.747.728,87	1.414.160,67	5.309.931,15	1.453.281,46
208	198.745.656,85	101.154.392,27	4.115.391,75	1.231.192,13	4.549.626,36	1.262.654,72
208 1	174.419.649,63	86.026.174,77	3.527.847,41	1.061.341,27	3.858.116,02	1.086.287,85

P.5140.1 Edição: 2 Página: F115

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
208						
2	151.241.488,96	72.391.065,16	2.988.650,55	905.414,07	3.236.233,75	924.843,88
208						
3	129.446.007,12	60.264.728,91	2.500.335,70	763.907,12	2.683.652,82	778.735,61
208						
4	109.253.073,64	49.616.565,17	2.063.368,01	637.033,88	2.198.856,26	648.101,31
208						
5	90.853.189,34	40.382.304,16	1.677.871,08	524.739,57	1.779.187,41	532.797,28
208						
6	74.365.794,71	32.478.522,33	1.343.596,65	426.703,87	1.420.973,64	432.407,63
208						
7	59.858.133,62	25.800.861,50	1.058.544,91	342.358,39	1.119.692,55	346.266,68
208						
8	47.344.063,00	20.234.481,70	820.398,40	270.902,44	870.168,81	273.477,72

## GRÁFICO F.1.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)

## TABELA F.1.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
201 4	6.474.406,59	30.623.922,90	1.116.151,67	4.992.148,16	28.265.208,00	2.814.388.678,94
201	0.474.400,39	30.023.322,30	1.110.131,07	4.552.146,10	28.203.208,00	2.014.300.070,34
5	20.675.492,67	98.080.933,21	3.496.860,23	15.596.007,52	30.417.726,87	2.974.793.307,26
201						
6	35.574.821,51	169.440.609,35	5.905.804,88	26.224.444,00	31.283.381,31	3.006.091.214,72
201						
7 201	49.927.006,69	238.767.449,61	8.172.334,06	36.093.438,62	30.771.026,06	2.905.493.189,21
201 8	64.253.811,52	308.399.289,00	10.391.091,15	45.612.302,67	30.141.599,54	2.805.139.358,74
201	04.233.011,32	300.333.203,00	10.551.051,15	45.012.502,07	30.141.333,34	2.003.133.330,74
9	78.481.045,57	377.872.050,44	12.556.306,31	54.708.336,38	29.468.795,21	2.705.421.976,49
202						
0	92.538.084,26	446.716.319,02	14.661.580,18	63.334.558,94	28.863.411,22	2.606.390.354,85
202 1	106 244 062 24	514.465.105,69	16 607 072 02	71.490.551,71	28.262.873,79	2 507 057 026 47
202	106.344.062,24	514.405.105,09	16.687.073,82	71.490.551,71	28.202.873,79	2.507.957.936,47
2	119.836.649,86	580.670.935,61	18.620.482,90	79.139.797,92	27.639.631,82	2.410.468.405,75
202	,	,	,	,	,	,
3	132.967.077,66	644.874.627,68	20.462.872,53	86.260.999,16	26.970.821,27	2.314.220.052,43
202						
4	145.678.129,46	706.621.415,10	22.206.409,71	92.848.232,12	26.199.347,98	2.219.486.851,87
202 5	157.922.694,13	765.459.085,97	23.853.286,11	98.892.344,10	25.297.015,72	2.126.576.452,36
202						
6	169.668.654,44	820.977.731,78	25.407.496,89	104.400.417,86	24.384.456,70	2.035.289.925,92
202	180.883.833,28	872.787.497,58	26.867.395,36	109.328.335,87	23.527.755,97	1.945.832.831,00
7	100.003.033,28	072.707.497,30	20.007.393,30	103.320.333,07	23.321.133,31	1.343.032.031,00
202	191.526.262,22	920.561.106,39	28.227.281,33	113.711.369,83	22.639.682,54	1.858.466.754,17
8						

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
202 9	201.570.857,03	964.063.435,44	29.475.920,01	117.602.811,45	21.813.109,56	1.773.177.187,19
203 0	211.001.436,97	1.003.054.239,15	30.588.775,34	120.954.927,21	21.069.678,23	1.690.179.712,39
203 1	219.792.876,19	1.037.299.257,62	31.571.401,49	123.699.615,62	20.329.806,73	1.609.377.140,91
203 2	227.922.237,28	1.066.608.963,85	32.441.626,41	125.812.941,87	19.569.119,38	1.530.902.536,86
203 3	235.376.881,16	1.090.900.244,00	33.191.939,60	127.340.933,66	18.806.247,74	1.454.893.386,75
203 4	242.155.356,36	1.110.182.497,11	33.818.235,45	128.329.921,00	18.059.866,49	1.381.305.531,48
203 5	248.255.031,91	1.124.438.222,81	34.322.966,63	128.813.806,36	17.315.741,41	1.310.151.521,34
203 6	253.653.788,75	1.133.683.055,58	34.714.592,81	128.793.036,17	16.575.843,03	1.241.425.129,57
203 7	258.333.167,96	1.138.121.623,00	34.992.569,19	128.273.180,28	15.842.026,84	1.175.098.636,80
203 8	262.276.991,44	1.138.016.695,03	35.152.617,47	127.312.980,04	15.115.973,45	1.111.132.901,66
203 9	265.439.613,44	1.133.564.578,26	35.195.096,74	125.963.809,52	14.399.349,33	1.049.480.763,99
204 0	267.756.362,56	1.124.982.782,25	35.124.455,45	124.252.640,69	13.693.993,66	990.093.739,42
204 1	269.148.847,46	1.112.466.688,48	34.940.497,98	122.216.604,77	13.001.673,17	932.924.284,31
204 2	269.519.673,20	1.096.126.761,85	34.647.365,17	119.849.863,18	12.323.886,61	877.926.514,67
204 3	268.765.753,27	1.076.088.899,10	34.246.155,53	117.156.464,41	11.661.788,12	825.057.363,92
204 4	266.788.338,94	1.052.511.519,23	33.738.096,97	114.179.742,30	11.016.183,87	774.277.163,83
204 5	263.487.003,67	1.025.577.444,67	33.129.326,79	110.953.926,07	10.387.665,73	725.551.038,29
204 6	258.780.189,63	995.478.436,65	32.418.174,92	107.473.495,45	9.776.855,36	678.850.605,62
204 7	252.617.845,76	962.368.943,32	31.609.566,87	103.738.947,63	9.184.494,82	634.150.621,90
204 8	244.995.440,65	926.423.849,10	30.718.451,97	99.802.008,04	8.611.508,56	591.427.545,90
204 9	235.958.483,93	887.905.867,36	29.756.047,07	95.717.608,19	8.058.959,35	550.656.520,78
205 0	225.583.512,63	847.099.275,97	28.727.510,60	91.538.624,31	7.527.612,49	511.811.037,49
205 1	213.978.617,66	804.291.090,75	27.639.613,48	87.285.541,76	7.017.947,65	474.864.835,35
205 2	201.275.077,28	759.815.002,95	26.501.157,37	82.964.655,69	6.530.211,03	439.789.542,42
205	187.626.854,18	714.063.133,25	25.319.909,71	78.596.964,13	6.064.419,54	406.558.175,73
205 4	173.219.284,03	667.458.035,68	24.107.812,90	74.219.021,23	5.620.558,86	375.142.416,31
205 5	158.260.606,84	620.407.650,93	22.873.628,01	69.865.383,45	5.198.423,96	345.514.214,34
205	142.971.102,96	573.299.021,27	21.623.492,09	65.556.746,44	4.797.883,55	317.643.892,35

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
6 205	127 501 650 10	F3C 49C 14F 00	20 260 914 02	61 211 600 62	4 410 012 72	201 402 515 15
7 205	127.591.650,19	526.486.145,90	20.369.814,93	61.311.608,63	4.418.813,72	291.493.515,15
8 205	112.379.166,76	480.336.548,59	19.119.582,93	57.148.203,40	4.060.884,46	267.020.997,52
9	97.605.682,72	435.262.634,02	17.879.710,80	53.089.403,36	3.723.510,81	244.175.975,29
206	83.535.345,51	391.657.460,66	16.659.976,49	49.150.624,21	3.405.877,95	222.901.260,68
206 1	70.401.676,25	349.818.564,86	15.463.397,77	45.340.086,33	3.107.085,89	203.133.811,23
206 2	58.389.804,48	309.988.337,42	14.296.075,88	41.677.656,95	2.826.538,42	184.805.196,53
206 3	47.626.902,96	272.409.522,93	13.167.243,93	38.177.264,50	2.563.727,22	167.847.544,61
206 4	38.206.343,88	237.304.297,68	12.083.585,85	34.839.334,89	2.318.004,58	152.190.288,31
206 5	30.176.283,22	204.878.698,53	11.048.543,20	31.665.802,26	2.089.099,17	137.761.558,25
206 6	23.507.346,92	175.298.336,69	10.064.743,30	28.663.209,87	1.876.598,13	124.490.163,08
206 7	18.094.696,59	148.629.223,44	9.130.243,03	25.836.712,99	1.679.637,23	112.305.040,73
206 8	13.788.049,93	124.864.349,15	8.244.910,98	23.184.098,28	1.497.464,33	101.137.372,14
206	10.419.149,94	103.944.106,03	7.415.334,37	20.705.940,17	1.329.386,84	90.920.397,09
9 207	7.823.093,03	85.749.503,22	6.639.978,39	18.406.609,53	1.174.631,35	81.589.259,35
0 207	5.849.324,59	70.125.190,69	5.917.487,06	16.285.797,17	1.032.472,55	73.081.761,85
1 207	4.367.358,64	56.890.538,44	5.248.753,86	14.336.613,17	902.345,85	65.338.514,36
2 207	3.265.870,95	45.837.181,34	4.629.723,98	12.552.368,17	783.615,52	58.301.133,18
3 207	,	ŕ	•	,	,	,
4 207	2.453.564,20	36.735.801,30	4.059.111,10	10.931.041,38	675.717,15	51.914.883,91
5 207	1.855.498,92	29.345.227,36	3.536.728,48	9.466.454,43	578.222,93	46.128.624,78
6	1.413.380,13	23.424.703,49	3.060.295,93	8.149.580,04	490.648,02	40.893.879,78
207 7	1.083.573,36	18.747.390,00	2.628.115,06	6.976.355,29	412.549,19	36.165.319,41
207 8	834.481,27	15.108.620,05	2.239.025,15	5.939.433,17	343.516,64	31.901.267,62
207 9	647.314,13	12.322.093,51	1.890.421,99	5.029.655,41	283.146,04	28.063.243,07
208 0	508.370,19	10.219.462,31	1.581.375,77	4.237.423,40	231.006,62	24.616.082,52
208 1	404.513,27	8.658.849,17	1.311.263,89	3.552.498,35	186.524,88	21.527.173,44
208 2	325.476,47	7.528.803,15	1.077.018,15	2.965.464,52	149.029,08	18.765.002,05
208	263.886,32	6.736.986,95	875.998,53	2.466.951,25	117.798,02	16.300.258,14

P.5140.1 Edição: 2 Página: F118

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
208 4	214.386,43	6.201.506,04	704.141,46	2.047.687,02	92.059,23	14.106.598,84
208 5	173.902,41	5.852.372,79	558.601,38	1.698.445,94	71.066,05	12.159.877,86
208 6	140.520,13	5.629.879,88	437.741,54	1.410.749,12	54.166,28	10.437.901,51
208 7	112.701,29	5.486.040,94	338.410,25	1.176.828,49	40.761,79	8.920.230,30
208 8	89.503,63	5.390.413,02	257.977,51	988.719,70	30.281,29	7.587.567,19

GRÁFICO F.1.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)

#### F.1.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornandose estável ao longo do horizonte temporal de 75 anos, mostrando que existe a estabilização de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

TABELA F.1.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	628.731.302,28	2.890.549.443,73	-2.261.818.141,45
2015	689.730.932,17	3.157.568.552,05	-2.467.837.619,88
2016	727.153.915,82	3.301.430.068,01	-2.574.276.152,20
2017	737.942.966,41	3.310.860.987,56	-2.572.918.021,15
2018	731.564.748,69	3.322.597.678,30	-2.591.032.929,61
2019	722.351.521,54	3.336.718.086,35	-2.614.366.564,80
2020	709.902.496,84	3.352.530.395,84	-2.642.627.899,00
2021	698.119.526,74	3.368.633.438,78	-2.670.513.912,04
2022	687.935.089,44	3.385.390.612,12	-2.697.455.522,68
2023	681.866.251,52	3.402.340.245,00	-2.720.473.993,47
2024	677.416.113,18	3.419.493.477,12	-2.742.077.363,94
2025	675.419.630,40	3.436.831.627,15	-2.761.411.996,75
2026	672.179.606,99	3.454.034.759,86	-2.781.855.152,87
2027	667.688.334,35	3.470.876.687,70	-2.803.188.353,35
2028	661.489.146,92	3.487.294.911,51	-2.825.805.764,58
2029	657.197.361,01	3.502.798.013,69	-2.845.600.652,68
2030	653.535.885,85	3.518.036.411,23	-2.864.500.525,37
2031	649.028.462,01	3.532.521.919,75	-2.883.493.457,74

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2032	644.130.505,72	3.545.799.283,37	-2.901.668.777,65
2033	637.258.415,80	3.558.446.618,92	-2.921.188.203,12
2034	636.560.270,42	3.569.929.326,17	-2.933.369.055,75
2035	636.249.465,42	3.581.316.008,50	-2.945.066.543,08
2036	638.469.701,25	3.592.685.303,32	-2.954.215.602,08
2037	642.726.643,00	3.604.523.067,57	-2.961.796.424,57
2038	649.984.744,61	3.617.735.525,08	-2.967.750.780,47
2039	659.524.573,62	3.632.963.078,38	-2.973.438.504,77
2040	672.273.463,41	3.650.739.143,19	-2.978.465.679,79
2041	686.835.450,45	3.672.044.124,49	-2.985.208.674,04
2042	686.159.019,82	3.697.062.431,15	-3.010.903.411,33
2043	681.932.726,04	3.721.848.344,74	-3.039.915.618,70
2044	672.814.944,89	3.746.007.997,63	-3.073.193.052,74
2045	665.693.413,05	3.768.608.239,79	-3.102.914.826,74
2046	659.609.792,69	3.789.503.317,21	-3.129.893.524,52
2047	653.581.124,07	3.808.494.548,20	-3.154.913.424,13
2048	647.564.074,95	3.825.442.245,67	-3.177.878.170,72
2049	641.565.588,69	3.840.269.531,54	-3.198.703.942,85
2050	635.593.131,76	3.852.870.059,44	-3.217.276.927,68
2051	629.660.145,93	3.863.087.357,60	-3.233.427.211,67
2052	623.784.758,30	3.870.783.162,19	-3.246.998.403,89
2053	617.985.531,61	3.875.884.301,32	-3.257.898.769,71
2054	612.279.538,39	3.878.372.190,78	-3.266.092.652,40
2055	606.686.055,34	3.878.227.203,31	-3.271.541.147,97
2056	601.227.758,16	3.875.419.352,35	-3.274.191.594,18
2057	595.927.832,68	3.869.939.197,16	-3.274.011.364,48
2058	590.811.148,00	3.861.860.843,72	-3.271.049.695,71
2059	585.901.833,35	3.851.386.841,16	-3.265.485.007,82
2060	581.223.762,30	3.838.767.135,94	-3.257.543.373,64
2061	576.801.313,70	3.824.207.897,69	-3.247.406.583,99
2062	572.654.967,51	3.807.951.499,58	-3.235.296.532,07
2063	568.803.101,59	3.790.323.614,85	-3.221.520.513,26
2064	565.263.430,51	3.771.706.424,53	-3.206.442.994,01
2065	562.050.690,85	3.752.536.034,49	-3.190.485.343,64
2066	559.175.309,88	3.733.210.827,18	-3.174.035.517,30
2067	556.644.799,41	3.714.062.265,10	-3.157.417.465,69
2068	554.464.526,37	3.695.407.328,70	-3.140.942.802,33
2069	552.636.084,70	3.677.575.460,95	-3.124.939.376,25
2070	551.159.748,47	3.660.881.608,22	-3.109.721.859,75
2071	550.034.868,11	3.645.580.172,31	-3.095.545.304,21
2072	549.259.782,02	3.631.869.050,12	-3.082.609.268,10
2073	548.831.658,51	3.619.930.407,37	-3.071.098.748,86
2074	548.744.713,09	3.609.980.700,56	-3.061.235.987,47

P.5140.1 Edição: 2 Página: F120

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2075	548.991.602,99	3.602.210.540,65	-3.053.218.937,66
2076	549.563.666,94	3.596.763.775,91	-3.047.200.108,97
2077	550.449.619,56	3.593.799.189,06	-3.043.349.569,50
2078	551.636.390,72	3.593.482.569,31	-3.041.846.178,59
2079	553.109.415,44	3.595.979.510,52	-3.042.870.095,07
2080	554.852.890,44	3.601.446.958,80	-3.046.594.068,35
2081	556.849.853,24	3.610.034.438,91	-3.053.184.585,67
2082	559.082.448,92	3.621.892.663,06	-3.062.810.214,14
2083	561.531.441,97	3.637.132.429,12	-3.075.600.987,15
2084	564.176.336,09	3.655.813.784,98	-3.091.637.448,89
2085	566.995.739,98	3.677.949.617,60	-3.110.953.877,62
2086	569.967.584,99	3.703.476.339,71	-3.133.508.754,72
2087	573.069.780,29	3.732.267.445,75	-3.159.197.665,46
2088	576.280.296,45	3.764.150.962,58	-3.187.870.666,12

GRÁFICO F.1.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB)

#### F.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com proventos tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações do Exército Brasileiro, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Estes resultados representam a integração de receitas e custos tanto do grupo dos Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa estabilização do custo financeiro anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.2.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (EB)

Ano	Receitas (R\$)	Custo (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	1.082.909.869,2	6.968.220.053,44	-5.885.310.184,15
2014	9		
2015	1.169.050.544,4	7.512.767.946,99	-6.343.717.402,50
2013	9		
2016	1.189.344.885,6	7.743.322.942,17	-6.553.978.056,57
2010	0		
2017	1.179.040.027,5	7.641.561.568,74	-6.462.521.541,24
	0		
2018	1.135.326.061,5	7.538.330.307,65	-6.403.004.246,07
2010	8		

A 10 0	Doggitas (DĆ)	Custo (D¢)	
Ano	Receitas (R\$) 1.081.656.429,9	Custo (R\$) 7.434.213.428,44	Saldo no ano (R\$) -6.352.556.998,54
2019	0	7.434.213.420,44	-0.332.330.338,34
2020	1.025.297.233,3	7.329.957.469,63	-6.304.660.236,26
2021	982.335.623,24	7.225.747.878,44	-6.243.412.255,20
2022	956.552.066,18	7.121.551.154,95	-6.164.999.088,77
2023	929.274.523,03	7.018.003.645,80	-6.088.729.122,77
2024	901.366.415,89	6.915.185.106,15	-6.013.818.690,26
2025	878.529.739,98	6.812.866.526,85	-5.934.336.786,87
2026	855.544.184,35	6.710.561.697,64	-5.855.017.513,29
2027	832.002.806,70	6.607.522.064,79	-5.775.519.258,09
2028	808.800.885,07	6.503.531.262,12	-5.694.730.377,05
2029	786.289.184,83	6.398.182.450,33	-5.611.893.265,50
2030	763.556.503,02	6.290.852.091,13	-5.527.295.588,11
2031	741.376.578,02	6.180.913.843,54	-5.439.537.265,52
2032	720.118.493,41	6.068.354.391,97	-5.348.235.898,56
2033	699.517.653,12	5.953.453.000,93	-5.253.935.347,81
2034	679.413.580,45	5.836.276.150,56	-5.156.862.570,11
2035	658.915.062,55	5.717.155.942,57	-5.058.240.880,02
2036	638.119.316,93	5.596.077.375,47	-4.957.958.058,54
2037	619.348.768,82	5.473.256.045,37	-4.853.907.276,55
2038	599.534.538,79	5.349.333.291,83	-4.749.798.753,04
2039	576.698.891,73	5.224.818.529,51	-4.648.119.637,78
2040	555.499.105,15	5.100.058.567,38	-4.544.559.462,23
2041	536.194.222,82	4.975.399.030,75	-4.439.204.807,93
2042	515.395.931,27	4.851.386.417,24	-4.335.990.485,97
2043	493.917.012,92	4.728.516.847,14	-4.234.599.834,22
2044	474.439.552,31	4.607.183.521,07	-4.132.743.968,76
2045	455.800.637,34	4.487.747.950,30	-4.031.947.312,96
2046	437.295.116,99	4.370.420.738,63	-3.933.125.621,64
2047	418.899.558,24	4.255.446.974,41	-3.836.547.416,17
2048	400.594.691,59	4.143.100.680,85	-3.742.505.989,26
2049	382.366.345,21	4.033.591.066,49	-3.651.224.721,28
2050	364.207.904,62	3.926.897.133,25	-3.562.689.228,63
2051	346.120.327,08	3.822.742.770,83	-3.476.622.443,75
2052	328.111.734,10	3.720.773.770,55	-3.392.662.036,45
2053	310.200.293,08	3.620.424.811,96	-3.310.224.518,88
2054	292.416.864,20	3.520.939.142,76	-3.228.522.278,56
2055	274.801.704,25	3.421.511.544,03	-3.146.709.839,78
2056	257.401.104,24	3.321.374.199,23	-3.063.973.094,99
2057	240.268.887,86	3.219.785.585,77	-2.979.516.697,91
2058	223.464.683,23	3.116.007.886,07	-2.892.543.202,84
2059	207.050.624,88	3.009.362.844,72	-2.802.312.219,84

P.5140.1 Edição: 2 Página: F122

Ano	Receitas (R\$)	Custo (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2060	191.088.781,13	2.899.259.160,57	-2.708.170.379,44
2061	175.639.413,55	2.785.238.341,38	-2.609.598.927,83
2062	160.760.276,43	2.667.074.707,46	-2.506.314.431,03
2063	146.506.246,24	2.544.761.868,38	-2.398.255.622,14
2064	132.927.264,91	2.418.445.653,81	-2.285.518.388,90
2065	120.064.978,21	2.288.541.110,54	-2.168.476.132,33
2066	107.951.694,89	2.155.690.685,24	-2.047.738.990,35
2067	96.609.758,40	2.020.709.942,26	-1.924.100.183,86
2068	86.051.922,62	1.884.468.905,37	-1.798.416.982,75
2069	76.281.600,17	1.747.838.966,43	-1.671.557.366,26
2070	67.292.041,50	1.611.835.063,44	-1.544.543.021,94
2071	59.066.494,25	1.477.531.622,91	-1.418.465.128,66
2072	51.578.960,80	1.345.982.913,72	-1.294.403.952,92
2073	44.797.081,03	1.218.155.496,44	-1.173.358.415,41
2074	38.684.447,90	1.094.930.323,69	-1.056.245.875,79
2075	33.201.005,23	977.203.316,74	-944.002.311,51
2076	28.305.517,62	865.735.294,79	-837.429.777,17
2077	23.957.748,17	761.061.878,85	-737.104.130,68
2078	20.118.888,11	663.605.003,98	-643.486.115,87
2079	16.751.204,62	573.694.178,31	-556.942.973,69
2080	13.818.779,99	491.546.431,30	-477.727.651,31
2081	11.286.617,44	417.254.233,23	-405.967.615,79
2082	9.120.604,23	350.776.511,94	-341.655.907,71
2083	7.287.520,89	291.946.111,43	-284.658.590,54
2084	5.753.877,96	240.521.266,16	-234.767.388,20
2085	4.486.468,77	196.162.865,51	-191.676.396,74
2086	3.452.685,02	158.414.058,42	-154.961.373,40
2087	2.621.444,50	126.744.780,23	-124.123.335,73
2088	1.963.610,92	100.579.728,04	-98.616.117,12

## GRÁFICO F.2.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (EB)

## TABELA F.2.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB)

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
201						
4	495.682.965,99	31.752.997,59	0,00	0,00	0,00	0,00
201						
5	482.289.153,48	29.146.383,97	62.880.443,16	8.845.699,90	584.376,00	41.817,08
201	,	•	,	,	,	•
6	472.186.427,96	26.584.814,52	86.863.126,00	12.046.173,96	1.055.315,52	75.225,11
201	455.207.601,76	25.426.758,58	111.725.001,09	15.266.605,73	1.480.136,71	104.882,67

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
201 8	409.025.641,60	22.695.369,64	134.375.233,89	18.080.278,19	1.814.211,59	127.671,35
201 9	354.929.721,30	19.788.790,86	155.376.841,63	20.660.134,26	2.110.449,83	147.727,46
202 0	299.987.860,13	17.110.201,20	174.565.655,06	22.977.480,75	2.368.638,99	165.232,25
202 1	257.071.149,31	14.686.939,22	194.830.179,06	25.325.669,25	2.590.973,88	179.834,64
202 2	227.371.692,70	12.225.557,60	218.745.564,42	28.018.967,29	2.778.899,68	190.742,08
202 3	200.584.195,33	9.412.149,31	239.081.546,82	30.222.329,74	2.941.243,55	198.500,04
202 4	179.033.558,98	7.078.220,01	253.730.268,86	31.713.120,75	3.086.617,16	203.999,64
202 5	163.059.091,29	5.443.531,79	267.275.373,55	33.014.734,84	3.216.051,65	207.406,16
202 6	148.069.498,43	3.983.727,00	279.584.496,57	34.113.346,71	3.329.740,45	208.785,93
202 7	134.182.444,25	2.710.881,80	290.090.665,70	34.985.655,83	3.428.563,67	208.173,02
202 8	121.946.559,48	1.646.381,32	299.183.078,29	35.502.572,64	3.514.095,43	205.982,74
202 9	110.952.578,33	916.457,29	307.397.756,51	35.706.455,23	3.586.921,17	202.598,21
203 0	100.646.442,14	476.350,00	314.219.678,62	35.743.829,75	3.648.471,53	198.265,90
203 1	91.521.425,87	177.329,03	320.060.880,31	35.573.122,50	3.699.339,04	193.420,55
203 2	83.146.045,84	58.191,57	325.556.466,10	35.264.788,29	3.739.054,99	188.312,47
203 3	74.866.794,18	46.345,92	331.025.009,23	34.925.581,41	3.766.634,42	182.937,44
203 4	66.346.598,82	33.260,13	336.744.960,29	34.549.563,25	3.779.860,45	177.312,65
203 5	57.290.659,72	22.812,43	342.103.814,66	34.133.193,68	3.777.738,81	171.460,78
203 6	48.291.229,68	16.583,81	346.584.091,47	33.677.202,82	3.760.540,14	165.399,17
203 7	39.844.643,89	11.978,49	352.003.728,08	33.180.648,19	3.724.537,41	159.145,13
203 8	30.122.080,32	8.138,58	357.110.835,57	32.643.937,63	3.668.026,26	152.703,21
203 9	20.355.508,53	2.935,11	358.678.433,08	32.061.689,06	3.595.285,00	146.099,20
204 0	13.741.928,85	0,00	358.135.866,74	31.431.528,42	3.509.023,19	139.371,34
204 1	8.832.594,72	0,00	357.170.169,03	30.754.793,88	3.408.549,02	132.546,33
204	3.926.481,65	0,00	354.082.792,90	30.030.009,26	3.295.771,75	125.652,12
204 3	699.172,43	0,00	347.992.814,80	29.255.919,32	3.177.118,79	118.717,93
204 4	3.204,81	0,00	340.723.834,85	28.431.562,01	3.056.002,22	111.776,81

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
204 5	0,00	0,00	332.955.806,30	27.556.390,26	2.932.785,30	104.860,94
204	0,00	0,00	324.682.509,50	26.630.399,51	2.807.834,25	98.001,48
204 7	0,00	0,00	315.899.790,15	25.654.256,71	2.681.548,69	91.234,33
204 8	0,00	0,00	306.609.705,09	24.629.398,08	2.554.354,42	84.591,97
204 9	0,00	0,00	296.820.967,95	23.558.089,50	2.426.696,84	78.103,25
205	0,00	0,00	286.549.572,37	22.443.509,83	2.299.037,83	71.799,46
205 1	0,00	0,00	275.819.536,24	21.289.823,36	2.171.849,24	65.707,68
205	0,00	0,00	264.663.560,24	20.102.228,76	2.045.610,65	59.849,55
205 3	0,00	0,00	253.123.185,89	18.886.943,27	1.920.799,69	54.248,78
205 4	0,00	0,00	241.248.433,42	17.651.121,48	1.797.901,99	48.924,20
205 5	0,00	0,00	229.097.292,02	16.402.771,39	1.677.346,02	43.885,83
205 6	0,00	0,00	216.735.059,72	15.150.661,22	1.559.518,82	39.143,60
205 7	0,00	0,00	204.233.282,46	13.904.191,40	1.444.811,58	34.700,25
205 8	0,00	0,00	191.667.967,12	12.673.189,93	1.333.572,74	30.553,94
205 9	0,00	0,00	179.117.548,71	11.467.621,29	1.226.101,49	26.705,19
206 0	0,00	0,00	166.661.462,88	10.297.311,96	1.122.718,15	23.156,78
206 1	0,00	0,00	154.379.026,62	9.171.686,45	1.023.650,84	19.895,38
206 2	0,00	0,00	142.348.096,60	8.099.482,42	929.018,84	16.898,37
206 3	0,00	0,00	130.643.400,88	7.088.489,98	838.933,98	14.155,47
206 4	0,00	0,00	119.334.403,77	6.145.296,74	753.671,55	11.667,63
206 5	0,00	0,00	108.483.054,27	5.275.060,37	673.512,88	9.444,97
206 6	0,00	0,00	98.142.025,41	4.481.359,16	598.481,86	7.478,82
206 7	0,00	0,00	88.353.457,87	3.766.110,79	528.584,92	5.758,90
206 8	0,00	0,00	79.148.575,83	3.129.578,21	463.974,23	4.287,21
206 9	0,00	0,00	70.547.982,89	2.570.439,56	404.911,87	3.067,37
207 0	0,00	0,00	62.561.879,75	2.085.877,83	351.506,99	2.109,96
207 1 207	0,00 0,00	0,00 0,00	55.190.555,49 48.425.341,99	1.671.746,45 1.322.811,29	303.431,13 260.214,05	1.376,81 824,72
	2,30	2,20		========	_ : : - = :, : :	·,. <b>-</b>

P.5140.1 Edição: 2 Página: F125

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2						
207	0,00	0,00	42.249.979,67	1.033.049,88	221.528,15	443,51
3 207	0,00	0,00	42.243.373,07	1.055.045,00	221.320,13	443,31
4	0,00	0,00	36.642.373,09	795.971,10	187.146,41	206,34
207						
5	0,00	0,00	31.576.432,06	604.912,50	156.737,53	77,40
207 6	0,00	0,00	27.023.789,30	453.298,80	129.845,16	20,96
207	0,00	0,00	27.023.703,00	133.230,00	123.0 13,10	20,50
7	0,00	0,00	22.955.121,40	334.838,97	106.156,40	3,99
207	0.00	0.00	10 241 204 40	242 720 05	05 533 03	0.00
8 207	0,00	0,00	19.341.384,40	243.730,95	85.533,02	0,80
9	0,00	0,00	16.153.927,00	174.736,37	67.873,49	0,28
208	·	•	·	·	·	•
0	0,00	0,00	13.364.729,03	123.324,55	52.848,96	0,00
208 1	0,00	0,00	10.945.592,38	85.633,49	40.088,99	0,00
208	0,00	0,00	10.5 15.552,50	03.033, 13	10.000,33	0,00
2	0,00	0,00	8.867.818,77	58.431,75	29.439,81	0,00
208	0.00	0.00	7 402 650 05	20.457.25	20.750.50	0.00
3 208	0,00	0,00	7.102.650,95	39.157,25	20.750,59	0,00
4	0,00	0,00	5.620.583,28	25.740,60	13.846,33	0,00
208	•	·	·	,	•	•
5	0,00	0,00	4.391.879,33	16.570,60	8.553,34	0,00
208 6	0,00	0,00	3.386.905,61	10.417,11	4.654,56	0,00
208	0,00	0,00	3.380.303,01	10.417,11	4.054,50	0,00
7	0,00	0,00	2.576.595,45	6.356,42	1.985,47	0,00
208	0.00	0.00	4 000 040 7 4	2 762 27	E4E 22	0.00
8	0,00	0,00	1.933.312,54	3.769,25	515,23	0,00

#### GRÁFICO F.2.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB)

## TABELA F.2.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)

Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
448.744.704,32	74.289.967,39	27.690.040,10	4.749.193,90
475.827.798,25	77.926.837,50	26.952.794,94	4.555.240,21
482.091.046,17	78.856.238,80	25.326.350,32	4.260.167,24
466.974.023,15	76.282.969,94	22.762.011,28	3.810.036,59
451.606.512,50	73.670.025,04	20.513.855,43	3.417.262,35
	Inatividade Normal (R\$)  448.744.704,32  475.827.798,25  482.091.046,17  466.974.023,15	Inatividade Normal (R\$)  448.744.704,32  475.827.798,25  77.926.837,50  482.091.046,17  78.856.238,80  466.974.023,15  76.282.969,94	Inatividade Normal (R\$) Inatividade Normal (R\$) Inatividade Invalidez (R\$)  448.744.704,32 74.289.967,39 27.690.040,10  475.827.798,25 77.926.837,50 26.952.794,94  482.091.046,17 78.856.238,80 25.326.350,32  466.974.023,15 76.282.969,94 22.762.011,28

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
8				
201				
9	436.026.616,04	71.023.969,20	18.522.006,04	3.070.173,28
202	420.270.575,38	68.351.036,01	16.739.949,43	2.760.604,17
202 1 202	404.371.536,21	65.656.844,68	15.139.036,97	2.483.460,02
202	388.358.426,13	62.946.291,38	13.683.319,51	2.232.605,39
3 202	372.258.135,01	60.224.016,11	12.348.593,20	2.003.813,92
4 202	356.100.886,51	57.495.186,20	11.129.626,62	1.794.931,16
5 202	339.922.396,85	54.765.916,81	10.020.773,18	1.604.463,86
6 202	323.765.748,29	52.043.565,81	9.013.732,72	1.431.542,44
7 202	307.681.017,44	49.336.651,84	8.102.687,95	1.276.065,20
8 202	291.723.886,68	46.654.669,05	7.286.287,63	1.137.371,81
9 203	275.952.051,50	44.007.477,21	6.553.854,33	1.013.035,05
0 203	260.420.377,49	41.404.453,25	5.897.145,35	901.488,99
1 203	245.178.942,93	38.854.131,49	5.315.078,99	802.907,31
2 203	230.271.222,27	36.363.929,16	4.812.172,33	718.310,39
3 203	215.733.688,89	33.940.065,95	4.383.902,13	646.693,55
4 203	201.597.630,26	31.587.874,57	4.011.514,36	585.005,67
5 203	187.890.102,69	29.311.947,06	3.682.383,84	530.948,88
6 203	174.635.210,20	27.116.367,39	3.389.340,39	483.351,86
7 203	161.856.102,02	25.005.066,65	3.122.519,72	440.399,24
8 203	149.574.621,14	22.981.716,59	2.872.247,37	400.232,12
9 204	137.810.842,04	21.049.667,03	2.636.052,36	362.380,32
0	126.583.249,15	19.211.995,78	2.418.366,21	327.775,47

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
204	115.908.432,66	17.471.428,56	2.219.302,90	296.405,72
204 2 204	105.800.504,24	15.830.238,14	2.036.587,82	267.893,39
3 204	96.269.891,54	14.290.043,19	1.870.906,13	242.428,79
4 204	87.322.043,71	12.851.539,47	1.719.970,95	219.617,48
5 204	78.956.474,89	11.514.342,18	1.580.989,61	198.987,86
6 204	71.166.215,37	10.276.928,86	1.452.969,14	180.258,88
7 204	63.938.550,32	9.136.727,00	1.334.371,05	163.079,99
8 204	57.255.658,23	8.090.258,07	1.223.512,18	147.213,55
9 205	51.096.830,00	7.133.548,00	1.119.582,15	132.527,52
0 205	45.440.244,91	6.262.391,92	1.022.399,37	118.948,93
1 205	40.262.538,48	5.472.293,04	932.073,85	106.505,19
205	35.539.613,30	4.758.609,70	847.258,05	95.003,85
3 205	31.247.587,98	4.116.723,40	766.612,62	84.191,45
4 205	27.363.627,56	3.542.213,74	690.520,38	74.121,43
5 205	23.864.903,59	3.030.687,61	619.878,30	64.939,49
6 205 7	20.728.121,69	2.577.730,43	554.301,37	56.567,39
205 8	17.930.378,00	2.179.055,65	493.499,52	48.969,00 42.202,77
205 9	15.448.817,62 13.261.084,72	1.830.445,68 1.527.843,98	437.933,43 387.509,19	36.210,31
206 0	11.344.441,71	1.267.228,42	341.570,25	30.890,98
206 1	9.675.394,75	1.044.551,91	299.126,27	26.081,33
206	8.229.639,97	855.705,57	259.788,63	21.646,03
206	6.982.865,25	696.669,74	224.038,92	17.692,02

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
3				
206 4	5.912.074,47	563.699,61	192.147,16	14.303,98
206	,	,	,	•
5 206	4.995.311,87	453.248,41	163.933,94	11.411,50
6 206	4.212.385,05	362.085,90	138.940,32	8.938,37
7 206	3.545.228,91	287.345,31	116.486,86	6.784,84
8 206	2.977.762,98	226.485,60	96.360,22	4.898,34
9	2.495.703,59	177.273,35	78.895,66	3.325,88
207	2.086.459,17	137.741,00	64.319,08	2.147,72
207 1	1.739.238,96	106.202,41	52.596,11	1.346,89
207	1 444 705 10	01 212 04	42.020.00	010.03
2 207	1.444.705,19	81.213,94	43.038,80	810,82
3 207	1.194.940,88	61.546,43	35.144,41	448,10
4 207	983.521,28	46.203,79	28.796,42	229,47
5	804.980,58	34.348,69	23.422,46	94,01
207	654.497,71	25.255,60	18.791,77	18,32
207	528.258,66	18.358,18	15.010,57	0,00
207 8	423.121,51	13.208,59	11.908,84	0,00
207		20.200,00		3,33
9 208	336.106,17	9.414,35	9.146,96	0,00
0	264.510,62	6.640,84	6.725,99	0,00
208	205 004 14	4.617.44	4 701 00	0.00
1 208	205.984,14	4.617,44	4.701,00	0,00
2 208	158.664,44	3.163,41	3.086,05	0,00
3	120.886,39	2.141,30	1.934,41	0,00
208	91.063,14	1.432,37	1.212,24	0,00
208 5	67.786,87	947,41	731,22	0,00

P.5140.1 Edição: 2 Página: F129

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
208				
6	49.798,94	615,35	293,45	0,00
208				
7	36.078,58	390,58	38,00	0,00
208				
8	25.771,14	242,76	0,00	0,00

#### GRÁFICO F.2.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)

## TABELA F.2.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2014	174.111,17	640.794,52	9.208,49	9.737,72	5.728.258,19	2.770.300,69
2015	634.406,87	2.264.653,47	41.211,12	42.852,58	10.548.451,95	5.029.005,72
2016	1.283.767,44	4.431.979,09	98.820,37	100.756,67	15.073.298,54	7.075.959,41
2017	2.135.963,43	7.117.632,99	180.832,86	180.622,25	18.827.149,03	8.696.328,74
2018	3.249.348,77	10.453.061,67	287.910,86	281.901,80	22.331.644,02	10.162.030,11
2019	4.644.304,33	14.481.085,87	420.393,68	404.221,81	25.571.400,13	11.482.671,30
2020	6.346.740,17	19.253.102,00	578.329,90	547.312,91	28.510.154,30	12.631.483,20
2021	8.414.559,03	24.867.885,90	761.603,84	710.464,78	31.100.998,17	13.550.548,18
2022	10.929.902,96	31.466.432,43	970.118,45	892.154,11	33.436.115,25	14.274.584,14
2023	13.923.142,59	39.095.890,95	1.204.383,65	1.091.185,43	35.617.724,91	14.863.253,62
2024	17.406.786,88	47.784.336,69	1.465.493,34	1.306.959,78	37.657.691,84	15.326.601,82
2025	21.432.147,51	57.622.324,22	1.754.718,02	1.538.957,54	39.557.849,43	15.668.163,22
2026	26.058.939,41	68.713.689,49	2.073.345,08	1.786.503,23	41.328.960,50	15.889.287,39
2027	31.338.643,54	81.168.356,44	2.422.858,94	2.048.583,97	42.990.164,22	16.017.366,37
2028	37.346.023,37	95.068.611,45	2.804.794,91	2.324.334,68	44.547.846,21	16.077.857,89
2029	44.170.588,16	110.497.720,81	3.220.589,79	2.612.973,05	46.018.966,71	16.086.959,04
2030	51.880.772,86	127.545.024,25	3.671.701,33	2.913.728,51	47.409.545,41	16.073.924,17
2031	60.570.097,74	146.277.928,38	4.159.035,45	3.226.177,62	48.711.757,28	16.055.566,93
2032	70.330.321,04	166.766.949,51	4.682.974,82	3.549.995,76	49.910.621,89	16.031.126,74
2033	81.237.914,59	189.089.262,04	5.243.608,25	3.884.621,17	50.975.064,47	16.001.091,25
2034	93.384.399,71	213.305.870,29	5.840.308,08	4.229.260,49	51.889.384,88	15.965.998,75
2035	106.838.691,53	239.460.743,52	6.471.872,51	4.582.862,83	52.653.418,14	15.925.819,60
2036	121.645.071,43	267.580.211,88	7.136.809,76	4.944.081,73	53.214.564,57	15.880.241,93
2037	137.897.692,22	297.672.876,38	7.832.503,29	5.311.263,59	53.545.805,62	15.827.763,85
2038	155.652.131,34	329.730.493,72	8.555.295,54	5.682.430,30	53.696.487,33	15.768.113,54
2039	174.870.254,45	363.724.189,02	9.301.421,51	6.055.323,92	53.694.609,47	15.701.600,38
2040	195.525.066,70	399.603.567,32	10.066.974,09	6.427.444,05	53.524.338,68	15.627.431,66

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2041	217.622.569,92	437.294.783,84	10.847.181,79	6.796.079,71	53.203.379,78	15.544.750,67
2042	241.116.382,85	476.693.516,98	11.636.547,39	7.158.345,18	52.806.370,78	15.452.649,36
2043	265.879.312,44	517.660.379,24	12.430.284,54	7.511.207,72	52.369.138,77	15.350.183,39
2044	291.804.449,98	560.014.648,40	13.224.017,93	7.851.547,59	51.889.055,16	15.236.382,34
2045	318.797.271,08	603.526.562,44	14.012.825,59	8.176.203,87	51.363.017,29	15.110.261,27
2046	346.725.051,31	647.907.860,29	14.791.230,38	8.482.011,97	50.787.873,84	14.970.838,78
2047	375.412.279,92	692.805.743,37	15.553.233,80	8.765.869,70	50.160.524,99	14.817.163,71
2048	404.641.519,83	737.800.505,42	16.292.358,65	9.024.819,14	49.478.013,20	14.648.340,51
2049	434.154.281,62	782.401.894,59	17.001.700,26	9.256.074,20	48.737.572,65	14.463.536,59
2050	463.650.622,49	826.050.073,75	17.674.011,73	9.457.046,08	47.936.641,60	14.261.968,38
2051	492.792.488,37	868.122.036,16	18.301.771,72	9.625.388,76	47.072.883,13	14.042.889,91
2052	521.209.800,67	907.941.892,60	18.877.444,39	9.758.941,45	46.144.285,21	13.805.593,05
2053	548.507.370,41	944.793.350,04	19.393.554,35	9.855.768,01	45.149.258,71	13.549.411,88
2054	574.273.546,98	977.934.048,02	19.842.954,79	9.914.385,08	44.086.674,70	13.273.708,49
2055	598.093.065,91	1.006.619.569,33	20.218.992,00	9.933.521,45	42.955.882,67	12.977.845,88
2056	619.562.782,35	1.030.134.195,61	20.515.316,69	9.912.185,71	41.756.740,90	12.661.194,58
2057	638.308.403,28	1.047.812.299,74	20.726.292,11	9.849.754,33	40.489.674,20	12.323.160,72
2058	654.000.542,03	1.059.065.325,88	20.847.342,40	9.745.785,82	39.155.711,01	11.963.244,97
2059	666.363.532,33	1.063.403.977,09	20.874.627,46	9.600.028,35	37.756.467,25	11.581.094,29
2060	675.178.078,22	1.060.462.049,27	20.805.232,59	9.413.122,62	36.294.155,51	11.176.538,73
2061	680.280.980,95	1.050.018.937,37	20.637.626,45	9.186.404,49	34.771.789,99	10.749.689,46
2062	681.567.330,59	1.032.014.628,56	20.371.811,74	8.921.208,83	33.193.437,96	10.301.054,90
2063	679.005.045,27	1.006.575.537,59	20.008.396,72	8.618.979,22	31.564.420,25	9.831.631,72
2064	672.632.848,53	974.013.910,43	19.549.578,46	8.281.537,60	29.891.385,43	9.342.951,92
2065	662.549.919,50	934.830.413,20	18.999.800,86	7.911.885,56	28.182.278,21	8.837.074,94
2066	648.906.528,54	889.658.732,81	18.364.621,06	7.513.525,61	26.446.201,92	8.316.559,56
2067	631.904.920,85	839.303.019,76	17.650.143,26	7.089.986,02	24.693.259,17	7.784.439,30
2068	611.778.911,08	784.701.011,57	16.862.937,71	6.645.145,82	22.934.348,74	7.244.185,27
2069	588.790.381,77	726.859.396,16	16.011.765,58	6.183.083,61	21.180.929,03	6.699.632,55
2070	563.240.374,81	666.882.014,04	15.107.293,70	5.709.715,37	19.444.840,42	6.154.891,31
2071	535.439.958,51	605.882.532,13	14.161.291,75	5.231.170,36	17.738.089,09	5.614.271,87
2072	505.697.936,96	544.944.046,08	13.185.865,20	4.752.488,87	16.072.582,52	5.082.206,93
2073	474.317.395,95	485.077.324,94	12.191.978,72	4.279.266,68	14.459.867,44	4.563.164,66
2074	441.619.424,91	427.190.034,68	11.190.974,01	3.817.276,32	12.910.842,69	4.061.558,33
2075	407.979.925,24	372.130.323,00	10.194.655,07	3.372.032,59	11.435.496,48	3.581.633,06
2076	373.779.862,85	320.592.995,01	9.213.430,30	2.948.584,41	10.042.731,93	3.127.339,62
2077	339.379.408,08	273.060.664,43	8.256.307,09	2.551.236,81	8.740.167,79	2.702.202,05
2078	305.147.051,42	229.871.070,99	7.331.960,73	2.183.215,46	7.534.002,93	2.309.178,06
2079	271.479.811,32	191.213.590,42	6.449.905,85	1.846.799,00	6.428.901,82	1.950.533,95
2080	238.789.916,22	157.130.916,81	5.618.674,90	1.543.453,78	5.427.807,30	1.627.739,09

P.5140.1 Edição: 2 Página: F131

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2081	207.477.449,25	127.535.104,23	4.843.986,19	1.273.842,73	4.531.785,49	1.341.376,47
2082	177.908.939,69	102.222.158,81	4.130.264,37	1.037.762,23	3.739.887,16	1.091.105,55
2083	150.408.434,53	80.889.852,90	3.480.750,70	834.193,57	3.049.218,44	875.717,75
2084	125.272.150,36	63.173.905,60	2.897.192,70	661.397,04	2.455.091,35	693.244,99
2085	102.713.323,35	48.677.948,06	2.380.045,50	517.061,09	1.951.244,47	541.122,09
2086	82.829.068,73	36.995.199,69	1.927.925,61	398.460,81	1.530.219,49	416.362,62
2087	65.636.346,01	27.723.921,15	1.537.425,20	302.611,14	1.183.698,56	315.723,27
2088	51.075.702,89	20.479.706,73	1.205.391,60	226.425,48	902.905,82	235.874,70

# GRÁFICO F.2.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB) TABELA F.2.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
201 4	10.032.237,84	64.250.861,32	1.970.499,70	16.691.864,19	234.886.580,94	6.631.055.598,67
201 5	31.702.214,41	204.291.793,85	5.752.871,61	49.078.454,06	249.620.140,24	6.953.761.891,11
201 6	53.785.822,56	349.522.797,93	8.962.651,11	77.142.411,47	253.622.191,43	6.972.222.486,15
201 7	74.329.728,96	487.626.537,20	11.526.807,06	99.749.057,95	246.279.316,27	6.684.911.592,00
201 8	94.124.881,56	623.840.937,67	13.634.123,93	118.451.252,01	238.770.006,37	6.402.743.208,88
201 9	113.080.789,2 4	757.499.979,53	15.322.109,10	133.918.202,49	231.300.384,64	6.126.087.886,32
202 0	131.111.604,3	887.912.403,70	16.655.960,64	146.620.780,52	223.684.550,72	5.856.105.047,25
202 1	148.119.703,4 5	1.014.338.597,24	17.679.524,63	156.867.381,20	216.122.316,26	5.593.214.295,76
202 2	164.025.180,4 5	1.136.225.115,84	18.447.424,07	165.002.145,93	208.523.908,27	5.337.358.073,05
202 3	178.787.412,7 2	1.253.139.691,98	18.993.456,13	171.268.442,63	200.797.642,17	5.089.221.419,02
202 4	192.374.353,0 5	1.364.548.709,77	19.293.794,40	175.811.496,84	193.152.938,17	4.849.055.943,57
202 5	204.737.167,9	1.469.918.715,03	19.359.462,91	178.750.974,19	185.794.064,49	4.616.731.982,31
202 6	215.831.769,8 1	1.568.659.323,80	19.243.064,99	180.184.872,82	178.729.547,03	4.392.062.394,09
202 7	225.620.779,5 8	1.660.095.769,45	19.000.613,85	180.185.837,99	171.634.233,50	4.174.998.856,94
202 8	234.064.701,9	1.743.570.397,55	18.634.346,04	178.863.186,22	164.585.717,12	3.965.643.444,78
202 9	241.138.987,1	1.818.422.691,11	18.153.257,18	176.410.441,75	157.706.743,62	3.763.742.531,98

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
203 0	246.838.048,6 5	1.884.015.641,35	17.580.767,89	172.976.293,69	150.992.874,46	3.568.953.768,56
203 1	251.159.631,6 9	1.939.858.087,24	16.949.155,92	168.629.120,76	144.347.125,68	3.380.970.158,85
203 2	254.139.233,1 6	1.985.648.205,88	16.278.395,12	163.405.903,31	137.874.158,75	3.199.736.505,99
203 3	255.856.964,6 6	2.021.280.091,08	15.579.897,90	157.443.267,81	131.666.634,62	3.025.194.583,09
203 4	256.385.946,7 6	2.046.805.155,18	14.890.388,06	150.965.492,71	125.591.835,29	2.857.022.110,36
203 5	255.812.947,6 4	2.062.335.115,65	14.224.919,01	144.147.812,56	119.639.663,65	2.695.062.075,93
203 6	254.213.450,7 6	2.067.873.677,25	13.596.709,31	137.104.141,09	113.780.636,93	2.539.107.778,83
203 7	251.639.287,1 0	2.063.497.353,62	13.012.390,46	129.972.395,60	108.043.056,37	2.389.003.657,27
203 8	248.177.178,8 7	2.049.622.351,56	12.473.624,28	122.884.652,18	102.477.738,10	2.244.612.795,07
203 9	243.922.271,9 2	2.026.799.445,82	11.979.106,40	115.902.920,13	97.045.166,18	2.105.822.220,31
204 0	238.940.948,7 0	1.995.494.604,23	11.527.396,60	109.025.839,87	91.750.997,42	1.972.543.958,06
204 1	233.280.232,8 7	1.956.083.233,34	11.113.833,02	102.299.107,72	86.601.017,80	1.844.712.860,29
204 2	226.997.859,0 0	1.909.118.675,01	10.737.776,94	95.780.853,09	81.600.743,44	1.722.286.697,22
204 3	220.167.472,6 5	1.855.257.543,13	10.397.242,90	89.496.472,20	76.754.789,22	1.605.242.820,94
204 4	212.854.658,2 7	1.795.092.461,46	10.090.227,91	83.489.893,72	72.068.768,82	1.493.567.409,49
204 5	205.131.125,9 7	1.729.232.921,41	9.815.523,14	77.796.627,45	67.549.082,00	1.387.236.528,79
204 6	197.070.818,5 2	1.658.270.771,80	9.565.928,64	72.434.480,83	63.201.377,53	1.286.212.494,74
204 7	188.762.116,1 9	1.582.945.311,99	9.336.086,58	67.416.366,03	59.029.632,99	1.190.442.645,14
204 8	180.288.590,7 8	1.504.162.064,45	9.125.226,60	62.742.053,15	55.036.059,33	1.099.861.129,79
204 9	171.708.749,6 0	1.422.929.733,30	8.930.172,93	58.401.512,36	51.221.403,92	1.014.384.434,47
205 0	163.072.716,4 5	1.340.177.547,93	8.745.552,14	54.378.553,17	47.585.387,11	933.907.012,42
205 1	154.407.229,6 8	1.256.716.326,17	8.567.849,81	50.650.499,82	44.126.667,19	858.316.740,11
205 2	145.737.288,8 7	1.173.365.649,35	8.395.752,06	47.204.261,40	40.843.342,12	787.489.519,38
205 3	137.083.105,6 8	1.090.817.415,53	8.225.761,61	44.029.184,42	37.733.735,18	721.286.896,14
205 4	128.455.593,1 0	1.009.644.918,12	8.053.687,17	41.100.385,93	34.794.843,24	659.564.397,14

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
205 5	119.874.653,6 6	930.386.032,54	7.875.108,32	38.389.802,11	32.023.163,15	602.163.907,01
205 6	111.381.149,5	853.549.030,01	7.687.598,09	35.881.386,01	29.414.928,38	548.917.691,38
205 7	103.016.263,8	779.599.944,37	7.489.991,25	33.557.652,02	26.965.904,87	499.646.245,00
205 8	94.828.865,37	708.893.700,58	7.279.762,29	31.396.481,34	24.672.225,27	454.158.899,11
205 9	86.886.437,85	641.677.029,90	7.055.081,33	29.379.449,35	22.529.097,08	412.256.022,44
206 0	79.248.575,42	578.111.417,43	6.817.245,03	27.489.116,66	20.530.969,78	373.732.659,31
206 1	71.970.124,88	518.289.768,96	6.567.763,05	25.713.005,96	18.672.369,81	338.379.880,01
206 2	65.113.809,02	462.311.956,01	6.305.365,32	24.039.598,01	16.946.963,15	305.987.543,37
206 3	58.729.423,88	410.245.795,29	6.031.623,14	22.447.692,05	15.348.074,34	276.355.248,91
206 4	52.833.829,38	362.077.894,94	5.748.899,96	20.920.550,34	13.867.805,06	249.284.461,76
206 5	47.440.207,97	317.797.852,76	5.457.399,48	19.452.845,52	12.497.823,09	224.583.609,45
206 6	42.562.085,03	277.418.284,93	5.159.236,79	18.042.456,18	11.230.944,89	202.071.507,92
206 7	38.185.401,51	240.916.232,19	4.857.329,97	16.687.899,59	10.060.746,23	181.576.564,41
206 8	34.267.661,43	208.175.506,56	4.552.955,48	15.386.312,20	8.981.684,00	162.938.245,51
206 9	30.753.156,31	178.986.116,50	4.247.087,15	14.132.677,93	7.988.541,43	146.006.198,41
207 0	27.591.287,43	153.122.765,41	3.942.679,73	12.921.494,64	7.076.785,14	130.640.921,44
207 1	24.738.080,82	130.375.558,71	3.641.035,91	11.753.534,04	6.242.347,30	116.713.752,42
207 2	22.151.416,38	110.530.291,67	3.344.634,98	10.635.143,62	5.481.168,72	104.105.131,79
207 3	19.792.835,82	93.353.312,73	3.055.170,34	9.571.487,03	4.789.322,90	92.704.369,23
207 4	17.627.143,27	78.600.139,05	2.773.783,11	8.564.880,11	4.163.242,15	82.411.025,06
207 5	15.626.610,71	66.030.619,10	2.503.470,56	7.619.194,60	3.599.106,48	73.130.249,85
207 6	13.772.805,74	55.408.566,50	2.245.752,93	6.736.608,77	3.093.007,55	64.773.609,18
207 7	12.052.715,05	46.500.418,31	2.000.400,61	5.918.612,05	2.641.232,71	57.258.513,87
207 8	10.458.423,22	39.085.620,15	1.767.887,54	5.167.841,52	2.239.832,08	50.508.919,88
207 9	8.988.891,44	32.961.349,66	1.550.512,61	4.485.426,56	1.884.883,48	44.453.572,20
208 0	7.646.702,35	27.942.617,54	1.348.607,50	3.871.536,78	1.572.926,10	39.025.532,93
208 1	6.431.958,22	23.865.302,74	1.162.003,84	3.325.529,33	1.300.956,24	34.164.938,50

P.5140.1 Edição: 2 Página: F134

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
208 2	5.341.187,56	20.586.063,02	990.705,45	2.845.378,00	1.065.734,08	29.817.326,02
208 3	4.373.394,35	17.973.232,01	834.524,89	2.428.420,83	864.005,60	25.934.365,86
208 4	3.528.603,34	15.909.410,25	693.729,58	2.071.367,43	692.896,87	22.472.276,65
208 5	2.803.526,77	14.297.746,52	569.306,28	1.769.866,20	549.541,99	19.392.133,19
208 6	2.191.919,25	13.052.362,11	461.919,61	1.518.924,41	430.880,66	16.660.815,43
208 7	1.686.622,30	12.094.421,60	369.523,62	1.313.072,45	333.894,88	14.247.520,05
208 8	1.277.545,33	11.358.740,24	290.714,84	1.146.756,46	255.726,97	12.124.236,98

GRÁFICO F.2.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)

#### F.2.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornandose estável ao longo do horizonte temporal de 75 anos, mostrando que existe a estabilização de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

TABELA F.2.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (RŞ)	Saldo no ano (R\$)
2014	1.116.045.451,7 5	6.968.220.053,44	-5.852.174.601,69
2015	1.213.286.276,7 0	7.521.062.219,24	-6.307.775.942,54
2016	1.249.179.952,8 6	7.762.381.402,92	-6.513.201.450,06
2017	1.253.840.981,7 4	7.674.888.346,92	-6.421.047.365,18
2018	1.225.909.890,6 2	7.589.140.472,63	-6.363.230.582,01
2019	1.186.402.147,2 9	7.505.806.768,72	-6.319.404.621,43
2020	1.147.830.065,3 9	7.425.105.048,35	-6.277.274.982,95
2021	1.126.467.010,5 8	7.348.024.865,34	-6.221.557.854,76
2022	1.113.544.902,5	7.275.353.491,43	-6.161.808.588,91

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2023	1.098.795.680,9 7	7.205.376.402,61	-6.106.580.721,64
2024	1.083.763.751,9 9	7.138.013.529,30	-6.054.249.777,30
2025	1.073.341.058,9 3	7.073.052.424,12	-5.999.711.365,19
2026	1.062.072.607,4 5	7.009.820.038,76	-5.947.747.431,31
2027	1.050.054.209,4 1	6.947.329.171,66	-5.897.274.962,25
2028	1.038.193.574,1 0	6.885.259.519,48	-5.847.065.945,38
2029	1.027.672.463,6 1	6.823.107.273,12	-5.795.434.809,52
2030	1.017.241.282,1 9	6.760.609.348,08	-5.743.368.065,89
2031	1.007.219.086,4 7	6.697.165.805,70	-5.689.946.719,23
2032	999.456.561,54	6.632.674.980,63	-5.633.218.419,09
2033	993.037.525,64	6.567.701.385,76	-5.574.663.860,12
2034	987.767.442,88	6.502.424.438,59	-5.514.656.995,70
2035	1.000.510.049,8 9	6.437.276.961,20	-5.436.766.911,31
2036	1.021.960.229,1 9	6.376.785.673,90	-5.354.825.444,71
2037	1.048.977.153,5 8	6.323.209.075,81	-5.274.231.922,24
2038	1.081.905.298,6 4	6.277.798.594,99	-5.195.893.296,36
2039	1.125.416.408,6 6	6.242.508.698,65	-5.117.092.289,99
2040	1.176.756.537,6 1	6.220.749.556,12	-5.043.993.018,51
2041	1.185.657.290,9 3	6.213.977.151,86	-5.028.319.860,93
2042	1.183.802.250,7 8	6.211.165.278,97	-5.027.363.028,18
2043	1.177.911.409,1 7	6.210.386.459,69	-5.032.475.050,52
2044	1.173.683.829,8 9	6.211.166.276,27	-5.037.482.446,38
2045	1.170.087.652,4 8	6.213.781.339,20	-5.043.693.686,72
2046	1.166.422.165,9 0	6.218.392.649,88	-5.051.970.483,98
2047	1.162.668.243,8	6.225.198.183,84	-5.062.529.939,97

Ano	Receitas (R\$) 7	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2048	1.158.810.794,9 8	6.234.427.240,71	-5.075.616.445,74
2049	1.154.839.701,2 0	6.246.246.598,22	-5.091.406.897,02
2050	1.150.752.281,8 5	6.260.595.027,34	-5.109.842.745,49
2051	1.146.553.312,0 5	6.277.158.297,38	-5.130.604.985,34
2052	1.142.254.619,1 8	6.295.546.103,81	-5.153.291.484,63
2053	1.137.877.968,3 6	6.315.158.972,19	-5.177.281.003,83
2054	1.133.457.712,9 6	6.335.207.858,49	-5.201.750.145,52
2055	1.129.037.502,0 3	6.354.857.037,80	-5.225.819.535,77
2056	1.124.666.921,2 6	6.373.309.899,67	-5.248.642.978,41
2057	1.120.402.994,8 0	6.389.797.768,83	-5.269.394.774,03
2058	1.116.308.460,1 4	6.403.557.248,14	-5.287.248.788,00
2059	1.112.448.473,2 0	6.413.886.010,23	-5.301.437.537,03
2060	1.108.888.038,6 1	6.420.170.126,47	-5.311.282.087,86
2061	1.105.690.272,1 0	6.421.929.861,13	-5.316.239.589,03
2062	1.102.915.702,6 2	6.418.919.616,59	-5.316.003.913,97
2063	1.100.621.904,5 7	6.411.114.354,09	-5.310.492.449,52
2064	1.098.861.443,5 5	6.398.642.470,61	-5.299.781.027,06
2065	1.097.678.517,2 5	6.381.902.744,05	-5.284.224.226,80
2066	1.097.107.916,9 8	6.361.522.466,19	-5.264.414.549,21
2067	1.097.174.401,6 5	6.338.303.112,53	-5.241.128.710,87
2068	1.097.893.075,7 7	6.313.101.637,99	-5.215.208.562,21
2069	1.099.269.639,8 7	6.286.777.341,29	-5.187.507.701,42
2070	1.101.299.571,6 5	6.260.334.000,45	-5.159.034.428,79

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2071	1.103.968.287,3 5	6.234.835.774,21	-5.130.867.486,85
2072	1.107.251.901,2	6.211.327.516,59	-5.104.075.615,37
2073	1.111.120.110,0 9	6.190.767.188,41	-5.079.647.078,32
2074	1.115.538.510,8 4	6.174.027.921,36	-5.058.489.410,52
2075	1.120.468.999,8 0	6.161.998.559,65	-5.041.529.559,84
2076	1.125.872.244,3 9	6.155.433.555,77	-5.029.561.311,38
2077	1.131.709.862,4 4	6.154.862.842,21	-5.023.152.979,77
2078	1.137.944.853,3 7	6.160.703.312,66	-5.022.758.459,28
2079	1.144.541.247,5 2	6.173.280.051,36	-5.028.738.803,84
2080	1.151.464.846,7 1	6.192.806.252,79	-5.041.341.406,08
2081	1.158.682.331,5 1	6.219.371.113,69	-5.060.688.782,18
2082	1.166.161.225,6 7	6.252.930.823,52	-5.086.769.597,86
2083	1.173.869.906,6 4	6.293.315.997,71	-5.119.446.091,07
2084	1.181.776.443,5 9	6.340.283.127,68	-5.158.506.684,10
2085	1.189.849.151,3 6	6.393.491.822,00	-5.203.642.670,64
2086	1.198.056.907,2 6	6.452.484.388,61	-5.254.427.481,35
2087	1.206.370.079,8 7	6.516.730.340,18	-5.310.360.260,31
2088	1.214.760.949,9 8	6.585.654.348,84	-5.370.893.398,86

P.5140.1 Edição: 2 Página: F138

GRÁFICO F.2.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB)

## F.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com proventos tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações da Força Aérea Brasileira, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

P.5140.1 Edição: 2

Página: F139

Estes resultados representam a integração de receitas e custos tanto do grupo dos

Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de

novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa estabilização do custo financeiro

anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com

o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.3.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FAB)

A	D:t (D¢)	Contra (DC)	Calda
Ano 2014	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
	571.481.966,17	2.196.267.941,60	-1.624.785.975,43
2015	623.157.436,29	2.409.921.970,04	-1.786.764.533,75
2016	642.010.981,25	2.527.673.392,01	-1.885.662.410,76
2017	642.018.079,88	2.539.704.296,38	-1.897.686.216,50
2018	626.417.826,99	2.550.517.996,68	-1.924.100.169,69
2019	606.331.637,14	2.560.564.465,07	-1.954.232.827,93
2020	578.078.089,31	2.569.606.549,33	-1.991.528.460,02
2021	551.829.537,87	2.577.909.348,10	-2.026.079.810,23
2022	537.856.950,67	2.585.785.741,68	-2.047.928.791,01
2023	526.464.771,69	2.592.558.563,12	-2.066.093.791,43
2024	513.612.726,15	2.598.060.130,00	-2.084.447.403,85
2025	502.610.915,63	2.602.865.430,69	-2.100.254.515,06
2026	492.324.182,94	2.606.855.754,96	-2.114.531.572,02
2027	482.776.965,18	2.609.821.832,94	-2.127.044.867,76
2028	471.868.708,80	2.612.052.361,58	-2.140.183.652,78
2029	460.175.737,29	2.613.224.180,00	-2.153.048.442,71
2030	448.789.796,29	2.612.958.721,49	-2.164.168.925,20
2031	436.105.157,13	2.611.333.448,56	-2.175.228.291,43
2032	423.233.589,83	2.608.320.981,85	-2.185.087.392,02
2033	411.527.222,90	2.603.745.896,08	-2.192.218.673,18
2034	400.874.913,35	2.597.484.331,98	-2.196.609.418,63
2035	389.715.143,58	2.589.469.775,97	-2.199.754.632,39
2036	377.670.594,24	2.579.594.331,59	-2.201.923.737,35
2037	365.731.785,30	2.567.675.453,60	-2.201.943.668,30
2038	354.136.744,92	2.553.658.809,32	-2.199.522.064,40
2039	342.267.069,35	2.537.599.597,11	-2.195.332.527,76
2040	329.434.847,54	2.519.521.533,93	-2.190.086.686,39
2041	316.623.402,90	2.499.336.376,57	-2.182.712.973,67
2042	304.295.175,68	2.476.941.705,70	-2.172.646.530,02
2043	290.446.738,96	2.452.202.776,96	-2.161.756.038,00
2044	276.599.306,00	2.425.052.428,10	-2.148.453.122,10
2045	263.833.871,05	2.395.411.826,49	-2.131.577.955,44
2046	251.474.681,70	2.363.124.701,33	-2.111.650.019,63
2047	239.908.360,28	2.328.120.988,73	-2.088.212.628,45
2048	228.473.555,64	2.290.309.745,03	-2.061.836.189,39
2049	217.187.924,93	2.249.603.792,37	-2.032.415.867,44
2050	206.072.432,60	2.205.890.607,11	-1.999.818.174,51
2051	195.152.771,06	2.158.994.090,26	-1.963.841.319,20
2052	184.456.869,44	2.108.730.318,99	-1.924.273.449,55
2053	174.011.954,60	2.054.975.977,82	-1.880.964.023,22
2054	163.843.685,54	1.997.729.819,15	-1.833.886.133,61
2055	153.973.856,83	1.937.096.034,11	-1.783.122.177,28
2056			
2030	144.422.496,42	1.873.217.355,25	-1.728.794.858,83

P.5140.1 Edição: 2 Página: F141

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2057	135.208.381,47	1.806.280.802,75	-1.671.072.421,28
2058	126.343.450,49	1.736.581.990,22	-1.610.238.539,73
2059	117.834.440,02	1.664.579.809,98	-1.546.745.369,96
2060	109.685.196,87	1.590.788.800,17	-1.481.103.603,30
2061	101.894.499,44	1.515.644.842,72	-1.413.750.343,28
2062	94.458.774,35	1.439.624.661,38	-1.345.165.887,03
2063	87.373.846,46	1.363.339.662,26	-1.275.965.815,80
2064	80.634.336,53	1.287.402.301,59	-1.206.767.965,06
2065	74.232.318,28	1.212.309.718,70	-1.138.077.400,42
2066	68.157.911,21	1.138.444.325,19	-1.070.286.413,98
2067	62.400.717,60	1.066.106.713,54	-1.003.705.995,94
2068	56.950.556,90	995.524.855,07	-938.574.298,17
2069	51.797.514,03	926.887.576,27	-875.090.062,24
2070	46.932.526,04	860.369.206,89	-813.436.680,85
2071	42.347.995,83	796.080.590,08	-753.732.594,25
2072	38.037.337,65	734.030.259,04	-695.992.921,39
2073	33.994.655,29	674.203.468,99	-640.208.813,70
2074	30.214.910,41	616.598.023,07	-586.383.112,66
2075	26.693.835,58	561.223.818,45	-534.529.982,87
2076	23.426.864,11	508.113.332,26	-484.686.468,15
2077	20.409.073,10	457.293.575,39	-436.884.502,29
2078	17.636.430,33	408.817.497,43	-391.181.067,10
2079	15.105.519,31	362.780.629,74	-347.675.110,43
2080	12.813.175,31	319.306.845,48	-306.493.670,17
2081	10.755.705,64	278.545.557,76	-267.789.852,12
2082	8.927.947,45	240.648.417,17	-231.720.469,72
2083	7.323.035,85	205.740.192,12	-198.417.156,27
2084	5.931.702,51	173.921.259,41	-167.989.556,90
2085	4.741.998,68	145.263.501,68	-140.521.503,00
2086	3.739.745,71	119.815.890,40	-116.076.144,69
2087	2.908.553,07	97.586.071,11	-94.677.518,04
2088	2.230.402,41	78.484.503,77	-76.254.101,36

#### GRÁFICO F.3.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (FAB)

#### TABELA F.3.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
201 4	229.224.658,39	14.792.114,82	0,00	0,00	0,00	0,00
201 5	223.928.368,39	13.490.097,55	32.641.077,13	4.491.832,20	267.397,22	19.569,57

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
201	222.170.923,66	11.995.851,60	46.759.994,92	6.383.151,05	480.548,23	34.450,08
201 7 201	217.648.204,19	11.095.760,38	59.923.119,37	8.128.919,13	672.837,66	47.179,82
8	201.016.997,92	9.618.190,68	70.660.638,76	9.566.692,28	825.562,20	56.461,02
201	181.197.055,40	8.137.295,54	80.418.297,72	10.826.606,70	962.284,96	64.203,73
202	156.581.423,54	6.831.573,53	87.130.527,41	11.689.812,73	1.083.282,10	70.898,13
202	138.473.403,03	5.918.508,80	89.576.764,19	12.021.920,28	1.197.351,47	77.371,64
202	131.066.068,05	5.530.787,06	93.041.324,80	12.462.094,92	1.307.158,50	83.452,58
202	124.957.897,66	5.029.983,83	97.793.001,75	13.056.147,68	1.412.443,28	88.857,73
202	119.576.995,69	4.370.007,06	100.788.950,10	13.412.707,41	1.517.356,01	93.893,72
202 5	115.892.793,89	3.940.496,36	103.745.563,27	13.765.338,94	1.621.369,86	98.436,28
202	112.186.313,15	3.507.694,57	107.432.218,34	14.168.310,67	1.723.059,39	102.326,68
202 7	107.683.022,80	3.016.631,39	112.564.375,17	14.762.840,76	1.818.613,18	104.991,61
202 8	101.665.863,68	2.326.187,94	118.086.658,51	15.351.131,76	1.906.499,19	106.251,69
202 9	95.180.540,07	1.632.898,79	123.488.134,36	15.762.010,56	1.987.486,93	106.419,62
203 0	88.725.833,55	1.106.078,13	129.032.219,56	16.128.601,50	2.060.754,60	105.482,20
203 1	82.032.092,35	612.004,89	133.578.677,93	16.359.527,18	2.127.594,38	103.598,54
203 2	76.226.815,82	240.706,56	137.089.331,06	16.361.518,04	2.189.995,33	101.210,05
203	71.336.536,64	83.734,28	140.695.374,93	16.211.925,62	2.247.125,38	98.642,35
203 4	66.225.303,45	62.636,79	145.366.390,98	16.034.964,41	2.296.394,37	95.946,16
203 5	59.919.201,36	52.591,44	150.627.784,53	15.838.410,61	2.335.861,33	93.131,58
203 6	52.885.220,56	45.018,90	155.630.466,88	15.621.066,95	2.364.814,59	90.213,21
203 7	45.963.118,62	40.296,73	160.509.220,00	15.384.387,68	2.382.935,03	87.197,25
203 8	39.009.195,63	36.190,69	165.628.836,00	15.130.777,68	2.388.784,05	84.068,48
203 9	31.652.345,38	29.536,40	170.730.819,75	14.854.319,02	2.380.821,23	80.847,02
204 0	24.143.113,64	25.367,42	174.848.213,91	14.553.550,43	2.358.755,34	77.564,72
204 1	17.437.424,02	24.270,27	177.976.288,47	14.231.660,58	2.322.704,61	74.214,47
204	11.529.806,01	22.336,20	180.557.620,85	13.888.717,24	2.272.460,86	70.791,02
204	5.969.164,94	18.854,15	181.008.043,60	13.522.712,26	2.211.107,99	67.309,39

Ano 3	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
204 4	2.324.561,66	15.269,95	179.245.238,03	13.138.127,19	2.140.703,18	63.623,75
204 5	669.715,19	6.993,75	176.263.829,75	12.728.615,26	2.064.310,46	59.767,34
204 6	0,00	0,00	172.369.342,02	12.288.207,82	1.986.373,48	55.941,99
204 7	0,00	0,00	168.234.115,56	11.824.490,92	1.907.083,53	52.165,43
204 8	0,00	0,00	163.859.387,31	11.338.342,39	1.826.654,11	48.455,06
204 9	0,00	0,00	159.249.988,08	10.831.118,48	1.745.319,22	44.827,52
205 0	0,00	0,00	154.414.483,13	10.304.667,55	1.663.332,64	41.299,11
205	0,00	0,00	149.365.280,47	9.761.328,04	1.580.961,87	37.884,01
205	0,00	0,00	144.118.422,52	9.203.884,65	1.498.484,52	34.594,57
205	0,00	0,00	138.693.061,05	8.635.489,39	1.416.177,32	31.440,17
205	0,00	0,00	133.110.863,94	8.059.573,62	1.334.312,80	28.425,90
205 5	0,00	0,00	127.395.814,22	7.479.812,10	1.253.149,14	25.552,15
205 6	0,00	0,00	121.574.409,87	6.900.154,47	1.172.955,51	22.821,67
205 7	0,00	0,00	115.675.733,52	6.324.844,67	1.094.193,30	20.275,91
205 8	0,00	0,00	109.730.987,10	5.758.370,75	1.017.163,81	17.923,13
205 9	0,00	0,00	103.772.426,42	5.205.332,76	942.113,39	15.738,96
206 0	0,00	0,00	97.832.227,61	4.670.268,13	869.326,70	13.721,41
206	0,00	0,00	91.941.703,56	4.157.477,87	798.933,41	11.861,13
206	0,00	0,00	86.130.744,00	3.670.868,48	731.160,57	10.155,76
206	0,00	0,00	80.427.216,35	3.213.816,82	666.171,82	8.598,25
206 4	0,00	0,00	74.856.116,18	2.789.050,37	604.128,59	7.185,46
206 5	0,00	0,00	69.438.635,18	2.398.535,25	545.247,60	5.921,96
206	0,00	0,00	64.191.750,40	2.043.418,32	489.585,71	4.797,60
206 7	0,00	0,00	59.128.468,99	1.724.037,02	437.153,18	3.794,34
206	0,00	0,00	54.258.651,65	1.439.988,70	388.158,90	2.916,28
206 9	0,00	0,00	49.589.985,77	1.190.232,73	342.729,76	2.175,66
207 0	0,00	0,00	45.128.684,78	973.189,52	300.884,64	1.572,40

P.5140.1 Edição: 2 Página: F144

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
207 1	0,00	0,00	40.879.876,79	786.828,71	262.536,23	1.094,07
207 2	0,00	0,00	36.847.890,17	628.779,18	227.454,99	717,20
207	0,00	0,00	30.047.030,17	020.775,10	227.434,33	717,20
3	0,00	0,00	33.036.281,17	496.442,57	195.453,53	431,17
207 4	0,00	0,00	29.447.548,18	387.081,51	166.510,96	227,59
207						
5	0,00	0,00	26.083.213,59	297.942,66	140.659,98	97,20
207 6	0,00	0,00	22.943.994,97	226.329,29	117.731,96	31,42
207	0,00	0,00	22.545.554,57	220.323,23	117.731,30	31,42
7	0,00	0,00	20.030.006,63	169.627,66	97.398,09	6,89
207	0.00	0.00	47.244.246.55	425 200 20	70 477 47	0.64
8 207	0,00	0,00	17.341.316,55	125.388,28	79.477,17	0,64
207 9	0,00	0,00	14.877.952,30	91.373,43	63.845,07	0,00
208						
0	0,00	0,00	12.639.697,77	65.600,96	50.283,15	0,00
208 1	0,00	0,00	10.625.328,18	46.357,47	38.572,83	0,00
208	0,00	0,00	10.023.320,10	10.337,17	30.372,03	0,00
2	0,00	0,00	8.831.801,36	32.213,05	28.501,28	0,00
208 3	0,00	0,00	7.253.801,74	22.005,34	19.899,60	0,00
208	0,00	0,00	7.233.001,74	22.003,34	13.033,00	0,00
4	0,00	0,00	5.883.170,20	14.778,21	12.859,12	0,00
208	0.00	0.00	4 700 005 44	0.720.24	7.502.26	0.00
5 200	0,00	0,00	4.708.895,41	9.739,24	7.592,26	0,00
208 6	0,00	0,00	3.717.744,94	6.283,01	3.949,66	0,00
208		·	·	•	•	·
7	0,00	0,00	2.894.271,62	3.965,91	1.628,32	0,00
208 8	0,00	0,00	2.221.178,07	2.449,37	443,55	0,00

#### GRÁFICO F.3.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

#### TABELA F.3.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	265.758.922,52	41.899.282,08	17.023.198,96	2.783.789,40
2015	283.856.071,94	44.733.475,62	16.963.586,13	2.765.960,54
2016	289.711.470,04	45.627.605,10	16.212.469,83	2.634.516,74
2017	282.804.233,68	44.509.383,22	14.792.580,59	2.395.861,84
2018	275.683.157,21	43.357.206,34	13.460.527,51	2.172.393,07
2019	268.364.097,70	42.173.746,82	12.223.092,32	1.964.956,25

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2020	260.862.379,98	40.961.541,06	11.090.944,27	1.775.706,56
2021	253.193.379,30	39.723.162,46	10.046.361,72	1.601.314,98
2022	245.370.701,07	38.460.910,52	9.091.957,14	1.442.496,03
2023	237.406.420,11	37.176.861,56	8.241.953,72	1.301.204,37
2024	229.312.625,61	35.873.101,90	7.490.153,96	1.176.934,69
2025	221.103.247,64	34.552.016,82	6.824.472,99	1.067.179,58
2026	212.794.120,54	33.216.274,53	6.225.616,93	968.248,14
2027	204.402.983,20	31.868.824,30	5.677.092,72	877.590,05
2028	195.949.200,15	30.512.879,97	5.170.271,61	793.764,30
2029	187.453.097,06	29.151.798,68	4.697.485,53	715.865,69
2030	178.935.515,31	27.789.014,27	4.261.806,09	644.491,08
2031	170.416.982,90	26.427.903,13	3.866.918,57	579.857,26
2032	161.917.354,38	25.071.762,45	3.513.067,91	521.828,23
2033	153.455.385,57	23.723.737,71	3.203.378,61	471.381,81
2034	145.048.714,10	22.386.786,37	2.930.517,97	427.258,75
2035	136.714.190,50	21.063.736,97	2.682.888,30	387.346,96
2036	128.468.605,28	19.757.372,41	2.456.734,98	351.080,48
2037	120.328.951,02	18.470.471,43	2.247.457,90	317.749,64
2038	112.312.943,42	17.205.896,57	2.053.110,40	286.942,00
2039	104.440.510,19	15.966.822,66	1.872.515,98	258.531,72
2040	96.734.309,40	14.756.812,26	1.704.694,83	232.465,59
2041	89.219.464,01	13.579.769,86	1.549.086,02	208.520,59
2042	81.922.232,13	12.439.739,45	1.405.103,43	186.368,49
2043	74.868.141,74	11.340.589,51	1.274.476,50	166.338,88
2044	68.081.043,59	10.285.864,50	1.156.417,57	148.456,58
2045	61.581.810,05	9.278.629,20	1.047.994,50	132.205,55
2046	55.387.969,07	8.321.399,14	948.055,67	117.392,51
2047	49.514.175,78	7.416.226,27	856.171,39	103.931,40
2048	43.972.663,29	6.564.763,58	771.592,50	91.697,40
2049	38.774.496,19	5.768.427,29	693.224,76	80.523,39
2050	33.930.123,83	5.028.535,71	619.787,35	70.203,28
2051	29.448.803,34	4.346.205,73	551.539,42	60.768,18
2052	25.337.909,33	3.722.225,96	489.049,96	52.297,93
2053	21.601.897,59	3.156.951,58	432.208,92	44.728,58
2054	18.241.392,53	2.650.160,45	380.979,32	37.976,98
2055	15.252.650,61	2.200.953,97	334.035,04	31.889,60
2056	12.626.690,31	1.807.658,67	291.311,78	26.494,14
2057	10.348.937,89	1.467.801,54	254.590,11	22.004,53
2058	8.399.621,37	1.178.145,18	222.956,83	18.282,32
2059	6.754.162,22	934.757,22	194.762,23	15.146,82

P.5140.1 Edição: 2 Página: F146

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2060	5.383.914,59	733.133,72	170.033,35	12.571,36
2061	4.257.954,27	568.459,61	147.791,20	10.318,39
2062	3.344.576,57	435.836,39	127.176,26	8.256,32
2063	2.612.549,62	330.482,04	108.594,50	6.417,06
2064	2.032.351,89	247.902,91	92.678,42	4.922,71
2065	1.577.180,73	184.014,57	79.043,31	3.739,68
2066	1.223.473,86	135.244,34	66.901,86	2.739,12
2067	950.748,16	98.498,98	56.099,67	1.917,26
2068	741.553,50	71.129,47	46.866,89	1.291,51
2069	581.406,79	50.951,35	39.177,84	854,13
2070	458.647,13	36.205,75	32.776,82	565,00
2071	364.354,70	25.541,36	27.402,41	361,56
2072	291.474,80	17.898,93	22.907,67	214,71
2073	234.355,69	12.416,31	19.148,34	126,51
2074	189.137,20	8.507,37	15.829,26	68,34
2075	153.252,00	5.784,52	12.858,85	26,78
2076	124.589,74	3.928,91	10.253,27	4,55
2077	101.335,02	2.662,93	8.035,88	0,00
2078	82.235,67	1.797,31	6.214,71	0,00
2079	66.462,38	1.211,87	4.674,26	0,00
2080	53.402,55	815,78	3.375,10	0,00
2081	42.590,77	549,39	2.307,00	0,00
2082	33.643,03	368,63	1.420,10	0,00
2083	26.278,03	243,57	807,57	0,00
2084	20.282,88	158,27	453,83	0,00
2085	15.456,74	100,65	214,38	0,00
2086	11.625,14	62,43	80,53	0,00
2087	8.628,26	37,99	20,97	0,00
2088	6.309,53	21,89	0,00	0,00

### GRÁFICO F.3.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

## TABELA F.3.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
201	100.919,27	311.490,97	4.078,58	4.792,26	2.615.867,37	1.300.520,10
201 5	368.727,69	1.128.375,39	18.180,76	20.766,04	4.761.699,69	2.307.395,05

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
201	750.409,39	2.259.556,89	43.416,88	48.018,00	6.754.465,34	3.186.206,22
201	1.237.555,81	3.673.350,27	79.273,65	84.827,45	8.402.584,82	3.847.343,41
201	1.845.868,08	5.424.902,86	126.187,72	130.670,26	9.938.440,54	4.416.401,15
201	2.590.131,36	7.533.712,95	184.352,74	184.988,41	11.374.190,11	4.925.927,99
202	3.463.663,45	9.993.999,62	253.827,01	247.563,98	12.797.548,88	5.432.716,50
202	4.447.539,72	12.776.146,84	335.079,08	318.922,54	14.214.064,89	5.924.630,44
202	5.566.057,86	15.930.392,19	428.784,29	399.529,56	15.614.359,67	6.381.667,33
202	6.845.612,48	19.520.331,18	535.783,77	489.667,24	17.047.700,85	6.825.294,66
202	8.293.486,42	23.568.331,71	657.298,68	589.866,40	18.508.028,68	7.246.999,66
202 5	9.930.706,74	28.133.178,69	794.667,64	700.500,70	19.977.777,83	7.635.513,39
202	11.789.931,03	33.278.439,31	949.266,28	821.811,28	21.409.251,76	7.950.794,41
202 7	13.906.906,74	39.100.412,88	1.122.421,83	953.286,96	22.783.352,79	8.179.516,57
202 8	16.316.223,69	45.665.843,22	1.315.475,25	1.094.024,83	24.109.683,39	8.342.118,63
202 9	19.058.219,33	53.003.236,45	1.529.809,05	1.243.403,74	25.377.693,90	8.436.938,52
203	22.170.796,62	61.163.212,88	1.766.739,52	1.400.611,28	26.603.357,26	8.474.223,30
203	25.674.447,38	70.178.910,41	2.027.730,16	1.564.777,62	27.810.890,80	8.483.769,40
203	29.600.221,95	80.056.089,67	2.314.292,90	1.735.371,86	28.988.465,79	8.487.677,91
203	34.008.968,17	90.801.890,71	2.627.376,30	1.912.115,90	30.101.612,81	8.489.041,04
203	38.963.937,37	102.435.377,22	2.967.319,80	2.094.691,64	31.123.815,89	8.488.115,77
203	44.514.851,10	114.969.327,42	3.334.050,17	2.282.656,12	32.044.040,85	8.485.344,57
203	50.693.593,69	128.408.598,73	3.727.254,39	2.475.442,09	32.856.560,31	8.480.466,72
203	57.524.688,88	142.752.652,59	4.146.454,57	2.672.335,01	33.540.717,60	8.471.644,20
203	65.046.665,59	157.997.263,19	4.590.781,51	2.872.412,47	34.073.937,58	8.459.111,77
203	73.300.992,75	174.129.548,12	5.058.716,85	3.074.619,46	34.449.570,30	8.444.027,67
204 0	82.309.263,61	191.125.337,99	5.547.996,16	3.277.809,51	34.664.979,05	8.425.110,98
204	92.079.695,00	208.948.329,06	6.055.874,98	3.480.635,90	34.712.770,27	8.400.448,35
204 2 204	102.618.322,15 113.880.020,69	227.546.446,78 246.848.784,16	6.579.015,92 7.114.017,17	3.681.594,17 3.879.097,90	34.627.721,04 34.436.683,66	8.369.237,80 8.323.164,45

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
204 4	125.810.997,55	266.771.483,81	7.657.073,59	4.070.744,36	34.173.203,46	8.262.308,86
204 5	138.346.084,59	287.197.228,92	8.204.590,32	4.254.099,69	33.883.390,45	8.194.996,29
204 6	151.400.573,75	307.970.799,99	8.753.803,42	4.427.469,34	33.565.261,53	8.120.718,97
204 7	164.916.652,39	328.913.651,77	9.301.550,98	4.589.182,72	33.216.845,82	8.038.970,57
204 8	178.818.823,95	349.813.441,59	9.844.244,77	4.737.631,46	32.836.225,98	7.949.253,93
204 9	193.015.437,65	370.423.043,10	10.377.910,75	4.871.281,56	32.421.546,93	7.851.084,76
205 0	207.399.645,04	390.459.405,37	10.898.216,47	4.988.715,57	31.971.014,07	7.743.994,11
205 1	221.849.571,80	409.610.092,75	11.400.470,02	5.088.664,26	31.482.915,34	7.627.536,05
205 2	236.233.744,44	427.543.112,68	11.879.710,65	5.170.065,07	30.955.662,98	7.501.296,39
205 3	250.419.068,88	443.919.507,64	12.330.823,77	5.232.065,69	30.387.872,63	7.364.901,24
205 4	264.268.465,16	458.401.692,86	12.748.598,72	5.274.016,15	29.778.399,90	7.218.014,74
205 5	277.641.249,82	470.660.443,60	13.127.813,82	5.295.214,72	29.126.324,23	7.060.327,74
205 6	290.400.125,88	480.384.963,20	13.463.427,89	5.293.820,46	28.430.971,66	6.891.559,60
205 7	302.420.242,11	487.293.046,78	13.750.408,87	5.269.352,97	27.691.949,28	6.711.472,39
205 8	313.594.118,49	491.139.713,45	13.983.226,69	5.222.540,64	26.909.162,77	6.519.888,25
205 9	323.830.286,80	491.734.587,29	14.157.397,82	5.153.439,73	26.082.822,33	6.316.703,67
206	333.053.498,79	488.954.069,94	14.269.625,16	5.062.492,94	25.213.445,87	6.101.900,52
206 1	341.196.575,40	482.725.734,67	14.316.620,47	4.950.068,91	24.301.917,51	5.875.575,12
206 2	348.192.442,01	473.053.950,34	14.295.880,03	4.816.911,18	23.349.638,64	5.637.989,64
206 3	353.980.665,62	460.048.845,13	14.205.699,50	4.663.877,22	22.358.685,80	5.389.625,09
206 4	358.508.989,20	443.903.091,23	14.044.963,91	4.491.864,66	21.331.867,32	5.131.213,13
206 5	361.725.835,04	424.881.811,07	13.813.757,11	4.302.563,98	20.272.701,51	4.863.735,78
206 6	363.559.967,36	403.309.356,68	13.512.938,63	4.098.115,95	19.185.366,87	4.588.421,19
206 7	363.924.163,62	379.567.356,25	13.143.757,87	3.880.122,63	18.074.705,85	4.306.749,25
206 8	362.720.231,47	354.082.382,62	12.709.268,02	3.650.184,85	16.946.274,89	4.020.441,13
206 9	359.844.675,62	327.329.271,45	12.213.761,20	3.410.550,32	15.806.368,15	3.731.426,94
207 0	355.208.140,54	299.831.654,80	11.662.739,79	3.164.023,79	14.661.980,62	3.441.791,18

P.5140.1 Edição: 2 Página: F149

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
207 1	348.709.922,94	272.114.585,54	11.063.065,47	2.913.804,84	13.520.711,02	3.153.719,56
207 2	340.246.149,84	244.641.745,64	10.422.465,93	2.662.639,46	12.390.620,63	2.869.459,76
207 3	329.768.534,20	217.822.690,36	9.748.339,03	2.413.182,51	11.280.011,57	2.591.279,26
207 4	317.276.139,47	192.033.765,71	9.048.370,01	2.168.072,42	10.197.123,93	2.321.419,35
207 5	302.828.359,83	167.604.778,28	8.331.958,33	1.929.841,64	9.149.848,46	2.062.035,77
207 6	286.556.018,20	144.803.364,17	7.608.960,93	1.701.345,37	8.145.478,21	1.815.128,83
207 7	268.635.069,87	123.808.775,96	6.888.024,59	1.485.154,99	7.190.546,86	1.582.486,06
207 8	249.295.998,57	104.734.266,05	6.177.567,71	1.283.192,77	6.290.813,37	1.365.642,15
207 9	228.837.277,95	87.633.278,37	5.486.504,12	1.096.826,19	5.451.242,20	1.165.848,13
208 0	207.617.642,05	72.504.263,34	4.823.207,67	926.975,44	4.675.926,61	984.034,35
208 1	186.033.213,85	59.306.352,45	4.195.156,32	774.199,34	3.967.972,20	820.757,87
208 2	164.485.816,41	47.954.503,22	3.608.433,75	638.670,62	3.329.284,99	676.154,21
208 3	143.375.525,79	38.321.780,19	3.066.274,20	520.159,94	2.760.401,52	549.924,83
208 4	123.094.213,33	30.255.894,12	2.570.199,60	418.057,42	2.260.470,35	441.362,85
208 5	103.996.995,92	23.590.594,72	2.122.970,31	331.423,28	1.827.302,89	349.412,43
208 6	86.390.536,47	18.157.953,11	1.726.781,12	259.073,66	1.457.518,97	272.757,80
208 7	70.518.978,64	13.793.521,60	1.381.558,94	199.632,46	1.146.739,54	209.886,46
208	56.512.996,42	10.337.935,95	1.086.782,54	151.596,38	889.729,92	159.163,98

### GRÁFICO F.3.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

### TABELA F.3.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
201						
4	5.854.237,83	27.489.030,98	1.278.615,53	7.801.322,45	1.365.141.250,72	784.365.815,54
201						
5	18.585.414,23	88.006.713,70	3.844.101,61	23.743.586,91	1.447.690.692,98	819.446.315,99
201	•	ŕ	,	,	,	,
6	31.719.447,73	151.909.806,80	6.158.451,14	38.527.972,00	1.468.018.571,36	818.297.070,26
201	,	•	,	,	,	,
7	44.125.337,83	213.881.717,53	8.098.769,58	51.067.423,55	1.424.136.056,24	781.070.056,24

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
201 8 201	56.281.000,98	276.156.386,98	9.767.281,99	62.281.189,89	1.379.656.576,28	744.493.089,95
9 202	68.136.048,78	338.405.136,38	11.155.376,99	72.135.894,94	1.335.206.919,28	708.731.785,14
0	79.641.949,36	400.303.952,12	12.277.683,78	80.550.261,68	1.290.787.229,69	673.856.153,26
202	90.746.296,10	461.564.253,12	13.156.759,61	87.701.786,78	1.246.769.149,65	639.954.719,33
202	101.410.862,99	521.887.960,83	13.814.310,28	93.576.266,09	1.203.642.167,20	607.133.383,39
202 3	111.602.038,21	580.972.539,46	14.238.281,77	98.115.352,64	1.160.912.811,63	575.453.149,23
202 4	121.304.524,16	638.572.166,53	14.476.762,49	101.389.729,27	1.118.499.786,84	544.953.149,16
202 5	130.511.765,98	694.491.296,33	14.546.732,62	103.567.036,54	1.076.913.733,11	515.662.521,12
202 6	139.206.444,83	748.492.298,95	14.475.112,27	104.863.079,99	1.036.032.149,92	487.587.174,93
202 7	147.366.497,23	800.316.129,14	14.306.620,82	105.430.535,75	995.635.348,40	460.720.803,83
202 8	154.964.916,17	849.673.775,22	14.065.335,67	105.365.927,10	956.099.182,03	435.039.856,38
202 9	161.983.986,52	896.278.420,06	13.783.509,04	104.740.385,48	917.277.559,01	410.511.018,90
203	168.398.956,15	939.916.587,01	13.467.065,99	103.559.116,01	878.941.064,05	387.096.991,42
203 1	174.167.578,09	980.388.695,11	13.105.205,27	101.852.189,79	841.327.533,05	364.751.721,48
203 2	179.270.468,32	1.017.518.903,09	12.701.474,60	99.670.132,08	804.546.043,50	343.431.840,18
203 3	183.694.862,05	1.051.144.939,43	12.277.831,02	97.016.537,24	768.574.464,10	323.096.257,31
203 4	187.431.729,88	1.081.091.737,43	11.848.241,11	94.001.225,28	733.338.010,56	303.700.130,03
203 5	190.471.429,84	1.107.212.819,82	11.424.371,44	90.764.974,67	698.767.288,87	285.198.621,10
203 6	192.789.316,23	1.129.335.727,13	11.014.888,63	87.367.885,79	664.892.642,34	267.551.955,54
203 7	194.379.415,84	1.147.263.526,97	10.627.157,77	83.872.214,75	631.699.397,49	250.725.247,93
203 8	195.237.937,29	1.160.912.307,23	10.258.824,82	80.321.974,32	599.201.715,83	234.685.877,72
203 9	195.355.776,19	1.170.299.398,58	9.911.719,63	76.745.815,73	567.422.824,79	219.406.587,04
204 0	194.731.934,28	1.175.430.612,89	9.587.550,19	73.167.775,05	536.390.073,60	204.863.090,62
204 1	193.336.680,22	1.176.257.334,12	9.278.578,22	69.617.218,63	506.134.765,18	191.034.046,64
204 2	191.119.013,37	1.172.706.057,15	8.974.858,55	66.125.878,37	476.693.418,39	177.900.142,01
204 3	188.058.957,41	1.164.747.530,48	8.674.773,60	62.692.848,59	448.103.363,09	165.443.535,76
204 4	184.161.763,88	1.152.378.699,48	8.384.023,98	59.329.265,70	420.404.802,26	153.648.061,17
204	179.420.830,75	1.135.605.079,97	8.103.227,07	56.068.668,27	393.636.276,46	142.497.353,71

Ano 5	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
204 6	173.843.267,82	1.114.476.565,84	7.831.875,96	52.924.540,69	367.833.780,28	131.976.043,74
204 7	167.462.999,83	1.089.117.371,92	7.568.016,70	49.900.499,76	343.029.509,84	122.065.736,43
204 8	160.318.333,01	1.059.686.852,33	7.310.396,64	46.999.747,63	319.249.138,81	112.745.654,93
204 9	152.465.654,39	1.026.383.026,68	7.058.833,66	44.224.718,42	296.514.711,74	103.996.542,73
205 0	143.981.640,32	989.421.578,62	6.812.775,45	41.576.427,49	274.839.767,34	95.797.427,26
205 1	134.939.406,11	949.024.802,44	6.569.439,26	39.043.263,04	254.231.600,29	88.126.328,90
205 2	125.411.543,75	905.441.277,82	6.326.524,96	36.612.018,92	234.692.764,73	80.962.596,60
205 3	115.500.682,27	858.956.002,95	6.082.257,30	34.278.044,05	216.219.523,25	74.285.228,15
205 4	105.334.308,28	809.957.099,59	5.834.339,70	32.038.777,52	198.803.662,61	68.072.443,92
205 5	95.051.965,61	758.915.094,14	5.587.378,28	29.895.423,19	182.430.582,51	62.304.216,45
205 6	84.813.930,51	706.315.012,59	5.342.983,69	27.841.539,09	167.079.180,87	56.959.839,81
205 7	74.778.581,82	652.667.447,66	5.096.740,84	25.862.408,35	152.721.478,49	52.017.673,19
205 8	65.105.646,23	598.514.467,24	4.851.262,66	23.960.063,43	139.324.731,76	47.457.168,61
205 9	55.967.223,85	544.478.761,02	4.612.398,77	22.138.799,07	126.852.097,22	43.255.292,41
206 0	47.505.046,15	491.203.210,72	4.378.951,93	20.393.893,56	115.263.928,30	39.388.736,29
206 1	39.820.183,02	439.221.830,94	4.149.429,14	18.730.566,64	104.519.288,92	35.837.051,98
206 2	32.982.636,90	389.066.214,75	3.925.192,50	17.150.871,88	94.574.365,16	32.578.568,35
206 3	27.036.200,44	341.325.497,32	3.704.419,61	15.649.933,67	85.384.940,09	29.591.272,77
206 4	21.983.902,98	296.536.255,57	3.487.006,04	14.220.806,69	76.907.144,32	26.855.196,54
206 5	17.781.530,28	255.080.390,93	3.274.285,24	12.865.538,51	69.097.149,12	24.350.420,13
206 6	14.349.627,71	217.211.457,52	3.066.985,91	11.590.770,54	61.913.256,13	22.058.060,70
206 7	11.589.418,03	183.081.395,63	2.865.662,13	10.396.527,48	55.315.704,07	19.961.150,73
206 8	9.403.412,68	152.731.143,84	2.669.006,76	9.281.358,61	49.267.897,83	18.043.252,37
206 9	7.692.594,79	126.113.184,57	2.476.830,56	8.245.531,51	43.734.720,10	16.288.661,06
207 0	6.359.672,08	103.093.544,56	2.289.435,01	7.289.597,78	38.683.881,47	14.682.745,27
207 1	5.321.801,25	83.464.374,69	2.106.404,00	6.413.684,97	34.086.210,20	13.212.305,60
207 2	4.508.458,00	66.966.375,01	1.927.955,96	5.616.319,28	29.913.018,91	11.865.050,62

P.5140.1 Edição: 2 Página: F152

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
207 3	3.861.947,05	53.300.984,24	1.755.459,78	4.894.118,84	26.137.093,94	10.629.828,21
207 4	3.339.934,96	42.148.608,23	1.590.147,95	4.244.524,93	22.733.138,18	9.496.777,93
207 5	2.908.799,85	33.178.915,50	1.432.435,30	3.663.885,24	19.675.829,73	8.457.130,52
207 6	2.542.441,87	26.066.153,63	1.282.351,02	3.147.723,26	16.940.882,32	7.503.484,45
207 7	2.223.643,26	20.512.454,16	1.139.715,63	2.692.275,08	14.505.814,89	6.629.614,04
207 8	1.942.369,84	16.249.883,94	1.004.449,18	2.294.237,62	12.348.811,14	5.830.265,09
207 9	1.691.283,39	13.041.399,80	877.586,79	1.949.479,95	10.448.965,45	5.100.937,40
208 0	1.463.892,72	10.674.069,30	759.527,84	1.653.610,24	8.786.273,49	4.437.422,43
208 1	1.256.706,66	8.961.747,85	650.615,20	1.402.114,43	7.341.051,73	3.835.669,86
208 2	1.068.284,88	7.758.798,45	551.433,70	1.190.819,72	6.093.946,81	3.292.270,41
208 3	897.667,77	6.941.974,01	461.328,28	1.015.772,17	5.025.572,49	2.803.810,93
208 4	744.236,73	6.398.923,84	380.482,18	872.173,06	4.117.810,60	2.367.435,33
208 5	607.888,79	6.038.251,21	309.714,03	755.482,36	3.352.985,03	1.980.480,71
208 6	488.951,82	5.798.025,58	248.556,11	661.903,90	2.713.567,17	1.640.264,69
208 7	387.063,01	5.637.196,94	196.570,84	587.520,59	2.183.507,11	1.343.894,98
208 8	301.140,21	5.527.191,14	153.161,21	529.139,55	1.747.280,46	1.088.386,01

GRÁFICO F.3.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

### F.3.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornandose estável até 2050, depois o saldo negativo se reduz até 2084, quando novamente apresenta estabilidade. Há, desde 2014, a redução / de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

TABELA F.3.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	610.418.793,70	2.196.267.941,60	-1.585.849.147,90
2015	675.587.740,31	2.413.385.985,12	-1.737.798.244,81
2016	708.962.716.55	2.535.757.541.75	-1.826.794.825.20

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2017	722.408.912,34	2.553.640.956,11	-1.831.232.043,77
2018	718.038.359,91	2.571.426.961,76	-1.853.388.601,85
2019	704.045.438,40	2.589.354.000,27	-1.885.308.561,87
2020	677.664.948,16	2.606.715.587,76	-1.929.050.639,60
2021	661.081.907,16	2.623.394.933,24	-1.962.313.026,08
2022	653.635.398,03	2.640.396.602,89	-1.986.761.204,86
2023	647.868.440,71	2.656.753.736,23	-2.008.885.295,52
2024	641.235.885,59	2.672.211.764,98	-2.030.975.879,39
2025	637.775.772,53	2.687.392.898,78	-2.049.617.126,25
2026	637.018.038,96	2.702.289.797,73	-2.065.271.758,77
2027	636.089.609,15	2.716.862.294,36	-2.080.772.685,21
2028	635.704.166,46	2.731.308.221,59	-2.095.604.055,12
2029	635.326.991,01	2.745.465.041,93	-2.110.138.050,92
2030	632.986.754,29	2.759.013.881,08	-2.126.027.126,79
2031	629.180.454,62	2.771.818.574,70	-2.142.638.120,08
2032	627.022.470,60	2.783.827.865,51	-2.156.805.394,91
2033	628.639.714,92	2.795.020.890,92	-2.166.381.176,00
2034	633.541.670,39	2.805.495.282,04	-2.171.953.611,66
2035	639.672.501,39	2.815.352.460,09	-2.175.679.958,70
2036	648.285.518,49	2.824.621.293,93	-2.176.335.775,44
2037	659.976.506,17	2.833.399.106,50	-2.173.422.600,33
2038	684.064.569,23	2.841.872.373,24	-2.157.807.804,00
2039	705.953.279,29	2.851.141.549,29	-2.145.188.270,00
2040	754.609.793,45	2.861.017.565,91	-2.106.407.772,46
2041	822.940.123,59	2.873.840.216,46	-2.050.900.092,87
2042	824.891.939,87	2.891.183.001,76	-2.066.291.061,90
2043	823.617.610,32	2.906.866.695,87	-2.083.249.085,54
2044	815.120.662,63	2.920.657.994,16	-2.105.537.331,53
2045	807.663.924,70	2.931.823.406,21	-2.124.159.481,51
2046	800.572.199,64	2.940.200.006,86	-2.139.627.807,23
2047	794.232.651,79	2.945.711.436,42	-2.151.478.784,64
2048	787.984.458,92	2.948.260.799,86	-2.160.276.340,94
2049	781.845.794,43	2.947.755.298,78	-2.165.909.504,35
2050	775.838.126,74	2.944.077.106,73	-2.168.238.979,99
2051	769.987.640,35	2.937.045.126,99	-2.167.057.486,64
2052	764.322.744,94	2.926.470.731,92	-2.162.147.986,98
2053	758.871.136,76	2.912.226.182,38	-2.153.355.045,62
2054	753.658.933,40	2.894.306.077,00	-2.140.647.143,61
2055	748.708.377,50	2.872.810.712,10	-2.124.102.334,60
2056	744.039.934,96	2.847.879.173,90	-2.103.839.238,95
2057	739.672.811,01	2.819.695.074,62	-2.080.022.263,60
2058	735.619.362,73	2.788.550.848,51	-2.052.931.485,79
2059	731.886.735,93	2.754.902.427,82	-2.023.015.691,89
	. 51.556.7 55,55	2.73 1.302.427,02	2.023.013.031,03

P.5140.1 Edição: 2 Página: F154

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2060	728.479.177,75	2.719.261.600,76	-1.990.782.423,01
2061	725.395.858,23	2.682.061.700,87	-1.956.665.842,65
2062	722.633.587,18	2.643.777.096,61	-1.921.143.509,43
2063	720.188.564,49	2.605.017.023,81	-1.884.828.459,32
2064	718.055.778,02	2.566.391.945,71	-1.848.336.167,69
2065	716.227.660,90	2.528.397.178,41	-1.812.169.517,50
2066	714.694.684,59	2.491.413.472,81	-1.776.718.788,22
2067	713.446.796,08	2.455.739.916,35	-1.742.293.120,27
2068	712.474.152,52	2.421.603.124,22	-1.709.128.971,69
2069	711.767.169,73	2.389.190.709,27	-1.677.423.539,53
2070	711.317.109,04	2.358.675.923,93	-1.647.358.814,89
2071	711.116.691,23	2.330.168.664,37	-1.619.051.973,14
2072	711.159.642,20	2.303.676.641,42	-1.592.516.999,22
2073	711.440.371,34	2.279.184.407,00	-1.567.744.035,66
2074	711.954.140,08	2.256.689.174,74	-1.544.735.034,66
2075	712.696.975,02	2.236.200.360,94	-1.523.503.385,92
2076	713.664.598,02	2.217.750.065,62	-1.504.085.467,60
2077	714.852.369,33	2.201.365.021,54	-1.486.512.652,22
2078	716.256.534,67	2.187.097.994,65	-1.470.841.459,97
2079	717.873.950,46	2.175.044.422,71	-1.457.170.472,25
2080	719.701.719,91	2.165.328.171,17	-1.445.626.451,26
2081	721.736.413,53	2.158.098.727,24	-1.436.362.313,71
2082	723.973.127,01	2.153.507.893,52	-1.429.534.766,51
2083	726.405.249,49	2.151.680.664,62	-1.425.275.415,14
2084	729.023.762,29	2.152.717.714,12	-1.423.693.951,84
2085	731.816.962,03	2.156.691.288,54	-1.424.874.326,51
2086	734.770.911,31	2.163.650.787,03	-1.428.879.875,72
2087	737.869.456,80	2.173.604.343,41	-1.435.734.886,61
2088	741.094.813,43	2.186.462.963,43	-1.445.368.150,00

GRÁFICO F.3.6 – PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB)

Custos

## F.4 - FORÇAS ARMADAS

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com os proventos das pensões tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações das Forças Armadas, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Estes resultados representam a junção de receitas e custos tanto do grupo dos Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de

P.5140.1 Edição: 2 Página: F155

novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa estabilização do custo financeiro anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FA)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	2.260.332.842,93	12.055.037.438,77	-9.794.704.595,84
2015	2.448.756.405,82	13.074.837.249,23	-10.626.080.843,41
2016	2.514.728.461,18	13.559.167.644,26	-11.044.439.183,08
2017	2.506.527.323,30	13.468.591.237,77	-10.962.063.914,47
2018	2.431.191.259,44	13.375.674.571,99	-10.944.483.312,55
2019	2.340.022.044,49	13.281.326.032,02	-10.941.303.987,53
2020	2.237.450.427,26	13.185.731.466,69	-10.948.281.039,43
2021	2.148.576.022,07	13.088.601.732,63	-10.940.025.710,56
2022	2.092.080.245,18	12.990.030.512,34	-10.897.950.267,16
2023	2.039.426.279,46	12.889.851.512,47	-10.850.425.233,01
2024	1.985.701.116,50	12.787.681.925,66	-10.801.980.809,16
2025	1.940.920.073,20	12.683.727.279,92	-10.742.807.206,72
2026	1.895.853.779,34	12.576.982.437,18	-10.681.128.657,84
2027	1.849.711.194,13	12.466.379.998,74	-10.616.668.804,61
2028	1.802.587.759,86	12.351.950.101,31	-10.549.362.341,45
2029	1.754.407.672,67	12.232.909.657,15	-10.478.501.984,48
2030	1.707.494.131,92	12.108.242.434,06	-10.400.748.302,14
2031	1.660.835.374,04	11.977.067.192,69	-10.316.231.818,65
2032	1.612.809.192,31	11.839.350.829,96	-10.226.541.637,65
2033	1.567.130.002,05	11.695.387.100,00	-10.128.257.097,95
2034	1.522.964.747,60	11.545.201.432,64	-10.022.236.685,04
2035	1.477.995.230,99	11.389.106.586,01	-9.911.111.355,02
2036	1.432.852.494,25	11.227.037.722,70	-9.794.185.228,45
2037	1.389.056.405,66	11.059.200.570,68	-9.670.144.165,02
2038	1.345.405.096,51	10.886.472.952,65	-9.541.067.856,14
2039	1.298.670.286,36	10.709.615.630,86	-9.410.945.344,50
2040	1.251.587.435,46	10.529.118.658,37	-9.277.531.222,91
2041	1.206.960.486,47	10.345.300.861,51	-9.138.340.375,04
2041	1.162.210.926,96	10.158.594.942,21	-8.996.384.015,25
2042	1.112.939.490,42	9.969.364.182,63	-8.856.424.692,21
2043	1.064.176.977,95	9.777.862.726,00	-8.713.685.748,05
2044	1.019.413.629,12	9.584.271.177,11	-8.564.857.547,99
2045	976.308.518,41	9.388.522.926,40	-8.412.214.407,99
2040	934.240.240,48	9.190.617.883,37	-8.256.377.642,89
2047	892.483.255,15	8.990.621.812,41	-8.098.138.557,26
2048	851.046.449,87	8.788.601.091,35	-7.937.554.641,48
2049	809.950.144,34	8.584.335.976,93	-7.774.385.832,59
	769.232.976,21		•
2051		8.377.236.856,96	-7.608.003.880,75
2052	728.947.710,98	8.166.645.391,94	-7.437.697.680,96
2053	689.156.933,51	7.951.816.858,01	-7.262.659.924,50
2054	649.932.902,16	7.731.990.822,85	-7.082.057.920,69
2055	611.355.649,12	7.506.461.889,13	-6.895.106.240,01
2056	573.512.909,37	7.274.589.386,74	-6.701.076.477,37

P.5140.1 Edição: 2 Página: F157

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2057	536.499.244,92	7.035.822.950,94	-6.499.323.706,02
2058	500.409.900,70	6.789.807.274,12	-6.289.397.373,42
2059	465.336.718,86	6.536.537.577,37	-6.071.200.858,51
2060	431.368.361,62	6.276.198.355,25	-5.844.829.993,63
2061	398.587.151,86	6.008.983.784,55	-5.610.396.632,69
2062	367.066.684,07	5.735.397.235,36	-5.368.330.551,29
2063	336.874.999,66	5.456.378.712,86	-5.119.503.713,20
2064	308.073.365,72	5.173.077.390,50	-4.865.004.024,78
2065	280.709.254,89	4.886.849.682,98	-4.606.140.428,09
2066	254.814.565,12	4.599.126.394,73	-4.344.311.829,61
2067	230.407.821,37	4.311.362.173,75	-4.080.954.352,38
2068	207.496.055,52	4.024.978.512,21	-3.817.482.456,69
2069	186.073.474,07	3.741.371.098,11	-3.555.297.624,04
2070	166.123.676,22	3.462.049.703,57	-3.295.926.027,35
2071	147.620.822,52	3.188.459.109,82	-3.040.838.287,30
2072	130.529.848,76	2.921.864.697,00	-2.791.334.848,24
2073	114.808.868,17	2.663.404.718,07	-2.548.595.849,90
2074	100.409.872,02	2.414.178.265,19	-2.313.768.393,17
2075	87.280.434,28	2.175.285.273,52	-2.088.004.839,24
2076	75.365.350,52	1.947.666.036,06	-1.872.300.685,54
2077	64.607.452,53	1.732.044.774,59	-1.667.437.322,06
2078	54.950.123,59	1.529.064.644,35	-1.474.114.520,76
2079	46.336.960,71	1.339.318.449,18	-1.292.981.488,47
2080	38.712.405,79	1.163.305.911,67	-1.124.593.505,88
2081	32.020.150,37	1.001.420.030,94	-969.399.880,57
2082	26.202.422,77	853.923.418,90	-827.720.996,13
2083	21.199.276,81	720.885.550,04	-699.686.273,23
2084	16.946.846,49	602.225.902,86	-585.279.056,37
2085	13.377.987,15	497.690.722,46	-484.312.735,31
2086	10.423.258,74	406.808.906,11	-396.385.647,37
2087	8.012.526,39	328.931.682,05	-320.919.155,66
2088	6.076.047,41	263.222.186,22	-257.146.138,81

## GRÁFICO F.4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FA)

### TABELA F.4.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

Contribui ontribuição Contribuição 1,5% Contribuição 7,5% Contribuição 7,5% Contribuição 1,5% 7,5% Inativ 1,5% Inatividade Normal Inatividade Normal Ano Invalidez natividade de ativos (R\$) de ativos (R\$) (R\$) (R\$) ıvalidez (R\$) 201 0,00 0,00 0,00 971.951.088,55 59.578.681,56 4

Custos

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
201 5	952.149.178,25	55.081.103,60	122.383.594,72	16.058.726,02	1.159.133,95	78.871,31
201 6	943.238.898,58	50.382.530,68	176.835.932,31	22.644.872,34	2.089.087,61	140.536,16
201 7	916.896.178,45	47.645.322,49	231.009.798,47	29.021.057,44	2.929.025,48	194.551,35
201 8	835.970.143,51	42.205.563,57	276.937.092,84	34.316.715,26	3.596.324,07	235.592,14
201 9	743.851.993,10	36.740.315,32	319.191.367,64	39.047.486,97	4.196.307,39	271.482,69
202 0	646.306.929,70	31.829.319,68	356.003.791,58	43.017.721,26	4.728.832,18	302.995,63
202 1	568.909.538,98	27.665.167,48	386.624.382,07	46.263.471,87	5.209.529,97	330.894,66
202 2	518.488.900,80	24.207.639,43	421.736.605,46	49.948.391,08	5.641.954,82	354.130,80
202 3	474.508.254,36	20.295.784,97	455.185.420,24	53.317.102,95	6.034.952,80	372.886,57
202 4	438.545.917,39	16.682.259,51	480.357.494,31	55.657.772,15	6.404.486,28	388.467,51
202 5	410.636.035,20	14.071.933,17	505.533.286,61	57.903.840,00	6.748.748,48	400.691,55
202 6	382.486.585,02	11.530.204,20	530.659.701,61	60.045.562,28	7.065.143,47	409.328,32
202 7	354.122.729,42	9.063.744,64	554.802.519,17	62.109.032,60	7.350.947,90	413.819,83
202 8	326.447.711,98	6.643.819,58	577.379.998,37	63.795.657,72	7.606.089,66	414.327,31
202 9	300.004.205,23	4.564.269,89	597.594.864,53	64.893.228,81	7.833.072,11	411.606,81
203 0	275.546.108,23	3.032.012,01	616.353.072,82	65.734.530,49	8.032.281,76	405.898,45
203 1	252.130.061,67	1.710.673,48	633.836.237,76	66.278.694,17	8.203.890,50	397.663,27
203 2	229.533.972,48	636.424,77	648.849.455,58	66.168.229,11	8.350.320,81	388.016,82
203 3	208.907.060,86	161.015,43	663.344.796,84	65.577.742,74	8.470.143,94	377.768,19
203 4	188.262.718,08	105.646,08	678.227.129,78	64.892.127,10	8.559.630,53	367.027,68
203 5	166.662.300,98	82.494,54	692.447.349,90	64.132.923,44	8.616.447,26	355.828,73
203 6	145.116.155,80	66.599,78	705.603.500,44	63.298.685,79	8.639.291,20	344.204,68
203 7	123.987.474,74	56.041,33	718.814.766,97	62.389.229,10	8.624.417,01	332.182,89
203 8	102.124.587,71	47.739,63	731.997.911,72	61.407.536,83	8.566.936,59	319.767,45
203 9	79.577.427,97	35.521,02	741.844.038,49	60.341.592,62	8.467.674,70	306.994,74
204 0	59.607.207,61	28.067,62	747.759.081,34	59.186.842,90	8.328.824,92	293.929,05
204 1	42.763.776,36	26.647,61	751.933.444,13	57.947.487,48	8.148.825,49	280.585,27
204	26.822.697,41	24.052,65	753.960.540,49	56.620.940,34	7.926.448,09	266.999,23

Ano 2	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
204 3	12.151.821,87	19.974,18	748.999.032,46	55.203.209,81	7.672.347,57	253.204,34
204 4	3.529.594,68	15.821,89	737.233.162,48	53.696.984,06	7.399.438,12	239.110,80
204 5	720.568,28	7.032,38	722.354.309,16	52.094.169,84	7.116.096,02	224.853,80
204 6	0,00	0,00	705.704.459,25	50.388.801,82	6.827.825,63	210.663,97
204 7	0,00	0,00	687.995.407,32	48.589.074,38	6.535.399,41	196.600,25
204 8	0,00	0,00	669.226.981,23	46.697.610,24	6.240.230,17	182.822,25
204 9	0,00	0,00	649.414.094,96	44.718.772,19	5.943.347,92	169.404,13
205 0	0,00	0,00	628.587.628,84	42.658.734,90	5.645.319,78	156.327,16
205 1	0,00	0,00	606.794.808,79	40.525.490,28	5.347.176,28	143.646,03
205 2	0,00	0,00	584.098.866,60	38.328.770,95	5.049.950,87	131.407,66
205 3	0,00	0,00	560.577.951,31	36.079.889,15	4.754.654,50	119.655,66
205 4	0,00	0,00	536.324.120,34	33.791.566,22	4.462.466,34	108.420,99
205 5	0,00	0,00	511.443.329,98	31.477.864,69	4.174.688,86	97.717,87
205 6	0,00	0,00	486.055.783,58	29.154.181,19	3.892.338,09	87.577,41
205 7	0,00	0,00	460.295.295,12	26.837.172,65	3.616.432,90	78.065,37
205 8	0,00	0,00	434.306.791,18	24.544.490,44	3.347.838,85	69.191,95
205 9	0,00	0,00	408.242.574,76	22.294.301,69	3.087.410,84	60.927,91
206 0	0,00	0,00	382.258.990,78	20.104.772,88	2.836.035,28	53.267,89
206 1	0,00	0,00	356.513.612,52	17.993.532,72	2.594.183,60	46.188,65
206 2	0,00	0,00	331.162.167,28	15.977.085,70	2.362.342,80	39.666,54
206 3	0,00	0,00	306.354.712,92	14.070.240,54	2.140.964,32	33.680,74
206 4	0,00	0,00	282.230.792,61	12.285.537,02	1.930.723,31	28.235,98
206 5	0,00	0,00	258.914.454,14	10.632.722,23	1.732.310,61	23.349,72
206 6	0,00	0,00	236.510.829,86	9.118.430,60	1.545.877,83	18.994,19
206 7	0,00	0,00	215.104.753,40	7.746.107,09	1.371.527,04	15.143,08
206 8	0,00	0,00	194.761.571,96	6.516.164,84	1.209.644,07	11.798,49
206 9	0,00	0,00	175.529.022,06	5.426.268,98	1.060.633,24	8.969,83

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
207 0	0,00	0,00	157.438.798,50	4.471.631,87	924.588,93	6.663,69
207 1	0,00	0,00	140.507.970,46	3.645.350,27	800.932,03	4.809,51
207 2	0,00	0,00	124.740.416,76	2.938.802,13	688.832,25	3.321,89
207 3	0,00	0,00	110.128.269,71	2.342.105,84	587.615,53	2.173,77
207 4	0,00	0,00	96.653.303,08	1.844.558,54	496.860,87	1.328,69
207 5	0,00	0,00	84.288.996,59	1.435.095,61	416.121,80	739,08
207 6	0,00	0,00	73.002.694,84	1.102.656,21	344.715,90	366,57
207 7	0,00	0,00	62.757.522,66	836.437,41	281.960,48	163,55
207 8	0,00	0,00	53.514.782,30	626.220,92	227.343,99	67,29
207 9	0,00	0,00	45.234.271,98	462.534,77	180.410,20	23,72
208 0	0,00	0,00	37.874.801,94	336.912,39	140.332,33	5,23
208 1	0,00	0,00	31.392.483,62	241.891,89	106.201,52	0,78
208	0,00	0,00	25.739.411,80	171.067,42	77.492,81	0,00
2 208	0,00	0,00	20.863.690,13	119.131,09	53.771,76	0,00
3 208	0,00	0,00	16.708.165,34	81.638,37	34.813,05	0,00
4 208	0,00	0,00	13.211.477,33	54.990,60	20.640,03	0,00
5 208	0,00	0,00	10.309.538,97	36.356,34	10.741,50	0,00
6 208	0,00	0,00	7.936.357,81	23.554,08	4.365,64	0,00
7 208	0,00	0,00	6.025.366,53	14.972,46	1.098,85	0,00
8 201			0,00	0,00	0,00	0,00
4 201	971.951.088,55	59.578.681,56				
5 201	952.149.178,25	55.081.103,60	122.383.594,72	16.058.726,02	1.159.133,95	78.871,31
6 201	943.238.898,58	50.382.530,68	176.835.932,31	22.644.872,34	2.089.087,61	140.536,16
7 201	916.896.178,45	47.645.322,49	231.009.798,47	29.021.057,44	2.929.025,48	194.551,35
8	835.970.143,51	42.205.563,57	276.937.092,84	34.316.715,26	3.596.324,07	235.592,14
201 9	743.851.993,10	36.740.315,32	319.191.367,64	39.047.486,97	4.196.307,39	271.482,69
202 0	646.306.929,70	31.829.319,68	356.003.791,58	43.017.721,26	4.728.832,18	302.995,63
202 1	568.909.538,98	27.665.167,48	386.624.382,07	46.263.471,87	5.209.529,97	330.894,66
202	518.488.900,80	24.207.639,43	421.736.605,46	49.948.391,08	5.641.954,82	354.130,80

Ano 2	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
202 3	474.508.254,36	20.295.784,97	455.185.420,24	53.317.102,95	6.034.952,80	372.886,57
202 4	438.545.917,39	16.682.259,51	480.357.494,31	55.657.772,15	6.404.486,28	388.467,51
202 5	410.636.035,20	14.071.933,17	505.533.286,61	57.903.840,00	6.748.748,48	400.691,55
202 6	382.486.585,02	11.530.204,20	530.659.701,61	60.045.562,28	7.065.143,47	409.328,32
202 7	354.122.729,42	9.063.744,64	554.802.519,17	62.109.032,60	7.350.947,90	413.819,83
202 8	326.447.711,98	6.643.819,58	577.379.998,37	63.795.657,72	7.606.089,66	414.327,31
202 9	300.004.205,23	4.564.269,89	597.594.864,53	64.893.228,81	7.833.072,11	411.606,81
203 0	275.546.108,23	3.032.012,01	616.353.072,82	65.734.530,49	8.032.281,76	405.898,45
203 1	252.130.061,67	1.710.673,48	633.836.237,76	66.278.694,17	8.203.890,50	397.663,27
203 2	229.533.972,48	636.424,77	648.849.455,58	66.168.229,11	8.350.320,81	388.016,82
203 3	208.907.060,86	161.015,43	663.344.796,84	65.577.742,74	8.470.143,94	377.768,19
203 4	188.262.718,08	105.646,08	678.227.129,78	64.892.127,10	8.559.630,53	367.027,68
203 5	166.662.300,98	82.494,54	692.447.349,90	64.132.923,44	8.616.447,26	355.828,73
203 6	145.116.155,80	66.599,78	705.603.500,44	63.298.685,79	8.639.291,20	344.204,68
203 7	123.987.474,74	56.041,33	718.814.766,97	62.389.229,10	8.624.417,01	332.182,89
203 8	102.124.587,71	47.739,63	731.997.911,72	61.407.536,83	8.566.936,59	319.767,45
203 9	79.577.427,97	35.521,02	741.844.038,49	60.341.592,62	8.467.674,70	306.994,74
204 0	59.607.207,61	28.067,62	747.759.081,34	59.186.842,90	8.328.824,92	293.929,05
204 1	42.763.776,36	26.647,61	751.933.444,13	57.947.487,48	8.148.825,49	280.585,27
204 2	26.822.697,41	24.052,65	753.960.540,49	56.620.940,34	7.926.448,09	266.999,23
204 3	12.151.821,87	19.974,18	748.999.032,46	55.203.209,81	7.672.347,57	253.204,34
204 4	3.529.594,68	15.821,89	737.233.162,48	53.696.984,06	7.399.438,12	239.110,80
204 5	720.568,28	7.032,38	722.354.309,16	52.094.169,84	7.116.096,02	224.853,80
204 6	0,00	0,00	705.704.459,25	50.388.801,82	6.827.825,63	210.663,97
204 7	0,00	0,00	687.995.407,32	48.589.074,38	6.535.399,41	196.600,25
204 8	0,00	0,00	669.226.981,23	46.697.610,24	6.240.230,17	182.822,25
204 9	0,00	0,00	649.414.094,96	44.718.772,19	5.943.347,92	169.404,13

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
205 0	0,00	0,00	628.587.628,84	42.658.734,90	5.645.319,78	156.327,16
205 1	0,00	0,00	606.794.808,79	40.525.490,28	5.347.176,28	143.646,03
205 2	0,00	0,00	584.098.866,60	38.328.770,95	5.049.950,87	131.407,66
205 3	0,00	0,00	560.577.951,31	36.079.889,15	4.754.654,50	119.655,66
205 4	0,00	0,00	536.324.120,34	33.791.566,22	4.462.466,34	108.420,99
205 5	0,00	0,00	511.443.329,98	31.477.864,69	4.174.688,86	97.717,87
205 6	0,00	0,00	486.055.783,58	29.154.181,19	3.892.338,09	87.577,41
205 7	0,00	0,00	460.295.295,12	26.837.172,65	3.616.432,90	78.065,37
205 8	0,00	0,00	434.306.791,18	24.544.490,44	3.347.838,85	69.191,95
205 9	0,00	0,00	408.242.574,76	22.294.301,69	3.087.410,84	60.927,91
206 0	0,00	0,00	382.258.990,78	20.104.772,88	2.836.035,28	53.267,89
206 1	0,00	0,00	356.513.612,52	17.993.532,72	2.594.183,60	46.188,65
206 2	0,00	0,00	331.162.167,28	15.977.085,70	2.362.342,80	39.666,54
206 3	0,00	0,00	306.354.712,92	14.070.240,54	2.140.964,32	33.680,74
206 4	0,00	0,00	282.230.792,61	12.285.537,02	1.930.723,31	28.235,98
206 5	0,00	0,00	258.914.454,14	10.632.722,23	1.732.310,61	23.349,72
206 6	0,00	0,00	236.510.829,86	9.118.430,60	1.545.877,83	18.994,19
206 7	0,00	0,00	215.104.753,40	7.746.107,09	1.371.527,04	15.143,08
206 8	0,00	0,00	194.761.571,96	6.516.164,84	1.209.644,07	11.798,49
206 9	0,00	0,00	175.529.022,06	5.426.268,98	1.060.633,24	8.969,83
207 0	0,00	0,00	157.438.798,50	4.471.631,87	924.588,93	6.663,69
207 1	0,00	0,00	140.507.970,46	3.645.350,27	800.932,03	4.809,51
207 2	0,00	0,00	124.740.416,76	2.938.802,13	688.832,25	3.321,89
207 3	0,00	0,00	110.128.269,71	2.342.105,84	587.615,53	2.173,77
207 4	0,00	0,00	96.653.303,08	1.844.558,54	496.860,87	1.328,69
207 5	0,00	0,00	84.288.996,59	1.435.095,61	416.121,80	739,08
207 6	0,00	0,00	73.002.694,84	1.102.656,21	344.715,90	366,57
207	0,00	0,00	62.757.522,66	836.437,41	281.960,48	163,55

P.5140.1 Edição: 2 Página: F163

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
7						
207 8	0,00	0,00	53.514.782,30	626.220,92	227.343,99	67,29
207 9	0,00	0,00	45.234.271,98	462.534,77	180.410,20	23,72
208 0	0,00	0,00	37.874.801,94	336.912,39	140.332,33	5,23
208 1	0,00	0,00	31.392.483,62	241.891,89	106.201,52	0,78
208 2	0,00	0,00	25.739.411,80	171.067,42	77.492,81	0,00
208 3	0,00	0,00	20.863.690,13	119.131,09	53.771,76	0,00
208 4	0,00	0,00	16.708.165,34	81.638,37	34.813,05	0,00
208 5	0,00	0,00	13.211.477,33	54.990,60	20.640,03	0,00
208 6	0,00	0,00	10.309.538,97	36.356,34	10.741,50	0,00
208 7	0,00	0,00	7.936.357,81	23.554,08	4.365,64	0,00
208 8	0,00	0,00	6.025.366,53	14.972,46	1.098,85	0,00

## GRÁFICO F.4.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

### TABELA F.4.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	994.068.741,07	157.029.063,39	66.944.677,83	10.760.590,53
2015	1.057.930.477,96	166.112.812,54	67.130.146,34	10.672.361,13
2016	1.075.793.956,69	168.651.956,62	64.726.433,72	10.224.256,47
2017	1.046.063.546,32	163.711.822,72	59.689.921,80	9.366.098,78
2018	1.015.615.532,74	158.660.142,58	55.070.837,54	8.583.315,19
2019	984.524.861,05	153.510.110,86	50.821.856,10	7.866.263,37
2020	952.865.858,67	148.274.769,50	46.910.559,34	7.209.649,72
2021	920.710.462,25	142.966.680,70	43.291.115,53	6.604.778,56
2022	888.124.491,03	137.597.344,36	39.934.037,47	6.046.749,93
2023	855.170.520,85	132.177.800,75	36.830.022,75	5.533.533,22
2024	821.914.750,79	126.719.631,13	33.967.955,47	5.062.381,96
2025	788.431.107,39	121.235.686,43	31.329.461,98	4.629.282,39
2026	754.803.293,18	115.740.400,43	28.884.241,69	4.229.319,14
2027	721.124.300,47	110.249.641,89	26.613.800,14	3.860.658,07

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2028	687.494.767,95	104.780.528,78	24.504.454,47	3.520.404,04
2029	654.018.919,01	99.350.740,78	22.532.789,14	3.203.976,36
2030	620.799.549,77	93.977.639,47	20.701.726,87	2.911.312,05
2031	587.934.847,83	88.677.754,43	19.021.225,12	2.644.325,81
2032	555.514.254,31	83.466.162,40	17.497.672,93	2.404.683,10
2033	523.616.089,44	78.356.099,61	16.127.571,62	2.191.713,38
2034	492.308.746,21	73.359.090,21	14.882.219,34	2.000.412,59
2035	461.651.882,27	68.485.112,14	13.735.004,03	1.825.887,70
2036	431.699.145,99	63.743.024,69	12.675.247,64	1.666.638,24
2037	402.501.128,19	59.141.068,88	11.689.743,79	1.520.352,76
2038	374.106.517,04	54.687.049,39	10.763.181,46	1.383.868,69
2039	346.564.313,03	50.388.695,85	9.888.216,67	1.255.811,27
2040	319.926.201,60	46.254.014,56	9.066.488,72	1.136.777,14
2041	294.247.186,37	42.291.254,83	8.295.260,64	1.026.018,29
2042	269.583.668,83	38.508.558,92	7.573.733,90	923.287,10
2043	245.990.453,50	34.913.458,05	6.906.506,63	829.482,01
2044	223.517.795,92	31.512.338,44	6.288.897,88	743.833,68
2045	202.207.706,77	28.309.960,13	5.713.807,71	665.125,03
2046	182.090.969,08	25.309.080,88	5.183.214,05	593.503,73
2047	163.186.113,40	22.510.355,46	4.698.213,28	529.076,98
2048	145.499.617,32	19.912.481,41	4.252.582,67	470.929,86
2049	129.029.679,10	17.512.803,74	3.840.291,36	418.056,47
2050	113.768.732,91	15.307.687,44	3.456.305,05	369.408,26
2051	99.703.886,44	13.292.570,44	3.100.491,49	324.906,46
2052	86.818.875,61	11.462.279,74	2.772.931,42	284.628,13
2053	75.093.603,53	9.811.068,01	2.471.916,04	248.195,31
2054	64.503.227,59	8.332.599,55	2.195.312,27	215.188,86
2055	55.016.299,20	7.019.729,16	1.940.773,64	185.245,72
2056	46.592.596,42	5.864.275,43	1.707.887,66	158.269,59
2057	39.183.256,46	4.857.120,38	1.497.467,00	134.435,04
2058	32.730.792,91	3.988.185,09	1.308.972,06	113.638,22
2059	27.169.640,69	3.246.566,59	1.139.828,87	95.467,51
2060	22.426.325,83	2.620.593,37	988.635,50	79.740,09
2061	18.421.396,54	2.098.093,22	854.034,11	66.110,50
2062	15.071.371,42	1.666.604,64	733.388,70	54.056,99
2063	12.292.259,58	1.313.864,60	625.779,06	43.497,90
2064	10.003.572,87	1.028.325,23	531.545,13	34.633,57
2065	8.130.152,75	799.288,53	449.663,75	27.313,16
2066	6.604.202,90	617.182,41	377.863,75	21.183,58
2067	5.365.825,79	473.603,47	314.870,71	15.990,79

P.5140.1 Edição: 2 Página: F165

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2068	4.363.033,91	361.266,64	260.855,25	11.720,36
2069	3.551.438,24	273.986,61	214.797,19	8.357,92
2070	2.893.879,89	206.601,43	175.742,57	5.769,34
2071	2.360.173,42	154.919,46	142.880,77	3.786,60
2072	1.925.379,26	115.492,90	115.269,13	2.334,44
2073	1.569.129,97	85.473,64	92.729,36	1.370,35
2074	1.276.141,74	62.731,68	74.217,55	729,87
2075	1.034.884,92	45.668,44	58.621,56	306,28
2076	836.031,38	32.968,02	45.820,05	97,55
2077	672.251,51	23.596,17	35.500,05	20,70
2078	537.734,47	16.770,42	27.204,20	0,00
2079	427.422,14	11.843,69	20.454,21	0,00
2080	337.139,01	8.300,35	14.914,54	0,00
2081	263.512,04	5.755,19	10.305,33	0,00
2082	203.909,33	3.941,68	6.599,73	0,00
2083	156.141,67	2.667,49	3.874,67	0,00
2084	118.252,19	1.783,11	2.194,43	0,00
2085	88.515,19	1.176,68	1.187,32	0,00
2086	65.417,51	762,57	441,85	0,00
2087	47.705,82	484,07	58,97	0,00
2088	34.309,50	300,07	0,00	0,00

### GRÁFICO F.4.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

## TABELA F.4.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
201 4	392.714,38	1.117.521,97	19.991,99	18.507,72	11.608.133,34	5.202.137,40
201 5	1.466.819,03	4.015.618,90	89.051,45	80.850,80	21.253.100,77	9.347.289,82
201 6	3.053.998,22	7.993.510,52	212.429,68	188.632,43	30.257.940,01	13.051.177,69
201 7	5.167.924,99	12.981.308,86	387.012,32	335.961,87	37.742.941,68	15.949.243,39
201 8	7.899.240,11	19.179.827,29	614.255,64	521.637,33	44.767.917,63	18.554.304,88
201 9	11.302.956,50	26.656.867,25	894.955,73	744.699,69	51.322.545,36	20.914.984,26
202 0	15.423.667,10	35.471.421,15	1.229.387,61	1.004.716,49	57.509.599,80	23.080.789,03

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
202 1	20.293.856,49	45.694.145,23	1.618.467,42	1.301.790,88	63.275.696,14	24.975.389,62
202 2	26.052.080,32	57.548.733,62	2.063.331,99	1.635.043,14	68.701.279,69	26.607.341,33
202 3	32.803.477,98	71.182.208,26	2.565.954,55	2.003.678,35	73.972.881,88	28.064.623,13
202 4	40.600.822,02	86.671.013,04	3.129.608,13	2.407.866,73	79.066.004,28	29.332.870,97
202 5	49.576.612,92	104.218.298,92	3.757.763,76	2.847.486,80	83.946.662,76	30.394.123,76
202 6	59.880.762,35	124.042.202,14	4.453.881,68	3.321.986,16	88.579.950,78	31.207.737,05
202 7	71.649.181,63	146.393.813,67	5.221.629,51	3.829.640,93	92.963.967,68	31.782.089,78
202 8	85.044.263,28	171.473.911,54	6.064.791,85	4.368.318,85	97.128.931,69	32.166.641,44
202 9	100.243.963,86	199.436.895,20	6.987.195,49	4.936.175,50	101.077.173,49	32.375.401,15
203 0	117.418.846,99	230.468.861,72	7.992.617,04	5.531.107,31	104.807.256,04	32.437.800,44
203 1	136.756.405,08	264.724.125,19	9.084.309,81	6.151.081,22	108.345.764,62	32.429.205,28
203 2	158.454.743,22	302.284.831,05	10.264.731,89	6.794.740,28	111.668.853,17	32.404.240,72
203 3	182.733.386,83	343.229.384,53	11.534.988,46	7.461.099,85	114.723.004,12	32.369.272,99
203 4	209.778.584,38	387.658.634,20	12.894.857,38	8.148.828,47	117.472.191,64	32.324.926,03
203 5	239.736.748,38	435.647.694,25	14.343.046,08	8.856.084,82	119.892.304,90	32.271.376,94
203 6	272.727.125,52	487.242.383,09	15.877.448,46	9.580.495,81	121.928.128,37	32.207.885,71
203 7	308.890.120,62	542.462.565,29	17.494.367,12	10.319.087,00	123.507.328,87	32.130.796,54
203 8	348.368.045,94	601.304.248,93	19.187.900,77	11.068.283,28	124.629.636,76	32.039.700,61
203 9	391.207.297,39	663.728.779,56	20.950.724,12	11.823.891,18	125.312.736,90	31.935.737,71
204 0	437.410.051,26	729.658.255,78	22.773.813,39	12.581.183,41	125.521.125,75	31.815.473,24
204 1	487.001.810,79	798.974.046,79	24.646.028,52	13.334.859,03	125.220.822,89	31.675.789,27
204 2	539.973.621,03	871.504.067,82	26.553.805,07	14.079.251,19	124.533.877,62	31.514.282,26
204 3	596.108.551,83	947.014.742,31	28.483.300,45	14.808.307,94	123.614.218,90	31.321.286,88
204 4	655.095.982,00	1.025.205.691,30	30.421.367,93	15.515.196,80	122.546.257,62	31.097.149,07
204	716.642.790,58	1.105.674.988,47	32.355.515,48	16.193.509,39	121.375.657,14	30.849.065,84
204 6	780.420.143,10	1.187.901.825,93	34.273.640,84	16.837.165,45	120.095.281,90	30.575.165,16
204 7	846.051.869,74	1.271.248.571,13	36.162.335,51	17.436.746,85	118.698.037,64	30.273.608,80
204	913.060.716,46	1.354.944.315,41	38.006.929,19	17.986.141,24	117.177.049,03	29.942.609,41

Ano 8	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
204 9	980.868.740,86	1.438.078.906,25	39.791.649,90	18.482.603,91	115.525.770,27	29.580.439,28
205 0	1.048.804.334,91	1.519.603.539,00	41.499.866,75	18.920.795,29	113.738.051,80	29.185.429,99
205 1	1.116.112.044,16	1.598.352.670,85	43.114.252,69	19.295.859,65	111.808.247,43	28.755.982,71
205 2	1.181.971.905,41	1.673.072.735,78	44.617.107,17	19.603.479,66	109.731.388,52	28.290.588,70
205 3	1.245.521.925,28	1.742.447.001,37	45.989.477,96	19.839.927,91	107.503.387,31	27.787.845,11
205 4	1.305.866.605,40	1.805.121.120,74	47.211.730,84	20.002.220,66	105.121.128,64	27.246.431,24
205 5	1.362.098.916,96	1.859.743.701,31	48.267.362,29	20.087.101,38	102.582.502,38	26.665.070,31
205 6	1.413.338.041,03	1.905.013.619,86	49.141.791,13	20.090.494,61	99.886.487,45	26.042.544,05
205 7	1.458.770.009,21	1.939.718.963,75	49.820.329,73	20.010.759,63	97.033.265,08	25.377.743,28
205 8	1.497.680.906,43	1.962.787.238,30	50.288.314,22	19.848.092,50	94.024.296,80	24.669.768,32
205 9	1.529.471.866,97	1.973.324.740,86	50.533.673,91	19.602.344,51	90.862.332,66	23.918.011,17
206 0	1.553.670.991,66	1.970.656.436,00	50.548.408,33	19.274.552,85	87.551.460,31	23.122.210,02
206 1	1.569.933.110,58	1.954.341.951,12	50.326.339,07	18.866.471,19	84.097.436,51	22.282.590,44
206 2	1.578.043.538,76	1.924.234.364,84	49.863.899,54	18.380.515,07	80.508.169,49	21.400.053,56
206 3	1.577.946.525,50	1.880.540.477,22	49.159.790,92	17.819.100,44	76.794.153,55	20.476.337,57
206 4	1.569.736.118,10	1.823.791.463,37	48.216.032,24	17.185.394,65	72.968.665,73	19.514.107,64
206 5	1.553.625.573,10	1.754.835.826,39	47.039.446,03	16.485.109,24	69.047.732,11	18.516.959,00
206 6	1.529.878.474,67	1.674.768.839,80	45.640.014,31	15.724.711,06	65.049.899,82	17.489.382,83
206 7	1.498.828.964,78	1.584.990.527,45	44.029.782,09	14.910.563,89	60.996.007,51	16.436.742,05
206 8	1.460.871.413,87	1.487.144.664,55	42.223.920,54	14.049.645,92	56.908.950,86	15.365.234,39
206 9	1.416.423.344,43	1.383.060.813,91	40.242.225,18	13.149.905,09	52.813.395,74	14.281.799,00
207 0	1.365.957.399,89	1.274.753.959,82	38.108.551,01	12.222.410,04	48.735.511,24	13.193.986,74
207 1	1.309.917.547,16	1.164.239.438,63	35.849.631,58	11.278.914,36	44.702.596,17	12.109.858,10
207 2	1.248.693.414,44	1.053.438.005,40	33.494.432,36	10.329.355,58	40.742.534,69	11.037.865,27
207 3	1.182.732.596,82	944.131.496,32	31.070.913,40	9.384.086,09	36.883.121,36	9.986.680,83
207 4	1.112.587.946,53	837.949.429,96	28.607.468,16	8.453.734,75	33.151.226,69	8.964.995,13
207 5	1.038.914.709,85	736.397.933,04	26.134.151,14	7.548.285,12	29.571.944,28	7.981.245,75

P.5140.1 Edição: 2 Página: F168

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
207 6	962.429.850,76	640.721.870,67	23.679.752,05	6.677.425,73	26.167.954,28	7.043.307,96
207 7	883.906.390,27	551.811.734,74	21.270.132,44	5.850.494,69	22.959.058,51	6.158.251,97
207 8	804.199.528,86	470.301.114,35	18.929.688,62	5.075.375,80	19.961.949,87	5.332.101,75
207 9	724.267.828,31	396.578.794,58	16.684.138,84	4.357.785,86	17.190.075,17	4.569.663,54
208 0	645.153.215,12	330.789.572,42	14.557.274,32	3.701.621,35	14.653.360,27	3.874.428,16
208 1	567.930.312,73	272.867.631,45	12.566.989,92	3.109.383,34	12.357.873,71	3.248.422,19
208 2	493.636.245,06	222.567.727,19	10.727.348,67	2.581.846,92	10.305.405,90	2.692.103,64
208 3	423.229.967,44	179.476.362,00	9.047.360,60	2.118.260,63	8.493.272,78	2.204.378,19
208 4	357.619.437,33	143.046.364,89	7.530.760,31	1.716.488,34	6.914.417,96	1.782.709,15
208 5	297.563.508,61	112.650.846,94	6.180.886,89	1.373.223,94	5.557.734,77	1.423.331,80
208 6	243.585.399,91	87.631.675,13	4.998.303,38	1.084.238,34	4.408.712,10	1.121.528,05
208 7	196.013.458,27	67.318.304,25	3.977.529,05	844.601,99	3.450.130,65	871.876,41
208 8	154.932.762,31	51.052.124,38	3.112.572,54	648.924,30	2.662.804,55	668.516,40

### GRÁFICO F.4.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

### TABELA F.4.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
201 4	22.360.882,26	122.363.815,20	4.365.266,90	29.485.334,80	1.628.293.039,66	10.229.810.093,15
201 5	70.963.121,31	390.379.440,76	13.093.833,45	88.418.048,49	1.727.728.560,09	10.748.001.514,36
201 6	121.080.091,80	670.873.214,08	21.026.907,13	141.894.827,47	1.752.924.144,10	10.796.610.771,13
201 7	168.382.073,48	940.275.704,34	27.797.910,70	186.909.920,12	1.701.186.398,57	10.371.474.837,45
201 8	214.659.694,06	1.208.396.613,65	33.792.497,07	226.344.744,57	1.648.568.182,19	9.952.375.657,57
201 9	259.697.883,59	1.473.777.166,35	39.033.792,40	260.762.433,81	1.595.976.099,13	9.540.241.647,95
202 0	303.291.637,94	1.734.932.674,84	43.595.224,60	290.505.601,14	1.543.335.191,63	9.136.351.555,36
202 1	345.210.061,79	1.990.367.956,05	47.523.358,06	316.059.719,69	1.491.154.339,70	8.741.126.951,56
202 2	385.272.693,30	2.238.784.012,28	50.882.217,25	337.718.209,94	1.439.805.707,29	8.354.959.862,19

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
202 3	423.356.528,59	2.478.986.859,12	53.694.610,43	355.644.794,43	1.388.681.275,07	7.978.894.620,68
202 4	459.357.006,67	2.709.742.291,40	55.976.966,60	370.049.458,23	1.337.852.072,99	7.613.495.944,60
202 5	493.171.628,09	2.929.869.097,33	57.759.481,64	381.210.354,83	1.288.004.813,32	7.258.970.955,79
202 6	524.706.869,08	3.138.129.354,53	59.125.674,15	389.448.370,67	1.239.146.153,65	6.914.939.494,94
202 7	553.871.110,09	3.333.199.396,17	60.174.630,03	394.944.709,61	1.190.797.337,87	6.581.552.491,77
202 8	580.555.880,29	3.513.805.279,16	60.926.963,04	397.940.483,15	1.143.324.581,69	6.259.150.055,33
202 9	604.693.830,68	3.678.764.546,61	61.412.686,23	398.753.638,68	1.096.797.412,19	5.947.430.738,07
203 0	626.238.441,77	3.826.986.467,51	61.636.609,22	397.490.336,91	1.051.003.616,74	5.646.230.472,37
203 1	645.120.085,97	3.957.546.039,97	61.625.762,68	394.180.926,17	1.006.004.465,46	5.355.099.021,24
203 2	661.331.938,76	4.069.776.072,82	61.421.496,13	388.888.977,26	961.989.321,63	5.074.070.883,03
203 3	674.928.707,87	4.163.325.274,51	61.049.668,52	381.800.738,71	919.047.346,46	4.803.184.227,15
203 4	685.973.033,00	4.238.079.389,72	60.556.864,62	373.296.638,99	876.989.712,34	4.542.027.771,87
203 5	694.539.409,39	4.293.986.158,28	59.972.257,08	363.726.593,59	835.722.693,93	4.290.412.218,37
203 6	700.656.555,74	4.330.892.459,96	59.326.190,75	353.265.063,05	795.249.122,30	4.048.084.863,94
203 7	704.351.870,90	4.348.882.503,59	58.632.117,42	342.117.790,63	755.584.480,70	3.814.827.542,00
203 8	705.692.107,60	4.348.551.353,82	57.885.066,57	330.519.606,54	716.795.427,38	3.590.431.574,45
203 9	704.717.661,55	4.330.663.422,66	57.085.922,77	318.612.545,38	678.867.340,30	3.374.709.571,34
204 0	701.429.245,54	4.295.907.999,37	56.239.402,24	306.446.255,61	641.835.064,68	3.167.500.788,10
204 1	695.765.760,55	4.244.807.255,94	55.332.909,22	294.132.931,12	605.737.456,15	2.968.671.191,24
204 2	687.636.545,57	4.177.951.494,01	54.360.000,66	281.756.594,64	570.618.048,44	2.778.113.353,90
204 3	676.992.183,33	4.096.093.972,71	53.318.172,03	269.345.785,20	536.519.940,43	2.595.743.720,62
204 4	663.804.761,09	3.999.982.680,17	52.212.348,86	256.998.901,72	503.489.754,95	2.421.492.634,49
204 5	648.038.960,39	3.890.415.446,05	51.048.077,00	244.819.221,79	471.573.024,19	2.255.284.920,79
204 6	629.694.275,97	3.768.225.774,29	49.815.979,52	232.832.516,97	440.812.013,17	2.097.039.144,10
204 7	608.842.961,78	3.634.431.627,23	48.513.670,15	221.055.813,42	411.243.637,65	1.946.659.003,47
204 8	585.602.364,44	3.490.272.765,88	47.154.075,21	209.543.808,82	382.896.706,70	1.804.034.330,62
204 9	560.132.887,92	3.337.218.627,34	45.745.053,66	198.343.838,97	355.795.075,01	1.669.037.497,98
205	532.637.869,40	3.176.698.402,52	44.285.838,19	187.493.604,97	329.952.766,94	1.541.515.477,17

Ano 0	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
205 1	503.325.253,45	3.010.032.219,36	42.776.902,55	176.979.304,62	305.376.215,13	1.421.307.904,36
205 2	472.423.909,90	2.838.621.930,12	41.223.434,39	166.780.936,01	282.066.317,88	1.308.241.658,40
205 3	440.210.642,13	2.663.836.551,73	39.627.928,62	156.904.192,60	260.017.677,97	1.202.130.300,02
205 4	407.009.185,41	2.487.060.053,39	37.995.839,77	147.358.184,68	239.219.064,71	1.102.779.257,37
205 5	373.187.226,11	2.309.708.777,61	36.336.114,61	138.150.608,75	219.652.169,62	1.009.982.337,80
205 6	339.166.182,99	2.133.163.063,87	34.654.073,87	129.279.671,54	201.291.992,80	923.521.423,54
205 7	305.386.495,89	1.958.753.537,93	32.956.547,02	120.731.669,00	184.106.197,08	843.157.433,34
205 8	272.313.678,36	1.787.744.716,41	31.250.607,88	112.504.748,17	168.057.841,49	768.637.065,24
205 9	240.459.344,42	1.621.418.424,94	29.547.190,90	104.607.651,78	153.104.705,11	699.687.290,14
206 0	210.288.967,08	1.460.972.088,81	27.856.173,45	97.033.634,43	139.200.776,03	636.022.656,28
206 1	182.191.984,15	1.307.330.164,76	26.180.589,96	89.783.658,93	126.298.744,62	577.350.743,22
206 2	156.486.250,40	1.161.366.508,18	24.526.633,70	82.868.126,84	114.347.866,73	523.371.308,25
206 3	133.392.527,28	1.023.980.815,54	22.903.286,68	76.274.890,22	103.296.741,65	473.794.066,29
206 4	113.024.076,24	895.918.448,19	21.319.491,85	69.980.691,92	93.092.953,96	428.329.946,61
206 5	95.398.021,47	777.756.942,22	19.780.227,92	63.984.186,29	83.684.071,38	386.695.587,83
206 6	80.419.059,66	669.928.079,14	18.290.966,00	58.296.436,59	75.020.799,15	348.619.731,70
206 7	67.869.516,13	572.626.851,26	16.853.235,13	52.921.140,06	67.056.087,53	313.842.755,87
206 8	57.459.124,04	485.770.999,55	15.466.873,22	47.851.769,09	59.747.046,16	282.118.870,02
206 9	48.864.901,04	409.043.407,10	14.139.252,08	43.084.149,61	53.052.648,37	253.215.256,56
207 0	41.774.052,54	341.965.813,19	12.872.093,13	38.617.701,95	46.935.297,96	226.912.926,06
207 1	35.909.206,66	283.965.124,09	11.664.926,97	34.453.016,18	41.361.030,05	203.007.819,87
207 2	31.027.233,02	234.387.205,12	10.521.344,80	30.588.076,07	36.296.533,48	181.308.696,77
207 3	26.920.653,82	192.491.478,31	9.440.354,10	27.017.974,04	31.710.032,36	161.635.330,62
207 4	23.420.642,43	157.484.548,58	8.423.042,16	23.740.446,42	27.572.097,48	143.822.686,90
207 5	20.390.909,48	128.554.761,96	7.472.634,34	20.749.534,27	23.853.159,14	127.716.005,15
207 6	17.728.627,74	104.899.423,62	6.588.399,88	18.033.912,07	20.524.537,89	113.170.973,41
207 7	15.359.931,67	85.760.262,47	5.768.231,30	15.587.242,42	17.559.596,79	100.053.447,32

P.5140.1 Edição: 2 Página: F171

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
207 8	13.235.274,33	70.444.124,14	5.011.361,87	13.401.512,31	14.932.159,86	88.240.452,59
207 9	11.327.488,96	58.324.842,97	4.318.521,39	11.464.561,92	12.616.994,97	77.617.752,67
208 0	9.618.965,26	48.836.149,15	3.689.511,11	9.762.570,42	10.590.206,21	68.079.037,88
208 1	8.093.178,15	41.485.899,76	3.123.882,93	8.280.142,11	8.828.532,85	59.527.781,80
208 2	6.734.948,91	35.873.664,62	2.619.157,30	7.001.662,24	7.308.709,97	51.874.598,48
208 3	5.534.948,44	31.652.192,97	2.171.851,70	5.911.144,25	6.007.376,11	45.038.434,93
208 4	4.487.226,50	28.509.840,13	1.778.353,22	4.991.227,51	4.902.766,70	38.946.310,82
208 5	3.585.317,97	26.188.370,52	1.437.621,69	4.223.794,50	3.973.593,07	33.532.491,76
208 6	2.821.391,20	24.480.267,57	1.148.217,26	3.591.577,43	3.198.614,11	28.738.981,63
208 7	2.186.386,60	23.217.659,48	904.504,71	3.077.421,53	2.558.163,78	24.511.645,33
208 8	1.668.189,17	22.276.344,40	701.853,56	2.664.615,71	2.033.288,72	20.800.190,18

GRÁFICO F.4.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

## F.4.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornandose estável ao longo do horizonte temporal de 75 anos, mostrando que existe a estabilização de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

TABELA F.4.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FA)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	2.355.195.547,73	12.055.037.438,77	-9.699.841.891,04
2015	2.578.604.949,18	13.092.016.756,41	-10.513.411.807,23
2016	2.685.296.585,22	13.599.569.012,68	-10.914.272.427,46
2017	2.714.192.860,49	13.539.390.290,58	-10.825.197.430,09
2018	2.675.512.999,22	13.483.165.112,70	-10.807.652.113,48
2019	2.612.799.107,23	13.431.878.855,34	-10.819.079.748,10
2020	2.535.397.510,39	13.384.351.031,95	-10.848.953.521,56
2021	2.485.668.444,48	13.340.053.237,36	-10.854.384.792,88
2022	2.455.115.390,00	13.301.140.706,44	-10.846.025.316,44
2023	2.428.530.373,20	13.264.470.383,84	-10.835.940.010,63

۸۵۵	Descitos (D¢)	Custos (D¢)	Caldo no ano (D¢)
Ano 2024	Receitas (R\$) 2.402.415.750,76	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2024	•	13.229.718.771,39	-10.827.303.020,64
2023	2.386.536.461,86	13.197.276.950,05	-10.810.740.488,19
	2.371.270.253,40	13.166.144.596,35	-10.794.874.342,94
2027	2.353.832.152,91	13.135.068.153,72	-10.781.236.000,81
2028	2.335.386.887,49	13.103.862.652,57	-10.768.475.765,09
2029	2.320.196.815,63	13.071.370.328,74	-10.751.173.513,11
2030	2.303.763.922,33	13.037.659.640,38	-10.733.895.718,05
2031	2.285.428.003,10	13.001.506.300,15	-10.716.078.297,05
2032	2.270.609.537,86	12.962.302.129,51	-10.691.692.591,65
2033	2.258.935.656,37	12.921.168.895,61	-10.662.233.239,24
2034	2.257.869.383,69	12.877.849.046,80	-10.619.979.663,10
2035	2.276.432.016,70	12.833.945.429,80	-10.557.513.413,10
2036	2.308.715.448,93	12.794.092.271,16	-10.485.376.822,23
2037	2.351.680.302,74	12.761.131.249,88	-10.409.450.947,14
2038	2.415.954.612,49	12.737.406.493,31	-10.321.451.880,83
2039	2.490.894.261,56	12.726.613.326,32	-10.235.719.064,76
2040	2.603.639.794,47	12.732.506.265,22	-10.128.866.470,75
2041	2.695.432.864,98	12.759.861.492,82	-10.064.428.627,84
2042	2.694.853.210,47	12.799.410.711,88	-10.104.557.501,41
2043	2.683.461.745,54	12.839.101.500,30	-10.155.639.754,77
2044	2.661.619.437,41	12.877.832.268,06	-10.216.212.830,65
2045	2.643.444.990,23	12.914.212.985,20	-10.270.767.994,97
2046	2.626.604.158,22	12.948.095.973,95	-10.321.491.815,73
2047	2.610.482.019,73	12.979.404.168,46	-10.368.922.148,73
2048	2.594.359.328,84	13.008.130.286,24	-10.413.770.957,40
2049	2.578.251.084,31	13.034.271.428,53	-10.456.020.344,22
2050	2.562.183.540,35	13.057.542.193,51	-10.495.358.653,16
2051	2.546.201.098,32	13.077.290.781,97	-10.531.089.683,65
2052	2.530.362.122,42	13.092.799.997,92	-10.562.437.875,49
2053	2.514.734.636,73	13.103.269.455,89	-10.588.534.819,15
2054	2.499.396.184,75	13.107.886.126,28	-10.608.489.941,53
2055	2.484.431.934,87	13.105.894.953,21	-10.621.463.018,34
2056	2.469.934.614,38	13.096.608.425,92	-10.626.673.811,54
2057	2.456.003.638,49	13.079.432.040,60	-10.623.428.402,12
2058	2.442.738.970,87	13.053.968.940,38	-10.611.229.969,50
2059	2.430.237.042,47	13.020.175.279,20	-10.589.938.236,73
2060	2.418.590.978,66	12.978.198.863,17	-10.559.607.884,51
2061	2.407.887.444,02	12.928.199.459,69	-10.520.312.015,67
2062	2.398.204.257,31	12.870.648.212,78	-10.472.443.955,47
2063	2.389.613.570,65	12.806.454.992,76	-10.416.841.422,10
2064	2.382.180.652,09	12.736.740.840,85	-10.354.560.188,76
2065	2.375.956.869,01	12.662.835.956,94	-10.286.879.087,94
2066	2.370.977.911,45	12.586.146.766,18	-10.215.168.854,73
-			

P.5140.1 Edição: 2 Página: F173

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2067	2.367.265.997,14	12.508.105.293,97	-10.140.839.296,83
2068	2.364.831.754,66	12.430.112.090,90	-10.065.280.336,23
2069	2.363.672.894,31	12.353.543.511,51	-9.989.870.617,20
2070	2.363.776.429,16	12.279.891.532,59	-9.916.115.103,43
2071	2.365.119.846,69	12.210.584.610,89	-9.845.464.764,20
2072	2.367.671.325,43	12.146.873.208,12	-9.779.201.882,69
2073	2.371.392.139,95	12.089.882.002,78	-9.718.489.862,83
2074	2.376.237.364,01	12.040.697.796,66	-9.664.460.432,65
2075	2.382.157.577,82	12.000.409.461,24	-9.618.251.883,42
2076	2.389.100.509,35	11.969.947.397,30	-9.580.846.887,95
2077	2.397.011.851,33	11.950.027.052,81	-9.553.015.201,49
2078	2.405.837.778,76	11.941.283.876,61	-9.535.446.097,85
2079	2.415.524.613,42	11.944.303.984,59	-9.528.779.371,17
2080	2.426.019.457,06	11.959.581.382,76	-9.533.561.925,70
2081	2.437.268.598,28	11.987.504.279,84	-9.550.235.681,56
2082	2.449.216.801,59	12.028.331.380,11	-9.579.114.578,51
2083	2.461.806.598,10	12.082.129.091,45	-9.620.322.493,35
2084	2.474.976.541,96	12.148.814.626,78	-9.673.838.084,82
2085	2.488.661.853,38	12.228.132.728,14	-9.739.470.874,77
2086	2.502.795.403,56	12.319.611.515,35	-9.816.816.111,79
2087	2.517.309.316,96	12.422.602.129,33	-9.905.292.812,37
2088	2.532.136.059,87	12.536.268.274,85	-10.004.132.214,99

GRÁFICO F.4.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FA)

### F.5 - SIMULAÇÃO COM VARIAÇÃO DE CRESCIMENTO DE SALÁRIOS E PROVENTOS

Esta simulação visa observar quais seriam os custos taxas reais anual de evolução de remunerações e proventos assumissem os valores de 0,0% e -5,5%, respectivamente.

O índice 0,0% é considerado por força da resolução CNPC nº 09 de 29 de novembro de 2012, para evitar que o custo futuro com os pensionistas seja inferior à realidade. É uma ação prudente para evitar que se subestime os custos futuros.

Como não está previsto nenhum outro reajuste depois de 2015, a indicação é de que a inflação vá corroendo o poder de compra.

A meta central de inflação do Governo Federal para os anos de 2014 e 2015 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de menos 2,0% e de mais 2,0%, conforme as resoluções nº 4.095, de 28 de junho de 2012 e nº 4.237, de 28 de junho de 2013, do Banco Central do Brasil.

P.5140.1 Edição: 2 Página: F174

Porém, de forma conservadora, adotou-se o índice inflacionário de 5,5% dado que o INPC de 2013 foi de 5,56%<sup>2</sup>, cujo centro da meta era de 4,5% e o INPC de 2012 foi de 6,2%, cujo centro da meta também era de 4,5%, conforme as resoluções nº 3991, de 30 de junho de 2011 e nº 3880, de 22 de junho de 2010, respectivamente.

TABELA F.5.1. - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB)

			• •
Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	605.941.007,47	2.890.463.130,33	-2.284.522.122,86
2015	655.918.839,94	3.152.035.420,47	-2.496.116.580,53
2016	672.521.542,54	3.197.667.747,66	-2.525.146.205,12
2017	653.581.878,86	3.021.137.894,76	-2.367.556.015,90
2018	616.657.276,40	2.854.803.337,96	-2.238.146.061,56
2019	579.895.516,05	2.697.948.724,86	-2.118.053.208,81
2020	544.113.971,05	2.549.799.673,88	-2.005.685.702,83
2021	508.176.298,20	2.409.321.222,10	-1.901.144.923,90
2022	476.715.129,45	2.276.022.320,67	-1.799.307.191,22
2023	449.453.774,97	2.149.521.018,66	-1.700.067.243,69
2024	424.570.657,03	2.029.317.819,43	-1.604.747.162,40
2025	402.968.929,37	1.915.075.799,22	-1.512.106.869,85
2026	381.639.358,39	1.806.348.220,38	-1.424.708.861,99
2027	360.092.235,35	1.702.870.543,28	-1.342.778.307,93
2028	339.582.425,14	1.604.456.203,76	-1.264.873.778,62
2029	319.084.189,95	1.510.885.744,12	-1.191.801.554,17
2030	300.699.861,22	1.421.972.161,63	-1.121.272.300,41
2031	284.147.234,68	1.337.440.171,71	-1.053.292.937,03
2032	266.259.153,85	1.257.158.527,79	-990.899.373,94
2033	249.649.810,22	1.181.060.607,65	-931.410.797,43
2034	233.735.983,71	1.109.014.618,79	-875.278.635,08
2035	218.633.937,86	1.040.864.998,32	-822.231.060,46
2036	205.209.332,12	976.481.350,29	-771.272.018,17
2037	191.623.852,22	915.734.559,62	-724.110.707,40
2038	179.470.358,17	858.539.997,11	-679.069.638,94
2039	168.056.938,79	804.790.569,91	-636.733.631,12
2040	156.115.519,10	754.323.608,24	-598.208.089,14
2041	145.189.290,50	706.953.480,58	-561.764.190,08
2042	135.565.133,17	662.543.977,75	-526.978.844,58
2043	124.017.064,18	620.980.111,45	-496.963.047,27
2044	111.465.308,45	582.049.431,09	-470.584.122,64
2045	101.554.154,83	545.539.351,80	-443.985.196,97
2046	93.300.733,73	511.285.647,57	-417.984.913,84
2047	85.669.200,65	479.126.394,67	-393.457.194,02

<sup>2</sup> IBGE — Disponível em: <a href="www.ibge.gov.br\home\estatistica\indicadores\precos\inpc\_ipca\inpc\_201401\_1.shtm">www.ibge.gov.br\home\estatistica\indicadores\precos\inpc\_ipca\inpc\_ipca\inpc\_201401\_1.shtm</a> - Índice de preços ao consumidor — IPCA e INPC. Acessado em: 27/02/2014.

۸	D = == :+= = (D¢)	C + (D¢)	(alda (D¢)
Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2048	78.571.019,64	448.920.293,76	-370.349.274,12
2049	71.970.840,37	420.543.730,76	-348.572.890,39
2050	65.835.614,86	393.873.073,66	-328.037.458,80
2051	60.135.522,90	368.783.345,85	-308.647.822,95
2052	54.843.290,25	345.158.596,27	-290.315.306,02
2053	49.933.396,39	322.895.934,00	-272.962.537,61
2054	45.381.826,95	301.902.400,24	-256.520.573,29
2055	41.166.412,51	282.088.206,01	-240.921.793,50
2056	37.266.676,46	263.366.372,18	-226.099.695,72
2057	33.663.345,70	245.656.201,35	-211.992.855,65
2058	30.338.436,71	228.888.890,27	-198.550.453,56
2059	27.274.949,95	213.009.742,43	-185.734.792,48
2060	24.456.846,46	197.969.493,08	-173.512.646,62
2061	21.869.061,26	183.715.933,33	-161.846.872,07
2062	19.497.187,43	170.200.956,47	-150.703.769,04
2063	17.327.600,15	157.384.208,36	-140.056.608,21
2064	15.347.512,60	145.230.652,15	-129.883.139,55
2065	13.544.739,96	133.710.286,88	-120.165.546,92
2066	11.907.600,53	122.793.269,06	-110.885.668,53
2067	10.424.978,52	112.449.338,24	-102.024.359,72
2068	9.086.369,48	102.651.418,87	-93.565.049,39
2069	7.881.790,09	93.377.204,83	-85.495.414,74
2070	6.801.871,69	84.608.303,36	-77.806.431,67
2071	5.837.784,62	76.328.005,60	-70.490.220,98
2072	4.981.125,97	68.522.493,46	-63.541.367,49
2073	4.223.814,90	61.182.320,59	-56.958.505,69
2074	3.557.961,84	54.303.521,02	-50.745.559,18
2075	2.975.918,48	47.884.155,31	-44.908.236,83
2076	2.470.308,35	41.922.011,63	-39.451.703,28
2077	2.034.006,46	36.416.069,19	-34.382.062,73
2078	1.660.210,57	31.365.005,64	-29.704.795,07
2079	1.342.475,80	26.766.034,81	-25.423.559,01
2080	1.074.722,69	22.613.830,74	-21.539.108,05
2081	851.227,37	18.900.246,85	-18.049.019,48
2082	666.617,59	15.614.653,11	-14.948.035,52
2083	515.845,22	12.741.854,74	-12.226.009,52
2084	394.196,57	10.262.049,09	-9.867.852,52
2085	297.320,50	8.151.434,46	-7.854.113,96
2086	221.234,76	6.381.504,26	-6.160.269,50
2087	162.347,15	4.920.787,76	-4.758.440,61
2088	117.460,84	3.736.140,51	-3.618.679,67

P.5140.1 Edição: 2 Página: F176

## GRÁFICO F.5.1 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (MB)

TABELA F.5.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	1.082.909.869,2		
2014	9	6.968.047.424,58	-5.885.137.555,29
2015	1.167.335.789,2 9	7.512.529.140,57	-6.345.193.351,28
2016	1.171.524.217,9 5	7.531.548.179,16	-6.360.023.961,21
2017	1.127.739.177,0 1	7.024.049.243,30	-5.896.310.066,29
2018	1.050.462.014,1 7	6.548.576.533,19	-5.498.114.519,02
2019	965.843.412,90	6.103.681.594,87	-5.137.838.181,97
2020	881.063.562,53	5.688.022.116,51	-4.806.958.553,98
2021	812.048.346,28	5.299.856.519,24	-4.487.808.172,96
2022	762.266.793,29	4.937.416.551,10	-4.175.149.757,81
2023	712.895.911,41	4.599.484.567,13	-3.886.588.655,72
2024	664.936.237,43	4.284.479.510,38	-3.619.543.272,95
2025	624.138.837,99	3.990.737.223,04	-3.366.598.385,05
2026	585.189.349,34	3.716.603.043,67	-3.131.413.694,33
2027	547.604.548,67	3.460.433.287,44	-2.912.828.738,77
2028	512.208.241,45	3.221.006.659,93	-2.708.798.418,48
2029	479.260.592,05	2.997.124.050,04	-2.517.863.457,99
2030	447.755.710,41	2.787.581.141,01	-2.339.825.430,60
2031	418.372.879,94	2.591.287.097,91	-2.172.914.217,97
2032	391.359.658,67	2.407.476.378,93	-2.016.116.720,26
2033	366.314.715,07	2.235.544.072,65	-1.869.229.357,58
2034	342.942.726,29	2.074.832.090,97	-1.731.889.364,68
2035	320.234.964,87	1.924.804.001,90	-1.604.569.037,03
2036	298.207.970,49	1.784.779.733,28	-1.486.571.762,79
2037	279.076.172,93	1.654.228.381,16	-1.375.152.208,23
2038	259.655.685,56	1.532.792.286,56	-1.273.136.601,00
2039	237.979.975,26	1.420.000.204,14	-1.182.020.228,88
2040	218.761.830,03	1.315.329.455,06	-1.096.567.625,03
2041	202.232.344,06	1.218.329.541,02	-1.016.097.196,96
2042	184.981.365,08	1.128.625.582,83	-943.644.217,75
2043	167.872.283,94	1.045.767.713,18	-877.895.429,24
2044	153.615.331,05	969.301.579,11	-815.686.248,06
2045	141.010.227,41	898.816.198,87	-757.805.971,46
2046	129.300.893,87	833.890.039,74	-704.589.145,87
2047	118.419.469,07	774.128.189,80	-655.708.720,73

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2048	108.306.517,52	719.161.067,34	-610.854.549,82
2049	98.908.003,40	668.626.627,56	-569.718.624,16
2050	90.175.112,21	622.150.065,98	-531.974.953,77
2051	82.063.733,02	579.346.272,82	-497.282.539,80
2052	74.533.917,05	539.851.377,99	-465.317.460,94
2053	67.549.764,56	503.307.138,81	-435.757.374,25
2054	61.079.212,78	469.367.237,00	-408.288.024,22
2055	55.093.120,29	437.716.134,81	-382.623.014,52
2056	49.564.482,01	408.076.848,92	-358.512.366,91
2057	44.468.259,31	380.207.346,48	-335.739.087,17
2058	39.780.881,45	353.895.491,11	-314.114.609,66
2059	35.479.743,45	328.961.001,32	-293.481.257,87
2060	31.542.973,05	305.253.724,95	-273.710.751,90
2061	27.949.363,00	282.652.976,36	-254.703.613,36
2062	24.678.410,12	261.070.706,05	-236.392.295,93
2063	21.710.348,64	240.445.442,06	-218.735.093,42
2064	19.026.049,67	220.733.294,85	-201.707.245,18
2065	16.606.837,55	201.912.213,74	-185.305.376,19
2066	14.434.500,24	183.975.680,24	-169.541.180,00
2067	12.491.322,13	166.926.034,97	-154.434.712,84
2068	10.760.156,63	150.767.066,74	-140.006.910,11
2069	9.224.457,66	135.501.233,06	-126.276.775,40
2070	7.868.215,38	121.137.166,49	-113.268.951,11
2071	6.675.950,94	107.684.042,34	-101.008.091,40
2072	5.632.744,54	95.147.772,15	-89.515.027,61
2073	4.724.344,11	83.528.715,06	-78.804.370,95
2074	3.937.275,59	72.822.452,04	-68.885.176,45
2075	3.258.857,92	63.023.938,91	-59.765.080,99
2076	2.677.298,65	54.120.331,26	-51.443.032,61
2077	2.181.782,11	46.087.702,37	-43.905.920,26
2078	1.762.443,03	38.896.691,29	-37.134.248,26
2079	1.410.269,19	32.514.162,51	-31.103.893,32
2080	1.117.035,16	26.902.508,33	-25.785.473,17
2081	875.199,22	22.018.453,37	-21.143.254,15
2082	677.847,31	17.813.417,56	-17.135.570,25
2083	518.653,30	14.234.814,77	-13.716.161,47
2084	391.825,40	11.228.902,72	-10.837.077,32
2085	292.114,81	8.739.726,32	-8.447.611,51
2086	214.814,69	6.708.574,57	-6.493.759,88
2087	155.767,57	5.077.090,65	-4.921.323,08
2088	111.357,49	3.788.704,82	-3.677.347,33

P.5140.1 Edição: 2 Página: F178

### GRÁFICO F.5.2 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (EB)

TABELA F.5.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB)

	,	•	` ,
Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	571.481.966,17	2.196.186.492,93	-1.624.704.526,76
2015	622.299.374,73	2.409.807.612,16	-1.787.508.237,43
2016	631.469.156,14	2.457.875.738,64	-1.826.406.582,50
2017	611.410.487,07	2.333.864.973,98	-1.722.454.486,91
2018	575.732.679,43	2.215.108.033,76	-1.639.375.354,33
2019	537.071.229,70	2.101.836.581,55	-1.564.765.351,85
2020	491.778.309,98	1.993.683.329,31	-1.501.905.019,33
2021	450.161.182,82	1.890.630.940,81	-1.440.469.757,99
2022	422.486.220,40	1.792.716.430,38	-1.370.230.209,98
2023	398.876.930,36	1.699.291.895,88	-1.300.414.965,52
2024	375.212.933,73	1.610.079.992,20	-1.234.867.058,47
2025	354.771.693,81	1.525.279.418,56	-1.170.507.724,75
2026	336.315.334,97	1.444.623.134,22	-1.108.307.799,25
2027	319.724.079,98	1.367.828.427,89	-1.048.104.347,91
2028	302.768.447,82	1.294.914.392,77	-992.145.944,95
2029	285.954.352,14	1.225.557.478,66	-939.603.126,52
2030	270.306.979,95	1.159.468.655,44	-889.161.675,49
2031	254.178.586,89	1.096.593.545,29	-842.414.958,40
2032	238.678.951,07	1.036.805.599,24	-798.126.648,17
2033	225.125.081,44	979.921.123,37	-754.796.041,93
2034	213.316.743,67	925.806.828,60	-712.490.084,93
2035	201.594.684,57	874.360.600,95	-672.765.916,38
2036	189.519.763,89	825.464.888,49	-635.945.124,60
2037	178.043.862,60	778.969.626,45	-600.925.763,85
2038	167.351.831,09	734.781.177,13	-567.429.346,04
2039	156.769.356,39	692.848.766,17	-536.079.409,78
2040	145.586.310,16	653.097.304,50	-507.510.994,34
2041	134.787.919,81	615.414.939,18	-480.627.019,37
2042	124.823.316,35	579.725.498,56	-454.902.182,21
2043	113.703.974,94	545.905.561,22	-432.201.586,28
2044	103.011.990,55	513.870.725,84	-410.858.735,29
2045	93.863.034,33	483.549.731,88	-389.686.697,55
2046	85.577.119,81	454.806.810,26	-369.229.690,45
2047	78.508.339,56	427.568.540,04	-349.060.200,48
2048	71.944.764,74	401.759.026,90	-329.814.262,16
2049	65.853.680,57	377.304.379,88	-311.450.699,31
2050	60.204.828,11	354.128.739,96	-293.923.911,85
2051	54.970.394,98	332.149.054,24	-277.178.659,26

P.5140.1 Edição: 2 Página: F179

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2052	50.124.514,10	311.284.403,13	-261.159.889,03
2053	45.642.775,15	291.464.364,97	-245.821.589,82
2054	41.502.091,15	272.633.912,31	-231.131.821,16
2055	37.680.404,93	254.747.955,92	-217.067.550,99
2056	34.156.932,73	237.762.445,35	-203.605.512,62
2057	30.912.214,78	221.635.975,92	-190.723.761,14
2058	27.927.369,27	206.336.001,88	-178.408.632,61
2059	25.184.253,67	191.841.865,65	-166.657.611,98
2060	22.665.753,75	178.133.621,77	-155.467.868,02
2061	20.355.551,81	165.180.202,45	-144.824.650,64
2062	18.238.448,76	152.950.817,21	-134.712.368,45
2063	16.300.427,00	141.422.328,58	-125.121.901,58
2064	14.528.499,00	130.569.425,97	-116.040.926,97
2065	12.910.535,15	120.358.290,93	-107.447.755,78
2066	11.435.246,93	110.749.377,67	-99.314.130,74
2067	10.092.254,38	101.701.409,27	-91.609.154,89
2068	8.872.107,23	93.173.532,83	-84.301.425,60
2069	7.766.199,77	85.128.225,79	-77.362.026,02
2070	6.766.686,00	77.533.344,68	-70.766.658,68
2071	5.866.374,48	70.359.784,32	-64.493.409,84
2072	5.058.546,22	63.580.780,41	-58.522.234,19
2073	4.336.795,18	57.176.647,22	-52.839.852,04
2074	3.694.948,86	51.135.592,68	-47.440.643,82
2075	3.127.017,44	45.452.213,00	-42.325.195,56
2076	2.627.149,65	40.125.873,72	-37.498.724,07
2077	2.189.695,84	35.156.992,78	-32.967.296,94
2078	1.809.320,41	30.547.179,02	-28.737.858,61
2079	1.480.998,28	26.299.563,09	-24.818.564,81
2080	1.199.976,96	22.417.711,43	-21.217.734,47
2081	961.719,88	18.903.760,67	-17.942.040,79
2082	761.841,15	15.755.813,01	-14.993.971,86
2083	596.097,09	12.967.520,04	-12.371.422,95
2084	460.392,13	10.528.718,48	-10.068.326,35
2085	350.796,16	8.425.259,68	-8.074.463,52
2086	263.575,66	6.639.458,61	-6.375.882,95
2087	195.227,19	5.149.670,35	-4.954.443,16
2088	142.518,75	3.928.677,48	-3.786.158,73

GRÁFICO F.5.3 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (FAB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	2.260.332.842,93	12.054.697.047,84	-9.794.364.204,91
2015	2.445.554.003,96	13.074.372.173,20	-10.628.818.169,24
2016	2.475.514.916,63	13.187.091.665,46	-10.711.576.748,83
2017	2.392.731.542,94	12.379.052.112,04	-9.986.320.569,10
2018	2.242.851.970,00	11.618.487.904,91	-9.375.635.934,91
2019	2.082.810.158,65	10.903.466.901,28	-8.820.656.742,63
2020	1.916.955.843,56	10.231.505.119,70	-8.314.549.276,14
2021	1.770.385.827,30	9.599.808.682,15	-7.829.422.854,85
2022	1.661.468.143,14	9.006.155.302,15	-7.344.687.159,01
2023	1.561.226.616,74	8.448.297.481,67	-6.887.070.864,93
2024	1.464.719.828,19	7.923.877.322,01	-6.459.157.493,82
2025	1.381.879.461,17	7.431.092.440,82	-6.049.212.979,65
2026	1.303.144.042,70	6.967.574.398,27	-5.664.430.355,57
2027	1.227.420.864,00	6.531.132.258,61	-5.303.711.394,61
2028	1.154.559.114,41	6.120.377.256,46	-4.965.818.142,05
2029	1.084.299.134,14	5.733.567.272,82	-4.649.268.138,68
2030	1.018.762.551,58	5.369.021.958,08	-4.350.259.406,50
2031	956.698.701,51	5.025.320.814,91	-4.068.622.113,40
2032	896.297.763,59	4.701.440.505,96	-3.805.142.742,37
2033	841.089.606,73	4.396.525.803,67	-3.555.436.196,94
2034	789.995.453,67	4.109.653.538,36	-3.319.658.084,69
2035	740.463.587,30	3.840.029.601,17	-3.099.566.013,87
2036	692.937.066,50	3.586.725.972,06	-2.893.788.905,56
2037	648.743.887,75	3.348.932.567,23	-2.700.188.679,48
2038	606.477.874,82	3.126.113.460,80	-2.519.635.585,98
2039	562.806.270,44	2.917.639.540,22	-2.354.833.269,78
2040	520.463.659,29	2.722.750.367,80	-2.202.286.708,51
2041	482.209.554,37	2.540.697.960,78	-2.058.488.406,41
2042	445.369.814,60	2.370.895.059,14	-1.925.525.244,54
2043	405.593.323,06	2.212.653.385,85	-1.807.060.062,79
2044	368.092.630,05	2.065.221.736,04	-1.697.129.105,99
2045	336.427.416,57	1.927.905.282,55	-1.591.477.865,98
2046	308.178.747,41	1.799.982.497,57	-1.491.803.750,16
2047	282.597.009,28	1.680.823.124,51	-1.398.226.115,23
2048	258.822.301,90	1.569.840.388,00	-1.311.018.086,10
2049	236.732.524,34	1.466.474.738,20	-1.229.742.213,86
2050	216.215.555,18	1.370.151.879,60	-1.153.936.324,42
2051	197.169.650,90	1.280.278.672,91	-1.083.109.022,01
2052	179.501.721,40	1.196.294.377,39	-1.016.792.655,99
2053	163.125.936,10	1.117.667.437,78	-954.541.501,68
2054	147.963.130,88	1.043.903.549,55	-895.940.418,67
2055	133.939.937,73	974.552.296,74	-840.612.359,01

P.5140.1 Edição: 2 Página: F181

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2056	120.988.091,20	909.205.666,45	-788.217.575,25
2057	109.043.819,79	847.499.523,75	-738.455.703,96
2058	98.046.687,43	789.120.383,26	-691.073.695,83
2059	87.938.947,07	733.812.609,40	-645.873.662,33
2060	78.665.573,26	681.356.839,80	-602.691.266,54
2061	70.173.976,07	631.549.112,14	-561.375.136,07
2062	62.414.046,31	584.222.479,73	-521.808.433,42
2063	55.338.375,79	539.251.979,00	-483.913.603,21
2064	48.902.061,27	496.533.372,97	-447.631.311,70
2065	43.062.112,66	455.980.791,55	-412.918.678,89
2066	37.777.347,70	417.518.326,97	-379.740.979,27
2067	33.008.555,03	381.076.782,48	-348.068.227,45
2068	28.718.633,34	346.592.018,44	-317.873.385,10
2069	24.872.447,52	314.006.663,68	-289.134.216,16
2070	21.436.773,07	283.278.814,53	-261.842.041,46
2071	18.380.110,04	254.371.832,26	-235.991.722,22
2072	15.672.416,73	227.251.046,02	-211.578.629,29
2073	13.284.954,19	201.887.682,87	-188.602.728,68
2074	11.190.186,29	178.261.565,74	-167.071.379,45
2075	9.361.793,84	156.360.307,22	-146.998.513,38
2076	7.774.756,65	136.168.216,61	-128.393.459,96
2077	6.405.484,41	117.660.764,34	-111.255.279,93
2078	5.231.974,01	100.808.875,95	-95.576.901,94
2079	4.233.743,27	85.579.760,41	-81.346.017,14
2080	3.391.734,81	71.934.050,50	-68.542.315,69
2081	2.688.146,47	59.822.460,89	-57.134.314,42
2082	2.106.306,05	49.183.883,68	-47.077.577,63
2083	1.630.595,61	39.944.189,55	-38.313.593,94
2084	1.246.414,10	32.019.670,29	-30.773.256,19
2085	940.231,47	25.316.420,46	-24.376.188,99
2086	699.625,11	19.729.537,44	-19.029.912,33
2087	513.341,91	15.147.548,76	-14.634.206,85
2088	371.337,08	11.453.522,81	-11.082.185,73

Gráfico F.5.4 - Projeção com variação de remuneração e provento - Forças

P.5140.1 Edição: 2 Página: G182

P.5140.1 Edição: 2 Página: G183

## **ANEXO G**

## CUSTO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO DOS MILITARES INATIVOS

Os dispositivos legais preveem que o pagamento de militares das Forças Armadas da reserva e reformados, ou seja, inativos, é de responsabilidade da União, conforme descrito a seguir, em ordem de importância:

Constituição Federal de 1988 - Art. 142, §3°, Inciso X:

"Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

*(...)* 

§ 3° Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

*(...)* 

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra." (Incluído pela Emenda Constitucional  $n^o$  18, de 1998).

Constituição Federal de 1988 - Art. 61, §1°, conforme reproduzido a seguir:

"§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

P.5140.1 Edição: 2 Página: G184

*(...)* 

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva." (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 3º, Parágrafo Único, conforme reproduzido a seguir:

"Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio por cento. (Incluído pela Medida provisória nº 2215 -10, de 31.8.2001)".

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 32, caput, conforme reproduzido a seguir:

"Art. 32. A dotação necessária ao pagamento da pensão militar, tendo em vista o disposto no art. 31 desta lei, será consignada anualmente no orçamento da República aos ministérios interessados".

Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, Art. 3º §1º, item B, conforme reproduzido a seguir:

"Art. 3° Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.

§ 1° Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:

*(...)* 

b) na inatividade:

I - os da reserva remunerada, quando pertençam à reserva das Forças Armadas e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; e

II - os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a perceber remuneração da União.

P.5140.1 Edição: 2 Página: G185

III - os da reserva remunerada, e, excepcionalmente, os reformados, executado tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força Armada."(Redação dada pela Lei nº 9.442, de 14.3.1997)".

P.5140.1 Edição: 2 Página: H186

**ANEXO H** 

ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO DE HIPÓTESES

H.1 - INTRODUÇÃO

A análise de adequação de hipóteses tem o objetivo de buscar as características que

melhor refletem a população estudada. Tais hipóteses devem ser aplicadas na mensuração dos

compromissos atuariais do sistema de pensão da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força

Aérea Brasileira.

Para elaboração da análise de adequação das hipóteses foram utilizados dados

individuais de militares, pensionistas e beneficiários de pensão.

Os dados individuais, após a realização de testes apropriados e descarte dos dados

inconsistentes, foram considerados adequados à realização do presente estudo.

H.2 - ADEQUAÇÃO DA TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

Neste estudo, com a melhora da qualidade dos dados obtidos no Extra-BIEG, foi

possível definir novas tábuas de mortalidade dos seguintes grupos:

a) Militares ativos;

b) Militares inativos, que não sejam inválidos;

c) Militares com invalidez permanente; e

d) Pensionistas.

Complementando os trabalhos realizados, foram definidas tábuas para entrada em

invalidez de ativos e inativos, com a data base de 2013.

Não existe regulamentação para o sistema de pensão das Forças Armadas, pois prevê a

legislação, regime próprio para os militares e seus pensionistas. Contudo, no intuito de permitir a

visualização futura dos custos financeiros constitucionais relacionados a este sistema, utilizou-se do

recurso comparativo com o mercado de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que possui

normatização própria.

P.5140.1 Edicão: 2

Página: H187

Sendo assim, de acordo com a resolução CNPC Nº 09, de 29 de novembro de 2012,

Publicado no D.O.U. Nº 16, de 23 de janeiro de 2013, seção I:

"Art. 1º O subitem 2.4 e o item 4 do Regulamento Anexo à Resolução nº 18, de 28 de

março de 2006, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, passam a vigorar

com a seguinte redação:

"2.4. A adequação da tábua biométrica utilizada para projeção de longevidade deverá

ser atestada por meio de estudo específico cujos resultados comprovem a aderência, nos três últimos

exercícios, entre o comportamento demográfico da massa de participantes e assistidos

vinculados ao plano e a respectiva tábua biométrica utilizada."

Cabe destacar que o mercado previdenciário utiliza, com frequência, o teste qui-

quadrado.

No intuito de validar o referido estudo, optou-se por realizar os testes de aderência pelo

método qui-quadrado, pois é comprovadamente eficiente em testes de aderência.

Por meio dessa metodologia de análise de adequação de hipóteses, os desvios

observados entre o número de eventos efetivamente ocorridos e aqueles estimados por determinado

padrão, são avaliados quanto à sua significância, através de valores tabelados de uma distribuição qui-

quadrado.

O objetivo deste método é comparar as divergências entre as frequências esperadas (E)

e observadas (O), considerando como observados os óbitos, ou entradas em invalidez, ocorridos entre

2010 e 2012 inclusive, para cada faixa etária, na população de ativos, inativos e pensionistas.

Adicionalmente, os óbitos ou entrada em invalidez são estimados, multiplicando as

probabilidades associadas a cada idade, de acordo com as tábuas, pela quantidade de indivíduos

expostos ao risco desta mesma população.

Para testar se as discrepâncias calculadas possuem significância estatística, calcula-se o

índice **so**<sup>2</sup> e compara-se com o mesmo fator (**so**<sup>2</sup> crítico) obtido da tabela de distribuição qui-quadrado.

Para obtenção dos resultados foi adotado nível de significância de 5%, ou seja,

probabilidade de 5% de rejeição da hipótese nula, cuja frequência observada é igual à frequência

esperada. O índice so<sup>2</sup> é calculado pela fórmula a seguir:

P.5140.1 Edição: 2 Página: H188

$$\chi^2 = \sum \frac{(O - E)^2}{E}$$

onde,

O = Frequência Observada

E = Frequência Esperada

Quanto menor a divergência entre a Frequência Observada e a Frequência Esperada, menor a estatística  $\mathfrak{so}^2$  e maior a probabilidade de não se rejeitar a hipótese de aderência entre a experiência de mortalidade real e a tábua adotada como premissa.

Após o cálculo do  $\mathfrak{So}^2$ , verifica-se o  $\mathfrak{So}^2$  crítico levando-se em consideração o nível de significância adotado e os graus de liberdade considerados no teste. No estudo, cada faixa etária representa uma observação independente da amostra. Sendo assim, o número de graus de liberdade da estatística  $\mathfrak{So}^2$  é representado pelo número de faixas etárias utilizadas subtraídas de um, devido à característica intrínseca do modelo de teste utilizado.

Testes qui-quadrado permitiram evidenciar a aderência da mortalidade de ativos, inativos e pensionistas, para as três Forças, individualmente e agrupadas.

O Extra-BIEG da FAB não contemplava os dados de óbito dos pensionistas, impossibilitando realizar os testes de aderência para esta população, quer de forma individual, quer conjuntamente com os ativos e inativos. No caso da entrada em invalidez, considerou-se exclusivamente a população de ativos e inativos. Nos eventos de mortalidade de inválidos considerou-se apenas os indivíduos que padeciam de invalidez permanente a cada ano, conforme a análise.

Os Extra-BIEG das Forças Armadas possuem informações a partir de 2002, mas para este estudo foram utilizados somente os dados dos anos de 2010, 2011 e 2012, onde houve aderência para as populações nos testes qui-quadrado, separadamente e de forma agregada, produzindo assim resultados que permitiram a análise ano a ano e de maneira conjunta.

## H.2.1 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DA MARINHA DO BRASIL

Os dados do Extra-BIEG da Marinha utilizados neste estudo, relativos aos anos de 2010, 2011 e 2012, apresentaram aderência, em relação à mortalidade, como apresentados a seguir:

P.5140.1 Edição: 2 Página: H189

UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% com estatística qui-quadrado de 117,08;

UP-94 Homens desagravada em 27% com estatística qui-quadrado de 117,73; e

GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos com estatística qui-quadrado de 119,56.

A tábua adotada foi a UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% por possuir a melhor aderência. A estatística qui-quadrado crítica foi de 119,87.

#### H.2.2 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

A população de ativos e inativos do Exército Brasileiro aderiu apenas à tábua GAM 1994 Masculina relativa aos óbitos observados para o período de 2010 a 2012, com estatística quiquadrado de 104,81. A estatística qui-quadrado crítica foi de 112,022.

#### H.2.3 - RESULTADOS MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Para a população de ativos e inativos da Força Aérea Brasileira houve quatro tábuas que se aderiram à mortalidade observada para o período de 2010 a 2012, apresentadas a seguir:

- GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos com estatística qui-quadrado de 97,03;
- UP-94 Homens desagravada em 27% com estatística qui-quadrado de 102,6802;
- UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% com estatística qui-quadrado de 102,6857; e
- GAM 1994 Masculina com estatística qui-quadrado de 115,47.

A tábua adotada foi a GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos por possuir a melhor aderência. A estatística qui-quadrado crítica foi de 118,75.

### H.2.4 - RESULTADOS MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS

Para a população de ativos e inativos das três Forças, três tábuas se aderiram à mortalidade observada para o período de 2010 a 2012:

UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% com estatística qui-quadrado de 75,43;

UP-94 Homens desagravada em 27% com estatística qui-quadrado de 76,07; e

GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos com estatística qui-quadrado de 85,86.

P.5140.1 Edição: 2 Página: H190

A tábua adotada foi a UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% por possuir a melhor

aderência. A estatística qui-quadrado crítica foi de 124,34.

GRÁFICO H.2.4\_ - MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS - FORÇAS ARMADAS

H.2.5 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA MB

Apenas a tábua BR-EMSmt-v.2010-m suavizada em 10% aderiu à população de ativos,

inativos e pensionistas da Marinha do Brasil, para o período de 2010 a 2012, com estatística qui-

quadrado de 86,10. Para conseguir esta aderência foi necessário aplicar o teste exclusivamente no

intervalo de 20 a 95 anos, caso contrário não haveria aderência a nenhuma tábua atuarial disponível. A

estatística qui-quadrado crítica foi de 93,94.

GRÁFICO H.2.5 - MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA MB

H.2.6 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO EB

Não foi possível aderir nenhuma tábua à população de ativos, inativos e pensionistas do

Exército Brasileiro.

H.2.7 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA MB E DO EB

Não foi possível aderir nenhuma tábua à população de ativos, inativos e pensionistas

desta população.

H.2.8 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA FAB

Não foi possível aderir nenhuma tábua à população de ativos, inativos e pensionistas

desta população, por não se dispor da data de óbito das pensionistas da Força Aérea.

H.2.9 - RESULTADOS MORTALIDADE DE INVÁLIDOS DAS FORÇAS ARMADAS

Para a população de inválidos das Forças Armadas para o período de 2010 a 2012 duas

tábuas aderiram às ocorrências de falecimento, são elas:

P.5140.1 Edição: 2 Página: H191

> HUNTER'S agravada em 82% com estatística 42,47; e HUNTER'S agravada em 75% com estatística 43,21.

A tábua adotada foi a HUNTER'S agravada em 82% por possuir a melhor aderência. Para conseguir esta aderência foi necessário analisar exclusivamente o intervalo de 25 a 70 anos, caso contrário não haveria aderência a nenhuma tábua atuarial disponível. A estatística qui-quadrado crítica foi de 73,31.

#### GRÁFICO H.2.9 - MORTALIDADE DE INVÁLIDOS - FORÇAS ARMADAS

#### H.2.10 - RESULTADOS ENTRADA EM INVALIDEZ DAS FORÇAS ARMADAS

No caso da população de ativos e inativos das Forças Armadas, no período de 2010 a 2012 não foi possível obter aderência a nenhuma das tábuas analisadas. Duas tábuas aderiram às ocorrências de entrada em invalidez apenas para o ano de 2012:

ÁLVARO VINDAS com estatística 30,63; e TASA-1927 com estatística 31,18.

GRÁFICO H.2.10 - ENTRADA EM INVALIDEZ - FORÇAS ARMADAS

A tábua adotada foi a ÁLVARO VINDAS por possuir a menor estatística no teste quiquadrado. Para conseguir esta aderência foi necessário analisar exclusivamente o intervalo de 25 a 45 anos, caso contrário não haveria aderência a nenhuma tábua atuarial disponível. A estatística quiquadrado crítica foi de 32,67.

#### H.3 - ADEQUAÇÃO DA TAXA DE CRESCIMENTO SALARIAL

H.3.1 - MARINHA DO BRASIL

TABELA H.3.1.1 - TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (MB)

Força Total de ativos Temporários Carreira Excluídos por problemas Registros Registros Registros a remuneração utilizados excluídos (%)

P.5140.1 Edição: 2 Página: H192

MB 77.386 20.425 56.961 1.004 55.957 1,76%

A remuneração de 55.957 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte distribuição de frequência:

TABELA H.3.1 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (MB)

<del>Idade</del>	Quantidade	<del>Folha</del>	<del>Média Nominal</del>
<del>14</del>	<b>1</b>	<del>-R\$ 1.189,89</del>	<del>R\$ 1.189,89</del>
<del>15</del>	<del>1</del>	<del>-R\$ 1.421,55</del>	<del>R\$ 1.421,55</del>
<del>16</del>	0	<del>-R\$ 0,00</del>	<del>R\$ 0,00</del>
<del>17</del>	0	<del>-R\$ 0,00</del>	<del>R\$ 0,00</del>
<del>18</del>	<del>1</del>	<del>R\$ 1.326,78</del>	<del>R\$ 1.326,78</del>
<del>19</del>	<del>191</del>	<del>R\$ 245.604,36</del>	R\$ 1.285,89
<del>20</del>	<del>1.295</del>	R\$ 2.308.282,12	<del>R\$ 1.782,46</del>
<del>21</del>	<del>2.034</del>	<del>R\$ 3.630.516,54</del>	<del>R\$ 1.784,91</del>
<del>22</del>	<del>2.646</del>	<del>R\$ 4.712.365,04</del>	<del>R\$ 1.780,94</del>
<del>23</del>	<del>2.558</del>	<del>R\$ 4.827.249,98</del>	<del>R\$ 1.887,12</del>
<del>24</del>	<del>2.652</del>	<del>R\$ 5.844.543,65</del>	<del>R\$ 2.203,82</del>
<del>25</del>	<del>2.522</del>	<del>R\$ 6.663.743,96</del>	<del>R\$ 2.642,25</del>
<del>26</del>	<del>2.234</del>	<del>R\$ 6.806.705,85</del>	<del>R\$ 3.046,87</del>
<del>27</del>	<del>1.996</del>	<del>R\$ 6.989.025,40</del>	<del>R\$ 3.501,52</del>
<del>28</del>	<del>1.868</del>	<del>R\$ 7.015.054,23</del>	<del>R\$ 3.755,38</del>
<del>29</del>	<del>1.778</del>	<del>R\$ 7.210.185,60</del>	<del>R\$ 4.055,22</del>
<del>30</del>	<del>1.938</del>	<del>R\$ 8.411.896,74</del>	<del>R\$ 4.340,50</del>
<del>31</del>	<del>1.843</del>	<del>R\$ 8.759.693,28</del>	<del>R\$ 4.752,95</del>
<del>32</del>	<del>1.863</del>	<del>R\$ 9.274.560,58</del>	<del>R\$ 4.978,29</del>
<del>33</del>	<del>2.072</del>	<del>-R\$-</del>	<del>R\$ 5.151,84</del>
33	2.072	<del>10.674.605,18</del>	
<del>34</del>	<del>1.919</del>	<del>-R\$</del> -	<del>R\$ 5.526,93</del>
		<del>10.606.184,25</del>	P¢ 5 027 70
<del>35</del>	<del>1.745</del>	<del>R\$</del>	<del>R\$ 5.837,79</del>
		<del>10.186.948,44</del> <del>-R\$</del> -	<del>R\$ 6.217,83</del>
<del>36</del>	<del>1.737</del>	10.800.368,92	113 0.217,83
o=		<del>R\$</del> -	<del>R\$ 6.637,42</del>
<del>37</del>	<del>1.585</del>	<del>10.520.302,98</del>	
<del>38</del>	<del>1.661</del>	<del>-R\$</del> -	<del>R\$ 6.549,48</del>
30	1.001	<del>10.878.683,29</del>	
<del>39</del>	<del>1.355</del>	<del>R\$ 9.462.675,84</del>	<del>R\$ 6.983,52</del>
<del>40</del>	<del>1.569</del>	<del>-R\$</del> -	<del>R\$ 7.098,46</del>
-		<del>11.137.485,60</del>	P¢ 7 260 60
<del>41</del>	<del>1.752</del>	<del>- R\$</del>	<del>R\$ 7.368,90</del>
		<del>12.910.317,09</del>	

P.5140.1 Edição: 2 Página: H193

<del>Idade</del>	<del>Quantidade</del>	<del>Folha</del>	<del>Média Nominal</del>
42	4.022	<del>-R\$-</del>	<del>R\$ 7.321,65</del>
<del>42</del>	<del>1.822</del>	<del>13.340.041,40</del>	
<del>43</del>	<del>1.747</del>	<del>-R\$</del> -	<del>R\$ 7.557,01</del>
43	1.747	13.202.090,42	
44	<del>1.894</del>	<del>R\$</del>	<del>R\$ 7.217,32</del>
		<del>13.669.607,52</del>	DC 7 2C2 42
<del>45</del>	<del>1.878</del>	<del>-R\$</del> - <del>13.826.080,07</del> -	<del>R\$ 7.362,13</del>
		13.020.000,07- -R\$-	<del>R\$ 7.334,18</del>
<del>46</del>	<del>1.827</del>	<del>13.399.553.57</del>	117 7.334,10
47	4.500	<del>-R\$</del> -	<del>-R\$ 7.072,67</del>
<del>47</del>	<del>1.560</del>	11.033.372,16	
<del>48</del>	<del>1.140</del>	<del>R\$ 8.458.194,89</del>	<del>R\$ 7.419,47</del>
<del>49</del>	<del>543</del>	<del>R\$ 4.757.508,42</del>	<del>-R\$ 8.761,53</del> -
<del>50</del>	<del>303</del>	<del>R\$ 2.907.539,08</del>	<del>-R\$ 9.595,84</del> -
<del>51</del>	<del>177</del>	<del>R\$ 2.089.662,67</del>	<del>R\$ 11.806,00</del>
<del>52</del>	<del>85</del>	<del>R\$ 1.074.919,47</del>	<del>R\$ 12.646,11</del>
<del>53</del>	<del>68</del>	<del>-R\$ 895.708,55</del>	<del>R\$ 13.172,18</del>
<del>54</del>	<del>33</del>	<del>-R\$ 460.245,55</del>	<del>R\$ 13.946,83</del>
<del>55</del>	<del>22</del>	<del>R\$ 356.110,66</del>	<del>R\$ 16.186,85</del>
<del>56</del>	<del>11</del>	<del>R\$ 194.289,10</del>	<del>R\$ 17.662,65</del>
<del>57</del>	<del>13</del>	<del>R\$ 243.241,77</del>	<del>R\$ 18.710,91</del>
<del>58</del>	7	<del>R\$ 119.944,84</del>	<del>R\$ 17.134,98</del>
<del>59</del>	6	<del>R\$ 115.145,36</del>	<del>R\$ 19.190,89</del>
<del>60</del>	<del>5</del>	<del>R\$ 101.105,10</del>	<del>R\$ 20.221,02</del>
<del>61</del>	<del>2</del>	<del>-R\$ 40.105,58</del>	<del>-R\$ 20.052,79</del> -
<del>62</del>	3	<del>-R\$ 57.532,98</del>	<del>R\$ 19.177,66</del>
<del>63</del>	<del>2</del>	<del>-R\$ 40.554,78</del>	<del>R\$ 20.277,39</del>
<del>64</del>	2	<del>-R\$ 40.918,50-</del>	<del>R\$ 20.459,25</del>

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

## GRÁFICO H.3.1 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (MB)

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o crescimento salarial esperado na carreira.

P.5140.1 Edição: 2 Página: H194

A utilização da idade final de carreira da Marinha em 50 anos, compreende 99,22% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar com 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 5,05% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -0,42%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial-negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de benefícios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

#### H.3.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO

TABELA H.3.2.1 - TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (EB)

	Força	<del>Total de ativos</del>	<del>Temporários</del>	Carreira	Excluídos por problemas	Registros-	Registros-
					<del>na remuneração</del>	<del>utilizados</del>	excluídos (%)
	EB	<del>215.724</del>	<del>146.393</del>	<del>69.331</del>	<del>530</del>	<del>68.801</del>	<del>0,76%</del>

A remuneração de 68.801 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte distribuição de frequência:

TABELA H.3.2 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (EB)

<del>Idade</del>	<b>Quantidade</b>	<del>Folha</del>	Média Nominal
<del>18</del>	<del>179</del>	R\$ 150.723,40	<del>R\$ 842,03</del>
<del>19</del>	<del>539</del>	R\$ 463.672,97	R\$ 860,25
<del>20</del>	<del>799</del>	<del>R\$ 823.168,28</del>	R\$ 1.030,25
<del>21</del>	<del>983</del>	R\$ 1.435.711,47	R\$ 1.460,54
<del>22</del>	<del>1.352</del>	R\$ 2.855.905,01	R\$ 2.112,36
<del>23</del>	<del>1.496</del>	R\$ 5.335.851,62	R\$ 3.566,75
<del>24</del>	<del>1.651</del>	R\$ 7.945.937,07	R\$ 4.812,80
<del>25</del>	<del>1.564</del>	R\$ 9.712.706,85	R\$ 6.210,17
<del>26</del>	<del>1.531</del>	R\$ 11.762.911,88	R\$ 7.683,16
<del>27</del>	<del>1.677</del>	R\$ 14.096.546,74	R\$ 8.405,81
<del>28</del>	<del>1.724</del>	R\$ 14.912.284,86	R\$ 8.649,82
<del>29</del>	<del>1.638</del>	R\$ 13.569.504,57	R\$ 8.284,19
<del>30</del>	<del>1.753</del>	R\$ 15.714.052,34	R\$ 8.964,09-
<del>31</del>	<del>1.876</del>	R\$ 16.816.431,00	R\$ 8.963,98-
<del>32</del>	<del>1.745</del>	R\$ 16.251.049,09	R\$ 9.312,92

P.5140.1 Edição: 2 Página: H195

<del>Idade</del>	Quantidade	<del>Folha</del>	<del>Média Nominal</del>
<del>33</del>	<del>1.647</del>	R\$ 15.344.916,04	<del>R\$ 9.316,89</del>
<del>34</del>	<del>1.783</del>	R\$ 16.907.273,18	<del>R\$ 9.482,49</del>
<del>35</del>	<del>1.818</del>	R\$ 17.396.695,99	<del>R\$ 9.569,14</del>
<del>36</del>	<del>1.974</del>	R\$ 19.399.443,71	<del>R\$ 9.827,48</del>
<del>37</del>	<del>2.195</del>	R\$ 22.155.434,40	R\$ 10.093,59
<del>38</del>	<del>2.158</del>	R\$ 23.373.953,59	R\$ 10.831,30
<del>39</del>	<del>2.465</del>	R\$ 26.025.465,13	R\$ 10.558,00
<del>40</del>	<del>4.374</del>	R\$ 32.869.686,74	<del>R\$ 7.514,79</del>
<del>41</del>	<del>3.832</del>	R\$ 30.419.278,11	R\$ 7.938,22
<del>42</del>	<del>3.545</del>	R\$ 30.837.460,37	<del>R\$ 8.698,86</del>
<del>43</del>	<del>3.747</del>	R\$ 32.303.909,21	<del>R\$ 8.621,27</del>
44	<del>3.564</del>	R\$ 32.590.317,24	<del>R\$ 9.144,31</del>
<del>45</del>	<del>3.627</del>	<del>R\$ 31.500.110,96</del>	<del>R\$ 8.684,89</del>
<del>46</del>	<del>2.625</del>	R\$ 26.804.898,88	R\$ 10.211,39
<del>47</del>	<del>2.437</del>	R\$ 24.291.065,33	<del>R\$ 9.967,61</del>
<del>48</del>	<del>2.101</del>	R\$ 25.256.702,31	R\$ 12.021,28
<del>49</del>	<del>1.289</del>	R\$ 17.543.860,24	R\$ 13.610,44
<del>50</del>	<del>1.089</del>	R\$ 15.967.638,51	R\$ 14.662,66
<del>51</del>	<del>723</del>	R\$ 11.326.533,77	R\$ 15.666,02
<del>52</del>	<del>516</del>	<del>R\$ 8.312.281,76</del>	R\$ 16.109,07
<del>53</del>	<del>345</del>	<del>R\$ 6.287.599,60</del>	R\$ 18.224,93
<del>54</del>	<del>177</del>	R\$ 3.211.533,63	R\$ 18.144,26
<del>55</del>	<del>99</del>	<del>R\$ 1.593.178,50</del>	R\$ 16.092,71
<del>56</del>	<del>47</del>	<del>R\$ 975.016,60</del>	R\$ 20.745,03
<del>57</del>	<del>39</del>	R\$ 922.099,63	R\$ 23.643,58
<del>58</del>	<del>22</del>	R\$ 354.996,87	R\$ 16.136,22
<del>59</del>	<del>21</del>	R\$ 530.091,87	R\$ 25.242,47
<del>60</del>	<del>17</del>	R\$ 502.563,34	R\$ 29.562,55
<del>61</del>	4	R\$ 90.526,81	R\$ 22.631,70
<del>62</del>	3	R\$ 64.588,01	<del>R\$ 21.529,34</del>
<del>63</del>	7	<del>R\$ 150.331,28</del>	R\$ 21.475,90
<del>64</del>	2	R\$ 47.638,50	R\$ 23.819,25
<del>65</del>	2	<del>R\$ 45.656,84</del>	R\$ 22.828,42

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

P.5140.1 Edição: 2 Página: H196

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o erescimento salarial esperado na carreira.

A utilização da idade final de carreira do Exército em 50 anos, compreende 97,06% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar com 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 5,49% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -0,02%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de benefícios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

#### H.3.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA

#### TABELA H.3.3.1 - TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (FAB)

Force	Total de ativos	<del>Temporários</del>	Carreira	Excluídos por problemas	Registros-	Registros-
<del>Força</del>				<del>na remuneração</del>	<del>utilizados</del>	<del>excluídos (%)</del>
FAB	<del>71.534</del>	<del>34.224</del>	<del>37.310</del>	<del>320</del>	<del>36.990</del>	<del>0,86%</del>

A remuneração de 36.990 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte distribuição de frequência:

TABELA H.3.3 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FAB)

<del>Idade</del>	<del>Quantidade</del>	<del>Folha</del>		<del>Média</del>	<del>Nominal</del>
<del>18</del>	<del>3</del>	<del>-R\$</del>	6.636,66	<del>-R\$</del>	2.212,22
<del>19</del>	<del>32</del>	<del>-R\$</del>	<del>116.289,71</del>	<del>-R\$</del>	3.634,05
<del>20</del>	<del>128</del>	<del>-R\$</del>	448.342,57	<del>-R\$</del>	3.502,68
<del>21</del>	<del>371</del>	<del>-R\$</del>	1.457.008,34	<del>-R\$</del>	3.927,25
<del>22</del>	<del>915</del>	<del>-R\$</del>	3.186.396,94	<del>-R\$</del>	3.482,40
<del>23</del>	<del>1.265</del>	<del>-R\$</del>	4.648.993,89	<del>-R\$</del>	3.675,09
<del>24</del>	<del>1.877</del>	<del>-R\$</del>	6.780.924,17	<del>-R\$</del>	3.612,64
<del>25</del>	<del>2.027</del>	<del>-R\$</del>	7.617.536,56	<del>-R\$</del>	3.758,03
<del>26</del>	<del>1.859</del>	<del>-R\$</del>	7.618.296,11	<del>-R\$</del>	4.098,06
<del>27</del>	<del>1.497</del>	<del>-R\$</del>	7.059.310,79	<del>-R\$</del>	4.715,64
<del>28</del>	<del>1.413</del>	<del>-R\$</del>	6.636.658,74	<del>-R\$</del>	4.696,86

P.5140.1 Edição: 2 Página: H197

<del>Idade</del>	Quantidade	<del>Folha</del>	<del>Média Nominal</del>
<del>29</del>	<del>1.594</del>	R\$ 7.157.334,55	R\$ 4.490,17
<del>30</del>	<del>1.330</del>	R\$ 6.341.437,55	R\$ 4.768,00
<del>31</del>	<del>1.192</del>	R\$ 6.204.669,05	R\$ 5.205,26
<del>32</del>	<del>1.107</del>	R\$ 6.195.638,44	R\$ 5.596,78
<del>33</del>	<del>991</del>	<del>R\$ 5.657.794,88</del>	R\$ 5.709,18
<del>34</del>	<del>1.029</del>	<del>R\$ 6.048.896,27</del>	<del>R\$ 5.878,42</del>
<del>35</del>	<del>977</del>	<del>R\$ 5.599.641,25</del>	R\$ 5.731,46
<del>36</del>	<del>983</del>	<del>R\$ 5.989.927,16</del>	<del>R\$ 6.093,52</del>
<del>37</del>	<del>874</del>	<del>R\$ 5.281.401,95</del>	<del>R\$ 6.042,79</del>
<del>38</del>	<del>855</del>	<del>R\$ 5.323.511,51</del>	R\$ 6.226,33
<del>39</del>	<del>1.017</del>	<del>R\$ 6.139.523,72</del>	R\$ 6.036,90
<del>40</del>	<del>1.324</del>	<del>R\$ 8.540.148,73</del>	<del>R\$ 6.450,26</del>
<del>41</del>	<del>1.160</del>	<del>R\$ 7.847.904,03</del>	<del>R\$ 6.765,43</del>
<del>42</del>	<del>1.111</del>	R\$ 8.745.849,45	<del>R\$ 7.872,05</del>
<del>43</del>	<del>984</del>	R\$ 8.293.641,95	<del>R\$ 8.428,50</del>
44	<del>1.324</del>	R\$ 9.820.548,50	R\$ 7.417,33
45	<del>1.592</del>	<del>R\$ 11.424.286,03</del>	R\$ 7.176,06
<del>46</del>	<del>1.346</del>	<del>R\$ 10.507.687,72</del>	R\$ 7.806,60
<del>47</del>	<del>1.182</del>	<del>R\$ 9.191.053,31</del>	R\$ 7.775,85
48	<del>969</del>	<del>R\$ 8.115.625,79</del>	R\$ 8.375,26
<del>49</del>	<del>698</del>	R\$ 6.263.736,74	R\$ 8.973,83
<del>50</del>	<del>583</del>	R\$ 5.350.533,81	R\$ 9.177,59
<del>51</del>	<del>473</del>	R\$ 4.839.153,70	R\$ 10.230,77
<del>52</del>	<del>375</del>	R\$ 3.524.169,88	R\$ 9.397,79
<del>53</del>	<del>250</del>	R\$ 2.794.416,51	R\$ 11.177,67
<del>54</del>	<del>114</del>	R\$ 1.700.879,41	R\$ 14.919,99
<del>55</del>	<del>73</del>	<del>R\$ 999.028,05</del>	R\$ 13.685,32
<del>56</del>	<del>38</del>	R\$ 522.637,18	R\$ 13.753,61
<del>57</del>	<del>15</del>	R\$ 238.622,24	R\$ 15.908,15
<del>58</del>	<del>12</del>	<del>R\$ 229.929,84</del>	R\$ 19.160,82
<del>59</del>	7	<del>R\$ 102.678,37</del>	R\$ 14.668,34
<del>60</del>	7	<del>R\$ 130.909,08</del>	<del>R\$ 18.701,30</del>
<del>61</del>	<del>6</del>	R\$ 115.630,53	R\$ 19.271,76
<del>62</del>	7	R\$ 130.816,24	
<del>63</del>	3	R\$ 48.146,32	R\$ 16.048,77
<del>64</del>	4	R\$ 20.137,12	R\$ 20.137,12

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

P.5140.1 Edição: 2 Página: H198

#### GRÁFICO H.3.3 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FAB)

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o crescimento salarial esperado na carreira.

A utilização da idade final de earreira da Força Aérea Brasileira em 50 anos, compreende 96,27% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar com 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 3,34% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -2,04%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial-negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de benefícios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

## H.4 - DADOS DAS FORÇAS ARMADAS INTEGRADOS

TABELA H.4.1.1 - TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS DAS FORÇAS ARMADAS

<del>Força</del>	Total de ativos	<del>Temporários</del>	Carreira	Excluídos por problemas- na remuneração	Registros- utilizados	Registros excluídos (%)
₩B	<del>77.386</del>	<del>20.425</del>	<del>56.961</del>	<del>1.004</del>	<del>55.957</del>	<del>1,76%</del>
EB	<del>215.724</del>	<del>146.393</del>	<del>69.331</del>	<del>530</del>	<del>68.801</del>	<del>0,76%</del>
FAB	<del>71.534</del>	<del>34.224</del>	<del>37.310</del>	<del>320</del>	<del>36.990</del>	<del>0,86%</del>
<del>Total</del>	<del>364.644</del>	<del>201.042</del>	<del>163.602</del>	<del>1.854</del>	<del>161.748</del>	<del>1,13%</del>

A remuneração de 163.602 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte-distribuição de frequências:

TABELA H.4 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FORÇAS ARMADAS)

<del>Idade</del>	<del>Quantidade</del>	<del>Folha</del>		Médi	<del>a Nominal</del>
<del>14</del>	1	<del>R\$</del>	1.189,89	<del>R\$</del>	1.189,89
<del>15</del>	1	<del>R\$</del>	1.421,55	<del>R\$</del>	1.421,55
<del>16</del>	0	<del>R\$</del>		<del>R\$</del>	
<del>17</del>	0	<del>R\$</del>		<del>R\$</del>	
<del>18</del>	<del>183</del>	<del>R\$</del>	158.686,84	<del>-R\$</del>	867,14
<del>19</del>	<del>762</del>	<del>-R\$</del>	825.567.04	<del>R\$</del>	1.083.42

P.5140.1 Edição: 2 Página: H199

<del>Idade</del>	<del>Quantidade</del>	<del>Folha</del>	<del>Mé</del> d	<del>lia Nominal</del>
<del>20</del>	<del>2.222</del>	<del>R\$ 3.579.792,97</del>	<del>R\$</del>	1.611,07
<del>21</del>	3.388	R\$ 6.523.236,35	<del>R\$</del>	1.925,39
<del>22</del>	<del>4.913</del>	<del>R\$ 10.754.666,99</del>	<del>R\$</del>	2.189,02
<del>23</del>	<del>5.319</del>	R\$ 14.812.095,49	<del>R\$</del>	2.784,75
<del>24</del>	<del>6.180</del>	<del>R\$ 20.571.404,89</del>	<del>R\$</del>	3.328,71
<del>25</del>	<del>6.113</del>	R\$ 23.993.987,37	<del>R\$</del>	3.925,08
<del>26</del>	<del>5.624</del>	<del>R\$ 26.187.913,84</del>	<del>R\$</del>	4.656,46
<del>27</del>	<del>5.170</del>	<del>R\$ 28.144.882,93</del>	<del>R\$</del>	5.443,88
<del>28</del>	<del>5.005</del>	R\$ 28.563.997,83	<del>R\$</del>	5.707,09
<del>29</del>	<del>5.010</del>	<del>R\$ 27.937.024,72</del>	<del>R\$</del>	5.576,25
<del>30</del>	<del>5.021</del>	R\$ 30.467.386,63	<del>R\$</del>	6.067,99
<del>31</del>	<del>4.911</del>	R\$ 31.780.793,33	<del>R\$</del>	6.471,35
<del>32</del>	<del>4.715</del>	<del>R\$ 31.721.248,11</del>	<del>R\$</del>	6.727,73
<del>33</del>	<del>4.710</del>	<del>R\$ 31.677.316,10</del>	<del>R\$</del>	6.725,54
<del>34</del>	<del>4.731</del>	<del>-R\$ 33.562.353,70</del>	<del>R\$</del>	7.094,14
<del>35</del>	<del>4.540</del>	R\$ 33.183.285,68	<del>R\$</del>	7.309,09
<del>36</del>	<del>4.694</del>	R\$ 36.189.739,79	<del>R\$</del>	7.709,79
<del>37</del>	<del>4.654</del>	R\$ 37.957.139,33	<del>R\$</del>	8.155,81
<del>38</del>	<del>4.674</del>	<del>R\$ 39.576.148,39</del>	<del>R\$</del>	8.467,30
<del>39</del>	4.837	<del>R\$ 41.627.664,69</del>	<del>R\$</del>	8.606,09
<del>40</del>	<del>7.267</del>	<del>R\$ 52.547.321,07</del>	<del>R\$</del>	7.230,95
<del>41</del>	<del>6.744</del>	<del>R\$ 51.177.499,23</del>	<del>R\$</del>	7.588,60
<del>42</del>	<del>6.478</del>	R\$ 52.923.351,22	<del>R\$</del>	8.169,71
<del>43</del>	<del>6.478</del>	<del>R\$ 53.799.641,58</del>	<del>R\$</del>	8.304,98
44	<del>6.782</del>	<del>R\$ 56.080.473,26</del>	<del>R\$</del>	8.269,02
<del>45</del>	<del>7.097</del>	<del>R\$ 56.750.477,06</del>	<del>R\$</del>	7.996,40
<del>46</del>	<del>5.798</del>	<del>R\$ 50.712.140,17</del>	<del>R\$</del>	8.746,49
<del>47</del>	<del>5.179</del>	<del>R\$ 44.515.490,80</del>	<del>R\$</del>	8.595,38
48	<del>4.210</del>	<del>R\$ 41.830.522,99</del>	<del>R\$</del>	9.935,99
<del>49</del>	<del>2.530</del>	<del>R\$ 28.565.105,40</del>	<del>R\$</del>	11.290,56
<del>50</del>	<del>1.975</del>	<del>R\$ 24.225.711,40</del>	<del>R\$</del>	12.266,18
<del>51</del>	<del>1.373</del>	<del>R\$ 18.255.350,14</del>	<del>R\$</del>	13.295,96
<del>52</del>	<del>976</del>	<del>R\$ 12.911.371,11</del>	<del>R\$</del>	13.228,86
<del>53</del>	<del>663</del>	<del>R\$ 9.977.724,66</del>	<del>R\$</del>	15.049,36
<del>54</del>	<del>324</del>	R\$ 5.372.658,59	<del>R\$</del>	16.582,28
<del>55</del>	<del>194</del>	R\$ 2.948.317,21	<del>R\$</del>	15.197,51
<del>56</del>	<del>96</del>	<del>R\$ 1.691.942,88</del>	<del>R\$</del>	<del>17.624,41</del>
<del>57</del>	<del>67</del>	R\$ 1.403.963,64	<del>R\$</del>	20.954,68
<del>58</del>	<del>41</del>	R\$ 704.871,55	<del>R\$</del>	<del>17.191,99</del>
<del>59</del>	<del>34</del>	R\$ 747.915,60		21.997,52
<del>60</del>	<del>29</del>	<del>R\$ 734.577,52</del>	<del>R\$</del>	25.330,26

P.5140.1 Edição: 2 Página: H200

<del>Idade</del>	<del>Quantidade</del>	<del>Folha</del>		<del>Média Nominal</del>	
<del>61</del>	<del>12</del>	<del>R\$</del>	246.262,92	<del>R\$</del>	20.521,91
<del>62</del>	<del>13</del>	<del>R\$</del>	252.937,23	<del>R\$</del>	19.456,71
<del>63</del>	<del>12</del>	<del>R\$</del>	239.032,38	<del>R\$</del>	19.919,37
<del>64</del>	<del>5</del>	<del>R\$</del>	108.694,12	<del>R\$</del>	21.738,82
<del>65</del>	2	<del>-R\$</del>	45.656.84	<del>-R\$</del>	22.828.42

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

#### GRÁFICO H.4 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FORÇAS ARMADAS)

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o erescimento salarial esperado na carreira.

A utilização da idade final de carreira das Forças Armadas em 50 anos, compreende 97,06% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar eom 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 5,43% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -0,06%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial-negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de beneficios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

#### H.5 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Foram fornecidas informações de 570.498 beneficiários de ativos e inativos, a partir da data base de 2012. A tábua produzida no ano anterior continua válida para este ano, sendo usada como base para as projeções dos cálculos atuariais.

P.5140.1 Edição: 2 Página: H201

Os beneficiários foram classificados conforme o gênero e o vínculo com o militarinstituidor, seja ativo ou inativo, conforme o relatório de 2013.

O fato de um beneficiário estar cadastrado não implica que tal pessoa virá a se tornar pensionista, pois há uma ordem de prioridade para conceder a pensão conforme o tipo de parentesco.

Caso haja cônjuge ou filhos e seus equivalentes, os demais beneficiários não terãodireito a pensão.

Desta forma, no estudo de elaboração da tábua de composição familiar foramconsiderados somente os beneficiários com os vínculos cônjuge ou companheiro (a) e filhos (as).

Os beneficiários cujos dados foram utilizados somam 537.878 pessoas, constituindo 94.28% do total.

Por haver a figura da pensão extraordinária cuja maior característica é a pensão vitalícia para a filha, duas tábuas foram construídas para definir a composição familiar: Tábua de Composição Familiar para Pensão Normal e Tábua de Composição Familiar para Pensão Extraordinária.

#### H.5.1 - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR PARA PENSÃO NORMAL

Ao vincular os dados dos beneficiários com os dados de ativos e inativos, os instituidores foram agrupados por idade, para verificar a quantidade de beneficiários vinculados aos seus instituidores, por faixa etária e por tipo de beneficiário.

Foram considerados 284.881 beneficiários temporários para Pensão Normal, ou seja, filhos e filhas, com data base de 2012.

Foram considerados 259.359 beneficiários vitalícios para Pensão Normal, ou seja, eônjuges e companheiros (as), com data base de 2012.

#### H.5.2 - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR PARA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vincular os dados dos beneficiários com os dados de ativos e inativos, os instituidores foram agrupados por idade, para verificar a quantidade de beneficiários vinculados aos seus instituidores, por faixa etária e por tipo de beneficiário.

Foram detectados 122.250 beneficiários temporários para Pensão Extraordinária, ouseja, filhos homens, com data base de 2012.

Foram detectados 421.990 beneficiários vitalícios para Pensão Normal, ou seja, eônjuges, companheiros (as) e filhas, com data base de 2012.

P.5140.1 Edição: 2 Página: H202

H.5.2.1 - MARINHA DO BRASIL

H.5.2.1.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB)

GRÁFICO H.5.2.1.1- COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB)

H.5.2.1.2 - PENSÃO NORMAL (MB)

GRÁFICO H.5.2.1.2- COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (MB)

H.5.2.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO

H.5.2.2.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (EB)

GRÁFICO H.5.2.2.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (EB)

H.5.2.2.2 - PENSÃO NORMAL (EB)

GRÁFICO H.5.2.2.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (EB)

H.5.2.3 - FORCA AÉREA BRASILEIRA

H.5.2.3.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (FAB)

GRÁFICO H.5.2.3.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (FAB)

H.5.2.3.2 - PENSÃO NORMAL (FAB)

GRÁFICO H.5.2.3.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (FAB)

H.5.2.4 - Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira

H.5.2.4.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB/FAB)

GRÁFICO H.5.2.4.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB/FAB)

H.5.2.4.2 - PENSÃO NORMAL (MB/FAB)

P.5140.1 Edição: 2 Página: H203

GRÁFICO H.5.2.4.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (MB/FAB)

P.5140.1 Edição: 2 Página: I204

## **ANEXO I**

## **NOTA TÉCNICA ATUARIAL**

#### I.1 - APRESENTAÇÃO

Este anexo tem como objetivo descrever as formulações atuariais utilizadas naavaliação atuarial do plano de benefícios de pensão da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira, e conjuntamente, das Forças Armadas, conforme a metodologia adotada.

Durante todo o processo de elaboração e desenvolvimento da metodologia e formulação aplicada ao estudo houve a participação de profissional capacitado e habilitado no campo da ciência atuarial.

## I.2 - NOMENCLATURA TÉCNICA

k = tempo que falta para a inatividade

z = idade final da tábua de mortalidade;

x = idade do militar ativo na data da avaliação;

y = idade do beneficiário vitalício na data da avaliação;

w = idade do beneficiário temporário mais novo na data da avaliação;

i = taxa real de juros anual;

 $v_t =$ fator de desconto financeiro para período t

$$v_t = \frac{1}{(1+i)^t} -$$

CSA = crescimento salarial anual real

CBA = crescimento de proventos anual real

Prob\_f = maior entre a probabilidade de ter beneficiário vitalício e de ter beneficiário temporário

$$(CSA)^{valor_{x-t}}$$
 = salário projetado para época t

$$(CSA)^{valor_{x-t}} = valor_{x+t} \cdot (1 + CSA)^t$$
 -

(CBA)<sup>valor</sup><sub>x+1</sub> = provento projetado para época t

$$(CBA)^{valor_{x+t}} - valor_x \cdot (1 + CBA)^t$$

 $valor_x^B = \frac{\text{salário na idade x}}{\text{salário na idade x}}$ 

P.5140.1 Edição: 2 Página: I205

 $valor_x^C = \frac{\text{salário de contribuição na idade x}}{\text{salário de contribuição na idade x}}$ 

(CSA)<sup>V'</sup> = fator de erescimento salarial da época t descontado financeiramente

$$(CSA)^{V'} = \frac{(1+CSA)^t}{(1+i)^t}$$

(CSA)<sup>V'</sup> = Fator de crescimento de proventos da época t descontado

financeiramente-

$$(CBA)^{V'} = \frac{(1+CBA)^t}{(1+i)^t}$$

P(f) = Probabilidade de ter família (parâmetro do sistema)

 $_{t}P_{x}$  = Probabilidade de um militar válido de idade x atingir a idade x+t

$$_{t}P_{x} = \frac{{}^{I}x + t}{{}^{I}x}$$

 $_{t}P_{x}^{aa} =$ Probabilidade de um militar da ativa de idade x atingir ativo a idade x+t

$$_{t}P_{x}^{i} = \frac{I^{aa}x + t}{I^{aa}x}$$

 $_{t}P_{x}^{i}$  — Probabilidade de um militar inválido de idade x atingir a idade x+t

$$_{t}P_{x}^{i}=\frac{_{I^{i}}x+t}{_{I^{i}}x}$$

 $_{-t}E_{x}^{aa} =$ fator de desconto atuarial

$$_{t}E_{x}^{aa} = \frac{D_{x+t}^{aa}}{D_{x}^{aa}}$$

#### 1.3 - EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO FLUXO PROJETADO

I.3.1 - BENEFÍCIOS A CONCEDER

1.3.1.1 - CÁLCULO INDIVIDUAL DE MILITARES ATIVOS

Obs:

— 1) se está calculando quantidade: salário inicial = 1;

P.5140.1 Edicão: 2 Página: I206

- 2) o cálculo individual é efetuado com a variável inteira "t" variando de 0 a "n", sendo "n" o prazo da projeção em anos; e
- 3) este modelo de fluxo projetado deverá ser calculado utilizando um valor de "n" superior a 30.

#### 1.3.1.1.1 - ETAPA 1

```
a) Salt
- Se t <= k: Salt = [Salt-1-PSA-PSI-PSM] * (1+CSA)
- Se t = 0: Salt = Salário do banco de dados
- Se t > k: Salt = 0
b) PSA:
-Set<k: PSA=0
- Se t = k: PSA = Salt
-Se t > k: PSA = 0
e) PSI
- Se t < k: PSI = Salt * ix+t
-Set=k: PSI=0
-Se t > k: PSI = 0
d) PSM = Salt * qx+t
- Se t < k: PSM = Salt * qx+t
-Set=k: PSM = 0
-Se t > k: PSM = 0
e) PSP = PSM * máximo(Prob(e); Prob(f))
-Se t < k: PSP = PSM * máximo(Prob(e); Prob(f))
-Set=k: PSP=0
-Se t > k: PSP = 0
f) BaC AP:
-BaC AP0 = 0
-BaC APt+1 = [BaC APt * (1-qx+t)] * (1+CBA) + PSA * [1+(CBA+CSA)/2]
g) BaC AI:
-BaC - AI0 = 0
-BaC - AIt + 1 = [BaC - AIt * (1-qix+t)] * (1+CBA) + PSI * [1+ (CBA+CSA)/2]
```

P.5140.1 Edição: 2 Página: 1207

```
h) BaC PAT:
-BaC PAT0 = 0
- Se contribui com 1,5%: BaC PATt = 0
- Senão: BaC PATt+1 = [BaC PATt * (1-qy+t)] * (1+CBA) + PSP * [1+
(CBA+CSA)/21
- A idade y é dada pela TABUA NORMAL de composição familiar
i) BaC PAT PE:
-BaC PAT PE0 = 0
- Se não contribui com 1,5%: BaC PAT PEt = 0
- Senão: BaC PAT PEt+1 = [BaC PAT PEt * (1-qy+t)] * (1+CBA) + PSP * [1+
(CBA+CSA)/21
- A idade v é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de
composição familiar padrão
i) BaC PAP:
-BaCPAP0 = 0
- Se contribui com 1,5%: BaC PAPt = 0
- Senão: BaC PAPt+1 = [BaC PAPt * (1-qy+t) + BaC APt * qx+t * máximo(Prob(c);
\frac{\text{Prob}(f)}{\text{+}} * (1+\text{CBA})
- A idade y é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar
k) BaC PAP PE:
-BaC PAP PE0 = 0
- Se não contribui com 1,5%: BaC PAP PEt = 0
- Senão: BaC PAP PEt+1 = [BaC PAP PEt * (1-qy+t) + BaC APt * qx+t *
máximo(Prob(c); Prob(f))] * (1+CBA)
- A idade y é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de
composição familiar padrão
1) BaC PAI:
-BaC PAI0 = 0
- Se contribui com 1.5%: BaC PAIt = 0
- Senão: BaC PAIt+1 = [BaC PAIt * (1-qy+t) + BaC AIt * qix+t * máximo(Prob(c);
Prob(f))] * (1+CBA)
```

P.5140.1 Edição: 2 Página: I208

```
- A idade y é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar
m) BaC PAI PE:
-BaC PAI PE0 = 0
- Se não contribui com 1.5%: BaC PAI PEt = 0
- Senão: BaC PAI PEt+1 = [BaC PAI PEt * (1-qy+t) + BaC AIt * qix+t *
máximo(Prob(c); Prob(f))] * (1+CBA)
- A idade v é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de
composição familiar padrão
n) AC1 SALt = AC1 SALt + Salt
o) AC1_BaC APt = AC1 BaC APt + BaC APt
p) AC1 BaC AIt = AC1 BaC AIt + BaC AIt
q) AC1 BaC PATt = AC1 BaC PATt + BaC PATt
r) AC1 BaC PAPt = AC1 BaC PAPt + BaC PAPt
s) AC1 BaC PAIt = AC1 BaC PAIt + BaC PAIt
t) Se contribui com 1,5%:
-AC1 BaC CP ATt = AC1 BaC CP ATt + Salt *1,5%
-AC1 BaC CP APt = AC1 BaC CP APt + BaC APt * 1,5%
-AC1 BaC CP AIt = AC1 BaC CP AIt + BaC AIt * 1,5%
-AC1 BaC PAT PEt = AC1 BaC PAT PEt + BaC PAT PEt
-AC1 BaC PAP PEt = AC1 BaC PAP PEt + BaC PAP PEt
-AC1 BaC PAI PEt = AC1 BaC PAI PEt + BaC PAI Pet
```

#### 1.3.1.1.2 - ETAPA 2

Obs: o cálculo é efetuado com a variável inteira "t" variando de 0 a "n", sendo "n" o prazo da projeção em anos.

#### I.3.1.1.1.2 - PARA CALCULAR QUANTIDADES

P.5140.1 Edição: 2 Página: I209

```
e) AC2_BaC_PAPt = AC1_BaC_PAPt
f) AC2_BaC_PAIt = AC1_BaC_PAIt
g) AC2_BaC_CP_ATt = AC1_BaC_CP_ATt / 1,5%
h) AC2_BaC_CP_APt = AC1_BaC_CP_APt / 1,5%
i) AC2_BaC_CP_AIt = AC1_BaC_CP_AIt / 1,5%
j) AC2_BaC_PAT_PEt = AC1_BaC_PAT_PEt
k) AC2_BaC_PAP_PEt = AC1_BaC_PAP_PEt
l) AC2_BaC_PAI_PEt = AC1_BaC_PAI_PEt
```

### I.3.1.1.2.2 - PARA CALCULAR VALORES MONETÁRIOS

```
a) AC2_SALt = (AC1_SALt + AC1_SALt-1) * 6,5
b) AC2_BaC_APt = (AC1_BaC_APt + AC1_BaC_APt-1) * 6,5
e) AC2_BaC_AIt = (AC1_BaC_AIt + AC1_BaC_AIt-1) * 6,5
d) AC2_BaC_PATt = (AC1_BaC_PATt + AC1_BaC_PATt-1) * 6,5
e) AC2_BaC_PAPt = (AC1_BaC_PAPt + AC1_BaC_PAPt-1) * 6,5
f) AC2_BaC_PAIt = (AC1_BaC_PAIt + AC1_BaC_PAIt-1) * 6,5
g) AC2_BaC_CP_ATt = (AC1_BaC_CP_ATt + AC1_BaC_CP_ATt-1) * 6,5
h) AC2_BaC_CP_APt = (AC1_BaC_CP_APt + AC1_BaC_CP_APt-1) * 6,5
i) AC2_BaC_CP_AIt = (AC1_BaC_CP_AIt + AC1_BaC_CP_AIt-1) * 6,5
j) AC2_BaC_PAT_PEt = (AC1_BaC_CP_AIt + AC1_BaC_CP_AIt-1) * 6,5
k) AC2_BaC_PAP_PEt = (AC1_BaC_PAP_PEt + AC1_BaC_PAP_PEt-1) * 6,5
l) AC2_BaC_PAP_PEt = (AC1_BaC_PAP_PEt + AC1_BaC_PAP_PEt-1) * 6,5
```

#### 1.3.1.1.2.3 - ETAPA 3

Obs:

- 1) o cálculo é efetuado com a variável inteira "t" variando de 0 a "n", sendo "n" o prazo da projeção em anos.
- 2) esta etapa será efetuada somente no caso de utilização da hipótese de reposição de militares ativos na proporção de 1:1.

P.5140.1 Edição: 2 Página: I210

```
M\acute{e}dia_SS(\frac{\left(\frac{1+CSI}{1+CSA}\right)^{15}}{-1})
              a) AC3 SALt = AC2 SAL0 + t.
                              \frac{AC2\_Sal0 - AC2\_Salj}{j+1}
              1) Média SS =
              2) AC2 Salj = ultimo valor de AC2_Sal maior que zero
              b) AC3 BaC APt = [AC2 BaC_APj . (1+CSI)-j]
              e) AC3 BaC Alt = [AC2 BaC Alj . (1+CSI)-i]
              d) AC3 BaC PATt = [AC2 BaC PATj . (1+CSI)-j]
              e) AC3 BaC PAPt = [AC2 BaC PAPi . (1+CSI)-i]
              f) AC3 BaC PAIt = [AC2 BaC PAIj . (1+CSI)-j]
              g) AC3 BaC CP ATt = [AC2 BaC CP ATj . (1+CSI)-j]
              h) AC3 BaC CP APt = [AC2 BaC CP APj . (1+CSI)-j]
              i) AC3 BaC CP AIt = [AC2 BaC CP AIj . (1+CSI)-j]
              i) AC3 BaC PAT PEt = [AC2 BaC PAT PEj . (1+CSI)-i]
              k) AC3 BaC PAP PEt = [AC2 BaC PAP PEj . (1+CSI)-j]
              1) AC3 BaC PAI PEt = [AC2 BaC PAI PEj . (1+CSI)-j]
1.3.2 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
1.3.2.1 - CÁLCULO INDIVIDUAL DE MILITARES INATIVOS
              Obs:
              1) se está calculando quantidade: provento inicial = 1
              2) o cálculo individual é efetuado com a variável inteira "t" variando de 0 a
```

#### 1.3.2.1.1 - ETAPA 1

#### 1.3.2.1.1.1 - SE NÃO FOR INATIVO POR INVALIDEZ

- a) BC\_AP:
- $-BC_APt+1 = [BC_APt * (1-qx+t)] * (1+CBA)$

"n", sendo "n" o prazo da projeção em anos.

- b) BC PAP:
- -BC PAP0 = 0

P.5140.1 Edição: 2 Página: I211

```
- Se contribui com 1,5%: BaC PAPt = 0
            - Senão: BC PAPt+1 = [BC PAPt * (1-qy+t) + BC APt * qx+t * máximo(Prob(c);
            Prob(f))] * (1+CBA)
            - A idade v é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar
            e) BC PAP PE:
            -BC PAP PE0 = 0
            - Se não contribui com 1,5%: BaC PAP PEt = 0
            - Senão: BC PAP PEt+1 - [BC PAP PEt * (1-qy+t) + BC APt * qx+t *
            máximo(Prob(e); Prob(f))] * (1+CBA)
            - A idade y é dada pela idade do cônjuge na TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA
            de composição familiar
            d) AC1 BC APt = AC1 BC APt + BC APt
            e) AC1 BC PAPt = AC1 BC PAPt + BC PAPt
            f) Se contribui com 1,5%:
            -AC1 BC CP APt = AC1 BC CP APt + BC APt *1,5%
            -AC1 BC PAP PEt = AC1 BC PAP PEt + BC PAP Pet
1.3.2.1.1.2 - SE FOR INATIVO POR INVALIDEZ
            a) BC AI:
            -BC AIt+1 = BC AIt * (1-qix+t) * (1+CBA)
            b) BC PAI:
            -BC PAI0 = 0
            - Se contribui com 1,5%: BaC PAIt = 0
            - Senão: BC PAIt+1 = [BC PAIt * (1-qy+t) + BC AIt * qix * máximo(Prob(e);
            Prob(f))] * (1+CBA)
            - A idade y é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar
            e) BC PAI PE:
            -BC PAI PE0 = 0
            - Se não contribui com 1,5%: BaC PAI PEt = 0
            - Senão: BC PAI PEt+1 - [BC PAI PEt * (1-qy+t) + BC APt * qix *
            máximo(Prob(e); Prob(f))] * (1+CBA)
```

P.5140.1 Edicão: 2 Página: I212

> - A idade y é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de composição familiar padrão d) AC1 BC APt = AC1 BC APt + BC APt e) AC1 BC AIt = AC1 BC AIt + BC AIt f) AC1 BC PAPt = AC1 BC PAPt + BC PAPt g) AC1 BC PAIt = AC1 BC PAIt + BC PAIt h) Se contribui com 1,5%: -AC1\_BC\_CP\_APt = AC1\_BC\_CP\_APt + BC\_APt \*1,5%

#### <del>I.3.2.1.2 - Етара 2</del>

Obs: o cálculo é efetuado com a variável inteira "t" variando de 0 a "n", sendo "n" o prazo da projeção em anos.

#### I.3.2.1.2.1 - PROJEÇÃO DE QUANTIDADES

#### I.3.2.1.2.2 - PROJEÇÃO DE FLUXO MONETÁRIO

P.5140.1 Edição: 2 Página: I213

### 1.3.2.2 - CÁLCULO INDIVIDUAL DE PENSIONISTAS

Obs:

- 1)por se tratar de cálculo quantitativo, então: provento inicial = 1
- 2) o cálculo individual é efetuado com a variável inteira "t" variando de 0 a "n", sendo "n" o prazo da projeção em anos.
- 3) agrupar as famílias e identificar em cada o pensionista que poderá gerar mais tempo de pensão.
- a) Se é Pensão Normal: BC Pt+1 = [BC Pt \* (1-qx+t)] \* (1+CBA)
- Se o pensionista é temporário e x+t >= 21, BC Pt+1 = ZERO
- b) Se é Pensão Extraordinária: BC P PEt+1 = [BC P PEt \* (1-qx+t)] \* (1+CBA)
- -Se o pensionista é temporário e x+t >= 21, BC P PEt+1 = ZERO
- c) Se é Pensão Normal: AC1 BC Pt = AC1 BC Pt + BC Pt
- d) Se é Pensão Extraordinária: AC1 BC P PEt = AC1 BC P PEt + BC P Pet

#### I.3.2.2.1 - PROJEÇÃO DE QUANTIDADE

#### 1.3.2.2.2 - Projeção de Valor Monetário

a) 
$$AC2 BC PPt = (AC1 BC Pt + AC1 BC Pt-1) * 6.5$$

P.5140.1 Edição: 2 Página: I</mark>214